

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA

1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

2 – ORIENTAÇÃO LIC

3 – ORÇAMENTO

4 – ORIENTAÇÃO LIC

5 – PARECER GOVERNANÇA

6 – PARECER DIRETORIA

7 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO

8 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS

9 – CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO

10 – ESTUDOS PRELIMINARES

11 – RELATÓRIO CRÍTICO DE PREÇOS

12 – MAPA DE RISCOS

PROCESSO COMPILADO

13 – EDITAL

14 – TERMO DE REFERÊNCIA

15 – MINUTA ATA DE REGISTRO

16 – MODELO DE PROPOSTA

17 – IMR

18 – PEDIDO DE PARECER

19 – PARECER JURÍDICO

20 – ESCLARECIMENTO

21 – EDITAL

22 – TERMO DE REFERÊNCIA

23 – PUBLICAÇÃO DOU

24 – DOCS. SESSÃO PÚBLICA

25 – DOCS. SESSÃO PÚBLICA

26 – DOCS. SESSÃO PÚBLICA

27 – PUBLICAÇÃO DOU

28 – ATA ASSINADA

29 – PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO COMPILADO

30 – NOTA DE EMPENHO

31 – ORDEM DE SERVIÇO

32 – RELATÓRIO FINAL

Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Leandro Pinheiro	Matrícula: 235
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2023/000004

1. Descrição detalhada do objeto / serviço: 1 DO OBJETO O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa. a) versão de textos do inglês para o português; b) tradução de textos do português para o inglês; c) versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior; d) revisão de traduções e versões. 1.1 Definições: a. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional; b. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos; c. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino. 1.2 Descrição dos serviços 1.2.1. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso. Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago. 1.3. Prazo de Execução Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às
--

PROCESSO COMPILADO



18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

1.3.1.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.

1.3.1.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

1.3.1.3. A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

1.3.1.4. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

1.4. Dos Quantitativos

1.4.1. Os quantitativos apresentados representam 100% a ser registrado, não configurando obrigação por parte do Contratante em adquiri-los.

1.4.2. O Contratante não se obriga a adquirir o quantitativo informado, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em quantidades que entender necessário, conforme a demanda.

2 JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) edita desde 2001 a Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), publicação científica voltada a promover o aprimoramento profissional e científico na área de Contabilidade.

O padrão de qualidade de periódicos científicos exige a tradução do artigo em pelo menos uma língua estrangeira, no caso o inglês.

Para dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, bem como aumentar sua visibilidade internacional, é imprescindível a contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.

3 OBJETIVO

Garantir a qualidade, precisão, correção e clareza de todo o artigo traduzido para o idioma inglês da RCCC bem como dos mesmos requisitos na tradução para inglês do texto integral da revista, originariamente em português, considerando todas as partes e informações presentes em cada artigo, exceptuando-se referências; assegurar a tradução para o português culto, nas mesmas condições de excelência, de artigos, títulos, resumos e palavras-chave, recebidos nesse idioma, e publicados no citado periódico.



PROCESSO COMPILADO

4 HABILITAÇÃO 4.1. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a empresa deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. 4.2. A empresa deverá possuir, quando da participação na licitação, em seu quadro, profissionais graduados em qualquer área do ensino superior, comprovando essa habilitação por meio de diploma reconhecido pelo MEC. 4.3. A Contratada assumirá responsabilidade técnica, civil e penal pelas traduções produzidas por toda a equipe durante a vigência do Contrato. 4.4. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de três trabalhos da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificados de qualidade expedidos em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de teses ou outros tipos de publicação acadêmica. 4.5. A empresa deverá apresentar dois atestados de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para as quais já tenham prestado serviço.		
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço: O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) edita desde 2001 a Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), publicação científica voltada a promover o aprimoramento profissional e científico na área de Contabilidade. O padrão de qualidade de periódicos científicos exige a tradução do artigo em pelo menos uma língua estrangeira, no caso o inglês. Para dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, bem como aumentar sua visibilidade internacional, é imprescindível a contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.		
3. Quantidade a ser adquirida / contratada: Tradução de 1000 laudas de artigos da RCCC.		
4. Serviço Contínuo? Sim Não <table border="1"><tr><td>X</td><td></td></tr></table> Justificativa: Trata-se de serviço sob demanda para tradução de artigos da Revista Catarinense da Ciência Contábil.	X	
X		
5. Previsão no PAC? Sim Não		



☒	
Justificativa:	
Está previsto no item 102 do Plano Anual de Contratações de 2023.	
6. Local e previsão de data em que deve ser <u>entregue</u> o material e/ou <u>iniciada</u> a prestação dos serviços:	
A partir de 6 de maio de 2023.	
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:	
<u>Fiscal</u>	<u>Fiscal substituto</u>
Nome: LEANDRO PINHEIRO	Nome: RICARDO MINATTO TONETTO
Matrícula: 235	Matrícula: 218

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 18/01/2023 11:21:08

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 05/2023

Protocolo nº: 2023/000004

Data: 08/02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

Responsável pela análise: Eduardo Santos Oliveira

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
	Preâmbulo preenchido	X			
1	Descrição detalhada do objeto	X			
2	Justificativa necessidade.	X			
3	Quantidade a ser adquirida.	X			
4	Serviço Contínuo	X			
5	Previsão PAC	X			
6	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
7	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



	Assinatura do demandante do serviço.	X			
--	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 - Entendo preenchido os requisitos necessários, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo.
2 – Solicito o envio dos orçamentos referentes ao serviço, através do preenchimento do relatório anexo I

Eduardo Santos Oliveira
Coordenador do Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS
OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pela funcionária xxxxxxxx, matrícula xx, departamento de xxxxxxxxxxxx.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, cabe registrar que no caso em tela, não foi priorizado os incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, pois não foi possível encontrar resultados válidos.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com o fornecedor atual, mediante solicitação formal de orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		
2		
3		

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

XXXXXXXXXX

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 08/02/2023 10:01:18

PROCESSO COMPILADO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo (a) colaborador Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento Desenvolvimento Profissional.

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, não resultou em dados válidos para a balização dos preços.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERPRETA TRADUÇÕES	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
2	CIA DAS TRADUÇÕES	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
3	AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00

III – RAZÕES DE ESCOLHA

Tendo em vista que os produtos são compatíveis entre si, a escolha de deu em razão do preço.

Nome: Leandro Pinheiro

Cargo: Desenvolvimento Profissional

Orçamento Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução

RCCC - CRCSC <revista@crcsc.org.br>

Ter, 07/02/2023 16:09

Para: Jorgelina Rivera <lina@traduzrivera.com.br>

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução.

1 DO OBJETO

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

- a) versão de textos do inglês para o português;
- b) tradução de textos do português para o inglês;
- c) versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- d) revisão de traduções e versões.

1.1 Definições:

- a. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;
- b. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;
- c. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.

1.2 Descrição dos serviços

1.2.1. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso.

Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

1.2.3 A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

1.3. Prazo de Execução

Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

- 1.3.1.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.3.1.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

1.3.1.3. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia **10 de fevereiro de 2023**.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | revista@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Jorgelina Rivera
Chefe de tradução

Ref. Proposta
929099 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 42.968.216/0001-95
Endereço: RUA 22, 849. CENTRO.
SANTA FÉ DO SUL/SP. 15775-000
Telefone: (17) 99256-8070
E-mail: licita@traduzrivera.com.br

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
Nome: Jorgelina Rivera Cargo/Função: Diretora executiva
RNM: V894173-Z CPF: 235.211.228-16

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA
Banco: Inter Agência: 0001 C/C: 14.911.127-4

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de tradução, adaptação e versão de textos (Inglês).	UNIDADE	1.000	70,00

Valor total da presente Ata: R\$ 70.000,00 *(O valor total da proposta é de setenta mil reais)*

Declaramos que:

1. No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente na **prestação dos serviços**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2. O prazo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.



Santa Fé do Sul/SP, 08 de fevereiro de 2023.

Jorgelina Rivera – Diretora executiva

Orçamento Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução

RCCC - CRCSC <revista@crcsc.org.br>

Ter, 07/02/2023 16:06

Para: Mauro - Cia das Traduções <comercial@ciadastraducoes.com.br>

Prezados, boa tarde!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução.

1 DO OBJETO

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

- a) versão de textos do inglês para o português;
- b) tradução de textos do português para o inglês;
- c) versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- d) revisão de traduções e versões.

1.1 Definições:

- a. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;
- b. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;
- c. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.

1.2 Descrição dos serviços

1.2.1. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso.

Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

1.2.3 A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

1.3. Prazo de Execução

Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

PROCESSO COMPILADO

- 1.3.1.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.3.1.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

1.3.1.3. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia **10 de fevereiro de 2023**.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | revista@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





CIA DAS TRADUÇÕES

Cia das Traduções Ltda.
Rua Abdon Batista, 121 – Centro, Sala 801 Ed. Hannover
CEP 89201-010 - Joinville - SC - Brasil
Tel: +55 (47) 3028-4040

financeiro@ciadastraducoes.com.br
www.ciadastraducoes.com.br

Ao

Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRCSC

PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA: MS Traduções Ltda - ME

CNPJ: 08.966.620/0001-91

ENDEREÇO: Rua Abdon Batista, 121, Sala 801 Centro, Joinville (SC) – CEP 89201-010

FONE: (47) 3028-4040

E-MAIL: projetos@ciadastraducoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 3539-4 C/C: 133368-2

Item	Descrição	Quantidade	Unid.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Serviço de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	1.000 (mil)	Laudas (considerada 2000 palavras)	45,00	45.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE GARANTIA: 3 (três) meses

Declaramos estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Joinville, 08 de fevereiro de 2023.

Mauro Cesar da Silveira Costa
Sócio

PROCESSO COMPILADO

Orçamento Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução

RCCC - CRCSC <revista@crcsc.org.br>

Qua, 15/02/2023 09:48

Para: interpretasp@interpretatraducoes.com <interpretasp@interpretatraducoes.com>

Prezados, bom dia!

Consulto seu interesse em apresentar proposta comercial para Prestação de serviço, sob demanda, de Tradução.

1 DO OBJETO

O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

- a) versão de textos do inglês para o português;
- b) tradução de textos do português para o inglês;
- c) versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- d) revisão de traduções e versões.

1.1 Definições:

- a. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;
- b. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;
- c. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.

1.2 Descrição dos serviços

1.2.1. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso.

Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

1.2.3 A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

1.3. Prazo de Execução

Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

- 1.3.1.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.
- 1.3.1.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

1.3.1.3. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

Proposta Comercial:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Valor Unitário:

Valor Total:

Basta preencher as informações e responder o e-mail até o dia **17 de fevereiro de 2023**.

Se for encaminhar proposta em outro formato, observar os dados solicitados no e-mail.

Ficamos à disposição.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Conteúdo

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | revista@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Prezados bom dia.

Como vão?

Primeiramente, gostaríamos de agradecer o seu contato e interesse em nossa empresa.

Segue abaixo os dados solicitados e o valor do nosso orçamento:

Proposta Comercial para Tradução, Versão ou Revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e da língua inglesa para a língua portuguesa.

Nome do fornecedor: INTERPRETA TRADUÇÕES

CNPJ: 20.050.163/0001-96

Endereço: Avenida Paulista N°2202, 8° andar, Conj. 86. Consolação – São Paulo.

E-mail: interpretrasp@interpretatraducoes.com

Telefone:

Nome e cargo do responsável: Hellen Silva – Assistente Comercial

Valor Unitário: R\$36,00 (lauda).

Valor Total: R\$36.000,00 (1.000 laudas).

Prazo de entrega: Conforme proposta comercial para prestação de serviço.

HELLEN SILVA
Commercial Consultant



✉ interpretrasp@interpretatraducoes.com

☎ +55 (11) 2691-2439 | +55 (11) 3010-1800

📞 +55 (21) 97955-4840

Av. Paulista, 2.202 - 8° andar - Conjunto 86
Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01310-932
Rio de Janeiro | São Paulo | Cidade do México

Rua Dom Gerardo 63, Sala 1803 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20090-030
Rio de Janeiro | São Paulo | Cidade do México

Av. Paulista, 2.202 - 8° andar - Conjunto 86
Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01310-932
Rio de Janeiro | São Paulo | Cidade do México



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTERPRETA TRADUCOES LTDA
CNPJ: 20.050.163/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:20 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **1CC6.5B32.FFB0.B78B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTERPRETA TRADUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.050.163/0001-96

Certidão nº: 7311797/2023

Expedição: 16/02/2023, às 15:53:35

Validade: 15/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTERPRETA TRADUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.050.163/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.050.163/0001-96
Razão Social: INTERPRETA TRADUÇÕES S S LTDA
Endereço: R JOAQUIM FLORIANO 397 SALA 2 / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04534-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302383394283911

Informação obtida em 16/02/2023 16:07:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.050.163/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23020590436-82

Data e hora da emissão 16/02/2023 16:02:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0183957 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 20.050.163/

Contribuinte: INTERPRETA TRADUCOES S/S LTDA

Liberação: 16/02/2023

Validade: 15/08/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.043.183-8- Início atv :26/03/2014 (R JOAQUIM FLORIANO, 397 - CEP: 04534-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:59:44 horas do dia 16/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DE193D91

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 16/02/2023 16:17:08

PROCESSO COMPILADO



ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nº 12/2023

Protocolo nº: 2023/000004

Data: 28/02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

Responsável pela análise: Jhonatan Alberto Costa

DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Item	Itens a serem verificados	Situação			Obs.:
		S	N	N/A E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X			
2	Descrição detalhada do objeto	X			
3	Justificativa necessidade.	X			
4	Quantidade a ser adquirida.	X			
5	Serviço Contínuo	X			
6	Previsão PAC	X			
7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			



9	Assinatura do demandante do serviço.	X			
---	--------------------------------------	---	--	--	--

OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
1 - Entendo preenchidos os requisitos necessários, motivo pelo qual considero apto para prosseguimento do processo.

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador do Comitê de Planejamento das contratações

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 28/02/2023 08:10:37

PROCESSO COMPILADO



Parecer 009/23/GOV

Em 28 de fevereiro de 2023.

De: Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC.

Para: Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

Ref. DFD 2023/000004 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa.

Considerando prevista contratação nos Planos de Trabalho e de Contratações Anual 2023, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, onde objeto pleiteado está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 (PCA), item 102 (Figura 2), pelo valor estimado de **R\$ 10.797,30**.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e orientações 05 e 12/23/LIC emitida pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando, a necessidade de garantir a qualidade, precisão, correção e clareza de todo o artigo traduzido para o idioma inglês da RCCC.

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto de **R\$ 36.000,00**, será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.016 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, atividade 3018 do Plano de Trabalho do Exercício de 2023, e que **NÃO** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, conforme (Figura 1 e 3).

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC.

Registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa e motivação.

Entanto, **REPROVAMOS** quanto a disponibilidade orçamentária (Figura 1 e 3).

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador de Governança e Conformidade do CRCSC



ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2023

2023 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS - ATIVO

Informações Organizacionais

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamentário	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.02.01.800	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.555,00	0,00	10.555,00	0.000,00	0.555,00	9.000,00	140,11	4,81	10.414,89
6.3.1.3.02.01.810	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.797,30	0,00	10.797,30	10.797,30	10.797,30	0,00	0,00	0,00	10.797,30
6.3.1.3.02.01.820	OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	277,24	2,77	9.722,76
6.3.1.3.02.01.840	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	40.000,00	0,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	2.882,24	7,21	37.117,76

FIGURA 2.

ANEXO 1 - RESOLUÇÃO Nº 001, DE 2023												
ANO	CONTA	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO INICIAL	ORÇAMENTO ATUAL	RESERVADO	EMPENHADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	LÍQUIDO	LIQUIDADO	%	A LIQUIDAR	REMARKS
2023	6.3.1.3.02.01.810	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.797,30	10.797,30	10.797,30	10.797,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,30	
2023	6.3.1.3.02.01.820	OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	277,24	2,77	9.722,76		
2023	6.3.1.3.02.01.840	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	2.882,24	7,21	37.117,76		
2023	6.3.1.3.02.01.800	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.555,00	10.555,00	10.555,00	10.555,00	0,00	140,11	4,81	10.414,89		
2023	6.3.1.3.02.01.810	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.797,30	10.797,30	10.797,30	10.797,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,30	
2023	6.3.1.3.02.01.820	OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	277,24	2,77	9.722,76		
2023	6.3.1.3.02.01.840	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	2.882,24	7,21	37.117,76		

TOTAL												
2023	6.3.1.3.02.01.810	SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.797,30	10.797,30	10.797,30	10.797,30	0,00	0,00	0,00	0,00	10.797,30	
2023	6.3.1.3.02.01.820	OUTROS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	277,24	2,77	9.722,76		
2023	6.3.1.3.02.01.840	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,00	2.882,24	7,21	37.117,76		

FIGURA 3.

Spiderware

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Sistema de Controle Orçamentário

Relatório de Reserva

Pág.: 1

Data: 28.02.2023

Hora: 14:39

Número	Data	Conta - Descrição	Valor Atual	Valor Exec.	Saldo Atual	Situação
49	02.01.2023	6.3.1.3.02.01.810 - SERVIÇOS DE TRADIÇÃO	10.797,30	10.797,30	0,00	FINALIZADO
VALOR ESTIMATIVO PARA ATENDER DESPESAS DE TRADIÇÃO, DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA INGLESA, DA REVISTA CATARINENSE DA CIÊNCIA CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DE 2023.						
TOTAL DE RESERVAS		1	TOTALS	10.797,30	10.797,30	0,00

Fim do Relatório

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARTINHO NUNES SANTANA NETO (CPF XXX.813.519-XX) em 28/02/2023 15:30:31

PROCESSO COMPILADO



Parecer 010/23/DIR

Em 02 de março de 2023.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. DFD 2023/000004 – Contratação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão.

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000004 de 18 de janeiro de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento profissional (DFD) 2023/000004 de 18 de janeiro de 2023, encaminhado pelo departamento de desenvolvimento

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 14/03/2023 17:31:03

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2023/000004.

Considerando parecer 009/2023 da coordenação do departamento de governança e conformidade do CRCSC exarado em 28 de fevereiro de 2023, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação e justificativa.

Considerando tratar-se de registro de preços, onde os valores serão empenhados em função da demanda, restando superada a necessidade de reserva orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



De: Comissão Permanente de Licitações
Para: Presidente

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Senhora presidente do CRCSC,

Conforme solicitação do Departamento de Desenvolvimento Profissional, através do protocolo 2023/000004, ratificada pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO”, por Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto 5.450, de 31 de Maio de 2005, e pelo Decreto 7892/2013, em especial os incisos II e IV do art. 3º do referido decreto, uma vez que a referida aquisição se dará em entregas parceladas, com remuneração por unidade de medida, e ainda não é possível definir o quantitativo exato dos serviços a serem solicitados.

Desta forma, certifico que nesta data autuei o presente Processo Administrativo, de nº 000004/2023, na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO” SRP (Sistema de Registro de Preços), de nº 01/2023, nos termos acima citados.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação na modalidade Pregão

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 016, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Thayse Gonçalves Medeiros, matrícula 301, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro.

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Confadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:35

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA PRES CRCSC N.º 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitação na modalidade Pregão do CRCSC para o ano de 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os empregados Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, e Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, para compor a Comissão de Licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar o empregado Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuar na qualidade de Pregoeiro, conforme disposto no Art. 3º, inciso IV, da Lei Nº 10.520/2002 e Art. nº 7, do Decreto Lei Nº 3.555/2000, na ausência deste, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Pregoeiro

Art. 3º Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307 e Leandro Pinheiro, matrícula 235, como suplentes.

Art. 4º Compete à Comissão o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2023 e vigência até 31 de dezembro de 2023, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Art. 6º Ficam revogadas Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: db67cac9-72f6-4cdc-9915-76838149c84b

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 06/01/2023 00:48:27

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=db67cac9-72f6-4cdc-9915-76838149c84b&sequencia=10228>

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schvabe de Moraes**
Presidente

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO



CONVOCAÇÃO EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Conforme portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022, da senhora presidente deste conselho, convoco os colaboradores abaixo relacionados para desenvolverem os estudos preliminares, gerenciamento de riscos e termo de referência para a contratação em tela.

- Eduardo Santos Oliveira
- Leandro Pinheiro

JHONATAN ALBERTO COSTA

Coordenador do Comitê de Planejamento das Contratações

PROCESSO COMPILADO



PORTARIA CRCSC N.º 026, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria CRCSC n.º 022, de 09 de janeiro de 2020, que instituiu o Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

Considerando as Portarias CRCSC n.º 013, de 22 de janeiro de 2021, e n.º 039, de 9 de abril de 2021, que alteraram a composição do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do Comitê de Planejamento das Contratações do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, incluindo na composição da comissão o empregado Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, Pâmela Duarte Araújo Parizotto, matrícula 307, Hermelindo Júnior Soares, matrícula 185, Fernando Proença Zucatto matrícula 341, Roberta Germani matrícula 339, Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120, Cleber Dias, matrícula 269, Ricardo Minatto Tonetto, matrícula 218, Danielly da Cunha, matrícula 101, Marilúcia Etelvina Dias, matrícula 225, e Alexandra Somer, matrícula 010, Cláudio da Silva Petronilho, matrícula 108 sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data e sua vigência é por prazo indeterminado, podendo ser interrompida a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora Marisa Luciana Schvabe de Moraes
Presidente

PROCESSO COMPILADO



Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.238-XX) em 20/01/2022 13:30:58

PROCESSO COMPILADO

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 2023/000004

2. Descrição da necessidade

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) edita desde 2001 a Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), publicação científica voltada a promover o aprimoramento profissional e científico na área de Contabilidade. O padrão de qualidade de periódicos científicos exige a tradução do artigo em pelo menos uma língua estrangeira, no caso o inglês.

Para dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, bem como aumentar sua visibilidade internacional, é imprescindível a contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Leandro Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. A empresa deverá possuir, quando da participação na licitação, em seu quadro, profissionais graduados em qualquer área do ensino superior, comprovando essa habilitação por meio de diploma reconhecido pelo MEC. A Contratada assumirá responsabilidade técnica, civil e penal pelas traduções produzidas por toda a equipe durante a vigência do Contrato. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de 03 (três) trabalhos da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificados de qualidade expedidos em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de teses ou outros tipos de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar 02 (dois) atestados de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para as quais já tenham prestado serviço.

PROCESSO COMPILADO

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de despesa contínua, contratada anteriormente por pregão eletrônico, sob o nº 01/2022, e com vigência até 08/05/2023. Isso se dá devido as constantes demandas de suporte administrativo para revisão ortográfica e gramatical de todas as publicações desta casa. O CRCSC possui inúmeras ações de publicação de materiais institucionais, de cunho diário, semanal, bimestral, trimestral, semestral e anual, entre artigos, atas, ofícios, colunas, jornais, cartilhas, conteúdo em sites e redes sociais, bem como inúmeros outros materiais de divulgação, comunicação e imagem institucional. As publicações editadas, elaboradas e emitidas pelo CRCSC devem estar de acordo com a boa técnica e com os parâmetros de qualidade esperados de uma instituição que desempenha papel tão relevante. Pelo exposto, tal contratação se faz necessária de forma contínua para que os serviços não sejam interrompidos, o que poderia causar prejuízo a imagem institucional desta casa.

Ainda que contínuo, o serviço em tela apresenta alguma dificuldade para ser mensurado. Conforme destaca o DFD apresentado pelo setor demandante, o CRCSC é responsável pela edição da Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), mas, ainda que se consiga determinar o número de publicações, torna-se inviável determinar um quantitativo específico para a demanda, visto que os valores para o serviço se dão por meio do número de laudas de cada artigo, sendo impossível prever com antecedência quantas laudas possuirá cada edição. Para esse caso, visualiza-se que a melhor opção seria a adoção do sistema de Registro de Preços. Diz o art. 3º do Decreto 7892/13 em sua alínea IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Além disso, o serviço demandado não será entregue de uma só vez e sim de forma parcelada, visto que as publicações ainda serão desenvolvidas e lançadas em datas a serem determinadas posteriormente. Nesse caso, diz o mesmo artigo em sua alínea II:

II - quando for conveniente a **aquisição de bens com previsão**

de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

6. Descrição da solução como um todo

O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

- versão de textos do inglês para o português;
- tradução de textos do português para o inglês;
- versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- revisão de traduções e versões.

Definições:

- Versão:** É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;
- Revisão:** É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;
- Tradução:** É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.

Descrição dos serviços

O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso.

Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

Prazo de Execução

Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.

A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas

aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme descrito no item 5, os quantitativos não são passíveis de serem mensurados antecipadamente. Sendo assim, a contratação em tela feita deverá ser realizada por meio de SRP (Sistema de Registro de Preços).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 50.333,33

PREÇOS COLETADOS			
	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INTERPRETA TRADUÇÕES	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
2	CIA DAS TRADUÇÕES	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
3	AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00

A partir dos preços coletados junto ao mercado, através de solicitação formal de cotação, em conformidade com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, obteve-se o valor total de **R\$ 50.333,33 (cinquenta mil trezentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a contratação, optou-se pela execução do serviço por fornecedor único, não tendo sido detectada vantagem no parcelamento da solução por parte da Administração, devido a natureza do serviço a ser contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no item 102 do Plano Anual de Contratações de 2023 do CRCSC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, através da contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.

13. Providências a serem Adotadas

Não há previsão de providencias adicionais a serem adotadas para a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais para a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O ETP encontra-se devidamente instruído.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA.

I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, departamento de Desenvolvimento Profissional

II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Inicialmente, foi consultado o painel preços, conforme incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, no entanto, não resultou em dados válidos para a balização dos preços.

Assim, em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, foi realizada consulta direta com fornecedores, mediante solicitação formal de orçamento.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
INTERPRETA TRADUÇÕES	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
CIA DAS TRADUÇÕES	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00

IV - MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 73/2020, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos

PROCESSO COMPILADO



parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média simples dos valores encontrados no mercado.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se a média aritmética simples dos 3 valores obtidos na pesquisa, visto que tal método traz uma medida de tendência central para demonstrar a variação padrão dos resultados, obtendo-se os seguintes valores:

PREÇOS COLETADOS		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (LAUDA)	VALOR TOTAL
INTERPRETA TRADUÇÕES	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
CIA DAS TRADUÇÕES	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
MÉDIA	R\$ 50,33	R\$ 50.333,53

Cabe ressaltar a indicação feita nos estudos preliminares, em seu item 5 que identificou que os quantitativos da demanda não podem ser definidos previamente, motivo pelo qual orienta-se a abertura de licitação na forma de Pregão Eletrônico SRP.

Dessa forma, conforme levantamento de mercado realizado junto as empresas que executam esses serviços, tem-se o valor médio de **R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos)** por lauda. Esse valor deve ser usado como parâmetro para o Pregão Eletrônico SRP em comento.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 10/03/2023 10:44:12

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo Administrativo nº 2023/000004

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB
DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA
LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA
INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA
INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA.

PROCESSO COMPILADO



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Serão utilizados parâmetros escalares para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

Classificação da Probabilidade (P)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade.

Classificação do Impacto (I)	
Classificação	Valor
Baixo	1
Médio	2
Alto	3

Tabela 1: Escala de classificação de impacto.

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.



Nível de Risco (P x I)	
Classificação	Valor
Baixo	De 1 a 2
Médio	de 3 a 5
Alto	de 6 a 9

2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Id	Risco	Relacionado ao(à): ¹	P ²	I ³	Nível de Risco (P x I) ⁴
1	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	Planejamento da Contratação	1	3	3
2	Contratação com preço acima da média do mercado.	Planejamento da Contratação	1	2	2
3	Atraso no processo administrativo de aquisição.	Planejamento da Contratação	2	3	6
4	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	Seleção de Fornecedores	1	2	2
5	Falta de fornecedores do serviço para o alvo da aquisição (licitação deserta).	Seleção de Fornecedores	1	3	3
6	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	Gestão do Contrato	2	2	4
7	Baixa qualificação técnica dos profissionais da contratada.	Gestão do Contrato	1	3	3

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).



3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

3.1 Riscos: Planejamento da Contratação.

Risco 01	Risco:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR) e Termo de Referência (TR) deficientes ou inconsistentes.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Especificação com inconsistências técnicas podendo acarretar prejuízos diversos.	
	Dano 2:	Elaboração do ETP e TR com ausência de itens normativamente previstos.	
	Dano 3:	Requisitos técnicos não atendidos.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Convocação de servidores com conhecimento técnico adequado disponíveis para a confecção dos documentos de planejamento da contratação.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	(Formação da equipe) Realização de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura
	3	Revisão dos documentos pelos colaboradores que compõem a equipe de planejamento das contratações.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Pesquisa de contratos semelhantes no âmbito da Administração Pública.	Equipe de planejamento da contratação
	5	Uso de modelos instrumentais técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Cancelamento do certame e realização de novo processo.	Diretoria Administrativa e de Infraestrutura



Risco 02	Risco:		Contratação com preço acima da média do mercado.	
	Probabilidade:		Baixo	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.		Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência		Responsável
	1	Cancelamento da aquisição e realização de nova pesquisa.		Equipe de planejamento da contratação
	2	Não adjudicação do certame.		Pregoeiro

Risco 03	Risco:		Atraso no processo administrativo de aquisição	
	Probabilidade:		Médio	
	Impacto:		Alto	
	Dano 1:		Indisponibilidade do Serviço	
	Dano 2:		Inadequação da solução apresentada por falta de melhor análise em decorrência do pouco tempo hábil.	
	Dano 3:		Inconsistências técnicas nos trâmites do processo licitatório.	
	Tratamento:		Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva		Responsável
	1	Indicação tempestiva dos integrantes da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo.		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	2	Definir com clareza qual o papel de cada componente da equipe de contratação, levando em conta as normas legais, possibilitando que cada participante saiba exatamente qual sua responsabilidade no processo.		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	3	Conscientização da importância da pronta indicação da equipe de planejamento e suas atribuições dentro do processo		Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	4			



		Atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização desse processo e de outros.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	5	Organizar rotinas de trabalho baseadas nas prioridades eleitas.	Coordenador Comitê de Planejamento das Contratações
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Acelerar as demais fases da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Reexame dos documentos preparatórios da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Organizar força tarefa para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais estabelecidos para cada etapa do certame.	Equipe de planejamento da contratação

3.2 Riscos: Seleção de Fornecedores

Risco 04	Risco:	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Comprometimentos dos prazos do projeto.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Definição dos critérios de seleção de fornecedores com respaldo na jurisprudência dos órgãos de controle.	Equipe de planejamento da contratação
	3	Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares.	Equipe de planejamento da contratação
	4	Estrita observância às recomendações da área jurídica do CRCSC.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Realizar a contratação emergencial para garantia da prestação do serviço.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação



Risco 05	Risco:	Falta de fornecedores do serviço objeto da aquisição (licitação Deserta).	
	Probabilidade:	Baixo	
	Impacto:	Alto	
	Dano 1:	Indisponibilização do serviço até a realização de um novo processo.	
	Dano 2:	Retrabalho relacionado com a realização de um novo processo.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Ampla divulgação do certame.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Clareza na descrição do serviço quanto as suas especificidades.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Diante da impossibilidade de repetição do processo licitatório, solicitar a contratação direta de parcela imediatamente necessária.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Realização de novo processo licitatório.	Equipe de planejamento da contratação

3.3 Riscos: Gestão de Contratos

Risco 06	Risco:	Não cumprimento das exigências descritas no termo de aquisição.	
	Probabilidade:	Médio	
	Impacto:	Médio	
	Dano 1:	Indisponibilidade do serviço	
	Dano 2:	Serviço não entregue em sua totalidade em decorrência do não cumprimento das especificações técnicas.	
	Dano 3:	Prejuízo ao erário.	
	Tratamento:	Mitigar.	
	Id	Ação Preventiva	Responsável



	1	Estabelecer critérios de habilitação que possam mitigar o risco.	Equipe de planejamento da contratação
	2	Além das exigências habituais, analisar histórico de inadimplemento do fornecedor com outros órgãos.	Equipe de planejamento da contratação
	Id	Ação de Contingência	Responsável
	1	Notificar fornecedor descumprir termos contratuais.	Fiscal do Contrato
	2	Aplicar sanções previstas no edital. processo.	Autoridade Competente

4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Data	Id. Risco	Id. Ação	Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos
08/11/2022	1	1, 2, 3, 4, 5.	Diante da necessidade apresentada, o setor demandante definiu os quantitativos mínimos, baseado em experiências pregressas com o serviço, identificando onde houveram problemas em contratações anteriores afim de mitigá-los. Foram realizadas pesquisa com fornecedores nos termos do inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021, comprovando a existência de fornecedores e definindo valor médio compatível com o mercado. Foram utilizados os modelos existentes no portal da AGU e Comprasnet para elaboração dos documentos.
12/12/2022	2	1	Usando como referência os valores constantes nos orçamentos apresentado pelo setor demandante, obteve-se as médias dos valores praticados no mercado. Com esses dados em mão, definiu-se a média e o valor final para o certame. Com o valor para a demanda definido, foi produzido termo de referência estabelecendo o valor máximo a ser aceito pelo CRCSC para a aquisição, motivo pelo qual mitiga-se o risco de contratação com sobrepreço.
10/11/2022	3	1, 2, 3, 4, 5.	Contato direto com os demandantes afim de melhor estabelecer as particularidades do objeto como especificações, valores, etc, procurando dar maior agilidade a produção dos documentos que embasam a contratação.
06/12/2022	4	1, 2, 3, 4;	Para a demanda em tela, serão utilizados os mesmo parametros utilizados em contratações anteriores, onde não foi verificada nenhuma impugnação ao edital. Dessa forma, entende-se mitigado o risco.
14/12/2022	5	1, 2.	A experiência pregressa com o objeto e ainda a pesquisa de preços atual, evidencia que existe competitividade no mercado, o que acaba por mitigar o risco de falta de fornecedores. Necessário, ainda, dar ampla publicidade ao processo para estimular o maior número de empresas possível.



14/12/2022	6	1, 2.	Os termos de habilitação e obrigações da contratada foram analisados para representar maior efetividade possível e mitigar os riscos, que devem ser acompanhados na fase de gestão do contrato.
------------	---	-------	---

5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

Registra-se que será indicado fiscal do contrato pertencente a equipe de planejamento das contratações, tendo em vista que todos os colaboradores que têm capacidade para fiscalizar o contrato contribuíram com o presente documento.

O comitê de Planejamento das contratações foi instituído pela Portaria CRCSC nº 26, de 18 de janeiro de 2022.

Para as fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores:

Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Jhonatan Alberto Costa</i> <i>Presidente comitê de</i> <i>planejamento das contratações</i> <i>Matrícula 254</i>	Integrante Requisitante <i>Leandro Pinheiro</i> <i>Assessor de Conteúdo</i> <i>Matrícula 235</i>	Integrante Apoio - Infraestrutura <i>Eduardo Santos Oliveira</i> <i>Auxiliar Administrativo</i> <i>Matrícula 282</i>
--	--	--

Florianópolis, 10 de março de 2023

Para a fase de Gestão do Contratos:

A Equipe de Fiscalização do Contrato será instituída por portaria da presidente do CRCSC após finalização do processo de contratação, nos termos abaixo:

Delegacia Regional de Blumenau:

Fiscal Titular do contrato <i>Leandro Pinheiro</i> <i>Assessor de Conteúdo</i>	Fiscal Substituto do Contrato <i>Ricardo Minatto Tonetto</i> <i>Coordenador Desenv. Profissional</i>
---	---



Matrícula 235

Matrícula 218

O gestor do contrato fica desde já definido nos termos abaixo:

Gestor do Contrato

Jhonatan Alberto Costa

Presidente comitê de planejamento das contratações

Matrícula 254

Florianópolis, 10 de março de 2023.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 10/03/2023 10:44:27

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações

PROCESSO COMPILADO



do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Para o item objeto do certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.6.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.6.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.



4.7. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.



4.9.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor por lauda para o item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.

6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários.



Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lauda para o item.

7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso,



será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno



porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.30.1. prestados por empresas brasileiras;

7.30.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em



condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada comparando esta com a tabela disposta no item 1 do Termo de Referência.

8.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



8.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. apresentar um ou mais valores na proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas)



horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.14. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. a) SICAF;

9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.5. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será



verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de



habilitação:

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.26. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.27. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.28. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.29. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.31. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.32. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.33. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.34. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.35. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.36. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.37. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.38. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.39. Qualificação Econômico-Financeira:

9.40. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.41. Qualificação Técnica:

9.42. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de 03 (três) trabalhos da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificados de qualidade expedidos em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de teses ou outros tipos de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar 02 (dois) atestados de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para as quais já tenham prestado serviço.

9.43. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.44. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.45. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade



técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.46. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.47. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.48. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.49. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.50. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.51. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.52. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.53. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não



apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.54. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.55. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la



para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus



anexos;

16.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da



fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,



com ou sem a participação de agente público.

21.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710 endereçada ao Setor de Infraestrutura.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12. ANEXO I - Termo de Referência;

24.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.14. ANEXO III – Modelo de Proposta;

24.15. ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG N.5/2017.

CLÉBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$ 50,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.				

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário

1.5. A ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.



2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) edita desde 2001 a Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), publicação científica voltada a promover o aprimoramento profissional e científico na área de Contabilidade.

2.2. O padrão de qualidade de periódicos científicos exige a tradução do artigo em pelo menos uma língua estrangeira, no caso o inglês.

2.3. Para dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, bem como aumentar sua visibilidade internacional, é imprescindível a contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa, consistindo o serviço em:

- 3.1.1. versão de textos do inglês para o português;
- 3.1.2. tradução de textos do português para o inglês;
- 3.1.3. versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- 3.1.4. revisão de traduções e versões.

3.2. Definições:

3.2.1. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;

3.2.2. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;

3.2.3. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.



4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. A empresa deverá possuir, quando da participação na licitação, em seu quadro, profissionais graduados em qualquer área do ensino superior, comprovando essa habilitação por meio de diploma reconhecido pelo MEC. A Contratada assumirá responsabilidade técnica, civil e penal pelas traduções produzidas por toda a equipe durante a vigência do Contrato. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de 03 (três) trabalhos da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificados de qualidade expedidos em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de teses ou outros tipos de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar 02 (dois) atestados de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para as quais já tenham prestado serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados



pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e itálico, quando for o caso.

6.3. Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

6.4. Prazo de Execução

6.5. Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

6.5.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.

6.5.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

6.6. A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

6.7. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

6.8. Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado e considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



7.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,



Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.23. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.24. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V do edital, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.2. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



12.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.6. não produziu os resultados acordados;

12.7. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.8. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da



prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.8. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.11. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das



responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.8. o prazo de validade;
- 14.9. a data da emissão;
- 14.10. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.11. o período de prestação dos serviços;



- 14.12. o valor a pagar; e
- 14.13. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no



SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.24. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. fraudar na execução do contrato;

16.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.6. cometer fraude fiscal.

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.9. Multa de:

16.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a



incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.13. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.14. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.15. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.17. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



16.20. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.21. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

PROCESSO COMPILADO



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.22. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.23. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos,



fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.24. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.25. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.26. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.27. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.28. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.29. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.31. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.32. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



16.33. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.34. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica são as previstas no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Preço máximo para o item: R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para o item.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor máximo aceitável para o grupo é de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

19.2. Rúbrica: 6.3.1.3.01.01.007;

19.3. Projeto: 3017;

LEANDRO PINHEIRO



Assessor de Conteúdo

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º01/2023

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA



INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ XX,XX por lauda.				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao



respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PROCESSO COMPILADO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ por lauda.				

OBS: DEVERÁ SER PREENCHIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A PROPOSTA DEVERÁ:

- ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- Conter todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, quando couber.

Local e data

Nome e assinatura do responsável

PROCESSO COMPILADO



ANEXO IV
Instrumento de Medição de Resultado

INDICADORES	
Qualidade nos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.
Meta a Cumprir	100% dos serviços executados, adequados à perspectiva da administração.
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme tabela I.
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará o cumprimento das atividades de execução dos serviços, conforme perspectiva da administração e do Termo de Referência (Anexo I) e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de cálculo	O número de ocorrências nas avaliações levantadas refletirá o percentual de atingimento da meta (%) ou, a glosa, pelo não atingimento.
Início de Vigência	A partir da assinatura do Termo de Contrato.
Faixas de ajuste no pagamento	0 a 3 ocorrências = 100% da meta = recebimento de 100% da fatura. 4 a 6 ocorrências = 95% da meta = recebimento de 95% da fatura. 7 a 9 ocorrências = 90% da meta = recebimento de 90% da fatura. 10 a 12 ocorrências – 85% da meta = recebimento 85% da fatura.
Sanção	A existência de mais de 13 (treze) ocorrências, inclusive, considerar-se-á como atingida 5% da meta, caracterizar-se-á inexecução parcial ou rescisão. Recebimento de 5% da fatura.



TABELA I - FATORES DE AVALIAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA			
ITEM	DESCRIÇÃO	OCORRÊNCIAS	
		SIM	NÃO
1	Não realizar os serviços demandados de acordo com o disposto no Termo de Referência (Anexo I).		
2	Não fornecer suporte ou fornecer diferente das especificações, ou não realizar as correções quando necessário (Contrato e Termo de Referência).		
3	Permitir ou causar danos ao patrimônio do CRCSC, de terceiros, à integridade física de quem quer que seja, lesão corporal ou consequências letais dentro das dependências.		
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado ou determinação formal.		
5	Não cumprir determinações e Notificações		

PROCESSO COMPILADO



TABELA II - AJUSTES NO PAGAMENTO

VALOR DO CONTRATO (A)	R\$
PERÍODO	
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS (B)	

NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	FAIXA IMR	PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DA META % (C)	FATOR IMR (A) X (C)	VALOR RECEBIDO PELA EMPRESA
0 a 3		100%	R\$	R\$
4 a 6		95%	R\$	R\$
7 a 9		90%	R\$	R\$
10 a 12		85%	R\$	R\$
13 ou mais - Inexecução parcial ou rescisão		5%	R\$	R\$
VALOR RECEBIDO			R\$	R\$



Da: Pregoeiro
Para: Departamento Jurídico CRCSC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Assunto: Parecer Jurídico.

Encaminhamos o Processo Administrativo 000004/2023, Pregão eletrônico Nº 01/2023, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 10/03/2023 10:45:33

PROCESSO COMPILADO



Florianópolis, 15 de março de 2023.

Parecer Jurídico nº 12/23

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Comissão Permanente de Licitação

REF.: Processo Administrativo nº. 2023/000004

Pregão Eletrônico nº 01/2023

Este Departamento Jurídico foi solicitado a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de prestação de serviço de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e de versão e revisão da língua inglesa para língua portuguesa, conforme discriminado no documento de formalização da demanda.

Constam dos autos, entre outros documentos pertinentes:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) n. 2022/000004, com destaques à justificativa na necessidade de contratação, sob demanda;
- Orçamentos e relatório de preços;
- orientações emanadas pela Coordenação do Departamento de Infraestrutura do CRCSC;
- manifestação de acolhimento da contratação – no que tange à justificativa e à motivação – exarada pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa;
- parecer exarado pelo Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura do processo licitatório (cf. art. 2º da Portaria CRCSC nº 022/2022) e destacando que os valores serão empenhados a depender demanda, restando superada a necessidade de reserva orçamentária;



- Estudos Técnicos Preliminares, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Edital, minuta da Ata de Registro de Preços e modelo de proposta.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar EXCLUSIVAMENTE sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

No que tange à modalidade eleita, com efeito, nos exatos termos do que dispõe o art. 11 da Lei 10.520/02, para registro de preços de serviços comuns, poder-se-á adotar a modalidade pregão. Nessa senda, considerando que o Termo de Referência acostado aos presentes autos administrativos deixa claro que os padrões de desempenho e qualidade do serviço em questão são objetivamente definidos – vide item 1(DO OBJETO) do referido documento – configurado, pois, o cabimento do pregão ao caso em tela.

Não fosse isso, conforme bem destacado quando da elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços, não é possível definir, de forma prévia, o quantitativo a ser demandado, de modo que, nos termos do que preconiza o art. 3º, inc. IV do Decreto n. 7.892/13, adequa-se à hipótese a aplicação da sistemática do Registro de Preços.

Nesse contexto, considerando que o SRP não vincula a Administração, na medida em que não a obriga a firmar as contratações que poderão advir (art. 15, §4º da Lei n. 8.666/93), quanto ao Edital, recomenda-se a complementação do “item 1.1”, a fim de que conste, no objeto, de forma expressa, que este se refere à “elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa”.



Ademais, no que tange ao item “17.1”, recomenda-se que as disposições acerca de eventual reajuste façam remissão à minuta da Ata de Registro de Preços, dadas as peculiaridades deste sistema, no qual, em regra, a fornecedora mantém a vigência do preço pelo prazo de validade da respectiva Ata. Para tanto, sugere-se a seguinte redação: “17.1 As regras acerca da revisão do valor contratual são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.”.

Quanto à previsão de qualificação técnica, registra-se, por oportuno, o que dispôs o Informativo de Licitações e Contratos nº 366 da Corte de Contas da União:

1. **É irregular a exigência de número mínimo de atestados de capacidade técnica para fins de habilitação, a não ser que a especificidade do objeto a recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar explicitados no processo licitatório.** Representação formulada ao TCU apontou supostas irregularidades no item 1 do Pregão Eletrônico 10/2018, promovido pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (Conter), cujo objeto era o “fornecimento de material para distribuição gratuita como brindes, na forma de 3.000 canetas esferográficas”, adjudicado pelo valor de R\$ 18.449,99. Entre as irregularidades suscitadas, mereceu destaque a existência de indícios de que a empresa vencedora do referido item teria sido habilitada indevidamente, uma vez que não possuiria dois atestados exigidos pelo edital para sua qualificação técnica. Não obstante assinalar que os indícios de irregularidade poderiam configurar afronta aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, a unidade instrutiva ponderou que a exigência de apresentação de dois atestados de capacidade técnica, para fins de habilitação, contraria a jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 1.052/2012-Plenário, segundo o qual “a Administração Pública deve se abster de estabelecer número mínimo de atestados de capacidade técnica, a não ser que a especificidade do objeto o recomende, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação”, e também do Acórdão 1.937/2003-Plenário, no qual restou assente que “**o estabelecimento de uma quantidade mínima e/ou certa de atestados fere o preceito constitucional da isonomia porque desiguala injustamente concorrentes que apresentam as mesmas condições de qualificação técnica. Como dizer que um licitante detentor de um atestado de aptidão é menos capaz do que o licitante que dispõe de dois? Ora, a**



capacidade técnica de realizar o objeto existe, independentemente do número de vezes que tenha sido exercitada, ou não existe. Garantida a capacitação por meio de um atestado, não vejo como a Administração exigir algo a mais sem exorbitar as limitações constitucionais". Com base nesses argumentos, a unidade técnica propôs, preliminarmente, a oitiva do Conter e da empresa vencedora do item 1 do aludido pregão. Em seu voto, o relator ponderou que, embora houvesse evidências de requisitos excessivos no edital e de impropriedades na condução do certame, a representação não deveria ter prosseguimento, ao contrário 2 do que propunha a unidade técnica. Em primeiro lugar, devido à baixa materialidade dos valores envolvidos, "à luz dos princípios da racionalidade administrativa, da economia processual e de que o custo do controle não pode superar os benefícios dele decorrentes". Em segundo lugar, porque "parte da impropriedade identificada poderia ser amenizada" com base nos princípios do formalismo moderado e da busca da verdade material, uma vez que a empresa vencedora do certame, apesar de "ter entregado atestados incorretos em um primeiro momento, ela posteriormente demonstrou, por meio da apresentação de novos documentos, que possuía a capacidade de fornecer os itens licitados". Além disso, seguindo a ótica da unidade técnica "quanto à não razoabilidade de exigência de dois atestados, verifico que a apresentação apenas do segundo atestado pela empresa já seria suficiente para a sua habilitação". Acolhendo o voto do relator, o Plenário decidiu considerar parcialmente procedente a representação, sem prejuízo de, com vistas à adoção de medidas de prevenção à ocorrência de outras falhas semelhantes, dar ciência ao Conter que **"a exigência de apresentação de dois atestados de capacidade técnica é contrária à jurisprudência do TCU, que considera irregular o estabelecimento de número mínimo de atestados para fins de habilitação, a exemplo dos Acórdão 1.341/2006, 2.143/2007, 1.557/2009, 534/2011, 1.695/2011, 737/2012 e 1.052/2012 do Plenário, a não ser que a especificidade do objeto recomende esse requisito, situação em que os motivos de fato e de direito deverão estar devidamente explicitados no processo administrativo da licitação"**. Acórdão 825/2019 Plenário, Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman.

Logo, não havendo, *a priori*, expressa referência, nos presentes autos, dos motivos de fato e de direito que demonstrem o porquê das exigências dos quantitativos mínimos de



apresentação de trabalhos/certificados/atestados para comprovação da qualificação técnica do licitante (item 9.42 do instrumento convocatório), recomenda-se a supressão do referido número mínimo previsto, não obstante, em sendo verificada a necessidade, possa ser formalizada a justificativa adequada para tanto.

No mais, é possível afirmar que o instrumento convocatório traz os requisitos previstos no art. 40 da Lei 8.666, no que lhe é aplicável, no art. 4º, III, da Lei 10.520/2002, e no art. 9º do DL 7.892/13, contando como anexos os documentos imprescindíveis que o complementam, quais sejam: o Termo de Referência, minuta da Ata de Registro de Preços, modelo de proposta e modelo de Instrumento de Medição de Resultado.

No tocante à participação no pregão, não se vislumbra vedações excessivas, destacando-se, por pertinente, ser legal a exigência de cadastramento e habilitação dos licitantes no Sicaf como condição de participação nos pregões eletrônicos realizados por meio do Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet), conforme o caso dos autos, nos exatos termos do já exarado pela Corte de Contas (TCU, TC 026.849/2013-5, relatora Ministra Ana Arraes, 26.11.2013).

Por fim, atentando-se ao disposto no parecer exarado pela Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade desta Casa, bem como ao que preconizou a Direção Administrativa quando da autorização da abertura do presente processo, consigna-se a ausência de óbice para eventual composição da despesa através de crédito adicional suplementar, dada a autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, desde que observado o regular procedimento administrativo para tanto.

Do exposto – observado o disposto no art. 20 do Decreto n. 10.024/19, para convocação dos interessados, bem como as considerações acima formuladas – é de ser aprovada a forma pretendida pela Administração para a realização do Registro de Preços, sob a modalidade pregão eletrônico.

É o parecer.



Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Dep. Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 15/03/2023 11:51:17

PROCESSO COMPILADO



PROCESSO ADMINISTRATIVO 000004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

ESCLARECIMENTO

No que se refere as sugestões constantes do parecer jurídico emitido pela Dra. Roberta Germani, informo que as mesmas foram acatadas em sua totalidade. Junta-se ao processo o seguinte documento:

- Edital contendo as retificações sugeridas no parecer.

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA

Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ EDUARDO SANTOS OLIVEIRA (CPF XXX.358.769-XX) em 17/03/2023 11:47:39

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

Torna-se público que o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE**, por meio do Setor de Infraestrutura, sediado na Avenida. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 31/03/2023

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em item único.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço UNITÁRIO do item,



observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja



compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. Para o item objeto do certame, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.6. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

4.6.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

4.6.2. de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão



contratante.

4.7. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.9. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.9.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.9.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da



Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.9.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.10. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a



proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor por lauda para o item;

6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

6.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.



6.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.6.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.6.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor por lauda para o item.
- 7.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 7.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 7.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.22. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.29. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.30. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.30.1. prestados por empresas brasileiras;

7.30.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.31. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada comparando esta com a tabela disposta no item 1 do Termo de Referência.

8.3. A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU- Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;



8.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.2. apresentar um ou mais valores na proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas)



horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.13. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.14. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.16. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.17. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.19. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.20. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.21. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual



descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.2. a) SICAF;
- 9.3. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.4. c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 9.5. d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.6. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.8. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.10. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.12. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.13. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será



verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.14. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.15. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.16. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.17. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.21. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.22. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de



habilitação:

9.23. Habilitação jurídica:

9.24. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.25. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.26. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.27. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.28. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.29. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.31. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.32. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.33. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.34. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.35. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.36. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.37. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.38. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.39. Qualificação Econômico-Financeira:

9.40. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.41. Qualificação Técnica:

9.42. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para o qual já tenham prestado serviço.

9.43. O(s) atestados deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.44. Somente serão aceito(s) atestado(s) expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.45. Poderá ser admitida, para fins de comprovação, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se



equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.46. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.47. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.48. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.49. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.50. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.51. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.52. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.53. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não



apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.54. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.55. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor,

10.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



10.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la



para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Ata de Registro de Preços.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.6. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.7. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus



anexos;

16.8. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.10. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.11. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.12. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca da revisão do valor contratual são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não manter a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da



fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.5. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.8. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica,



com ou sem a participação de agente público.

21.14. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail



cpl@crcsc.org.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 Centro - Florianópolis - SC - CEP: 88015-710 endereçada ao Setor de Infraestrutura.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,



atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12. ANEXO I - Termo de Referência;

24.13. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

24.14. ANEXO III – Modelo de Proposta;

24.15. ANEXO V – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MPDG N.5/2017.

CLÉBER DIAS

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 17/03/2023 17:03:15

PROCESSO COMPILADO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$ 50,33
TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL PARA O ITEM: R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.				

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.

1.3. Os quantitativos são os discriminados na tabela acima.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço unitário



1.5. A ata de registro de preços terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) edita desde 2001 a Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), publicação científica voltada a promover o aprimoramento profissional e científico na área de Contabilidade.

2.2. O padrão de qualidade de periódicos científicos exige a tradução do artigo em pelo menos uma língua estrangeira, no caso o inglês.

2.3. Para dar continuidade ao padrão científico da publicação do CRCSC, bem como aumentar sua visibilidade internacional, é imprescindível a contratação de serviços qualificados de tradução, versão e revisão de textos na língua inglesa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa, consistindo o serviço em:

- 3.1.1. versão de textos do inglês para o português;
- 3.1.2. tradução de textos do português para o inglês;
- 3.1.3. versão ou tradução entre as línguas citadas no item anterior;
- 3.1.4. revisão de traduções e versões.

3.2. Definições:

3.2.1. Versão: É a passagem de um texto da língua estrangeira para a língua nacional;

3.2.2. Revisão: É a correção dos erros identificados no texto original em idioma estrangeiro, os quais podem ser ortográficos, de pontuação ou semânticos;

3.2.3. Tradução: É a atividade que abrange a interpretação do significado de um texto em uma língua — o texto fonte — e a produção de um novo texto em



outra língua, mas que exprima o texto original da forma mais exata possível na língua destino.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para o qual já tenham prestado serviço.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.2. O material trabalhado deverá ser diagramado em páginas de configuração A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, em texto justificado com espaçamento entre linhas padrão (simples), seguindo as especificações dos arquivos originais enviados pelo CRCSC, no que concerne à diagramação e apresentação de fontes em negrito e



itálico, quando for o caso.

6.3. Deverá ser mantida a formatação original, inclusive no que se refere a cores. Contar-se-á o número de laudas produzidas totalizando o valor a ser pago.

6.4. Prazo de Execução

6.5. Considerando-se dias úteis como aqueles compreendidos entre segunda e sexta-feira e; dias corridos como as datas em sequência do calendário, independentemente de sua posição na escala semanal. Os serviços de cunho diário serão executados diariamente no horário das 9h às 18h de segunda a sexta-feira, respeitando os horários e funcionamentos da Contratada, bem como os prazos para entrega dos serviços (vale o mesmo para atividades de demandas ou períodos diferentes). O prazo para execução dos serviços deve seguir os limites máximos:

6.5.1. A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis.

6.5.2. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

6.6. A quantidade estimada de palavras a serem traduzidas, revisadas ou vertidas do português para o inglês, no período de 12 meses será de 1.000 (mil) laudas aproximadamente, cada uma delas com até 2.000 (dois mil) caracteres (descontados espaços em branco), apresentadas em até 30 artigos de cada idioma.

6.7. Os prazos de devolução para os serviços contratados especificados acima serão contabilizados a partir do dia seguinte à entrega dos arquivos pelo CRCSC à CONTRATADA.

6.8. Em caso de entrega pelo CRCSC de arquivos em datas distintas o prazo de devolução para fins de pagamento ou aplicação de advertência ou multa será contabilizado individualmente, ou seja, considerando-se as datas de envio e de recebimento de cada um pelo CRCSC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado e considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.6.4. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.



7.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo,



Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.



8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

8.23. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

8.24. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os



requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



11.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

11.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

11.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

12.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo V do edital, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

12.2. não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



12.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.6. não produziu os resultados acordados;

12.7. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.8. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da



prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.8. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.9. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.11. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

13.12. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das



responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

14.4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 14.8. o prazo de validade;
- 14.9. a data da emissão;
- 14.10. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 14.11. o período de prestação dos serviços;



- 14.12. o valor a pagar; e
- 14.13. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.16. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.18. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

14.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.20. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.22. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no



SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

14.24. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

16.2. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.4. fraudar na execução do contrato;

16.5. comportar-se de modo inidôneo; ou

16.6. cometer fraude fiscal.

16.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.9. Multa de:

16.10. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a



incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.11. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.12. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.13. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.14. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.15. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.17. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.19. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.



16.20. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.21. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03

PROCESSO COMPILADO



4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

16.22. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.23. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos,



fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.24. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.25. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.26. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.27. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.28. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.29. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.30. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.31. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.32. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



16.33. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.34. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica são as previstas no edital.

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.5. Preço máximo para o item: R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.

17.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço para o item.

17.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O valor máximo aceitável para o grupo é de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos) por lauda.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSC para o exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

19.2. Rúbrica: 6.3.1.3.01.01.007;

19.3. Projeto: 3017;

LEANDRO PINHEIRO



Assessor de Conteúdo

Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

CLÉBER DIAS
Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ LEANDRO PINHEIRO (CPF XXX.549.639-XX) em 17/03/2023 12:12:02
- ✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 17/03/2023 17:03:42

PROCESSO COMPILADO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2022 - Processo Licitatório nº 06/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022. Contratante: CRCES; Contratada: CENTRO DE EVENTOS VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 39.630.314/0001-03 Objeto: locação de auditório, com serviços de buffet volante, para a quantidade estimada de 350, para a realização do evento de "Abertura das Inscrições do Congresso Brasileiro de Contabilidade", que será promovido pelo CRCES, no dia 27/07/2022. Vigência: 18/07/2022 à 05/10/2022. Valor: R\$ 37.000,00 - Contas contábeis: 6.3.1.3.02.01.007 - Serviço de Copa e Cozinha e 6.3.1.3.02.01.027 - Locação de Bens Imóveis.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 03/2023. Previsto no Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Processo 003/2022. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Delegacia do CRCPA em Ananindeua/PA. Contratada: JOSÉ MANOEL DOS SANTOS FIGUEIREDO, CPF nº 002.847.502-04. Valor global: R\$ 19.918,80 + Condomínio de R\$ 442,28. Vigência: 15/03/2023 até 14/03/2024.

IAN BLOIS PINHEIRO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIÁS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

ADIAMENTO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICADO Nº 2/2023
OFERTA DE COMPRA 57449

O Conselho Regional de Contabilidade de Goiás CRCGO, torna público que a realização de sessão pública do procedimento licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2023, será remarcado para a data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu face à necessidade de substituição do edital postado, relativo à inclusão de eventuais pagamentos de Diárias ao motorista. O edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão Permanente de Licitação, Fone: 62 3240-2208 e no site: <http://www.comprasnet.go.gov.br/>. PE nº 02/2023 - PA 9079602110000099.000002/2023-03 - Contratação de empresa para prestação de serviço de motorista com cessão de mão de obra. Data a Abertura da sessão pública: A partir das 08hs00min do dia 31/03/2023 (horário de Brasília).

Goiânia, 21 de março de 2023.
ADMILTON MARQUES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EDITAL DE 20 DE MARÇO DE 2023
RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DO CRCMG Nº 1/2022

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, homologa o resultado oficial do Concurso Público do CRCMG n.º 01/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de agosto de 2022, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Fiscal e Auxiliar Administrativo. O edital completo, assim como as demais informações, estão disponíveis nos sites www.crcmg.org.br e www.quadrix.org.br.

SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 1/2023

O Conselho Regional de Contabilidade de SC, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico SRP nº 01/2023, às 09h00min do dia 31 de março de 2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa. O edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 21/03/2023 no portal de compras governamentais.

Florianópolis, 17 de março de 2023.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 1ª REGIÃO

CNPJ: 33.345.109/0001-10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 927320

Processo Administrativo nº 2023/001283 - Pregão Eletrônico - Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição material gráfico de Folders diversos para ações de Marketing do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 1ª Região - RJ, conforme especificações contidas no edital e termo de referência. Total de Itens Licitados: 03 (três). Edital: 21/03/2023 das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h59. Endereço: Av. Presidente Vargas nº 417/21º andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20071-003, www.creci-rj.gov.br (Para o Cidadão/Licitações) ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2023 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/04/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente do Conselho

AVISO

Processo Licitatório 2023/001495 - Encerramento de Chamamento Público - Objeto: Prospecção do mercado imobiliário no município do Rio de Janeiro, no bairro do Centro, com vistas à futura e eventual aquisição de imóvel para instalação da nova sede do CRECI/RJ, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos conforme especificações contidas no edital e termo de referência.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023.
MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 15ª REGIÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

Nº Processo: 41.491/2023

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI 15ª Região/CE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, Inc. V da Lei nº 8.666 de 21/06/93. Justificativa: O item pleiteado teve seu resultado como DESERTO no Pregão Eletrônico 002/2023, conforme publicação no DOU 24 e 27/02/2023 e como FRACASSADO no Pregão Eletrônico 003/2023, conforme publicação no D.O.U. 16/03/2023. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor "0km" (zero quilômetro) - primeiro licenciamento, tipo SUV 4x4, para atender as necessidades e deficiências do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Ceará - CRECI/CE. Contratada: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ: 16.701.716/0036-86. Valor: R\$ 201.850,00 (duzentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais). Ratificação: Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães, Presidente. Data da Ratificação: 17/03/2023. Fortaleza/CE, 17 de março de 2023. Tibério Vitoriano Benevides de Magalhães - Presidente do CRECI/CE.

Fortaleza-CE, 17 de março de 2023.
TIBÉRIO VITORIANO BENEVIDES DE MAGALHÃES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços do Processo Secom nº 088/2021 - Pregão Eletrônico nº 033/2021. Contratante: Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região. Contratada: Edipo Yuri de Oliveira Bezerra. Objeto: Prestação de serviços de instalação e monitoramentos eletrônicos para as Delegacias do CRECISP - Alterações de prazo e valor. Data da Assinatura: 13/03/2023. Das Assinaturas: José Augusto Viana Neto, Franciso Pereira Afonso e Edipo Yuri de Oliveira Bezerra.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATO Nº 2/2023

Nº Processo: 2023.57.064.33822 Nota de empenho nº 2023NE00469. Objeto: Contratação de serviços para emissão de matérias por meio eletrônico com objetivo de dar publicidade necessária aos atos praticados pela Administração Pública em atendimento a legislação vigente. Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação prevista legalmente, para atender às necessidades da Administração conforme exposto nos autos do processo administrativo. Ratificação em 03/03/2023 MÁRCIO BINS ELY, Presidente. Valor Global: R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais) CNPJ da CONTRATADA: 04.196.645/0001-00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 SRP - UASG 389298

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região torna público que realizará Licitação para aquisição de suprimentos de impressão, Processo: 2023.53.1300.34648 Abertura das propostas: 31/03/2023 às 11:00 no Sítio eletrônico www.gov.br/compras onde estará disponível o edital para retirada assim como no sítio eletrônico www.creci-rs.gov.br em Editais.

NELSON GARCIA
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 4ª
REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará certame destinado à aquisição de veículo automotor. A licitação será processada na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço do Item. A sessão pública acontecerá às 10h00min, horário de Brasília/DF, do dia 31/03/2023, quando serão abertas e analisadas as propostas comerciais, através do site www.gov.br/compras. A abertura da fase de lances tem início previsto para às 11h00min, do mesmo dia. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.crecimg.gov.br, podendo, ainda, serem solicitados através dos e-mails jonas@crecimg.gov.br, alessandra@crecimg.gov.br, lucas.jacob@crecimg.gov.br; viviane@crecimg.gov.br e liliane@crecimg.gov.br.

Belo Horizonte, 20 de março de 2023.
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023

a) Processo Administrativo: 2023/000001; b) Espécie CT nº 002/2023, firmado em 22/03/2023, entre o CREF11/MS e a Ammer Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.471.333/0001-18; c) Objeto serviços de limpeza e conservação predial, conforme especificações do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 06/2023; d) Fundamento Legal: As leis 8666/93 e 10520/2002 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 06/2023; e) Vigência: 12 meses; f) Valor Anual: R\$ 17.142,72; g) Signatários: pelo CREF11/MS, Eliana de Mattos Carvalho e, pela Contratada, Bruno Tadeu Candido Barros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023

a) Processo Administrativo: 2023/000002; b) Espécie CT nº 003/2023, firmado em 10/03/2023, entre o CREF11/MS e o Hotel Vale Verde LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.178.278/0001-02; c) Objeto serviços de Locação de Sala e fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 03/2023; d) Fundamento Legal: As leis 8666/93 e 10520/2002 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 03/2023; e) Vigência: 31/12/2023; f) Valor Total: R\$ 12.960,00; g) Signatários: pelo CREF11/MS, Eliana de Mattos Carvalho e, pela Contratada, Lóris de Souza Dias e Florisa Ferreira Dias.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022

a) Processo Administrativo: 2021/000060; b) Espécie Primeiro Termo Aditivo nº 002/2022, firmado em 06/03/2023, entre o CREF11/MS e a empresa M&C PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.020.016/0001-82; c) Objeto serviços continuados de limpeza e conservação; d) Fundamento Legal: As leis 8666/93, 10520/2002 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 002/2022; e) Vigência: 14/03/2024; f) Valor Anual: R\$ 37.889,04; g) Signatários: pelo CREF11/MS, Eliana de Mattos Carvalho e, pela Contratada, Milton Henriques.



DOCUMENTOS EMPRESA 1 - INABILITADA



São Paulo, 08 de agosto de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa FA FERRARI DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 14.945.616/0001-40, localizada na Rua do Conde, 183, São Domingos, Ilhéus, Bahia, CEP 45.657-781, prestou de forma satisfatória serviços de tradução do inglês para o português, a saber:

- Tradução escrita da ISO 23769 com 4.073 palavras e 22 páginas/laudas; de outubro de 2021.
- Tradução escrita da versão final da ISO DIS 23769 com 5428 palavras e 34 laudas, também de outubro de 2021.
- Tradução simultânea inglês-português-inglês nos dias 22,23 e 24/06 em Brasília pelo período de 8 horas com um total de 24 horas.

Atenciosamente,

ADRIANA PIERINI

Diretora Executiva

ABICOL - Associação Brasileira da Indústria de Colchões

PROCESSO COMPILADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa FA FERRARI DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 14.945.616/0001-40, localizada na Rua do Conde, 183, São Domingos, Ilhéus, Bahia, CEP: 45.657-781, prestou de forma satisfatória serviços de tradução do espanhol para o português do seguinte documento:

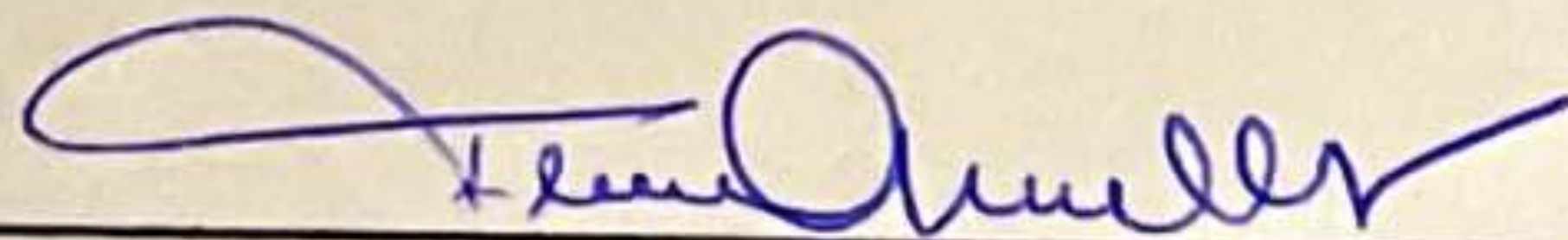
-POLÍTICA DE CRÉDITO DA BANCA ÉTICA LATINOAMERICANA, com 11.680 palavras e 40 laudas

Esta empresa também realizou a revisão, em português do documento:

-PLANEJAMENTO RRSS JULHO GO com 43 laudas

São Paulo, 22 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Maria Florencia Avella Cimino Meirelles - Administrativo
Belat Brasil Intermediação de Negócios e Impacto Ltda.

CNPJ: 42.812.084/0001-08



Ministério da Educação
Universidade Federal de Viçosa
Campus Florestal

Florestal, 06 de fevereiro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada para fins de licitações públicas e privadas, que a empresa F A FERRARI DE SOUZA, estabelecida na Rua T1, 183 - Qd. 26, Lt. 08, Bairro São Domingos, Ilhéus-BA, CEP: 45.657-781, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.616/0001-40, prestou os serviços abaixo discriminados ao Ministério da Educação, Universidade Federal de Viçosa, *Campus Florestal*, UASG 154052, por meio da seguinte licitação:

- **Processo:** 23114.900615/2023-51 (processo de adesão ao processo original realizado pela UASG 154051, Pregão 119/2022, 23114.916945/2022-87, adesão nº 001/2023)
- **Pregão:** 119/2022
- **Período de execução do serviço:** 23/01/2023 a 03/02/2023
- **Descrição do produto/serviço:** Tradução de artigo científico do português para o inglês
- **Quantidade:** 57 laudas (cada lauda corresponde a 160 palavras)
- **Nota Fiscal:** 2023251

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa F A FERRARI DE SOUZA foram cumpridos satisfatoriamente e, até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Documento assinado digitalmente
JESSICA COSTA DE FARIA
Data: 06/02/2023 14:50:41-0900
Verifique em <https://verificador.br/>

Jéssica Costa de Faria
Universidade Federal de Viçosa
Campus Florestal

Documento assinado digitalmente
SILVANA RODRIGUES CRISTINO
Data: 06/02/2023 15:52:40-0900
Verifique em <https://verificador.br/>

Ciente:

Ordenadora de Despesas Substituta
Universidade Federal de Viçosa
Campus Florestal

A EMBRATUR - AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO, com sede no SCN, Quadra 2, Bloco G, Ed. Embratur, Térreo - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.712-907, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.428/0001-66, instituída pelo Decreto nº 10.172, de 11/12/2019, publicado no D.O.U. em 12/12/2019, página 08, Seção 1, neste ato representada pelo Diretor de Marketing, Inteligência e Comunicações, Sr. **SILVIO SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente em Brasília/DF, inscrito no CPF nº 487.747.154-53, portador da Carteira de Identidade nº 3066724 SSP/PE, nomeado pelo Decreto da Presidência da República de 17/11/2022, publicado no D.O.U., seção 2, página 01, de 18/11/2022;

Atesta para os fins que se façam necessários que a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.616/0001-40, sediada na rua RT1, Quadra 26, lote 08, Sala nº183, São Domingos, Ilhéus/BA, forneceu os serviços de tradução/versão juramentada do Projeto Básico e da Minuta de Edital, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação corporativa e relações públicas, para divulgar o Brasil no exterior enquanto destino turístico, conforme prazos e termos firmados no Contrato 34/2022, não havendo registros que a desahone durante a execução dos seguintes serviços:

1. Elaboração de Versão: Português x Inglês

- Tradução de 549 laudas

2. Tradução Português x Espanhol

- Tradução de 549 laudas

Brasília, 11 de janeiro de 2024



SILVIO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor de Marketing, Inteligência e Comunicação – DMIC



JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0382743/CJF

Atestamos que **F A FERRARI DE SOUZA (FREEDOM EVENTOS E TRADUÇÕES)**, localizada na RT1 Quadra 26, lote 08, Sala nº 183, São Domingos, Ilhéus - Bahia - CEP: 45.657-781, inscrita no CNPJ nº 14.495.616/0001-40, presta ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Termo de Credenciamento 02/2022, os serviços de versão/tradução de textos jurídicos, conforme a seguir especificado:

1. OBJETO

Contratação de serviços de versão/tradução de textos jurídicos

Edital de Credenciamento: 01/2021 (id 0193570)

Termo de Credenciamento: n. 02/2022 (id. 0316870)

Idiomas: português → espanhol; espanhol → português; português → inglês; inglês → português; português → francês; francês → português;

Início da vigência : 14/03/2022

Término da Vigência: 13/03/2027

Processo SEI n: 0001112-31.2020.4.90.8000

Gestora do contrato: Marcia Hoffmann - **Gestor substituto:** Elton Quirino da Silva

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Serviço de Versão do português para o espanhol
- b) Serviço de Versão do português para o inglês
- c) Serviço de Versão do português para o espanhol
- d) Serviço de Versão do português para o espanhol
- e) Serviço de Versão do português para o inglês

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a) Termo circunstanciado – 42,54 laudas (id 0334435)
- b) Termo circunstanciado – 17,66 laudas (id 0339982)
- c) Termo circunstanciado – 19,13 laudas (id 0359974)
- d) Termo circunstanciado – 21,09 laudas (id 0365207)
- e) Termo circunstanciado – 18,56 laudas (id 0369496)

Quantidade total: 118,98 laudas

Atestamos, ainda, que a tradutora vem prestando os serviços contratados de forma satisfatória quanto à qualidade dos serviços, nada havendo, até a presente data, que a desabone.

Quaisquer esclarecimentos adicionais com relação a este atestado poderão ser obtidos com os gestores do contrato.

Telefone: (61) 3022. 7054

E-mail: cecint@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: CECINT.

Brasília-DF, 9 de setembro de 2022.



Autenticado eletronicamente por **Elton Silva, Diretor(a) - Centro de Cooperação Jurídica Internacional, em exercício**, em 09/09/2022, às 15:45, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Kelson Ferreira Rocha, Secretário(a) - Secretaria de Administração**, em 12/09/2022, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0382743** e o código CRC **CB4CF5CE**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **DANIELE CRISTINA DIAS PEREIRA LTDA**, Nome Fantasia **MC Soluções Empresarias**, inscrita no CNPJ: **44.896.015/0001-55**, localizada na Quadra 10 conjunto A Casa 54 – Paranoá DF, CEP: 71.571-021, por intermédio de seu Representante legal, Daniele Cristina Dias Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.670.631-71, portador da Cédula de Identidade nº 2496.269 – SSP/DF.

ATESTA, a pedido da interessada para fins de licitações públicas e privadas, que a empresa **F A FERRARI DE SOUZA**, estabelecida na Rua T1, 183 - Qd. 26, Lt. 08, Bairro São Domingos, Ilhéus-BA, CEP: 45.657-781, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.616/0001-40, prestou os serviços abaixo discriminados e

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa F A FERRARI DE SOUZA foram cumpridos satisfatoriamente e, até a presente data, nada consta em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

1	Período de execução do serviço: 05/08/2022 a 10/08/2022 Descrição do produto/serviço: Tradução de artigo científico do português para o espanhol Quantidade: 80 laudas
---	---

Brasília-DF, 21 de março de 2023.

Representante Legal
Daniele Cristina Dias Pereira
CPF: 011.670.631-71
RG: 2496269 – SSP/DF

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023
PROTOCOLO 19BW 2023/000004



Assinatura e Carimbo do Responsável
Assinatura e Carimbo do Responsável
Assinatura e Carimbo do Responsável

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que a empresa FAGRÉCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marques de Faria nº 30, 2º Andar - Centro, Itaboraí - RJ, inscrita no CNPJ nº 17.845.618/0001-42, presta serviço de tradução entre dois idiomas inglês para português e português para inglês no período de janeiro a junho de 2023 a empresa OLAM AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia Itaboraí-Itaguaçu, km 04, Distrito Industrial, Itaboraí/RJ, inscrita no CNPJ nº 07.529.565/0001-33.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela contratada são cumpridos satisfatoriamente, não havendo nada em desacordo com o que foi contratado e que mantém a sua condição contratual em perfeita forma.


Olam Agrícola Ltda.

Itaboraí, 25 de Junho de 2023
FAGRÉCIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA ME
Assinatura e Carimbo do Responsável

070285280091-33
OLAM AGRICOLA LTDA
CNPJ nº 07.529.565/0001-33
Rua N. Sra. do Carmo, 30 - Centro, Itaboraí - RJ



OLAM AGRÍCOLA LTDA.
Rodovia Ilhéus/Uruçuca Km 04 Distrito Industrial
45650-000 Ilhéus / Bahia / Brasil
Tel: (73) 2101-2083

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO ESCRITA

Declaramos que **FABRICIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 14.945.616/0001-40 executou para a empresa **OLAM AGRÍCOLA LTDA**, CNPJ 07.028.528/0031-33, os serviços de tradução escrita dos idiomas inglês para português nos anos de 2020 e 2021.

No ano de 2020 foram 97 paginas traduzidas e no ano de 2021 até o momento foram 81 paginas traduzidas.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela contratada são cumpridos satisfatoriamente, não constando nada em nossos arquivos que desabone a sua conduta comercial ou capacidade técnica.

Ilhéus/BA, 17 de Setembro de 2021.


Olam Agrícola LTDA
Olam Agrícola Ltda
Virginia M. R. dos Santos Rosário
Gerente de Recursos Humanos

PROCESSO COMPILADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **Profoxnetworks Soluções Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ: 18.782.546/0001-07, Inscrição estadual: 07.655.358.001-92 localizada na Q Quadra 1 Conjunto A Lote 06 Sala B – ITAPOA I, Brasília-DF, CEP: 71.590-203, por intermédio de seu representante legal, José Manoel Bezerra, portador da Carteira de Identidade nº 3.181.121 – SSP/DF e do CPF nº 795.958.124-04.

ATESTA para os devidos fins que a empresa **F A FERRARI DE SOUZA ME**, com sede na R T1 Quadra 26 Lote 08, São Domingos, na cidade de Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ nº 14.945.616/0001-40, forneceu os serviços para os referidos eventos abaixo, conforme contrato assinado com esta empresa. Sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

2020

Órgão: Ministério de Minas e Energia/ DF

Evento: Lançamento do World Energy Outlook da Agência Internacional de Energia

Data/ horário: 14 de dezembro de 2020, das 11 às 13h00

Tradução Online - Via Plataforma ZOOM

02 Interpretes (Inglês-português / português- inglês)

02 Diárias

Órgão: Universidade Federal da Bahia/ BA

Evento: Apresentação sobre os museus e coleções da UFBA

Data: 12 de novembro de 2020, das 9h às 11h00

Via Plataforma ZOOM

02 Interpretes - (Português- Francês- Português)

Tradução Online - Via Plataforma ZOOM

02 - Diária

Órgão: Universidade Federal da Bahia/ BA

Evento: Seminário do Programa de Pós-Graduação em Dança- UFBA

Data: 10 e 11/12/2020

Tradução Online – Plataforma Stream Yard

01 Interpretre - (Inglês- Português- Inglês)

01 Interpretre - (Espanhol- Português-Espanhol)

04 – Diárias

CNPJ 18.782.546/0001-07

**Endereço: Q Quadra 1 Conjunto A Lote 06 Sala B – ITAPOA I,
Brasília-DF, CEP: 71.590-203**

Telefone: (61) 3368-8699

Email: licitacao@Profoxnetworks.com.br



Órgão: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/ (Sebrae BA)

Evento: Serviço de Tradução Simultânea – Treinamento MIT

Data: 05 e 06 outubro de 2020

01 Interpretete (Português – Espanhol - Português)

04 Diárias

Órgão: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas/ (Sebrae BA)

Evento: Tradução Juramentada - Contratação MIT (Sebrae BA)

Data: 24 de setembro de 2020

- Tradução de contrato

- Tradução do Código de Ética

- Tradução Juramentada

18 laudas

2019

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª REGIÃO/ RJ

Evento: IX Fórum de Gestão Judiciária

Data: 16 e 17 de janeiro de 2019 das 08 às 18h00

Horário: das 08h00 às 18h00

02 interpretes - (Inglês-Português-Inglês)

04 Diárias

Órgão: Comando da Marinha/ DF

Evento: Feira Internacional de Defesa e Segurança (LAAD Defense & Security 2019)

Data: 02 e 03 de abril de 2019 das 12 às 18h00

02 interpretes – (Inglês/Português/Inglês)

02 interpretes - (Espanhol/Português/Espanhol)

08 Diárias

2018

Órgão: Ministério Da Educação Secretária De Educação Profissional, E Tecnológica - Instituto Federal Fluminense/ RJ

Evento: REDITEC BUZIOS 2018

Data: 10 a 14 de setembro de 2018

02 Interpretes - (Inglês/Português/Inglês)

02 Interpretes - (Espanhol/Português/Espanhol)

20 Diárias

CNPJ 18.782.546/0001-07

**Endereço: Q Quadra 1 Conjunto A Lote 06 Sala B – ITAPOA I,
Brasília-DF, CEP: 71.590-203**

Telefone: (61) 3368-8699

Email: licitacao@Profoxnetworks.com.br



Órgão: Quartel General do Exército/ DF

Evento: 2º Simpósio de Saúde Operacional

Data: 25 e 26 de setembro de 2018 das 8h às 17h00.

02 Interpretes - (Inglês/Português/Inglês)

04 Diárias

Órgão: Ministério de Minas e Energia/ DF

Evento: "Diálogo da Indústria de Defesa (DID) Brasil-Turquia"

Data: 21 de outubro de 2019, das 08h30 às 18h00

02 Intérpretes (inglês-português-inglês)

02 Diárias

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª REGIÃO/ RJ

Evento: Justiça do Trabalho nas Américas: trajetórias e perspectivas,

Data: 26 e 27 de novembro de 2018, das 08 às 17h30.

02 Intérpretes (inglês-português-inglês)

04 Diárias

Órgão: Ministério de Minas e Energia / DF

Evento: Workshop: Sustentabilidade para Fechamento de Mina e Gestão dos Impactos

Ambientais: novos conceitos, inovações e desafios para mudanças.

Data: 03 de dezembro 2018, das 13h00 às 19h00.

02. Interpretes (Inglês/Português/Inglês)

02 Diárias

Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª REGIÃO/ RJ

Eventos: Aula de Encerramento 2018 – “Medição e Direito Esportivo” e Oficina "Medição e Direito Esportivo"

Data: 03, 04 e 05 de dezembro de 2018

02. Interpretes (Inglês/Português/Inglês)

06 Diárias

Órgão: Comissão de Valores Mobiliários

Evento: Seminário sobre desenvolvimento e tendências do mercado de capitais no Brasil - Aniversário CVM

Data: 07 de dezembro de 2018, das 07h30 às 18h10.

02. Interpretes (Inglês/Português/Inglês)

02. Interpretes (Espanhol/Português/Espanhol)

04 Diárias



Por ser verdade,

Brasília, 26 de fevereiro de 2021.

JOSE MANOEL

BEZERRA:79595812

404

Assinado de forma digital por
JOSE MANOEL
BEZERRA:79595812404
Dados: 2021.02.26 12:07:29
-03'00'

José Manoel Bezerra (Diretor)

Telefone: 61 3368 8699

CNPJ: 18.782.546/0001-07

Razão Social: Profoxnetworks Soluções Eireli – EPP

PROCESSO COMPILADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	

Entidade(s) Contratante:	☐ SESI ☒ SENAI ☐ IEL
CNPJ Contratante:	03.775.069/0001-85
Endereço	Av.: Assis Brasil, N. 8787 – B.: Sarandi – Porto Alegre/RS - CEP 91.140-001

Prezados,

Atestamos para os devidos fins que a empresa F.A. FERRARI DE SOUZA, estabelecida na RT1 Quadra 26, lote 08, Sala nº 183, São Domingos, Ilhéus/BA, CEP: 45.657-781, inscrita no CNPJ sob nº 14.945.616/0001-40, atendeu satisfatoriamente aos serviços contratados por esta Entidade, conforme dados a seguir:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [TRADUÇÃO E CONVERSÇÕES SIMULTÂNEAS DE PORTUGUÊS-FRANCÊS/FRANCÊS-PORTUGUÊS, COM A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES E EQUIPE TÉCNICA DE APOIO PARA A TRANSMISSÃO WEBCONFERÊNCIAS, BEM COMO A GRAVAÇÃO E EDIÇÃO EM VÍDEOS] para atendimento às necessidades do SENAI.

TIPO:	☒ Fornecimento de materiais e/ou equipamentos; ☒ Prestação de Serviços; ☐ Obras e Serviços de Engenharia;
NÚMEROS DO PROCESSO:	PE002942021DR
OBJETO CONTRATADO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE [TRADUÇÃO E CONVERSÇÕES SIMULTÂNEAS DE PORTUGUÊS-FRANCÊS/FRANCÊS-PORTUGUÊS, para atendimento às necessidades do SENAI.
QUANTIDADES CONTRATADAS	LAUDA: Tradução de laudas em nuvem - 5.000 unidades (Executadas); • Tradução de conversações simultâneas presencial em cabine de Webconferências – 42 horas (Executadas); • Tradução de Conversações Simultâneas Capacitações Presenciais para Assistentes, Secretários e gestores haitianos por 8h dia – 360 horas (Executadas); • Tradução de Conversações Simultâneas visitas técnicas para Assistentes, Secretários e gestores haitianos – 40 horas (Executadas).
PERÍODO DA EXECUÇÃO:	Prazo de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:	Vigência : 26/01/2022 à 25/01/2023

Informamos ainda que os serviços acima referidos foram satisfatórios, estando a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Porto Alegre, 28 de Julho de 2022.

Mariane Luíza Muller Spiekermann

Gerente da Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EB2B-FEB0-AA37-719C> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EB2B-FEB0-AA37-719C



Hash do Documento

60661D7FCA097FD105D0D9F71990AA7F8EEE452C7E7D1877B5D5CFCD0EF55B09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2022 é(são) :

- ☒ Mariane Luiza Muller Spiekermann - 594.606.600-53 em 28/07/2022 14:30 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jul 28 2022 14:29:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -29.9783381 Longitude: -51.110869 Accuracy: 19.423

IP 201.48.248.249

Assinatura:

Hash Evidências:

3E9B4D83808AB5DBB3BA91752913289CD3037D66DA6ABE8F6AD394AD028BAA92





NÉLIA CRISTINA CRUZ DE PAULA

Tradutora Pública e Intérprete Comercial – Espanhol
Traductora Pública e Intérprete Comercial - Español
JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco
Mat. 413 - Portaria JUCEPE nº 011 de 30/04/2012

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO JURAMENTADA

Declaro para os devidos fins que eu, **NÉLIA CRISTINA CRUZ DE PAULA**, Tradutora Pública e Intérprete Comercial, com habilitação para o idioma ESPANHOL, matriculada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE sob o número 413, CPF nº 685.784.584-00, executei para **FABRICIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ 14.945.616/0001-40, serviços de tradução juramentada Espanhol/Português.

No ano de 2021 foram traduzidas 44 (quarenta e quatro) laudas (correspondentes cada uma a mil caracteres sem espaços), de tradução juramentada Espanhol/Português.

Recife, PE, 22 de novembro de 2021|

Nélia Cristina Cruz de Paula
Tradutora Pública e Intérprete Comercial – Espanhol
JUCEPE – Junta Comercial de Pernambuco
Mat. 413 – Portaria JUCEPE nº 011 de 30/04/2012



UNEB
UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa FABRICIA APARECIDA FERRARI DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ: 14.945.616/0001-40, localizada na Rua T1, Quadra 26 - Lote 08, Nº 183, São Domingos, Ilhéus/Bahia, CEP: 45.657-78, prestou de forma satisfatória serviços de Tradução dos conteúdos dos sites dos PPGSS (inglês e espanhol) 430 laudas, sendo 330 laudas para o inglês e 100 laudas para o espanhol, para a Universidade do Estado da Bahia, no período de 04 de outubro de 2021 a 06 de novembro de 2021. Registramos ainda, que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 10 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Natalicia Lima Barbosa, Coordenador III**, em 10/02/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00042513375** e o código CRC **BED1990C**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Secretaria de Controle e Serviços Departamento Nacional de Registro de Comércio Junta Comercial do Estado de São Paulo		JUCESP
CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		
MICHELANGELO DI VITO NOME DO PORTADOR		MICHELANGELO DI VITO NOME DO PORTADOR
8.469.457 / SSP - SP Nº IDENTIDADE / ORGÃO EMISSOR	044.443.318-01 CPF	ANTONIO DI VITO ADELIA SALVETTI DI VITO FILIAÇÃO
TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL EXERCÍCIO PROFISSIONAL		Brasileira NACIONALIDADE
1447 MATRÍCULA		INGLES
		IDIOMAS
		201402000235 / 2ª via CARTEIRA Nº / VIA
		12/08/2014 / SP DATA DE EMISSÃO / UF
		16/07/1957 DATA DE NASCIMENTO
		12/07/2008 DATA DE NOMEAÇÃO
		28/07/2008 DATA DE POSSE
		3 - 234 - 1447 LIVRO - FOLHAS - MATRÍCULA
		 ASSINATURA DO PORTADOR
		 ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RENATO SIMBLETON SAUTY	
	
24995838	ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	8.469.457-9 2 via
DATA DE EMISSÃO	04/07/2017
NOME	
MICHELANGELO DI VITO	
FILIAÇÃO	
ANTONIO DI VITO ADELIA SALVETTI DE VITO	
NACIONALIDADE	
SANDRÉ - SP	
DATA DO NASCIMENTO	
16/07/1957	
SOC. ORDEM	
BARUERI-SP JARDIM SILVEIRA CC:LV.88 - FLS.222 - Nº00891	
CPF	
044443318/01	
Assinatura do Titular	
Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000004/2023

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome: Júlio César dos Santos
Data de Nascimento: 23/09/67
End:SQS 306 Bloco J Apt:503 Cep:70353/100
Fone: (61) res.32428960, Cel: (061) 9501-6995
Cel: (61)86283783
E-mail: julio.prof.interprete@gmail.com



ESCOLARIDADE

Superior Completo	Curso: Letras/Tradução	Local: CEUB
Superior Incompleto	Curso: Pedagogia	Local: AEUDF

CURSOS

Relações Públicas	Local: SENAC
Reciclagem de Guia Turístico	Local: IDRH
Secretariado	Local: SENECA
Curso Internacional de Empresas de Turismo	Local: EMBRATUR
Agente de Turismo	Local: SENAC
Curso Superior Intensivo de Espanhol	Local: FISK/SP
Exposição de Método do Curso de Espanhol II	Local: FISK/SP
Metodologia de Ensino do Curso de Espanhol	Local:CCAA/DF

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Guia Turístico

- Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR Cadastro: nº230184
- Categoria: Guia local e excursão
- Atuação como free-lance (1986 até a presente data)
- Idiomas: Português, Espanhol, Italiano e Inglês
- Parte aérea e terrestre-regional, nacional e internacional
- Trabalhos e free-lance para as seguintes empresas: MS Turismo, Presmic Turismo, Toscano Turismo, Presteza Turismo, Jovem Turismo, entre outras.

Secretário

SENECA Computadores S/A
Período: 1989/1990

Tesoureiro

SENECA Computadores S/A
Período: 1990/1991

Comissão e Organização

Congresso Internacional de Ortopedia e Traumatologia
Período: 1991

Professor de Português para Estrangeiros

IBET – Centro Internacional de Línguas para Estrangeiros
Período: jul/94 à Set/95
SKY Cursos
Rua Vicente, 909 – Aldeota – Fortaleza – CE
Período: jul/201 a dez/2002

Tradutor

Tribunal de Justiça Federal
Juiz Pedro Castelo Branco Coelho da 10ª Vara Cível
Período: fev/95 à nov/95

Poder Judiciário – Justiça Federal no Ceará 11ª Vara

Atuou como intérprete n.º processo 2002.81.00 – 010434-3 Ação Criminal
Autor: Ministério Público Federal
Período: 23/09 à 26/09/2002

Professor de Espanhol

Aulas Particulares
1988 até a presente data

Escolas de Idiomas
Período: fev/91 à fev/92

Fisk – 708 norte – Brasília
Período: 95 a dez/96

Wizard Línguas
Período: mar/95 a set 96

Curso Anglo-Hispânico Brasília
Período: mar/95 a mar/97

Wizard Idiomas 307 Norte
Período: jul/98 a dez/99

Wizard – Sobradinho
Período: abr à nov/2000

SBS – School British Spanish
Período: jul/98 a dez/99

Positive Idiomas
Período: abr à nov/2000

Cursos e Traduções SKY
Rua Vicente Leite, 909 – Aldeota – Fortaleza – CE
Período: jul/2001 à dez/2002

Banco do Brasil
Av. Santos Dumont e/ Desembargador Moreira – Fortaleza – CE
Período: jul/2001 á dez/2002

Cursos de Línguas SYD
R. José Vilar, 3230 – Sala 06 – Fortaleza – CE

Excel Cursos de Línguas
Rua Angélica Mota 343, Olaria – RJ
Período: Março 2003 a outubro 2003

Banespa
Rua Santos Dumont
Período Jan/2002 até Dez/2002

Wizard Idiomas
Av. das Américas, 3555 Barra da Tijuca – RJ
Shopping Barra Square
Período: 07/2003 até 12/2003

Wizard Idiomas
R. Olegario Maciel, 390 – Barra da Tijuca
Período: 07/2003 até 12/2003

Colégio Anglo School
Rua Guapeni, nº 38 – Tijuca
Período: 07/2005 até 06/2006

Wizard Idiomas
Recreio dos Bandeirantes – RJ
Período: 10/2005 até 10/2006

Positive Idiomas Ltda
SCN Q.06. BL. A. SL 502/503 – DF
Período: 11/2006 até a presente data.

T.Vinte idiomas
Período:julho 2008 ate julho de 2009

Skill idiomas
Período julho de 2008 ate janeiro de 2010

TRABALHOS COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA
Português/Espanhol e Espanhol/Português

Conferência Internacional de Cooperativas de Créditos e Bancos Cooperativos
Período: jul/1996

Congresso Internacional ONU
Período: jul/96

Encontro Nacional de Campismo
Período: jul/96

XII Seminário de Redes de Sistemas Telebrás
Período: ago/96

1ª Seminário Internacional sobre Transferência de Preços
Período: ago/96

Seminário Internacional sobre Finanças Públicas
Período: set/96

XIX Congresso Brasileiro de Fitopatologia – Campo Grande/MS
Período: set/96

Reunião CCP-I da CITEL, Telebrás
Período: set/96

Reunião sobre Administração de Recursos Humanos para Bancos Centrais
Período: ago/96

XVII Conferência Naval Interamericana – Itaipava/RJ
Período: ago/97

Congresso do “Sistema Armonizado de Designación Codificación de Mercancias”
Período: set/97

IV Reunião de Consulta da INFOLAC
Período: out/97

Seminário Internacional de Entidades Governamentais na Área de Segurança e Saúde no Trabalho
Período: nov/97

Seminário Internacional de Valoração Aduaneira
Período: nov/97

Congresso Internacional sobre Desarmamento nas Américas – Manaus – AM
Período: nov/2000

Fórum Banco do Nordeste de Desenvolvimento – VII Encontro Regional da Economia – Fortaleza/CE
Período: Maio/2001

ABITRIGO – VIII Seminário Internacional Trigo – Fortaleza – CE
Período: 15 a 17nov/2001

Congresso Internacional “BID” – Fortaleza – CE – IV Reunião de Rede Iberoamericana de Organismo de Promoção Comercial
Período: 5 a jun/2002

Encontro Estadual da Agricultura Irrigada – Centro de Convenções Fortaleza – CE
Período: 25 a 27 mar/2002

Programa de Visita de Fira – Fideicomisos Instituídos en relación con la agricultura de México – Banco do Nordeste – Passaré – Fortaleza – CE
Período: 15 a jul/2002

IX Seminário Internacional Trigo – Brasil – ABITRIGO
Período: 02 a 03 nov/2002

Costa do Sauípe/BA – XX Asamblea de la Asociación Latinoamericana de Industriales Molineros – ALIM
Período: 03 a 06Nov/2003

XIII Congresso Mundial de Criminologia – Rio de Janeiro – Brasil – Rio Centro Convention Center
Período: 10 a 15 agosto/2003

**Seminário de Cooperação Jurídica Internacional
Procuradoria – Geral da República – DF**
Período: 08 a 10nov/2006

**II Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul.
Local: Palácio do Itamaraty – RJ**
Período: 04 e 05 dez/2006

**II Reunião Especializada de Ministérios Públicos do Mercosul.
Local: Procuradoria Geral da República – DF**
Período: 07 de dez/2006

Seminário Trilhas do Poder das Mulheres

Local: Câmara dos Deputados- DF

Período: 19 e 20 de jun/2007

Conferência Nacional Preparatória de Comunicações

Local: Câmara dos Deputados- DF

Período: Setembro 2007

Seminário Internacional de Análise das Unidades dos Recursos Humanos dos Ministérios da Saúde

Local: Hotel Gran Bittar- DF

Período: Setembro 2007

Pasantia Servicios de Desarrollo Empresarial Integrados y los Bancos de Desarrollo.

Local: Sede SEBRAE- DF

Período: 6-8 de set/2007

Taller de Planificación para Adquisición y Logística de Insumos Estratégicos

Local: OPAS-OMS -DF

Período: 19-20 de nov/2007

Encontro Latino Americano para a Integração da Cadeia Reprodutiva de Sangue e Hemoderivados

Local: OPAS-OMS -DF

Período: 21-23 nov/2007

Procedimientos de compras a través de La OPS para la adquisicion de vacunas y jeringas, así como suministros estratégicos de salud pública.

Local: OPAS-OMS -DF

Período: 02/04/2008

I Conferencia brasileña de monitoreo de los objetivos de desarrollo del milênio del sector de la salud

Brasília 18 a 20 de noviembre de 2008

VI Reunión especializada de ministerios públicos del mercosul

Brasília 14 de noviembre de 2008

Seminário internacional de ética e responsabilidade na educação

Brasília 5 de agosto de 2008

Curso planificación estratégica en el contexto iberoamericano EIAPP/CLAD

Brasília 20 al 24 de Julio de 2009

Seminario de la delegación de la republica dominicana en brasil

ENAP BSB 30/03/2009

Seminario da reforma administrativa no mexico

16/02/2009

1st Ethanol week

Sharing the brazilian experience

São Paulo –From September 1st to 5th, 2008

Workshop on phytosanitary

Brasília , Brazil- September 29,30 2008

1ª Conferência brasileira dos ODMS , setor saúde

1ª Conferência Internacional dos ODMS ,setor saúde

Brasília novembro 2008

Seminários trilhas do poder das mulheres.Experiências internacionais de análise das unidades de recursos humanos dos ministérios da saúde

ENAP Curso reciclagem Costa Rica

Brasília 20 de fevereiro de 2009

De 05 a 07 do mês 5 de 2010 XXIII congresso da ABMP I encontro regional da Associação Mercosul de Magistrados da infância e da juventude.

De 09 a 11 do mês 11 de 2010 Seminário Internacional sobre Reforma de Cursos de Graduação da Aria da Saúde. Florianópolis SC.

17 a 19 do mês 11 de 2010 I Conferencia Latino Americana e Caribenha de Geoparques. Barbalha-Cariri Ceará.

12 e 13 de Maio de 2011 Ministério da Defesa (Agenda da I reunião do GTC Brasil Espanha)

16 e 17 do mês 10 de 2011 Seminário Taller en Gestión de Riesgos al Patrimonio Museológico

18 e 19 do mês 10 de 2011 Seminário de Avaliação do Plano de Ação para prevenção e controle do desmatamento na Amazônia legal.

21 a 23 do mês 11 de 2011 Seminário Internacional de Capacitação em Sistemas Condominiais de Esgotamento Sanitário.

08 de Novembro de 2012 Seminário Nova Lei Geral de Seguros PL 3555/2004 Camara dos Deputados

19,20 e 21 de Novembro de 2012 Reunião de Grupo de Trabalho de Recursos Humanos em Saúde UNASUL.

11 e 12 do mês 03 de 2013 Seminário Internacional. O Papel do Ministério Público na Investigação Criminal.

18 a 23 do mês 03 de 2013 Congresso Internacional da Semana da Bioenergia – EMBRAPA.

10 do mês 04 de 2013 Federação Cubana no Ministério da Agricultura.

16,17 e 18 do mês 04 de 2013 Primeiro Seminário Internacional; Marco Legal da Primeira Infância. Congresso Nacional do Brasil.

Dia 14/05 Delegação de Senadores Mexicanos no Mapa.

Dia 28/05 IV Assembleia geral extraordinária Associação Ibero Americana de Ministérios Públicos.

Dia 11 e 12/06 Elaboração de Manual de Cooperação Internacional.

Dia 17,18 e 19/06 Reunião do consejo rector PGR da Federação Iberoamericana de Ombudsman.

Dia 24 e 25/06 Colóquio Internacional de Ouvidorias de Comunicação Pública.

Dia 17,18 e 19/07/2013 41º Reunião Ordinária do Pleno do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

Dia 30 e 31/06/2013 CDS Consejo de Defensa Suramericano – UNASUR Reunião da Iniciativa 2.C do Plano de Ação 2013 do CDS.

Dia 08 e 09/08/2013 Plano de ação 2013 Iniciativa 3.B de Sistema Regional de Veiculos Aereos Não Tripulados.

Dia 13 e 14/08/2013 XVIII Reunião Bilateral de Conversações entre o Estado Maior Conjunto de Defesa do Brasil e o Comando Conjunto das Forças Armadas do Peru.

Dia 19/08/2013 Encuentro Regional para El Fortalecimiento de Marcos Jurídicos nas Americas.

Dia 21/09/2013 Seminário Internacional. Sistema Eleitoral e Descentralização.

Dia 26,27 e 28/08/2013 Política e Instrumentos de Desenvolvimento no Brasil.

Dia 02/09/2013 Seminário Internacional de Educação Emocional e Social.

Dia 04/09/2013 V Congresso Profissional Ibero Americano de Comunicação Cerimonial e Eventos.

Dia 19/09/2013 Seminário Internacional de Terrorismo e Grandes Eventos.

Dia 07/10/2013 Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação.

Dia 08/10/2013 Governança Publica e Controle Externo, Lançamento do Estudo Internacional TCU-OECD.

Dia 09/10/2013 A Revisão da lei e Patentes: Inovação em Prol da Competividade Nacional.

Dia 14,15 e 16/10/2013 12º Assembleia Geral da Confederação Parlamentar das Américas (COPA).

Dia 22/10/2013 VI Seminário Brasileiro Sobre Advocacia Publica.

Dia 05/11/2013 Seminário Internacional de Políticas Públicas para a Educação Infantil no Mercosul.

Dia 06,07 e 08/11/2013 Programa de Fortalecimento de Capacidades para Equipes da Iniciativa Cidades Emergentes e Sustentáveis.

Dia 11,12 e 13/11/2013 Third Global Forum on Human Resources for health.

Dia 14/11/2013 O Sistema da dívida na conjuntura Nacional e Internacional.

Dia 19/11/2013 IX Reunião do Grupo de Trabalho Brasil /Cuba para Assuntos Econômicos e Comerciais.

Dia 20/11/2013 Pesquisa de Campo Internacional EMATER.

Dia 25 a 29/11/2013 Project Capacity Building in Management of South-South and Trilateral Cooperation Palácio Itamarati.

Dia 02 e 03/12/2013 - Rede latino – Americana de Políticas para o Desenvolvimento Regional.

Dia 04 e 05/12/2013 Seminário de Parlamentares da América Latina e do Caribe para a Garantia do Direito à Saúde Reprodutiva, Materna, Neonatal e Infantil - (Câmara dos Deputados).

Dia 12 e 13/12/2013 Seminário Internacional Universidade, Arte, Cultura e Desenvolvimento (UNB,BSB).

**Dia 4 à 6 de Fevereiro de 2014
Seminário Internacional PAA + Aquisição de alimentos.
O ano Internacional da Agricultura Familiar.**

**Dia 12 Banco Central
Developing a Comprehensive National retail payments strategy.**

**Dia 19 à 21 de março 2014
Prevenção e controle das Hepatites Virais no Brasil e em outros países latino-Americanos as lições aprendidas e o caminho a seguir.**

**Dia 24 de março de 2014
IV Reunião da Comissão de Monitoramento do comercio entre Brasil e Colômbia.**

**Dai 2 e 3 de Abril de 2014
Politica e instrumentos de desenvolvimento regional no Brasil – Delegação: Colômbia.**

**Dia 7 à 9 de Abril de 2014
Terrorismo e outras situações de Emergência para membros do ministério Público Federal.**

Obs.: 9 anos de vivência na Espanha

**Dia 19 à 21 de março 2014
Precention and controlo f viral Hepatitis in Brazil and Other Latin American countries.**

Dia 04 de fevereiro de 2014
PAA + aquisição de alimentos no Ano Internacional da Agricultura Familiar.

Dia 5 e 6 de agosto de 2015
Latin American Forum on Biosimilars

Agosto de 2015
Seminário de Dilemas éticos em operações de paz

06 à 15 de abril de 2016
XIV Curso para Diplomatas Sul-Americanas

09 à 14 de Maio de 2016
Seminário Corretor Bioceânica Rodoviária

16 à 19 de setembro de 2016
seminário Internacional de Sistemas Integrados de Administração Financeira e contabilidade pública.

02 e 03 de setembro de 2016
II Seminário Técnico, plano nacional estratégico

23 e 24 de maio de 2017
Proyecto Amazonas Avvió Regional em el área de Recursos Hídricos.

25 à 28 de setembro de 2017
Curso Internacional de Investigação de crimes ambientais.

27 à 30 de Novembro de 2017
MPF – Capacitação

20 de Julho de 2017
Reunión **banvaco**

5 e 6 de dezembro de 2017
2ª Reunião Técnica regional sobre Educação Interprofissional

13 à 16 de abril de 2017
Arena de Participação Social

03 à 06 de maio de 2017
Teste público de segurança só sistema Eletrônico de votação

20 à 26 novembro de 2017
Seminário Internacional sobre Perdas na armazenagem e transporte de grãos

08 de novembro de 2017
Encontro com negociadores chefes do Mercosul e da União Europeia

14 à 20 de agosto de 2018
1º congresso Internacional da Academia Nacional de Direito Desportivo

05 e 06 de abril de 2018
Integração de Base de Dados e Sistemas de informação

06 e 07 de junho de 2018
Seminário Internacional em cidade e habitação

08 à 12 de Setembro
Seminário Internacional sobre Acesso e Repartição de Benefícios

05 à 06 de dezembro de 2018
1º congresso Internacional de Ciências policias CICP

05 à 06 de novembro de 2018
Governança em Segurança Alimentar e Nutricional e compras Públicas da Agricultura Familiar.

05 a 15 de maio de 2018
Estágio Internacional de Defesa Cibernética

26 à 29 de novembro de 2019
Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos

21 e 22 de novembro de 2019
2º Seminário Internacional de previdência Complementar

20 à 25 de setembro de 2019
Reunião de Altas Autoridades sobre Direitos Humanos do Mercosul.

10 à 14 de Agosto de 2019
III Seminário Internacional Marco Legal da Primeira Infância

18 à 28 de maio de 2019
Estágio Internacional de Defesa Cibernética

17 à 20 de Julho de 2019
Conferência Governança do Solo – TCU

02 e 03 de outubro de 2019
Sistemas de cultura política e gestão cultural descentralizada e participativa.

06 à 10 de outubro de 2019
Diálogos para o aperfeiçoamento da política e do Sistema de Recursos Hídricos no Brasil.

23 à 25 de setembro de 2019
Envelhecimento da população e mercado de trabalho

30 de setembro à 02 de outubro de 2019
Assistência técnica e intercâmbio de informações entre Brasil e Espanha

20 à 22 de agosto de 2019
A atividade de inteligência e o enfrentamento à organizações criminosas.

16 à 19 de novembro de 2020 (REMOTA)
Semana da inovação e construir futuros

13, 10, 14 e 17 de dezembro de 2020 (REMOTA)
Interpretação remota no evento cooperação Internacional em matéria cibernética, aulas síncronas – EAD ESMPU

20 à 23 de janeiro de 2020 (NÃO REMOTA)
Curso Agricultura componentes no México

16 à 19 de março de 2021 (REMOTA)
Interpretação remota II Ciclo de debates cidades inclusivas para as mulheres deputadas

07, 09, 14 e 16 de Abril de 2021
II Ciclo debates de novos desafios na cooperação Internacional

OBS: Aulas Particulares
Colégio Batista – 905 Sul
Março de 2016 até Dezembro de 2019



Universidade Paulista



O Rector da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau no Curso de Letras, em 18 de julho de 2014, confere o título de

Licenciado a

José Maria Medeiros Viciira Lima Júnior

brasileiro, natural do Estado do Pará, nascido a 19 de janeiro de 1978,

R.G. nº 3281705-PA

e outorga-lhe o presente Diploma,

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 18 de julho de 2014

Rector

Diplomado

Secretário Geral

PROCESSO COMPILADO

018705-0

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yago Ohida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amara
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC n.º 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Letras

Reconhecido pelo Decreto 77.546, publicada no D.O.U. em 05 de maio de 1976.
Reconhecimento renovado nos termos da Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de
dezembro de 2007, republicada no D.O.U. de 29/12/2010.

O diplomado concluiu nesta Universidade a
Habilitação em:

Português/Inglês

São Paulo, 18 de julho de 2014

Secretário Geral

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 386383
Processo n.º 2014.1.018489

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,
São Paulo, 26 de agosto de 2014

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

PROCESSO COMPILADO

República Federativa do Brasil Universidade de São Paulo



O Reitor da Universidade de São Paulo confere a

MICHELANGELO DI VITO

brasileiro, natural do Estado de São Paulo

nascido a 16 de julho de 1957, R.G.: 8.469.457 - SP,

*o presente diploma de **Mestre em Letras***

*Área de concentração: **Língua Inglesa e Literaturas Inglesa e Norte-Americana***

*tendo em vista que, em 04 de junho de 1998, satisfaz todas as exigências pertinentes a este grau, estabelecidas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação da **Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas** para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas pela legislação vigente.*

Reitoria da Universidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2000.

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Prof. Dr. Jacques Marcovitch
Reitor

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Prof. Dr. Héctor Francisco Terenzi
Pro-Reitor

Assinatura manuscrita em tinta azul.

Profª. Dra. Lor Cury
Secretária Geral

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR



SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DA DEFESA DA CIDADANIA

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DE SÃO PAULO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da Lei nº 8.934, de 18 de Novembro de 1994, Artigo 8º, Inciso III, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996 e Decreto Federal 13.609 de 21 de Outubro de 1943 concede a Michelangelo Di Vito, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 8.469.457, o presente título de TRADUTOR(A) PÚBLICO(A) E INTERPRETE COMERCIAL, no(s) idioma(s) Inglês.

Tendo satisfeito todos os requisitos legais, o(a) nomeado(a), através da Portaria nº 68/2000 de 12 de Julho de 2000, encontra-se devidamente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 1447.

São Paulo, 28 de Julho de 2000.

TASSO DUARTE DE MELO
Presidente

ARLETE SAMAHA DE FARIA LIMA
Secretária Geral

MARIA ECO BOTELHO PEREIRA
Diretora

PROCESSO COMPILADO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
ENGLISH LANGUAGE INSTITUTE

Ann Arbor, Michigan - United States of America

Certificate of Proficiency in English

This is to certify that

Michelangelo Di Vito

successfully passed the proficiency examination in English *October 22, 1977*



R. W. Fleming
President

Larry Belcher
Director, English Language Institute

R. J. Kennedy
Secretary

Barbara K. Bohm
English Proficiency Certification

PROCESSO COMPILADO

Certificado

Certificamos, nos termos do artigo 74, parágrafo único, inciso 5, alínea "b", do Estatuto da Universidade de São Paulo, que **MICHELANGELO DI VITO** conduziu o curso de Difusão Cultural "Tradução e Discurso Social" sob a responsabilidade da Profa Dra Stella E. O. Tagnin no período de 03 a 06 de agosto de 1992

São Paulo, 27 de agosto de 1992.


Diretor da Unidade


Presidente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

PROCESSO COMPLETADO



FACULDADES OSWALDO CRUZ

O Diretor da FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS OSWALDO CRUZ, no uso de

suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras

em 19 de dezembro de 1981, outorga o título de Licenciado

Michielangelo Di Mito

filho de Antonio Di Mito

e Joselia Salveti Di Mito

nascido a 16 de julho de 1957, natural de São Paulo

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 19 de dezembro de 1981

Assinatura
Secretário

Diplomado

Assinatura
Diretor

DOCUMENTO S EMPRESA 2 - INABILITADA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0984330 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 30.492.555/

Contribuinte: GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821

Liberação: 03/11/2022

Validade: 02/05/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.980.229-4- Início atv :18/05/2018 (R HENRIQUE TERPINS, 38 - CEP: 05338-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:19:43 horas do dia 03/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B736B18A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1673828

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821, CNPJ: 30.492.555/0001-69, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061675536



PROCESSO COMPILADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **Graciela Murakami Correa**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.492.555/0001-69, estabelecida na Rua Henrique Terpins, forneceu satisfatoriamente à **Universidade Federal de Minas Gerais** inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0058-40, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos	Quantidade
Revisão gramatical e ortográfica em inglês de 01 artigo de 8464 palavras para Revista UFMG Volume 28.3-Amazônia	1

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Belo Horizonte. 14 de março de 2023

Estevam Barbosa
de Las Casas

Assinado de forma digital por
Estevam Barbosa de Las Casas
Dados: 2023.03.14 12:27:08
-03'00'

ESTEVAM BARBOSA DE LAS CASAS

Diretor

Tel: (31) 3409-6652

E-mail: compras@ieat.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.217.985/0058-40



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.492.555/0001-69 DUNS®: 94*****39
Razão Social: GRACIELA MURAKAMI CORREA ***.913.168-**
Nome Fantasia: GRACIELA MURAKAMI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/05/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2023
FGTS	Validade:	11/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2023
Receita Municipal	Validade:	02/05/2023

V - Qualificação Técnica

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 31/03/2023 07:33

CPF: 382.913.168-21 Nome: GRACIELA MURAKAMI CORREA

Ass: _____

1 de 1

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTOS EMPRESA 2 - INABILITADA



PROPOSTA DE PREÇO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Senhor(a) Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames do Pregão Eletrônico apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) do Pregão Eletrônico **Nº 1/2023**, conforme a seguir relacionados.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	CÓD DO ITEM	VALOR UNITÁRIO
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	1000 laudas	12645	R\$50,33
Sbttotal do item				R\$50,33

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta Total: **R\$50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos)** por lauda.
2. **O prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
3. **Prazo de execução:** conforme 6.4. **Prazo de Execução** e 6.5.1.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

(X) OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: GRACIELA MURAKAMI CORRÊA
CPF: 38291316821 RG: 31762531-7



Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Pregão Eletrônico.

Dados da empresa:

Empresa/Razão Social: GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821
Endereço: RUA HENRIQUE TERPINS, 38 VILA GRAZIELA SÃO PAULO SP
CEP: 05338-010
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GRACIELA MURAKAMI CORREA
Celular: (11) 93453-2649
E-mail: gracielamurakami@gmail.com
Banco: Banco do Brasil Agência: 1201-7 Conta-Corrente: 46342-6

São Paulo/SP, 31 de março de 2023.

GRACIELA
MURAKAMI CORREA
38291316821:30492
555000169

Assinado de forma digital por
GRACIELA MURAKAMI CORREA
38291316821:3049255500016
9
Dados: 2023.03.31 07:24:31
-03'00'

GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821
CNPJ: 30492555000169

PROCESSO COMPILADO

DOCUMENTOS EMPRESA 3 - INABILITADA



A.C. Camargo
Cancer Center

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.596.647/0001-09**, estabelecida na QS 6 conjunto 240 A, 3 – Águas Claras – Distrito Federal - Brasil, forneceu e prestou os serviços, satisfatoriamente à **A.C. CAMARGO CANCER CENTER**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.961.968/0001-06**, estabelecida na Rua Taguá, 440, Liberdade – São Paulo – São Paulo - Brasil os produtos e serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos e especificações contratados:

Local de execução: Remoto

Data de prestação do serviço: 01/12/2021

Prazo de execução: 15 dias

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS	Quantidade de Laudas
Versão e revisão de artigo acadêmico (Português para Inglês) - Implementation Checklist Extended for Anesthetic Recovery	8
Versão e revisão de artigo acadêmico (Português para Inglês) - Performance of the Multiprofessional team in Cytoreductive Surgeries with Intraperitoneal Hyperthermic Chemotherapy: experience reporting	7
Quantidade total de laudas:	15

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, em 31 de Agosto de 2022.

DocuSigned by:
CATHARINA FERREIRA DE MEIRA PACHIONI
91D027A6BD1A4C7...

CATHARINA FERREIRA DE MEIRA PACHIONI
Enfermeira Líder
Tel: (11) 2189-5000 (6820)
E-mail: catharina.meira@accamargo.org.br
A.C. CAMARGO CANCER CENTER
CNPJ – 60.961.968/0001-06

PROCESSO COMPILADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.596.647/0001-09**, estabelecida na QS 6 conjunto 240 A, 3 – Águas Claras – Distrito Federal - Brasil, forneceu e prestou os serviços, satisfatoriamente à **CETEM – Centro de Tecnologia Mineral**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.074.457/0001-00**, estabelecida na Av. Pedro Calmon, 900 - Cidade Universitária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, os produtos e serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos e especificações contratados:

Local de execução: Remoto

Data de prestação do serviço: 10/10/2022

Prazo de execução: 5 dias

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS	Quantidade de Laudas
Tradução do texto de um artigo científico com a temática “Arranjos Produtivos Locais de Base Mineral”, com 24 laudas, em idioma português, para o idioma inglês, com vistas à submissão em periódico internacional A1.	24
Quantidade total de laudas:	24

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Brasília, em 27 de outubro de 2022.



FABIO GIUSTI AZEVEDO DE BRITTO
Pesquisador Pleno
Tel: (21) 3865-7222
E-mail: fgbritto@cetem.gov.br
CETEM – Centro de Tecnologia Mineral
CNPJ - 04.074.457/0001-00

PROOF OF TECHNICAL CAPACITY

At the request of the interested party and for evidentiary purposes, we certify that the company **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (CONTRACTOR)**, registered with the CNPJ under No. **38.596.647/0001-09**, located at QS 6 set 240 A, 3 - Águas Claras - Distrito Federal - Brasil, has performed to the satisfaction of **MISSION TRANSLATE**, located at Floor 14, 54 Hagley Rd, Birmingham B16 8PE, United Kingdom, the services set forth below within the time limits and specifications set forth in the Contract:

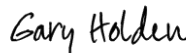
Place of performance: Remote

Date of performance: 10 January, 2021 to 10 January, 2022

SERVICE WORKSHEET	Number of Laudas (Standard Pages - 2100 characters each)
Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (normal: 72 hours)	2354
Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (urgent: 48 hours)	789
Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (extreme urgency: 24 hours)	341
Total number of laudas:	3484

We also note that the company has faithfully fulfilled its obligations and that to date there is nothing that discredits it technically or economically.

Brasilia, March 28, 2023.

DocuSigned by:

134863244C0041F...
GARY HOLDEN
OPERATIONS MANAGER

LF TRANSLATION SERVICES

PHONE: +44(0)121 281 3571
EMAIL: GARY.HOLDEN@MISSIONTRANSLATE.COM
MISSION TRANSLATE

PROCESSO COMPILADO



IRENE ROSA BERLIN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
Matricula JUCERJA NO. 250 PARA O IDIOMA PORTUGUÊS
Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)
RG 2.944.390/IFP
CPF/MF nº 406.080.777-04
Tradução 059/22

Eu, infra-assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial Juramentada, nesta Praça e Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, com Fé Pública em todo o Território Nacional, devidamente matriculada na JUCERJA sob o No 250, em 12 de julho de 2013, com CPF/MF Nº 406.080.777-04, CERTIFICO e DOU FÉ que me foi apresentado um documento, exarado no idioma INGLÊS, que identifiquei como cópia eletrônica de Termo de Comprovação de Capacidade Técnica, que carimbei e assinei, para que o traduzisse para o vernáculo, o que aqui faço em virtude do meu ofício público, a pedido da parte interessada, para constar onde convier, como segue:

[CÓPIA]

TRADUÇÃO Nº 059/22

TERMO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Papel timbrado da LF Translation Services]

1

Rua Luiz Joaquim Pereira 194 - Centro
28950-845 Armação de Búzios, RJ
Tel: (21) 99535-1575 | irenerberlin@gmail.com

1

Este documento foi assinado digitalmente por Irene Rosa Berlin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6488-5651-A973-F2B6.



IRENE ROSA BERLIN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
Matricula JUCERJA NO. 250 PARA O IDIOMA PORTUGUÊS
Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)
RG 2.944.390/IFP
CPF/MF nº 406.080.777-04
Tradução 059/22

TERMO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A pedido da parte interessada e para fins comprobatórios, certificamos que a empresa **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (CONTRATADA)**, inscrita no CNPJ sob o No. **38.596.647/0001-09**, com sede em QS 6 set 240 A, 3 - Águas Claras - Distrito Federal - Brasil, executou satisfatoriamente para a **MISSION TRANSLATE**, com sede em Floor 14, 54 Hagley Rd, Birmingham B16 8PE, Reino Unido, os seguintes serviços nos prazos e consoante as especificações previstas no Contrato:

Local da prestação de serviço: Remoto

Período de Execução: 10 de janeiro de 2021 a 10 de janeiro de 2022

2

Rua Luiz Joaquim Pereira 194 - Centro
28950-845 Armação de Búzios, RJ
Tel: (21) 99535-1575 | irenerberlin@gmail.com



IRENE ROSA BERLIN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
Matricula JUCERJA NO. 250 PARA O IDIOMA PORTUGUÊS
Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)
RG 2.944.390/IFP
CPF/MF nº 406.080.777-04
Tradução 059/22

PLANILHA DE SERVIÇO	Número de Laudas (Padrão - cada lauda é composta por 2100 caracteres)
Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (normal: 72 horas)	2354
Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (urgente: 48 horas)	789
Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (urgentíssimo: 24 horas)	341
Total de laudas:	3484

Ressaltamos que a empresa cumpriu rigorosamente suas obrigações e que, até a presente data, inexistem quaisquer motivos que a desabonem do ponto de vista técnico ou econômico.

3

Rua Luiz Joaquim Pereira 194 - Centro
28950-845 Armação de Búzios, RJ
Tel: (21) 99535-1575 | irenerberlin@gmail.com

3

PROCESSO COMPLETADO

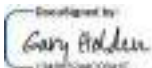
Este documento foi assinado digitalmente por Irene Rosa Berlin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6488-5651-A973-F2B6.



IRENE ROSA BERLIN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
Matricula JUCERJA NO. 250 PARA O IDIOMA PORTUGUÊS
Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)
RG 2.944.390/IFP
CPF/MF nº 406.080.777-04
Tradução 059/22

[Consta assinatura eletrônica]

Brasília, 13 de setembro 2022.

Designed by

GARY HOLDEN
Operations Manager

GARY HOLDEN
GERENTE OPERACIONAL

LF TRANSLATION SERVICES

TELEPHONE: +44(0)121 281 3571
E-MAIL: GARY.HOLDEN@MISSIONTRANSLATE.COM
MISSION TRANSLATE

[No canto superior direito de ambas as páginas consta a identificação do Envelope DocuSign no:

4

Rua Luiz Joaquim Pereira 194 - Centro
28950-845 Armação de Búzios, RJ
Tel: (21) 99535-1575 | irenerberlin@gmail.com

PROCESSO COMPLETADO
Este documento foi assinado digitalmente por Irene Rosa Berlin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6488-5651-A973-F2B6.



IRENE ROSA BERLIN
TRADUTORA PÚBLICA E INTÉRPRETE COMERCIAL
Matricula JUCERJA NO. 250 PARA O IDIOMA PORTUGUÊS
Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de Janeiro (ATP-RIO)
RG 2.944.390/IFP
CPF/MF nº 406.080.777-04
Tradução 059/22

39F2BAB7-87BC-87BC-4927-8035-934FBB49706A].

A presente tradução não implica julgamento sobre forma, autenticidade ou conteúdo desse documento.
Nada mais continha o referido documento, o qual fielmente traduzi para o vernáculo, conferi, achei conforme e dou fé.

Armação dos Búzios, RJ, Brasil, 14 de setembro de 2022

Irene Rosa Berlin

Emolumentos: R\$ 126.00

No. de caracteres: 2.322

Prazo: Normal - 1 dia útil

5

Rua Luiz Joaquim Pereira 194 - Centro
28950-845 Armação de Búzios, RJ
Tel: (21) 99535-1575 | irenerberlin@gmail.com

5

PROCESSO COMPLETADO

Este documento foi assinado digitalmente por Irene Rosa Berlin.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br/443> e utilize o código 6488-5651-A973-F2B6.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6488-5651-A973-F2B6> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6488-5651-A973-F2B6



Hash do Documento

D2C28BF7A27C10DBC7E09EDBE00F447792EC0F9A3FC209C24AA00FE163895B45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2022 é(são) :

☒ Irene Rosa Berlin (Signatário) - 406.080.777-04 em 14/09/2022

11:26 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 53101455619	CNPJ 38.596.647/0001-09	
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO SILVA PINTO		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO 2	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.38.86.D8.42.EF.1B.41.CD.CC.11.3B.01.EE.41.0B.81.B0.4C.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11159334692	LIVIA THAIS AZEVEDO BARROSO:11159334692	751513782580892673 6	22/09/2022 a 22/09/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	38596647000109	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO:38596647000109	653240763714868979 294336944964603480 57	21/11/2022 a 21/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

78.38.86.D8.42.EF.1B.41.CD.CC.11.3B.
01.EE.41.0B.81.B0.4C.44-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/03/2023 às 11:37:02

58.FE.4B.44.24.E1.6B.34
C4.AE.CD.51.28.10.72.A5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO COMPILADO

BALANÇO PATRIMONIAL

245



Entidade: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.647/0001-09
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 203.948,27	R\$ 258.717,39
CIRCULANTE		R\$ 203.948,27	R\$ 258.717,39
DISPONÍVEL		R\$ 203.948,27	R\$ 258.717,39
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 203.948,27	R\$ 258.717,39
PASSIVO		R\$ 203.948,27	R\$ 258.717,39
CIRCULANTE		R\$ 14.551,27	R\$ 5.387,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 4.424,80	R\$ 2.786,57
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 4.424,80	R\$ 2.786,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS		R\$ 10.126,47	R\$ 2.600,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.418,78	R\$ 1.820,85
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 707,69	R\$ 779,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 189.397,00	R\$ 253.330,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 184.397,00	R\$ 248.330,38
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 184.397,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 248.330,38

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

246



Entidade: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 38.596.647/0001-09
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 280.952,59	R\$ 390.836,89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 280.952,59	R\$ 390.836,89
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.151,45)	R\$ (23.766,67)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (18.151,45)	R\$ (23.766,67)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (18.151,45)	R\$ (23.766,67)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (75.600,00)	R\$ 0,00
MÃO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (75.600,00)	R\$ 0,00
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.907,18)	R\$ (118.739,84)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.268,23)	R\$ (118.429,53)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (117.171,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.268,23)	R\$ (1.258,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (638,95)	R\$ (310,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (638,95)	R\$ (310,31)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 185.293,96	R\$ 248.330,38

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

247



Entidade:	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	38.596.647/0001-09
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
NIRE	53101455619
CNPJ	38.596.647/0001-09
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	2
Município	Brasília
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/09/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12094

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
Natureza do Livro	2
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12094
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
38.596.647/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9DY4.0UZW.7NH7.107Y.Z9RU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



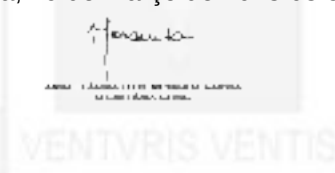
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		LUIZ FERNANDO SILVA PINTO	
Natureza Jurídica:		EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5310145561-9	38.596.647/0001-09	21/09/2020	09/09/2020
Endereço Completo:			
QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A 3 - BAIRRO AREAL (AGUAS CLARAS) CEP 71966-360 - BRASILIA/DF			
Objeto Social:			
SERVICOS DE TRADUCAO, REVISAO DE TEXTOS E PROMOCAO DE VENDAS			
Capital:		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
R\$ 5.000,00			
CINCO MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/03/2021		Número: 1662195	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO			
Identidade: 2701042		CPF: 020.878.451-90	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Brasília, 29 de Março de 2023 08:51



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000188885 e visualize a certidão)



23/037.056-0

Certified PRO Network

5 February 2021

Luiz Fernando Silva Pinto

was admitted as a

Translator

Language pair:

English to Portuguese





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 049003449972023
NOME: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
ENDEREÇO: QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A 3
CIDADE: AREAL AGUAS CLARAS
CNPJ: 38.596.647/0001-09
CF/DF: 0800461700124 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 09 de maio de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
CPF: 020.878.451-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:19:44 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **4ABE.B8BF.5895.2115**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 27/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
38.596.647/0001-09

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 27/03/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.9DY4.0UZW.7NH7.107Y.Z9RU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.596.647/0001-09

Certidão nº: 13020904/2023

Expedição: 28/03/2023, às 10:38:54

Validade: 24/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.596.647/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.596.647/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LF TRANSLATION SERVICES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO Q QS 6 CONJUNTO 240A	NÚMERO 3	COMPLEMENTO *****
---	--------------------	-----------------------------

CEP 71.966-360	BAIRRO/DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTAJA.COM.BR	TELEFONE (61) 9601-2749
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2020** às **10:55:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **38.596.647/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ FERNANDO SILVA PINTO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/09/2020**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

PROCESSO COMPILADO

LUIZ FERNANDO



SÍNTESE

Sou tradutor autônomo brasileiro com 6 anos de experiência. Trabalho com os seguintes pares linguísticos: português <> inglês <> francês.

Minhas principais áreas de especialização são negócios, marketing, medicina, ciências da vida e TI.



FORMAÇÃO

Mestrado em Administração de Empresas | Universidade de Brasília

2015 – 2017

Bacharelado em Administração de Empresas | Universidade de Brasília

2012 – 2014



CURSOS

Localization Essentials | Google

2020

Working with Translation: Theory and Practice | Cardiff University

2020



IDIOMAS

Português | Nativo

Inglês | Fluente

Francês | Fluente



HABILIDADES

- Microsoft Office
- MemoQ
- Wordfast
- Trados Studio 2019
- Memsource
- Smartcat



EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tradutor autônomo | Practicum Bootcamp

2022 -

Localização de material educativo de TI/programação para adultos.
Inglês > Português

Tradutor | BYJU's FutureSchool

2021 - 2022

Localização de material educativo de TI/programação para crianças.
Inglês > Português

Tradutor autônomo | IQVIA

2021 -

Tradução de ensaios clínicos, questionários médicos e relatórios médicos.
Inglês > Português
Português > Inglês

Tradutor autônomo e Revisor | Mission Translate

2020 -

Tradução e revisão de questionários médicos.
Inglês > Português

Tradutor autônomo | Cactus Communications

2016 -

Tradução de artigos acadêmicos – varias áreas de conhecimento.
Inglês > Português
Português > Inglês



CERTIFICADOS

PRO certificado em inglês para português

2021

por ProZ.com

PAULO HENRIQUE

Distrito Federal, Brazil 

+55 61 984217034 

paulohenriq8@gmail.com 

<https://www.linkedin.com/in/translator-paulo> 
proz.com/translator/842986 

SUMMARY

I am a professional translator with a Bachelor of Arts degree in English Translation and a Bachelor of Arts degree in English Teaching, both from the University of Brasília, in Brazil.

I have been providing translation services since 2015, delivering highly accurate translations for both companies and direct clients. My experience includes an internship at the Brazilian Ministry of Finance and another at the Brazilian Ministry of Health.

I am also a proofreader, editor, MT Post-Editor, and an audiovisual translator.

EDUCATION

Bachelor of Arts in English Translation | University of Brasília
2014 – 2015

Bachelor of Arts in English Language Teaching | University of Brasília
2010 – 2013

COURSES

Specialization Course in English Audiovisual Translation | Estácio de Sá University
2019 – 2021

LANGUAGES

Brazilian Portuguese | Native

English | Fluent

Spanish | Advanced (C1)



SKILLS

- Microsoft Office
- DivXLand Media Subtitler
- Lokalise
- MemoQ
- Xbench
- XTM Cloud
- SDL Trados Studio 2019
- SmartCAT
- Subtitle Edit
- Wordbee
- WordFast



PROFESSIONAL EXPERIENCE

Translator and proofreader | Byju's Future School

2021 – Ongoing

Translation of educational and IT texts.

Translator and proofreader | Mission Translate

2020 – Ongoing

Translation of medical surveys.

Subtitler | Post Haste Digital

2020 – Ongoing

Subtitling and QA.

Machine Translation Post-Editor / Google Assistant Localizer for NLU | RWS Moravia

2020 – Ongoing

Freelance Translator | Language Inspired

2020 – Ongoing

Freelance Translator | VocaLink Global

2018 – Ongoing

Subtitle translator | Zoo digital

2017 – Ongoing

Subtitling for the entertainment industry.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
DATA DE REALIZAÇÃO: 31/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, com sede em Q QS 6 CONJUNTO 240 - 3 , 240 3, DISTRITO AREAL -AGUAS CLARAS, BRASILIA, DF, CEP: 7196630, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.596.647/0001-09, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

1 - Se enquadra como Microempresa nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo

2 - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

3 - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, muito menos com o órgão ora licitador deste certame.

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - NÃO POSSUI proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

5 - NÃO POSSUI cônjuge, companheiro ou parentes que sejam agentes políticos ou exerçam cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, que atuem na área responsável pela demanda ou contrato, ou a autoridade a ele hierarquicamente superior. Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

6 - Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante

exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal.

7 - em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05

8 - Em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e ao art. 18, §4º do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

9 - Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

10 - Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11 - Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

12 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente

processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

13 - DECLARA possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

14 - Declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

15 - Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da legislação vigente.

16 - Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17 - Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

18 - Que essa empresa cumpre com as normas referentes à saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual 10.732/98.

19 - Tem plenas condições de fornecer os produtos, o objeto da presente contratação, nos exatos termos da especificação contida no Termo de Referência, independentemente de demais compromissos porventura anteriormente firmados, inclusive no que tange à disponibilização de mão de obra, se necessária;

20 - Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação;

21 - Cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

22 - conhece, atende e se submete a todos os itens e condições do Edital e do Termo de Referência, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, nº 52.091/2011, nº 54.102/2013, nº 56.475/2015, nº 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 12.846/2013, nº 13.303/2016 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, regulada pelo Decreto Municipal nº 56.475/2015 e demais normas complementares que disciplinam a contratação e que integram o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente;

23 - Entrega a última versão/alteração do Contrato Social arquivado na Junta Comercial de seu Estado para conferência e garantia dos poderes de representação legal;

24 - Não está incurso nas penas disciplinadas nos arts. 82 e 83 da Lei Federal nº 13.303/2016, bem assim no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

25 - Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação previstas no edital;

26 - DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem como não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

27 - Em caso de eventual contratação com este órgão público, está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

28 - Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

29 - Que tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

BRASILIA, 28/03/2023.

LUIZ FERNANDO SILVA Assinado de forma digital por LUIZ
PINTO:3859664700010 FERNANDO SILVA
PINTO:38596647000109
9 Dados: 2023.03.28 17:03:11 -03'00'

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
ADMINISTRADOR
RG: 2.701.042
CPF: 020.878.451-90

PROCESSO COMPILADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.596.647/0001-09
Razão Social: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
Endereço: Q QS 6 CONJUNTO 240A / AREAL AGUIAS CLARAS / BRASILIA / DF / 71966-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032104280236371593

Informação obtida em 27/03/2023 18:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

Emissão do Documento
06/11/2020 09:40:23

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa:

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A, 3, AREAL (AGUAS CLARAS), 71966-360, BRASILIA, RA
BRASILIA

Número de Registro:

53101455619

CNPJ:

38.596.647/0001-09

Inscrição Estadual:

0800461700124

Natureza Jurídica:

EMPRESÁRIO

Porte da Empresa:

MICROEMPRESA

Consulta por QR Code



MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Viabilidade Deferida pelo Sistema RLE@DIGITAL, para EMPRESA SEM ESTABELECIMENTO.

Utiliza área Pública: () Sim (X) Não

Atividade Principal

CNAE Descrição

- 7490-1/01 Serviços de traducao, interpretacao e similares

- Declaro ser devedor da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento TFE (LC 783/2008), devendo a mesma ser lançada por declaração do contribuinte até o último dia útil anterior ao de início de funcionamento do estabelecimento.
- Declaro que me enquadro nas condições para empresa sem estabelecimento, qual seja: domicílio fiscal e/ou atividade realizada apenas por meio virtual sem atendimento presencial de clientes, recebimento, estocagem, expedição ou produção de material, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei nº 5547/2015.
- Declaro que não possuo débitos de natureza tributária ou não tributária junto à DF LEGAL.

Empresa sem estabelecimento, Dispensada de licenciamento, nos termos dos artigos 30 e 31, da Lei n 5547/2015.

PROCESSO COMPILADO

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 08.004.617/001-24		CPF/CNPJ 38.596.647/0001-09	DataConcessão 21/09/2020
Denominação social LUIZ FERNANDO SILVA PINTO			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia LF TRANSLATION SERVICES			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte EMPRESARIO INDIVIDUAL			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA			
Regime de Tributação do ISS SIMPLES NACIONAL		Faixa do ISS XX	FAC - Número do Protocolo 968-20965/50
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ISS 21/09/2020
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES			Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXXXX
Código da Atividade - ISS M7490-1/01-00		Data de Início de Atividade - ISS 21/09/2020	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX		Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A 3		CEP 71.966-360	
Bairro AREAL (AGUAS CLARAS)		Cidade BRASILIA	UF DF
Situação Cadastral ATIVA		Data 22/08/2022	

Este documento foi emitido no dia 22/08/2022 na Internet pelo portal Agenci@Net



Universidade de Brasília

© Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Bacharel

a

Luiz Fernando Silva Pinto

de nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal,

no dia 8 de junho de 1992, documento de identificação 2701042 DF,

tendo em vista a conclusão do Curso de Administração,

no dia 30 de dezembro de 2014,

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 21 de janeiro de 2015.



Reitor

Diplomado

Administração Acadêmica



PROCESSO COMPILADO



Universidade de Brasília

O Reitor da Universidade de Brasília confere o título de

Mestre

a

Luiz Fernando Silva Pinto

de nacionalidade brasileira, nascido no Distrito Federal,

no dia 8 de junho de 1992, documento de identificação 2701042 DF,

tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Administração,

no dia 31 de março de 2017

e lhe outorga o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 27 de abril de 2017.



Reitor

Diplomado

Administração Acadêmica



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2023
DATA DE REALIZAÇÃO: 31/03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA.

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO CNPJ: 38.596.647/0001-09
Inscrição Estadual: ISENTA Inscrição Municipal: 08.004.617/001-24
Endereço: QS 6 CONJUNTO 240 A, CASA 3 – ÁGUAS CLARAS – DISTRITO FEDERAL - BRASIL
CEP: 71966-360
Telefone: (61) 994452591
E-mail: lftraducaoacademica@gmail.com
Banco do Brasil, Agência nº 4733-3 – Conta corrente nº 38863-7

Dados do Representante Legal da Empresa:
Nome: Luiz Fernando Silva Pinto
Endereço: QS 6 conjuntos 240 a Casa 3 – Águas Claras – Distrito Federal – Cep: 71966-360
CPF/MF: 020.878.451-90 - Cargo/Função: Diretor administrativo
RG nº: 2.701.042 - Expedido por: SSP
Naturalidade: Distrito Federal - Nacionalidade: Brasileiro

INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	50,33

Valor Total da Proposta R\$ 50.330 (Cinquenta reais e trinta e três centavos)

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Prazo de Entrega: Conforme edital
Prazo de Pagamento: Conforme edital
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Brasília, 28 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO
SILVA
PINTO:38596647000109
109

Assinado de forma digital
por LUIZ FERNANDO SILVA
PINTO:38596647000109
Dados: 2023.03.28 17:22:47
-03'00"

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
RG: 2.701.042
CPF: 020.878.451-90

NOME EMPRESARIAL - LUIZ FERNANDO SILVA PINTO NOME FANTASIA LF TRANSLATION SERVICES CNPJ
38.596.647/0001-09 – ENDEREÇO Q QS 6 CONJUNTO 240 - 3 – CEP 71.966-360 BAIRRO/DISTRITO AREAL
(AGUAS CLARAS) – MUNICÍPIO BRASILIA – DF – FONE (61) 9445-2591 – E-MAIL
lftraducaoacademica@gmail.com

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

271

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



DFP2000159489

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080		INSCRIÇÃO
	315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BRASILIA

Local

21 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53101455619 em 21/09/2020 da Empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, Nire 53101455619 e protocolo DFP2000159489 - 21/09/2020. Autenticação: 29DF932682B5227C5AAE8567331767BBFED906A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.608-1 e o código de segurança SImC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





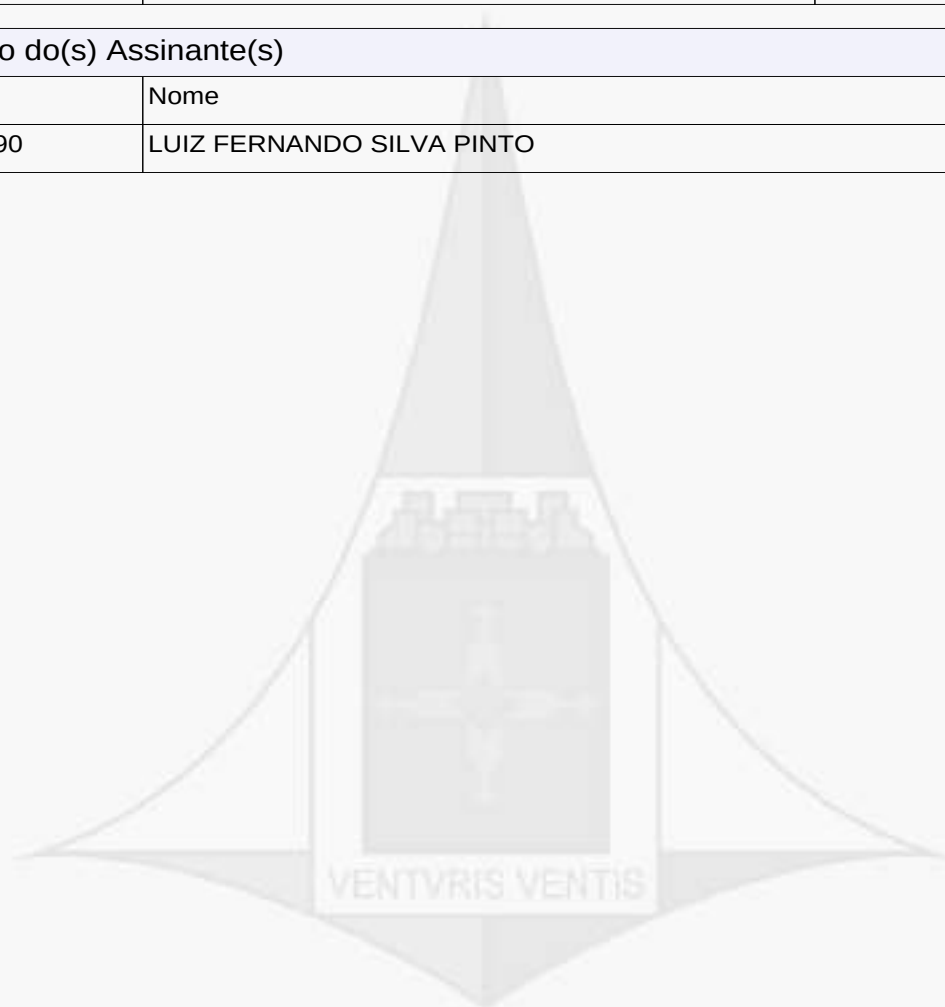
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/289.608-1	DFP2000159489	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.878.451-90	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

PROCESSO COMPILADO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ FERNANDO SILVA PINTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOAO BATISTA ABREU PINTO		(mãe) TERESA PEREIRA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/06/1992	IDENTIDADE (número) 2701042	Órgão Emissor SSP	UF DF
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 020.878.451-90	
		EMAIL CONTATO@CONTAJA.COM.BR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A			NÚMERO 3
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	CEP 71966360	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF		
Declaro que a atividade de se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ FERNANDO SILVA PINTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) QUADRA QS 6 CONJUNTO 240A			NÚMERO 3
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO AREAL (AGUAS CLARAS)	CEP 71966360	
MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTATO@CONTAJA.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7490101 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE TRADUCAO E REVISAO DE TEXTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/09/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF DF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 09/09/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

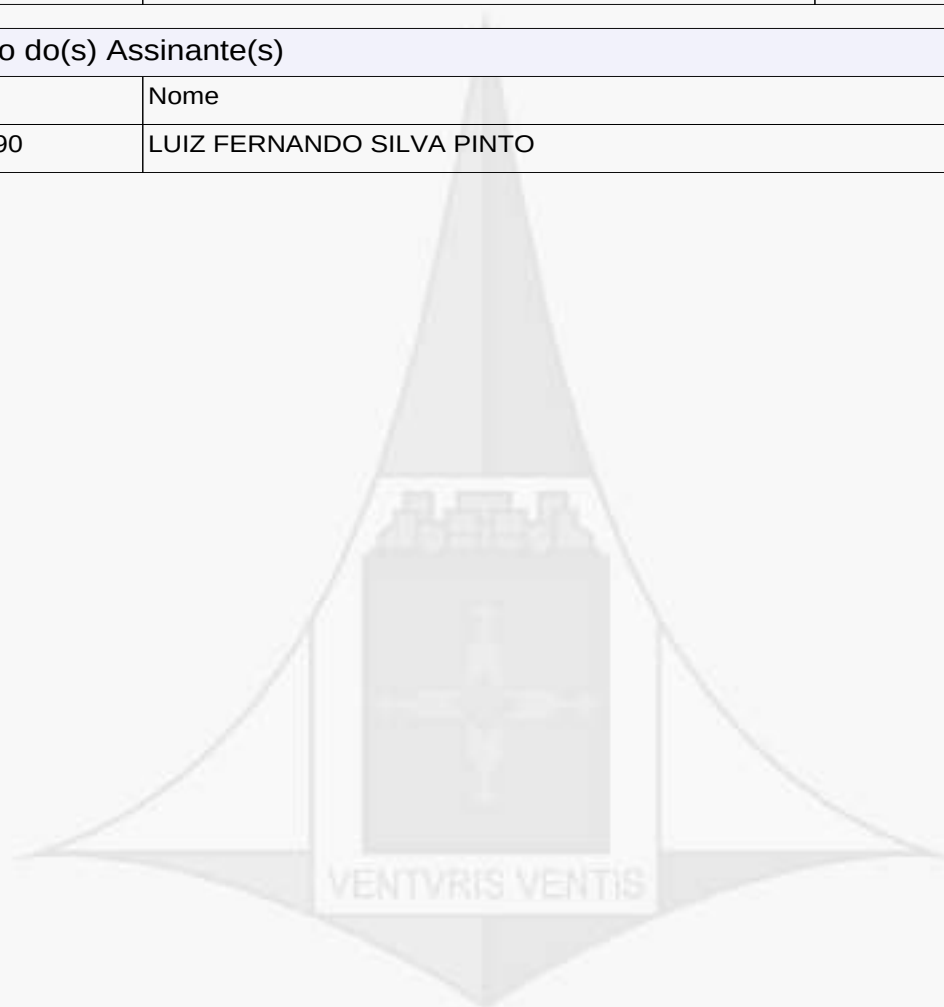
Registro Digital

274

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/289.608-1	DFP2000159489	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
020.878.451-90	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO



PROCESSO COMPILADO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JCDF, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/289.608-1, em 21/09/2020 da empresa: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, nire: 5310145561-9, foi deferido digitalmente sob o número 53101455619, em 21/09/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.878.451-90	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
020.878.451-90	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

Brasília. Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Maxmiliam Patriota, Servidor(a) Público(a), em 21/09/2020, às 10:51 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jcdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 20/289.608-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53101455619 em 21/09/2020 da Empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, Nire 53101455619 e protocolo DFP2000159489 - 21/09/2020. Autenticação: 29DF932682B5227C5AAE8567331767BBFED906A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.608-1 e o código de segurança SImC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.





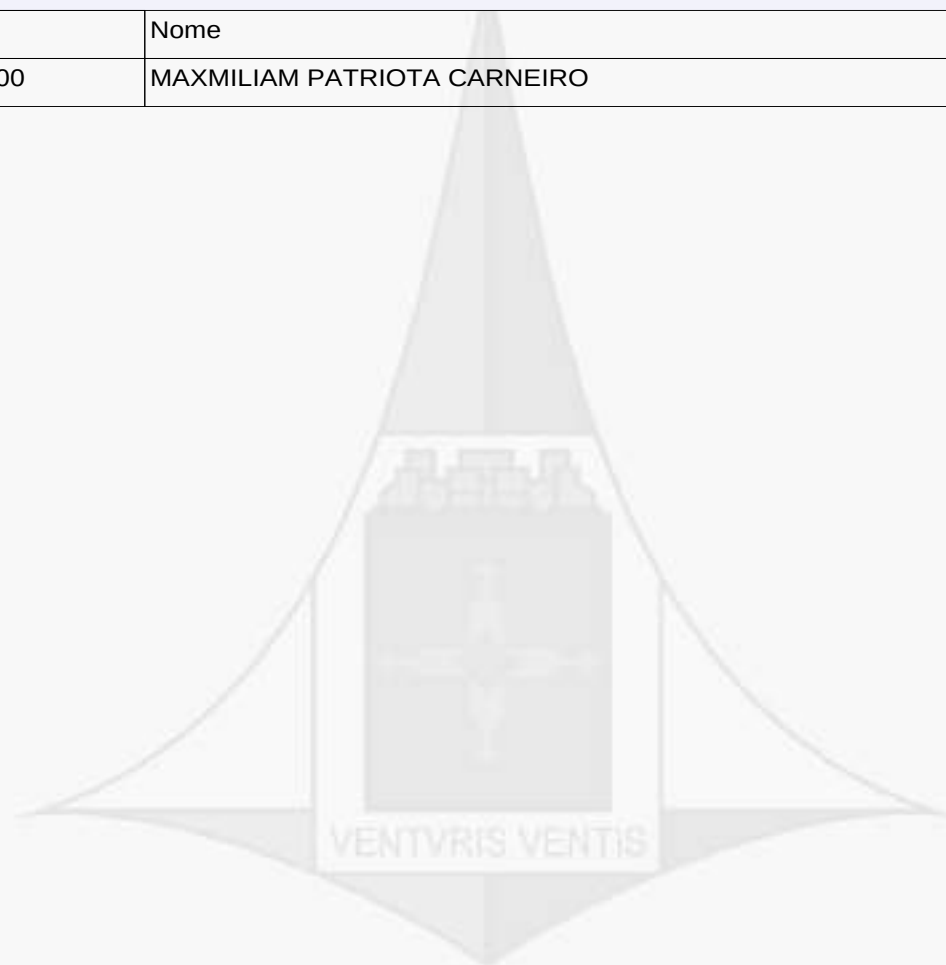
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

276

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. Segunda-feira, 21 de Setembro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53101455619 em 21/09/2020 da Empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, Nire 53101455619 e protocolo DFP2000159489 - 21/09/2020. Autenticação: 29DF932682B5227C5AAE8567331767BBFED906A. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 20/289.608-1 e o código de segurança SImC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/09/2020 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME LUIZ FERNANDO SILVA PINTO
FILIAÇÃO JOÃO BATISTA ABREU PINTO
TERESA PEREIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 08/06/1992
NATURALIDADE BRASÍLIA / DF
OBSERVAÇÃO *****

TIPOFATOR RH

DIGITAL CARTEIRA DE IDENTIDADE DIGITAL

ASSINATURA DO TITULAR

LEI N. 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 02087845190 **DNI** *****
RG 2701042 **DATA DE EXPEDIÇÃO** 20/08/2020
REGISTRO CIVIL
C.Nasc. n.º 140.094, **Folha** 337, **Livro** A-225, **2º Of.** (15/06/1992) Brasília - DF

T ELEITOR 021461262003
NIS/PIS/PASEP *****
CERT MILITAR *****
CNH *****

CTPS ****
SERIE ****
UF **

IDENTIDADE PROFISSIONAL *****
CNS *****

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DOCUMENTOS EMPRESA 4 - INABILITADA



PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA

ITEM	Descrição	Unidade Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	LAUDA	1000	R\$ 50,00	50.000,00

VALOR TOTAL : R\$ 50.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Sete Lagoas, 31 DE MARÇO DE 2023

Anderson Geraldo Teixeira Floriano
Cargo: Diretor - CNPJ: 20440179/0001-05

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

280

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31805010209

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200363942

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

SETE LAGOAS

Local

3 MAIO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIMProcesso em Ordem
À decisão_____/_____/_____
Data☐ NÃO_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

_____/_____/_____
Data_____
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9347227 em 11/05/2022 da Empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, Nire 31805010209 e protocolo 222303999 - 11/05/2022. Autenticação: 18744E955E7C6DB624617616828173C6C2550D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/230.399-9 e o código de segurança u5Bx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.399-9	MGP2200363942	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.069.216-33	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO COMPILADO





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 1811302 1813001 1821100 5811500 5813100	DESCRIÇÃO DO OBJETO AS ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS. AS ATIVIDADES DE CONCERTOS E OPERAS. O ENSINO DE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA. AS ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS. A GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS. A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS. AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. A PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE, EM VISITAS DE REPRESENTANTES (DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS, DE EMPRESAS DE PRODUTOS DE BELEZA. A ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVACAO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS. A EDICAO DE FILMES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200363942



MG70135994



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9347227 em 11/05/2022 da Empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, Nire 31805010209 e protocolo 222303999 - 11/05/2022. Autenticação: 18744E955E7C6DB624617616828173C6C2550D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/230.399-9 e o código de segurança u5Bx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 5819100 5911102 5911199 5912099 5913800	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENVOLVENDO TELECINAGEM (TRANSPOSICAO DO FILME EM PELICULA PARA FITA), COLOCACAO DE TITULOS E LEGENDAS, EDICAO DOS CREDITOS, ANIMACAO E EFEITOS ESPECIAIS. O PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS. OS LABORATORIOS ESPECIAIS PARA FILMES DE ANIMACAO. A EDICAO DE LIVROS (LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS), DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA (CDS) E NA INTERNET. A AQUISICAO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A EDICAO E DISSEMINACAO DE LIVROS. A GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERARIAS. A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. MATERIAL PUBLICITARIO. CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS. GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE. A EDICAO DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200363942



MG70135994



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9347227 em 11/05/2022 da Empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, Nire 31805010209 e protocolo 222303999 - 11/05/2022. Autenticação: 18744E955E7C6DB624617616828173C6C2550D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/230.399-9 e o código de segurança u5Bx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 6202300 6203100 6319400 6391700 7420001	DESCRIÇÃO DO OBJETO REVISTAS PERIODICAS, DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET. A VENDA DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. OS SERVICOS DE DESIGN GRAFICO E DE DIAGRAMACAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7420004 7490101 7490105 7490199 7410299	DESCRIÇÃO DO OBJETO PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR. AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DATILOGRAFIA. AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS. AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ORGAOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCACAO COMO ATIVIDADE PRIORITARIA. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. A PROMOCAO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA. AGENCIAS DE NOTICIAS. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES. AS ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA. A PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. A DISTRIBUICAO DE FILMES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____/_____/_____ _____/_____/_____		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MGP2200363942



MG70135994



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9347227 em 11/05/2022 da Empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, Nire 31805010209 e protocolo 222303999 - 11/05/2022. Autenticação: 18744E955E7C6DB624617616828173C6C2550D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/230.399-9 e o código de segurança u5Bx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA	CEP 35700238	
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA	CEP 35700238	
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 7020400 7319002 7319003 7319004 7739003	DESCRIÇÃO DO OBJETO CINEMATOGRAFICOS EM PELICULAS, FITAS DE VIDEO E DVDS A CINEMAS, CINECLUBES, REDES E CANAIS DE TELEVISAO E A OUTROS TIPOS DE DISTRIBUIDORES E EXIBIDORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
_____		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 8211300 8230001 8592999 8599604 8599699	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180501020-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO NILO FLORIANO FILHO		(mãe) NEIVA TEIXEIRA FLORIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/06/1979	IDENTIDADE (número) 11403088	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.069.216-33	
EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG		
Declaro que a atividade de se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARAGUARI			NÚMERO 780
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CATARINA		CEP 35700238
MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 140.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias 9001902 9001906 9001999	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/06/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20440179000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 03/05/2022	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/230.399-9	MGP2200363942	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.069.216-33	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO COMPILADO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, de NIRE 3180501020-9 e protocolado sob o número 22/230.399-9 em 11/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9347227, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.069.216-33	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.069.216-33	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Sandro Angelo de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 17:55 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 22/230.399-9.





O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROCESSO COMPILADO

Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9347227 em 11/05/2022 da Empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, Nire 31805010209 e protocolo 222303999 - 11/05/2022. Autenticação: 18744E955E7C6DB624617616828173C6C2550D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/230.399-9 e o código de segurança u5Bx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

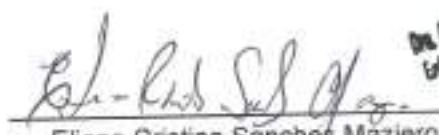
Declaro para os devidos fins, que a empresa Anderson Geraldo Teixeira Floriano - Mota Produções, CNPJ 20440179/0001-05, prestou serviço de Editoração, Montagem, Coordenação, Capa, Revisões e Traduções português-inglês, dos artigos científicos da Revista de Saúde Pública do Paraná (RSPP) em 3 edições de 180 (cento e oitenta) páginas cada.

Não consta em nossos registros nada que desabone a empresa.

Paraná, 05 de novembro de 2021

Atenciosamente,


EDEVAR DANIEL
DIRETOR
ESPP/CFRH/SESA
Edevar Daniel
Diretor ESPP/CFRH
Editor Chefe RSPP


Eliane Cristina Sanches Maziero
Chefia CFRH
Comissão de Editoração RSPP
Dr. Eliane Cristina S. Maziero
Enfermeira - COREN 239.357

MISSÃO ESPP e CFRH

Elaborar e coordenar a Política de Educação Permanente em Saúde no Paraná, contribuindo com o fortalecimento do SUS.
Escola de Saúde Pública do Paraná – Centro Formador de Recursos Humanos
Rua Dr. Dante Romano, 120 – Tarumã – Curitiba/PR
(41)3343-0478 - 3342-9818

PROCESSO COMPILADO



PCD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a Empresa Anderson Geraldo Teixeira Floriano inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.440.179/0001-05 sediada na rua Araguari nº 780, bairro Catarina em Sete Lagoas – MG, presta ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora, inscrito no CNPJ nº 10.723.648/0004-92, e sede na Rua Bernardo Mascarenhas nº 1283, Bairro Fábrica, Juiz de Fora - MG – 36.080-001, serviços de tradução, adaptação e versão de textos do idioma português para o inglês e revisão de textos em língua inglesa nas grandes áreas de conhecimento de Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar, conforme classificação das grandes áreas segundo tabela da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O contrato 02/2019 tem vigência de 21/01/2019 a 20/01/2020.

Atestamos, ainda, que a empresa vem cumprindo todas as exigências contratuais, trabalhistas e administrativas. Demonstrando, portanto, ter capacidade técnica na execução dos serviços.

Juiz de Fora, 23 de maio de 2019.

Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora

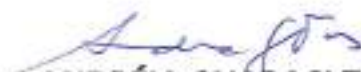
Gabinete – Campus Juiz de Fora
Rua Bernardo Mascarenhas, 1283 – Bairro Fábrica
CEP 36080-001 - Juiz de Fora / MG
Fone: (32) 4009-3033 - FAX (32) 4009-3001
E-mail gabinete.jf@ifsudestemg.edu.br

PROCESSO COMPILADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **UNESP – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA**, localizada a Av. Hygino Muzzi Filho, 737, na cidade de Marília, SP, inscrita no CNPJ 48.031.918/0008-09, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**, inscrita no CNPJ 20.440.179/0001-05, localizada na RUA ARAGUARI, 780 - BAIRRO CATARINA, SETE LAGOAS/MG, CEP 35700238, foi contratada via **DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO II, LEI Nº 8.666, Processo nº 1219/2022-CM**, para **SERVIÇO DE TRADUÇÃO DOS SITES DE 13 PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DA FFC, PARA INGLÊS, ESPANHOL E/OU PORTUGUÊS, BEM COMO O DE REVISÃO DO INGLÊS DE TRÊS DELES, ENTREGUES DENTRO DO PRAZO CONTRATADO E NAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A FINALIDADE**, no valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), e nos atendeu satisfatoriamente quanto aos serviços prestados, não havendo nada que a desabone.

Marília, 24 de outubro de 2022.


ANDRÉIA GUARACI TORRES
Divisão Técnica Administrativa
Diretora Técnica



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CAMPUS DE MARÍLIA
Faculdade de Filosofia e Ciências

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNESP – FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS – CAMPUS DE MARÍLIA, localizada a Av. Hygino Muzzi Filho, 737, na cidade de Marília, SP, inscrita no CNPJ 48.031.918/0008-09, vem por meio deste **ATESTAR** para os devidos fins que a empresa **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO EPP**, inscrita no CNPJ 20.440.179/0001-05, localizada na Rua Araguari, 780, Bairro Catarina - Sete Lagoas/MG – CEP 35700-238, foi contratada via **Pregão Eletrônico nº 02/2021-CM, Oferta de compra nº 102320100612021OC00002, Processo nº 285/2021-CM**, para **SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DO PORTUGUÊS PARA INGLÊS E REVISÃO, DOS PRINCIPAIS ITENS DO MENU DA PÁGINA ONLINE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO CAPES PROAP Nº 817737/2015**, no período de execução: 28/04/2021 a 05/05/2021, no valor total de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), e nos atendeu satisfatoriamente quanto aos serviços prestados, não havendo nada que a desabone.

Marília, 11 de maio de 2021.

ANDRÉIA GUARACI TORRES
Divisão Técnica Administrativa
Diretora Técnica



Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Av. Presidente Tancredo Neves, 6731
85867-900 – Foz do Iguaçu, PR
Tel. (45) 3576.7200
www.pti.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – Nº 001/2021

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 07.769.688/0001-18, com sede em Foz do Iguaçu, Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº 6731, neste ato representada pelo Gestor Contratual, Sr. Rolf Massao Satake Gugisch, atesta, para os devidos fins, que o prestador Anderson Geraldo Teixeira Floriano, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.440.179/0001-05, com sede a Rua Araguari, nº. 780, bairro Catarina, na cidade Sete Lagoas (MG), cumpriu, fielmente, suas obrigações, nada constando que o desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
Contrato nº	121/2019
Processo Fundação PTI-BR	0713/2019
Período de vigência	02/12/2019 à 27/10/2020
Objeto	Prestação de Serviços de design instrucional e diagramação de conteúdo para 04 (quatro) cursos de Educação à Distância.
Quantitativo/serviço prestado	• Curso 01: Curso de Gestão para a Sustentabilidade Territorial – Nível Intermediário (60 horas); • Curso 02: Curso de Gestão para a Sustentabilidade Territorial – Nível Avançado (100 horas); • Curso Complementar: Geotecnologias (40 horas); • Curso Complementar: Geoprocessamento (40 horas).

Foz do Iguaçu (PR), 15 de janeiro de 2021.

Massao Satake Gugisch
Gestor Contratual

JD.DS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/98B4-299F-BB7E-71A5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 98B4-299F-BB7E-71A5



Hash do Documento

4980D98B531F18D7C2F866FA6415D1FFC04AE72C1BB1D996B5C0E4748335B282

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2021 é(são) :

- ☒ Rolf Massao Satake Gugisch (Signatário) - 044.352.479-33 em
15/01/2021 09:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCESSO COMPILADO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Anderson Geraldo Teixeira Floriano - Mota Produções CNPJ 20.440.179/0001-05**, estabelecida na Rua Araguari, 780, B. Catarina-Sete Lagoas-MG, foi nossa fornecedora de serviços na área de tradução de aproximadamente 1.500 laudas de artigos científicos português/Inglês, cumprindo com todas suas obrigações assumidas no tocante aos serviços, de forma que não temos nada que a desabone.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021



Valdeci Soares de Lima
Departamento de Relações Públicas,
Propaganda e Turismo - ECA/USP
Diretor Financeiro

63 025 530/0021-58

PRIMEIRO DE OUTUBRO DE 2021 - USP
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443
Cidade Universitária - 05508-900 São Paulo/SP
SÃO PAULO - SP

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **Anderson Geraldo Teixeira Floriano - Mota Produções CNPJ 20.440.179/0001-05**, estabelecida na Rua Araguari, 780, B. Catarina-Sete Lagoas-MG, foi nossa fornecedora de serviços na área de tradução de aproximadamente 1.500 laudas de artigos científicos português/Inglês, cumprindo com todas suas obrigações assumidas no tocante aos serviços, de forma que não temos nada que a desabone.

São Paulo, 24 de Novembro de 2021



Valdeci Soares de Lima
Departamento de Relações Públicas,
Propaganda e Turismo - ECA/USP
Diretor Financeiro

63 025 530/0021-58

Escola de Comunicações e Artes - USP
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443
Cidade Universitária - CEP 05508-900
SÃO PAULO - SP



fflch

FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP atesta para fins de registro cadastral a quem interessar possa, que a empresa **Anderson Geraldo Teixeira Floriano - Mota Produções, CNPJ 20440179/0001-05**, Sediada à Rua ARAGUARI, 780 – CATARINA – Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-238, forneceu a esta Faculdade os serviços descritos abaixo, sem nenhuma reclamação de nossa parte no que se refere a quantidades e prazos convencionados, e que cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais.

ESPÉCIE	Quantidade
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE:	
1- Serviço de tradução e revisão de artigos científicos português-inglês e português-espanhol do contrato 011/2021 (307 laudas) NOTA FISCAL 20123. ORDEM DE COMPRA 3524	01 - Serviço
2- Serviço Tradução português-inglês Artigos Científicos da Ordem de Compra 50336 (220 laudas) NOTA FISCAL 20140	
3- Serviço de Revisão de Artigo Científicos da Ordem de Compra Nº: 67209, 45 laudas espanhol e 356 em português e inglês. NOTA FISCAL 20243	
4- Serviço Revisão português e inglês artigos científicos da Ordem de compra 72570. (126 laudas) NOTA FISCAL 20287	
5- Serviço Revisão de Artigos Científicos em Português e inglês (112 laudas) Ordem de compra Nº: 72870. NOTA FISCAL 20294.	
6- Serviço Revisão artigos científicos em português, inglês e francês (548 laudas) Ordem de compra Nº: 73446.	
7- Serviços de Diagramação artigos científicos/ livros e revistas/periódicos - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL Nº:00014/2021 - PROCESSO Nº:21.1.01155.08.6	
a) REVISTA LETRAS CLÁSSICAS: 189 laudas (Ordem de compra Nº: 53289)	
b) REVISTA ANTROPOLOGIA: 3.489 LAUDAS (Ordem de compra Nº: 54515, Nº: 56328, Nº: 60210, Nº: 60234, Nº: 60835, Nº: 61179, Nº: 74038, Nº: 74444, Nº: 74444, Nº: 67933, Nº: 61845, Nº: 63557, Nº: 65902)	

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Rua do Lago, 777, sala 137 - Prédio da Diretoria e Administração | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05509-080
Tel: (11) 3091-4812 / (11) 3091-4715 | E-mail: contab@fich.usp.br | www.fich.usp.br



fflch

FACULDADE DE FILOSOFIA,
LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



c) REVISTA VIA ATLÂNTICA: 385 laudas (Ordem de compra Nº: 54579) d) REVISTA MALALA: 111 laudas (Ordem de serviço Nº: 55295, e) REVISTA CARACOL: 784 laudas (Ordem de serviço Nº: 55297, Nº: 72802) f) EPÍSTOLAS DE DANTE: 95 laudas (Ordem de serviço Nº: 55836) g) REVISTA GIS: 1.011 laudas, (Ordem de Serviço Nº: 56057, Nº: 58886, Nº: 69633, Nº: 69496, Nº: 62077, Nº: 62624) h) REVISTA ITALIANÍSTICA: 496 laudas (Ordem de serviço Nº: 56777, Nº: 58887, 65284,) i) REVISTA ÁFRICA: 348 laudas (Ordem de serviço Nº: 57877) j) PRIMO LEVI: 142,84 laudas (Ordem de serviço Nº: 61048) l) ARTIGO: 50 laudas (Ordem de serviço Nº: 61227)	
Compra: 208088/2021; Processo nº21.1.00178.08.2-Empenho:02056358/ 2021; Compra: 108890/2021; Processo nº21.1.01761.08.3-Empenho:02896976 / 2021; Compra: 204254/2022; Processo nº22.1.03910.08.7-Empenho:4368090 / 2022;	

São Paulo, 20 de outubro de 2022.

VALBENT FALEIRO
Assistente Técnico de Direção
FINANCEIRO

LJM.

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Rua do Lago, 717, sala 137 | Prédio da Diretoria e Administração | Cidade Universitária | São Paulo-SP | CEP 05508-300
Tel. (11) 3061-4812 | (11) 2091-4715 | E-mail: contab.iffilch@usp.br | www.iffilch.usp.br

PROCESSO COMPILADO



ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



ATESTADO TECNICO - 01/2021

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ 20.440.179/0001-05, na categoria de prestadora de serviços prestou a, UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, CNPJ 63.025.530/0021-58 na condição de cliente usuária os serviços abaixo:

Dados do Contrato:

Prestação de serviços de tradução e revisão de textos para o site e catálogos da Escola de Comunicações e Artes

Valor principal da contratação: R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais)

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, dentro de todos os requisitos exigidos em contrato não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta para os devidos fins

São Paulo, 26 de janeiro de 2022


MARCIO RUIZ CALANCHIA
Assistente Técnico Financeiro
Nº Funcional 3056300



FICHA CADASTRAL DO PRESTADOR

303

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas
CNPJ 24.996.969/0001-22
Praça Barão do Rio Branco, 16 - Centro - 35700-029
Sete Lagoas-MG

Razão Social:	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO ME		
CNPJ/CPF:	20.440.179/0001-05	Insc Municipal:	03.64542-8
Endereço:	ARAGUARI, nº780	Situação:	Cadastro liberado
Email:	andersonfloriano@hotmail.com		
Bairro:	CATARINA	CEP:	35700-238
Município:	SETE LAGOAS	Estado (UF):	MG
Telefone:	99862-1306	Telefone Adicional:	Não Informado

Serviços:	Descricao:
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
03.05	Cessão andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária
10.07	Agenciamento de notícias
01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares

PROCESSO COMPILADO

13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas
08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza
12.01	Espetáculos teatrais
01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres
10.10	Distribuição de bens de terceiros
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa

25/04/2022 às 08:18



UNIVERSITY *of* CAMBRIDGE

ESOL Examinations

English for Speakers of Other Languages

Cambridge ESOL Level 2 Certificate in ESOL International*

This is to certify that

RACHEL DA FONSECA MIGUEL FURIERI

has been awarded

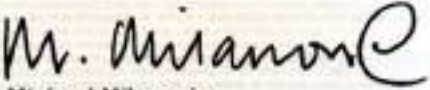
Grade B

in the

Certificate in Advanced English

Council of Europe Level C1

Date of Examination **DECEMBER (A0) 2011**
Place of Entry **BELO HORIZONTE**
Reference Number **11CBR0016003**
Accreditation Number **500/2598/3**


Michael Milanovic
Chief Executive

*This level refers to the UK National Qualifications Framework

Date of issue 01/03/12
Certificate Number 0034051064



PROCESSO COMPILADO

CERTIFICATE IN ADVANCED ENGLISH (CAE)

CAE is a general proficiency examination at Level C1 in the Council of Europe's Common European Framework of Reference. It is at Level 2 in the UK National Qualifications Framework.

Further details of CAE are given in the CAE Handbook, and at www.cambridgeesol.org

For CAE, there are three passing grades, A, B and C. Candidates who have achieved a Grade A have demonstrated ability at Council of Europe Level C2. Candidates who have not achieved a CAE passing grade (Council of Europe Level C1) but have demonstrated ability at the level below this, are awarded a certificate stating Council of Europe Level B2.

A † symbol next to the grade indicates that the candidate was exempt from satisfying the full range of assessment objectives in the examination.

The Council of Europe's Common European Framework of Reference covers six levels of language proficiency. Research carried out by the Association of Language Testers in Europe (ALTE) shows what learners can typically do at each level. The table below gives examples of typical ability in each of the skill areas for Council of Europe Levels C2, C1 and B2.

Level C2	Listening and Speaking	Reading and Writing
Overall general ability	CAN advise on or talk about complex or sensitive issues, understanding colloquial references and deal confidently with difficult questions.	CAN understand various documents, including the finer points of complex texts, and CAN write letters and meeting notes with good expression and accuracy.
Level C1	Listening and Speaking	Reading and Writing
Overall general ability	CAN contribute effectively to meetings and seminars within own area of work or keep up a casual conversation with a good degree of fluency, coping with abstract expressions.	CAN read quickly enough to cope with an academic course, and CAN take reasonably accurate notes in meetings or write a piece of work which shows an ability to communicate.
Social & Tourist	CAN pick up nuances of meaning/opinion. CAN keep up conversations of a casual nature for an extended period of time and discuss abstract/cultural topics with a good degree of fluency and range of expression.	CAN understand complex opinions/arguments as expressed in serious newspapers. CAN write most letters (s)he is likely to be asked to do; such errors as occur will not prevent understanding of the message.
Work	CAN follow discussion and argument with only occasional need for clarification, employing good compensation strategies to overcome inadequacies. CAN deal with unpredictable questions.	CAN understand the general meaning of more complex articles without serious misunderstanding. CAN, given enough time, write a report that communicates the desired message.
Study	CAN follow up questions by probing for more detail. CAN make critical remarks/express disagreement without causing offence.	CAN scan texts for relevant information, and grasp main topic of text. CAN write a piece of work whose message can be followed throughout.
Level B2	Listening and Speaking	Reading and Writing
Overall general ability	CAN follow a talk on a familiar topic. CAN keep up a conversation on a fairly wide range of topics.	CAN scan texts for relevant information. CAN make notes while someone is talking or write a letter including non-standard requests.

Further information and examples of the ability statements can be found at www.alte.org

Any alteration to this certificate renders it invalid and use of an altered certificate could constitute a criminal offence.

University of Cambridge ESOL Examinations provides a results verification service to help organisations and agencies quickly and securely validate candidates' Cambridge ESOL examination results at <https://verification.cambridgeesolonline.org>

Emissão de Certidão de Débitos Tributários

siareadm@fazenda.mg.gov.br <siareadm@fazenda.mg.gov.br>

Dom, 01/01/2023 05:00

Para: andersonfloriano@hotmail.com <andersonfloriano@hotmail.com>

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/01/2023
Negativa		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 01/04/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002377012.00-86	CNPJ/CPF: 20.440.179/0001-05	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R ARAGUARI		NÚMERO: 780
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CATARINA	CEP: 35700238
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SETE LAGOAS	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000607367419		

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.440.179/0001-05

Certidão nº: 12808879/2023

Expedição: 27/03/2023, às 07:39:31

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.440.179/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
20.440.179/0001-05	12/06/2014	12/06/2014

Endereço Completo:

RUA ARAGUARI 780 - BAIRRO CATARINA CEP 35700-238 - SETE LAGOAS/MG

Objeto:

AS ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E OUTRAS COMPANHIAS MUSICAIS. AS ATIVIDADES DE CONCERTOS E OPERAS. O ENSINO DE OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A ARTE E CULTURA, TAIS COMO ARTESANATO, PINTURA, ESCULTURA. AS ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PROMOCAO DE FEIRAS, LEILOES, CONGRESSOS, CONVENCOES, CONFERENCIAS E EXPOSICOES COMERCIAIS E PROFISSIONAIS, INCLUINDO OU NAO O FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA OPERAR A INFRA-ESTRUTURA DOS LUGARES ONDE OCORREM ESSES EVENTOS. A GESTAO DE ESPACO PARA EXPOSICAO PARA USO DE TERCEIROS. A ORGANIZACAO DE FESTAS E EVENTOS, FAMILIARES OU NAO, INCLUSIVE FESTAS DE FORMATURAS. AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL. A PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE, EM VISITAS DE REPRESENTANTES (DE LABORATORIOS FARMACEUTICOS, DE EMPRESAS DE PRODUTOS DE BELEZA. A ATIVIDADE DE FILMAGEM E DE GRAVACAO DE VIDEOS DE FESTAS E EVENTOS. A EDICAO DE FILMES ENVOLVENDO TELECCINAGEM (TRANSPICACAO DO FILME EM PELICULA PARA FITA), COLOCACAO DE TITULOS E LEGENDAS, EDICAO DOS CREDITOS, ANIMACAO E EFEITOS ESPECIAIS. O PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE FILMES CINEMATOGRAFICOS. OS LABORATORIOS DE FILMES CINEMATOGRAFICOS. OS LABORATORIOS ESPECIAIS PARA FILMES DE ANIMACAO. A EDICAO DE LIVROS (LITERARIOS, DIDATICOS, INFANTIS), DICIONARIOS, ATLAS, ENCICLOPEDIAS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA (CDS) E NA INTERNET. A AQUISICAO DE DIREITOS AUTORAIS PARA A EDICAO E DISSEMINACAO DE LIVROS. A GESTAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS LITERARIAS. A EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES, CUJO FORMATO ESTA SUJEITO A DIREITOS AUTORAIS, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET: CADASTROS E LISTAS PARA MALAS DIRETAS, LISTAS TELEFONICAS LISTAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. MATERIAL PUBLICITARIO. CALENDARIOS, CARTOES DE FELICITACOES E CARTOES POSTAIS. GRAVURAS, REPRODUCOES DE TRABALHOS DE ARTE. A EDICAO DE REVISTAS PERIODICAS, DE CONTEUDO GERAL OU TECNICO, COMO REVISTAS INDUSTRIAIS, REVISTAS COM PROGRAMACOES DE TELEVISAO, NA FORMA IMPRESSA, ELETRONICA E NA INTERNET. A VENDA DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL. OS SERVICOS DE DESIGN GRAFICO E DE DIAGRAMACAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS. ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES. AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS. AS INSTITUICOES QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR. AS ATIVIDADES DOS CURSOS DE DACTILOGRAFIA. AS ATIVIDADES DE PROFESSORES AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS, EXCETO DE ESPORTES, DE ARTE E CULTURA E DE IDIOMAS. AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ORGAOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TEM A EDUCACAO COMO ATIVIDADE PRIORITARIA. ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES. AGENCIAS DE PUBLICIDADE. A PROMOCAO DE VENDAS E A PUBLICIDADE NO LOCAL DA VENDA. AGENCIAS DE NOTICIAS. CONSULTORIA EM PUBLICIDADE. ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO. ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA. PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET. ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES. AS ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA. A PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE. A DISTRIBUICAO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS EM PELICULAS, FITAS DE VIDEO E DVDS A CINEMAS, CINECLUBES, REDES E CANAIS DE TELEVISAO E A OUTROS TIPOS DE DISTRIBUIDORES E EXIBIDORES

Capital: R\$ 140.000,00
CENTO E QUARENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei Complementar nº 123, de 2006)

EMPRESA PEQUENO PORTE

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 11/05/2022

Número: 9347227



23/136.916-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000829821 e visualize a certidão)



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nome do Empresário: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Identidade: 11403088

CPF: 012.069.216-33

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 14 de Março de 2023 08:38

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



23/136.916-6

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230000829821 e visualize a certidão)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
CNPJ: 20.440.179/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Fevereiro de 2023 às 07:50

SETE LAGOAS, 16 de Fevereiro de 2023 às 07:50

Código de Autenticação: 2302-1607-5002-0894-0066

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.440.179/0001-05
Razão Social: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
Endereço: RUA ARAGUARI 780 / CATARINA / SETE LAGOAS / MG / 35700-238

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601571723373477

Informação obtida em 27/03/2023 07:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
CNPJ: 20.440.179/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:38 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **05F1.45C7.3510.D034**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **25063**
DATA: **15 DE AGOSTO DE 2022**
REQUERENTE: **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO - ME**
CPF/CNPJ: **20.440.179/0001-05**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que o requerente citado não é inscrito na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrito na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.64542-8, com atividade de 90.01-9-02 - (12.07) - Produção musical, a partir de 12/06/2014, estabelecido à Rua Araguari, nº 780, Bairro Catarina, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação, que a presente certidão está disponível no site: <http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br>, com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.

Sete Lagoas, 19 de outubro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
ANDERSON HERRAIDO TEIXEIRA FLORIANO

DOC. IDENTIFICADOR IMAGEM
M011403088-SSP MG

CPF
010.069.216-33

DATA NASCIMENTO
12/06/1979

RELACÃO
NÍLO FLORIANO FILHO
NEIVA TEIXEIRA FLORIANO

PERMISSÃO
B

ACE
B

CAT. VEIC.
D

Nº REGISTRO
00103001901

VALIDADEZ
10/09/2023

RENOVAÇÃO
21/11/2003

COMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO PORTADOR
NÍLO FLORIANO FILHO

DATA EMISSÃO
11/09/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00162346120
M0540366560

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1661129984

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO** / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.440.179/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOTA PRODUÇOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARAGUARI	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.700-238	BAIRRO/DISTRITO CATARINA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9862-1306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/12/2022 às 10:00:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

PROCESSO COMPILADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.440.179/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-6-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ARAGUARI	NÚMERO 780	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 35.700-238	BAIRRO/DISTRITO CATARINA	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSONFLORIANO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 9862-1306
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PROCESSO COMPILADO



**Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS****INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 002377012.00-86**CPF/CNPJ:** 20.440.179/0001-05**NOME/NOME EMPRESARIAL:** ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO**NOME FANTASIA:** MOTA PRODUcoes**CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO:** 7311-4/00 - Agências de publicidade**DESMEMBRAMENTO:****CNAE SECUNDÁRIA /** 1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas**DESMEMBRAMENTO:****NATUREZA JURIDICA :** EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**REGIME DE RECOLHIMENTO :** SIMPLES NACIONAL**CATEGORIA:** Único**DATA INSCRIÇÃO:** 12/06/2014**MEI:** não**SITUACAO INSCRIÇÃO:** Ativo**DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/06/2014**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO****CEP:** 35700238**UF:** MINAS GERAIS**MUNICIPIO:** SETE LAGOAS**DISTRITO / POVOADO:****BAIRRO:** CATARINA**LOGRADOURO:** R ARAGUARI**NUMERO:** 780**COMPLEMENTO DO CEP:****COMPLEMENTO:****EMITIDO EM**

03/05/2022 08:35:26

PROCESSO COMPILADO



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

CONTRATO FUNDAÇÃO PTI-BR Nº. 121/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN INSTRUCIONAL E DIAGRAMAÇÃO DE CONTEÚDO PARA 04 CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) PARA A FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU BRASIL E A EMPRESA ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO.

Processo FPTI-BR nº. 0713/2019
Edital nº. 082/2019
Demanda nº. 0809/19

De um lado, a **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 07.769.688/0001-18, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 6.731, CEP: 85.867-900, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, Sr. Eduardo Castanheira Garrido Alves, e Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Flaviano da Costa Masnik, doravante denominada **FUNDAÇÃO PTI-BR**,

e de outro lado a empresa **ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO - EPP**, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº. 20.440.179/0001-05, com sede a Rua Araguari, nº. 780, CEP nº. 35.700-238, Sete Lagoas (MG), neste ato representada pelo Sr. Anderson Geraldo Teixeira Floriano, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11403088 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 012.069.216-33, doravante denominado **PRESTADOR**,

celebram o presente Contrato com fulcro no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil - "RELC", registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de Foz do Iguaçu (PR), Protocolado sob o nº. 0210544 e registrado sob o nº 0209581 no livro - B-1429 sob as folhas - 001/042, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais prevalecerão entre as partes em tudo quanto se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares que regem a matéria:

CAPÍTULO I - DOS SERVIÇOS E SUAS CARACTERÍSTICAS

CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de design instrucional e diagramação de conteúdo para 04 cursos de Educação a Distância (EaD), sendo o Curso 01 (60 horas) e o Curso 02 (100 horas), Curso Complementar Geotecnologias (40 horas) e Curso Complementar em Geoprocessamento (40 horas) no regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial, que integram o processo em epígrafe, independentemente de transcrição.

CAPÍTULO II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 2ª - Os serviços serão realizados, à integral expensa do PRESTADOR, na forma e modo de execução elencado no termo de referência.

Parágrafo Único - Os serviços serão remunerados por empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª - O PRESTADOR, às suas expensas, deverá assumir todos os custos e encargos relativos à prestação do serviço quando este for realizado fora de seus domínios, em especial, tributos, verbas trabalhistas, deslocamento urbano e interurbano, passagens, hospedagem, alimentação, seguros, etc.

CLÁUSULA 4ª - O PRESTADOR, quando da formalização de sua Proposta Comercial assumiu a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à FUNDAÇÃO PTI-BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

CLÁUSULA 5ª - É vedada a substituição unilateral pelo PRESTADOR, de qualquer especificação do(s) serviço(s), para o qual apresentou proposta comercial, ainda que por item de maior valor ou melhor qualidade.

Parágrafo Único - Nos casos em que o PRESTADOR apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de execução no modo, deverá apresentar proposta formal de aditivo qualitativo ensejando a descrição técnica e especificações que se pretende produzir, que será analisado pelo contratante que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição que não ensejar despesas financeiras à FUNDAÇÃO PTI-BR.

CAPÍTULO III - DA VERIFICAÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA RECUSA

CLÁUSULA 6ª - A verificação da conformidade dos serviços consistirá na aferição do modo, da forma e da técnica de execução empregada, da periodicidade da execução, dos insumos e da mão de obra utilizada, bem como o quantitativo dos serviços tomados.

Parágrafo Único - A FUNDAÇÃO PTI-BR poderá rejeitar qualquer serviço que não atenda as especificações da contratação, conforme estabelecido no item 3.6 do Termo de Referência.

CLÁUSULA 7ª - Os serviços, objeto desse contrato, quando atenderem às especificações técnicas e às quantidades previstas no processo de contratação, serão recebidos definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade do material com a proposta.

Parágrafo único - A Nota Fiscal deverá ser emitida imediatamente ao atendimento desta Cláusula, ou seja, dentro da competência de execução dos serviços.

CLÁUSULA 8ª - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.

CAPÍTULO IV - DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 9ª - Pelos serviços deste contrato, a FUNDAÇÃO PTI-BR pagará ao PRESTADOR a importância total de **R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais)**, sendo:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Curso 01 - Nível Intermediário 60 horas	Unidade	01	R\$ 25.000,00
02	Curso 02 - Nível Avançado 100 horas	Unidade	01	R\$ 35.000,00
03	Curso Complementar Geotecnologias 40 horas	Unidade	01	R\$ 14.350,00
04	Curso Complementar Geoprocessamento 40 horas	Unidade	01	R\$ 14.350,00
VALOR TOTAL				R\$ 88.700,00

§1º - O pagamento da prestação de serviços será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar do aceite do documento fiscal, desde que o(s) objeto(s) esteja(m) em conformidade com o solicitado pela FPTI-BR.

§2º - O pagamento poderá ser realizado em etapas, após a execução total de cada pacote de serviço (Curso 01, Curso 02 e Cursos complementares 01 e 02).

§3º - O aceite do documento fiscal consiste na validação da Nota Fiscal, observados os dados cadastrais, retenções de tributos e contribuições quando aplicáveis, e compatibilidade da CNAE



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

- Classificação Nacional de Atividade Econômica, com o objeto contratado.

§4º - A FUNDAÇÃO PTI-BR efetuará o pagamento mediante crédito na Conta Corrente nº. 2013189-5, da Agência nº. 0001, do Banco Inter (077), de titularidade do PRESTADOR e indicada pela mesma. O comprovante de depósito servirá como recibo de pagamento.

CLÁUSULA 10ª - Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, endereço Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900, Bairro Itaipu, Foz do Iguaçu (PR).

§1º - Os documentos fiscais deverão constar o número do pedido de compras, a descrição objetiva e clara dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu/PR e o destaque das retenções de Tributos, quando aplicáveis.

§2º - Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o e-mail: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser enviadas para a área de recebimento.

§3º - Deverá informar no campo de Observações Complementares dos documentos fiscal dados do Convênio 4500049172 - Programa Binacional de Formação em Gestão para Sustentabilidade - Itaipu Binacional/Fundação PTI.

CLÁUSULA 11ª - A nota fiscal somente deverá ser emitida após a aprovação, por parte da FPTI-BR, do(s) seguinte(s) documento(s):

- I - A "Ordem de Serviço" ou "Pedido de Compras" emitido pela FUNDAÇÃO PTI;
- II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III - Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do PRESTADOR e do Local da execução dos serviços;
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- V - Certidão de Regularidade com o FGTS (CRF);
- VI - Correspondência com a solicitação do respectivo pagamento, relativo a realização dos serviços executados.

CLÁUSULA 12ª - Os pagamentos dos serviços estão condicionados às entregas das solicitações dos mesmos (pelo PRESTADOR), a aprovação pela FUNDAÇÃO PTI-BR do fornecimento e serviços realizados, a entrega da documentação completa exigida para liberação do pagamento conforme prazos e condições deste instrumento.

CLÁUSULA 13ª - Quando o PRESTADOR for optante do SIMPLES NACIONAL, for isento ou imune, deverá entregar junto com o documento fiscal, a declaração correspondente ao enquadramento e o respectivo anexo, quando aplicável.

CLÁUSULA 14ª - Os pagamentos a serem efetuados, quando couber, estarão sujeitos à retenção de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ; Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL; Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Contribuição social previdenciária, na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA 15ª - O PRESTADOR quando da formalização de sua Proposta Comercial assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à FPTI-BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

CLÁUSULA 16ª - Caso o PRESTADOR não apresente a documentação completa exigida para liberação do pagamento da nota fiscal/fatura no prazo estabelecido, o respectivo pagamento dos serviços somente ocorrerá a 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação formal, pelo PRESTADOR à FUNDAÇÃO PTI-BR, dos respectivos documentos faltantes.

CLÁUSULA 17ª - A FUNDAÇÃO PTI-BR poderá, a seu critério, deduzir dos pagamentos devidos ao PRESTADOR, valores cobrados pela mesma sem o devido respaldo contratual ou resultantes de multas ou qualquer outro débito do PRESTADOR decorrente dos compromissos assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA 18ª - No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, a FPTI-BR deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

CAPÍTULO V - DA REVISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 19ª - O contrato poderá ser revisto para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da sua, ou ainda, na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Parágrafo Único - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CAPÍTULO VI - DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 20ª - O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do termo de início.

Parágrafo único - A relação contratual poderá ser prorrogada de acordo com os limites do art. 112 do RELC.

CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 21ª - O presente contrato poderá ser alterado qualitativa e quantitativamente mediante lavratura de termo aditivo e prévia justificativa.

§1º - A alteração quantitativa poderá ocorrer quando for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, atualizado pelo IGP-M.

§2º - As alterações qualitativas não poderão acarretar para a FUNDAÇÃO PTI-BR encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório; não poderão inviabilizar a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; devem decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; não poderão transfigurar o objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; devem ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

§3º - A garantia de execução contratual poderá ser alterada quando conveniente a sua substituição a pedido do contratado e aceita pela FUNDAÇÃO PTI-BR.

§4º - Sem prejuízo dos limites da cláusula anterior, a prorrogação e as alterações contratuais observarão o estrito interesse da FUNDAÇÃO PTI-BR; a previsão no instrumento convocatório; a maior vantajosidade econômica para FUNDAÇÃO PTI-BR; a existência e suficiência de recursos orçamentários; a anuência das partes; o cumprimento das obrigações pelo PRESTADOR; a manutenção das condições de habilitação pelo PRESTADOR; a inexistência de sanções restritivas da atividade licitatória e contratual aplicadas pela FUNDAÇÃO PTI-BR ou pela ITAIPU BINACIONAL; a promoção dentro da vigência contratual; e a autorização da autoridade competente.

§5º - O regime de execução e o modo de fornecimento poderão ser alterados em face de constatação técnica da inaplicabilidade dos termos originalmente contratados, ou de fato superveniente aceito pela FUNDAÇÃO PTI-BR.

§6º - A forma de pagamento poderá ser alterada por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços.

§7º - Na hipótese de supressão de obras, serviços ou bens, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local da execução, estes devem ser ressarcidos pela FPTI-BR pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

CAPÍTULO VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 22ª - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta orçamentária do Projeto Gestão para Sustentabilidade Territorial, centro de custos nº. 40501005, fonte 0302104, Natureza Orçamentária 3010406, Meta 03 (SC nº. 016763 e PC nº. 044639).

CAPÍTULO IX - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 23ª - O PRESTADOR se compromete a:

- I. Executar os serviços conforme especificações no termo de referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas neste instrumento;
- II. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- IV. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- V. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Fundação PTI - BR;
- VI. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da FUNDAÇÃO PTI-BR;
- VII. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o PRESTADOR relatar à FUNDAÇÃO PTI-BR toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

- VIII. Relatar à FUNDAÇÃO PTI-BR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- IX. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
- X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto.
- XIII. Nos preços deverão estar incluídos todas as obrigações e encargos, enfim todos os custos decorrentes da contratação, inclusive despesas de transportes e estadia em Foz do Iguaçu/PR, não cabendo à Fundação PTI - BR qualquer despesa adicional fora do contrato.
- XIV. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Fundação PTI - BR possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Termo de Referência;
- XV. Assegurar à Fundação PTI - BR, nos termos do artigo 19, inciso XVI, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008:
- a) *O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Fundação PTI - BR distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;*
 - b) *Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Fundação PTI - BR, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.*
- XVI. Colaborar com a fiscalização da FUNDAÇÃO PTI-BR em qualquer fase da entrega do objeto deste instrumento;
- XVII. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à FPTI-BR ou a terceiros pelos seus empregados, decorrente de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste Contrato seja fiscalizada pela FPTI-BR;
- XVIII. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- XIX. Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- XX. Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os prestadores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do Contrato;
- XXI. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido no Art. 122, inciso II do RELC;
- XXII. Corrigir todos os defeitos e vícios constatados no objeto ora contratado, responsabilizando-se por todos os custos necessários para reparação, não havendo ônus adicional para a FUNDAÇÃO PTI-BR;
- XXIII. Cumprir com as demais obrigações previstas no presente instrumento.

PROCESSO COMPILADO

Parágrafo Único – O PRESTADOR deverá realizar a correção dos problemas verificados no prazo estipulado posteriormente pela FUNDAÇÃO PTI-BR, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento dos defeitos.

Este documento foi assinado digitalmente por Rolf Massao Satake Gugisch, FLAVIANO DA COSTA MASNIK e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E198-E395-6756-9454.

Contrato Fundação PTI-BR nº. 121/2019

Página 6 de 11



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

CLÁUSULA 24ª – A FUNDAÇÃO PTI-BR obriga-se a:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- II. Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar o PRESTADOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do PRESTADOR, através de colaborador especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento ao PRESTADOR no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- VI. A Fundação PTI - BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo PRESTADOR com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CAPÍTULO X - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 25ª – A FUNDAÇÃO PTI-BR, por meio de sua área gestora, Projeto Gestão para Sustentabilidade Territorial, fiscalizará e acompanhará sua execução, atuando como representante da FPTI-BR.

§1º – A FUNDAÇÃO PTI-BR nomeará um gestor, que será responsável pela fiscalização das atividades desenvolvidas pelo PRESTADOR.

§2º – O gestor do contrato poderá designar um fiscal para fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo PRESTADOR.

§3º – A fiscalização realizada pela FUNDAÇÃO PTI-BR não importa em redução ou supressão da responsabilidade do PRESTADOR por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de solicitações emanadas da FUNDAÇÃO PTI-BR, das quais o PRESTADOR tenha discordado, por escrito, com antecedência de 03 (três) dias para não prejudicar a execução do objeto contratado.

§4º – O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do presente instrumento, sendo-lhe assegurado o dever de:

- a) Decidir, em nome da FUNDAÇÃO PTI-BR, todas as questões relacionadas à execução do presente contrato;
- b) Recusar os equipamentos considerados insatisfatórios e exigir a remoção e/ou substituição desses na extensão considerada necessária;
- c) Encaminhar ao PRESTADOR, por escrito, as comunicações que se fizerem necessárias;
- d) Fiscalizar a execução do presente Contrato, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições constantes de suas cláusulas e seus anexos;
- e) Colocar à disposição do PRESTADOR os meios indispensáveis à execução do contrato;
- f) Revisar e aprovar o objeto entregue pelo PRESTADOR;
- g) Cumprir com as demais obrigações advindas da função.

CAPÍTULO XI - NORMA REGENTE

CLÁUSULA 26ª – A presente relação contratual é regida pelo "RELC" – Regulamento De Licitações, Contratos e Convênios da FPTI-BR, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas, Comarca de Foz do Iguaçu (PR), protocolado sob o nº. 0210544 e registrado sob o nº. 0209581 no livro - B-1429 sob as folhas - 001/042.

Parágrafo Único – Em caso de conflito entre as estipulações ou condições constantes deste

Este documento foi assinado digitalmente por Renata Maria Salgueiro e Jansen de Azevedo e Silva e por CASTANHEIRA GARRIDO ALVES.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código E198-E395-6756-9454.

Contrato Fundação PTI-BR nº. 121/2019

Página 7 de 11



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

instrumento com os seus respectivos anexos, bem como omissões contratuais, buscar-se-á a interpretação mais favorável à FUNDAÇÃO PTI-BR, pautada nos princípios contratuais em respeito à função social do Contrato.

CLÁUSULA 27ª – São princípios e regras norteadores do Contrato, o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da responsabilidade ambiental, do julgamento objetivo da preservação do negócio jurídico, da maior vantajosidade para FPTI-BR na contratação, da ampla concorrência, da sustentabilidade, do desenvolvimento socioambiental, do menor impacto ambiental, da maior economia de recursos, da menor depreciação econômica, da menor produção de resíduos, da disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras e serviços contratados; da mitigação por condicionantes e compensação ambiental; da utilização de produtos, da redução do consumo de energia e recursos naturais; e da acessibilidade.

Parágrafo Único - Os princípios norteadores, nos casos omissos, além de indicarem a interpretação das cláusulas e termos contratuais, terão efeito de integração das normas.

CAPÍTULO XII - DAS FALTAS E PENALIDADES

CLÁUSULA 28ª - São consideradas infrações graves para fins do presente contrato:

- a. Apresentação de documento falso;
- b. Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- c. A má-fé na relação contratual;
- d. Inexecução total de qualquer das obrigações assumidas;
- e. Não pagamento pelo PRESTADOR, das verbas trabalhistas;
- f. Inadimplemento fiscal e previdenciário.

CLÁUSULA 29ª - Para toda e qualquer ofensa a deveres contratuais, poderão ser aplicadas ao PRESTADOR, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- I - Advertência para faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante.
- II - **Multa Moratória equivalente a 0,333%** (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado do Contrato, **por dia de atraso.**
- III - **Multa compensatória** de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato ou por ato que frustre ou fraude a licitação, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- IV - **Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FPTI-BR, por até 5 (cinco) anos.**

§1º - Considera-se inexecução total do contrato o atraso e/ou a não entrega de um dos materiais previstos na tabela de serviços por mais de 10 dias corridos.

§2º - Às infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.

CLÁUSULA 30ª - Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a FUNDAÇÃO PTI-BR, nos termos do art. 157 do RELC:

- I) Às pessoas físicas integrantes do quadro societário da pessoa jurídica independentemente de nova pessoa jurídica que vieram a criar ou de outra em que figurarem como sócios.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

II) Às pessoas jurídicas que possuam sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

CLÁUSULA 31ª - A FUNDAÇÃO PTI-BR poderá rescindir o contrato caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem a 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste Contrato.

CLÁUSULA 32ª - Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à FUNDAÇÃO PTI-BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.

CLÁUSULA 33ª - As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a FPTI-BR, por até 5 (cinco) anos poderão ser aplicados juntamente as sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à FPTI-BR decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

CLÁUSULA 34ª - A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu o PRESTADOR tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA 35ª - A FUNDAÇÃO PTI-BR reserva-se o direito de deduzir dos valores devidos ao PRESTADOR as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que esta causar à FUNDAÇÃO PTI-BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

CLÁUSULA 36ª - As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade do PRESTADOR por perdas e danos que causar à FUNDAÇÃO PTI-BR.

CLÁUSULA 37ª - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.

CLÁUSULA 38ª - A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao PRESTADOR, observando-se o art. 160 do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil - "RELC".

CLÁUSULA 39ª - O PRESTADOR poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.

Parágrafo Único- Da decisão final cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da intimação do ato. O deverá ser apresentado à autoridade que praticou o ato recorrido. O recurso será julgado pelo Diretor Administrativo-Financeiro da FUNDAÇÃO PTI-BR.

CLÁUSULA 40ª - A não ocorrência das penalidades acima referidas, não impede que a FPTI-BR rescinda, unilateralmente, o Contrato.

CLÁUSULA 41ª - Na aplicação das sanções deverão ser considerados os danos resultantes da infração, situação econômico financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza, bem como a outras circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes em face do caso concreto, observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação, art. 158 do RELC.

CLÁUSULA 42ª - No caso de atraso do pagamento por parte da FUNDAÇÃO PTI-BR, o PRESTADOR poderá exigir as penalidades a seguir:

- a) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.
- b) Juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

CAPÍTULO XIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 43ª – A rescisão contratual unilateral não é penalidade, mas, sim, direito potestativo da FUNDAÇÃO PTI-BR que se impõe pela justificativa da boa-fé, moralidade, responsabilidade socioambiental e eficiência.

CLÁUSULA 44ª - O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela FUNDAÇÃO PTI-BR, sendo prescindível a aplicação de penalidade anterior, nas seguintes hipóteses:

- I. Descumprir qualquer cláusula contratual;
- II. Atrasar injustificadamente a entrega do objeto;
- III. Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto contratado ou a associação do PRESTADOR com terceiros para a execução do objeto;
- IV. Reiterar falhas na execução do instrumento contratual;
- V. Entrar em processo de falência, de insolvência civil, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial;
- VI. Extinguir a pessoa jurídica ou falecimento do contratado;
- VII. Houver alteração social, fusão, separação, incorporação ou modificação da finalidade ou da estrutura da pessoa jurídica, que prejudique a execução do instrumento contratual;
- VIII. Suspender a execução do instrumento contratual, por ordem escrita da FPTI-BR, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;
- IX. Comprovada ocorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça a execução do instrumento contratual;
- X. Descumprir suas obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas e seguridade social.

CLÁUSULA 45ª – Poderá, ainda, a FUNDAÇÃO PTI-BR promover a rescisão contratual imotivada mediante prévia notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 46ª - Poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante consenso entre as partes, resguardado os interesses da FUNDAÇÃO PTI-BR, a rescisão ou a resolução contratual mediante a lavratura do termo de distrato.

CLÁUSULA 47ª – Ocorrendo a rescisão, a FUNDAÇÃO PTI-BR poderá deduzir os valores devidos ao PRESTADOR até o limite dos prejuízos causados à FUNDAÇÃO PTI-BR ou a terceiros.

Parágrafo único - Sendo a rescisão unilateral promovida pela Fundação PTI-BR, sem prejuízo das medidas anteriores, promover a:

- a. Execução judicial ou extrajudicial dos valores das multas e das indenizações devidas;
- b. Suspensão do direito do PRESTADOR em participar de licitações e de contratar com a FPTI-BR por período a ser definido, por até 5 (cinco) anos, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, sem prejuízo da aplicação da multa.

CLÁUSULA 48ª – A FUNDAÇÃO PTI-BR poderá, no caso de concordata, recuperação judicial ou extrajudicial do PRESTADOR, manter o instrumento contratual, podendo assumir, mediante negociação, o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

CAPÍTULO XIV - DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA 49ª - É competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

PROCESSO COMPILADO



PTI

Parque Tecnológico
Itaipu

Parque Tecnológico Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731 - Caixa Postal: 2039
CEP: 85.867-900 - Foz do Iguaçu, Paraná - Brasil
Telefone: +55 (45) 3576.7200 - Fax +55 (45) 3576.7199
pti@pti.org.br - www.pti.org.br

CAPÍTULO XV - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 50ª – A FUNDAÇÃO PTI-BR, na forma do artigo 37 do RELC, promoverá a publicação do extrato do presente Contrato e dos seus aditivos.

CAPÍTULO XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 51ª - As eventuais tolerâncias da FUNDAÇÃO PTI-BR para com o PRESTADOR em relação ao cumprimento, total ou parcial, de cláusulas e/ou condições pactuadas neste instrumento, não poderão ser alegadas como alteração ou modificação contratual, devendo ser considerada como mera liberalidade da FUNDAÇÃO PTI-BR, não obrigando à adoção de igual procedimento em casos futuros.

CLÁUSULA 52ª – Fica ressaltada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, não havendo nenhum tipo de relação de subordinação.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Foz do Iguaçu (PR), 05 de novembro de 2019.

FUNDAÇÃO PTI-BR:

(Assinado digitalmente)

Eduardo Castanheira Garrido Alves
Diretor Superintendente

(Assinado digitalmente)

Flaviano da Costa Masnik
Diretor Administrativo-Financeiro

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente)

Rolf Massao Satake Gugisch
Gerente
Gestão para Sustentabilidade Territorial

PRESTADOR:

Anderson Geraldo Teixeira Floriano
Representante Legal

Nome:
RG:
CPF:

PROCESSO COMPILADO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E198-E395-6756-9454> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E198-E395-6756-9454



Hash do Documento

91C830F3A6241AD4E84086241B6F29AE098EA2F07C33ADDA48D498318D8E6084

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/11/2019 é(são) :

☒ Rolf Massao Satake Gugisch (Testemunha) - 044.352.479-33 em
19/11/2019 11:13 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ FLAVIANO DA COSTA MASNIK (Signatário) - 018.518.669-65 em
19/11/2019 13:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) -
569.170.157-68 em 19/11/2019 16:58 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





UNIVERSIDADE DE UBERABA



PROCESSO COMPILADO

*O Reitor da Universidade de Uberaba,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
Curso de Licenciatura em Letras
Habilitação em Português-Inglês
em 02 de agosto de 2022, e respectiva colação de grau em 19 de agosto de 2022 confere o título de,
Licenciada em Letras - Português - Inglês a
Rachel da Fonseca Furieri Sathler
brasileira, natural do Estado de Minas Gerais
nascida a 13 de dezembro de 1990, R.G. MG-14.835.506 PC/MG/MG
e outorga - lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Uberaba(MG), 13 de dezembro de 2022.*

Reitor

Pró-Reitora de Ensino Superior

<https://diplomas.uniube.br>
Código de Validação:
143.143.06c3af720f9b

Nome da Instituição Expedidora: Universidade de Uberaba

Razão Social da Mantenedora da Instituição expedidora: Sociedade Educacional Uberabense

CNPJ: 25.452.301/0001-87

Reconhecida pela Portaria nº 544/MEC, de 25/10/1988-(DOU 26/10/88 - Seção I, p, 20.766).

Recredenciada pela Portaria nº 347, de 09/04/2018 - (DOU nº 68, Seção 1, pág. 14, de 10/04/2018).

Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês - Reconhecimento renovado pela Portaria nº 913- MEC - SERES, de 27/12/2018 (DOU nº 249, Seção I, pág. 137, de 28/12/2018).

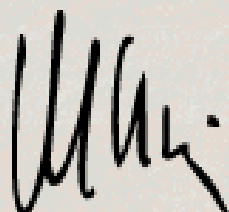
Universidade de Uberaba

Expedidora/Registradora

Diploma registrado por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

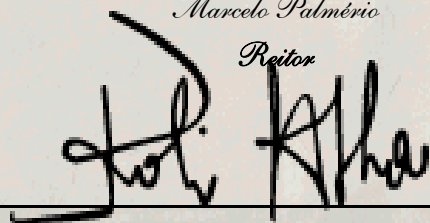
Registro nº 1262, Livro - DIPLOMA DIGITAL-2, Fls. 631, Processo nº: 2-631/2022.

Uberaba(MG), 21 de dezembro de 2022.



Marcelo Palmério

Reitor



Roseli Aparecida da Silva

Gerente de Certificação e Registro de Diplomas

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTOS EMPRESA 5 - INABILITADA



QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Código do item	Quantidade de laudas	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	80,00	80.000,00
				Total	80.000,00
R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)					
	OBS: 1 lauda = Até 2.000 (dois mil) caracteres (descontados espaços em branco), apresentadas em até 30 artigos de cada idioma				

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias



QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF

Declaramos que possuímos pessoal técnico adequado para a realização do objeto da presente licitação.

Observação: Nos valores apresentados deverão estar incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE: DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

Telefone: (61) 99626-1970

EMAIL: sidney_d_bezerra@yahoo.com

CNPJ: 06.304.834/0001-77

Inscrição estadual: 07.456.340/001-73

Endereço: QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília - DF

Representante Legal: Sidney de Sousa Bezerra.

Nacionalidade: Brasileira

Função: Diretor CPF: 184.431.092-20

Telefone: (61) 99626-1970 EMAIL: Sidney_d_bezerra@yahoo.com

RG: 1472788 SSP/DF

CEP do emissor da Nota Fiscal: 72.215-011

Unidade da Federação do emissor da Nota Fiscal: DF

Dados Bancários da Empresa:

Nome do Banco: Banco do Brasil

Agência: 1022-7 Conta Corrente: 105631-X

PROCESSO COMPILADO



QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF

Brasília DF, 31 de março de 2023

Sidney de Sousa Bezerra
Rg: 1472788 SSP/DF



PROCESSO COMPILADO



QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ n.º 06.304.834/0001-77, sediada na QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF por seu Representante Legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE em atendimento às disposições do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01 /2023
DECLARA:

Que tem pleno conhecimento e concorda com os termos deste Edital e seus Anexos;

Que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta Licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta;

Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão;

Que tem ciência dos prazos de entrega estabelecidos no Edital;

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Brasília DF, 31 de março de 2023

Sidney de Sousa Bezerra
Rg: 1472788 SSP/DF

PROCESSO COMPILADO



QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF

Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte

A empresa DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA CNPJ n.º 06.304.834/0001-77, sediada na QNM 1 CONJUNTO A lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF por seu Representante Legal Sr. Sidney de Sousa Bezerra, portador da cédula de identidade RG 1472788 e do CPF 184.431.092-20 abaixo subscrito, DECLARA expressamente que se enquadra na definição do Artigo 3º, inciso I ou II, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e que não possui nenhum dos impedimentos previstos do § 4º, do Artigo 3º, da LC 123/06, para fins de se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido na presente Licitação.

Por ser expressão de verdade, firma a presente sob pena de responder em todas as esferas judiciais no caso de falsidade do conteúdo aqui declarado.

Brasília DF, 31 de março de 2023

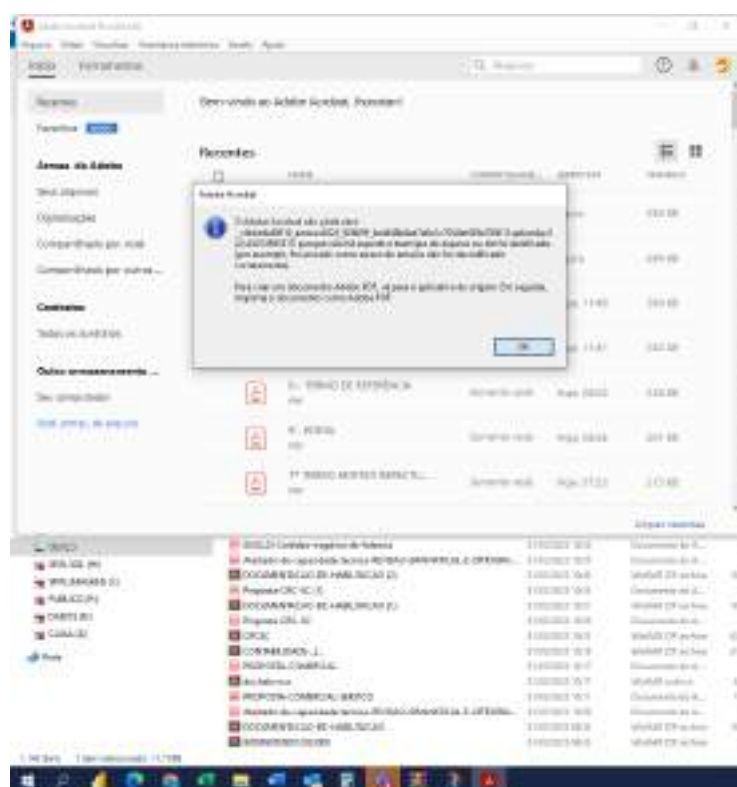
Sidney de Sousa Bezerra
Rg: 1472788 SSP/DF

INSC. NO CNPJ:
06.304.834/0001-77

DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA

QNM 01 - Conjunto A - Lote 09 - Sala 01
Ceilândia - Sul CEP: 72.215-011
Brasília - DF

PROCESSO COMPILADO



DOCUMENTOS EMPRESA 6 - INABILITADA

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.366,05D	153.249,34	116.474,77	38.140,62D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	1.366,05D	153.249,34	116.474,77	38.140,62D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.366,05D	95.694,98	58.920,41	38.140,62D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.366,05D	57.554,36	58.920,41	0,00
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	1.366,05D	57.554,36	58.920,41	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	38.140,62	0,00	38.140,62D
580	1.1.1.02.000008	NUMERARIOS EM TRANSITO	0,00	38.140,62	0,00	38.140,62D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	57.554,36	57.554,36	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	57.554,36	57.554,36	0,00
10000	1.1.2.01.000001	CLIENTES	0,00	57.554,36	57.554,36	0,00
149	2	PASSIVO	1.366,05C	22.934,36	25.939,74	4.371,43C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	366,05C	22.934,36	25.939,74	3.371,43C
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	976,00	976,00	0,00
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	976,00	976,00	0,00
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	0,00	976,00	976,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	366,05C	4.148,47	4.377,37	594,95C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	366,05C	4.148,47	4.377,37	594,95C
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	366,05C	4.148,47	4.377,37	594,95C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	17.809,89	20.586,37	2.776,48C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	16.003,26	18.431,80	2.428,54C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	16.003,26	18.431,80	2.428,54C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	1.806,63	2.154,57	347,94C
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	0,00	1.722,08	2.027,49	305,41C
594	2.1.5.02.000004	IRRF S/ FOLHA	0,00	84,55	127,08	42,53C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	2.965,40C	0,00	0,00	2.965,40C
595	2.3.3.01.000007	(-) ANTECIPAÇÃO DE LUCROS	2.965,40D	0,00	0,00	2.965,40D
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	4.377,37	57.554,36	53.176,99C
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.377,37	57.554,36	53.176,99C
404	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	57.554,36	57.554,36C
410	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	57.554,36	57.554,36C
411	3.1.1.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	57.554,36	57.554,36C
413	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	4.377,37	0,00	4.377,37D
424	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	4.377,37	0,00	4.377,37D
480	3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	4.377,37	0,00	4.377,37D
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	19.407,80	0,00	19.407,80D
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	19.407,80	0,00	19.407,80D
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	19.407,80	0,00	19.407,80D
330	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	18.431,80	0,00	18.431,80D
332	4.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	18.431,80	0,00	18.431,80D
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	976,00	0,00	976,00D
361	4.2.2.04.000008	HONORARIOS CONTÁBEIS	0,00	976,00	0,00	976,00D
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			1.366,05D	153.249,34	116.474,77	38.140,62D
PASSIVO			1.366,05C	22.934,36	25.939,74	4.371,43C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	4.377,37	57.554,36	53.176,99C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	19.407,80	0,00	19.407,80D
CONTAS DE APURAÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS			1.366,05D	172.657,14	116.474,77	57.548,42D
CONTAS CREDORAS			2.366,05C	27.311,73	83.494,10	58.548,42C
RESULTADO DO MES			0,00	19.407,80	53.176,99	33.769,19C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	19.407,80	53.176,99	33.769,19C
Jorgelina Rivera ADMINISTRADORA CPF: 235.211.228-16			CLEIDIANE MONÇÃO DIAS Reg. no CRC - SP sob o No. 336275/O-2 CPF: 026.190.853-73			

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.244,02D
ATIVO CIRCULANTE	20.244,02D
DISPONÍVEL	20.244,02D
CAIXA	1.354,05D
CAIXA GERAL	1.354,05D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.889,97D
BANCO INTER	18.889,97D
PASSIVO	20.244,02C
PASSIVO CIRCULANTE	41.912,10C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	36.005,94C
EMPRÉSTIMOS	17.255,78C
C/C SÓCIO - EMPRÉSTIMO	17.255,78C
ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	18.750,16C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	18.750,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.325,36C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.325,36C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.325,36C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.580,80C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.723,98C
PRÓ-LABORE A PAGAR	3.723,98C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	856,82C
INSS A RECOLHER	522,66C
IRRF S/ FOLHA	334,16C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.668,08D
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.668,08D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.668,08D
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	22.668,08D

Jorgelina Rivera
ADMINISTRADORA
CPF: 235.211.228-16

CLEIDIANE MONÇÃO DIAS
Reg. no CRC - SP sob o No. 336275/O-2
CPF: 026.190.853-73

PROCESSO COMPILADO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Curitiba, 14 de janeiro de 2022.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa Agência Rivera de Consultoria em Comunicação, tradução, edição e publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/IE: 42.968.216/0001-95, situada na rua vinte e dois, 849, centro de Santa Fé do Sul/SP, realizou as entregas de serviços, listados abaixo, na Crescendo Treinamentos Avancados Ltda, CNPJ 40.853.701/0001-98, R. Padre Anchieta, 1.846, sala 114, Curitiba – PR, Brasil:

043 Laudas de Prestação de Serviço de Tradução de Artigo Acadêmico Científico na Área de Odontologia (ortográfica, gramatical, coesão, coerência e padronização de terminologias), escrito na língua portuguesa, traduzido para o idioma inglês com software editor de textos;

043 Laudas de Prestação de Serviço de Tradução de Artigo Acadêmico Científico na Área de Odontologia (ortográfica, gramatical, coesão, coerência e padronização de terminologias), escrito na língua portuguesa, traduzido para o idioma espanhol com software editor de textos;

Totalizando 86 laudas de versão: 43 do português para o inglês; 43 do português para o espanhol.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com os prazos estabelecidos e padrões de normas técnicas requeridas. Não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem seu desempenho ou capacidade técnica nas obrigações assumidas.

Allan Abuabara

Sócio administrador

ALLAN

ABUABARA:2

1505320852

Assinado de forma
digital por ALLAN
ABUABARA:2150532085

Dados: 2022.01.14
16:24:48 -03'00'

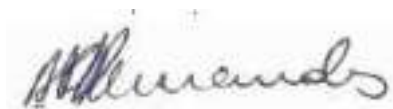
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que Bruno Silva Nogueira em Comunicação, CPF: 079.313.486-21, domiciliado à Avenida das Magnólias, 133 – Uberaba/MG, realiza traduções de artigos científicos do português para o inglês para a Revista Rev Rene, Rua Alexandre Baraúna, 1115, CEP: 60430-160, Tel. (085) 3366-8453, e-mail: rene@ufc.br.

As traduções têm sido realizadas desde abril de 2019 até a presente data. Sendo em 2109 (5), 2020 (16), 2021 (6) e 2022 (5), resultando num total de 32 artigos traduzidos.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com os prazos estabelecidos e padrões de normas técnicas requeridas. Não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem seu desempenho ou capacidade técnica nas obrigações assumidas.

Curitiba, 31 de janeiro de 2022



Ana Fatima Carvalho Fernandes

Editora Chefe



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que Bruno Silva Nogueira em Comunicação, CPF: 079.313.486-21, domiciliado à Avenida das Magnólias, 133 – Uberaba/MG, realiza traduções de artigos científicos do português para o inglês para a Revista de Enfermagem da Universidade Federal do Piauí, localizada em Campus Ministro Petrônio Portella, SG-12, Pós-Graduação em Enfermagem, Teresina, Piauí, Brasil. CEP 64049-550, e endereço de email: E-mail: reufpi@gmail.com.

As traduções têm sido realizadas desde Março de 2020 até a presente data. Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com os prazos estabelecidos e padrões de normas técnicas requeridas. Não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem seu desempenho ou capacidade técnica nas obrigações assumidas.

Teresina, 10 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior
Editor-chefe Rev. Enferm. UFPI

INDEXADA EM:



Sumários.org
SUMÁRIOS
DE REVISTAS BRASILEIRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa Agência Rivera de Consultoria em Comunicação, tradução, edição e publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/IE: 42.968.216/0001-95, situada na rua vinte e dois, 849, centro de Santa Fé do Sul/SP, realizou as entregas de serviços, listados abaixo, na PUC – Pontifícia Universidade Católica – Campus de Campinas, CNPJ: 46.020.301/0001-88, Rua Professor Doutor Euryclides de Jesus Zerbini, 1516 – Parque Rural Fazenda Santa Cândida – CEP 13087-571 – Campinas – SP, 3343-6875, sbi.editoracao@puc-campinas.edu.br:

-Processo nº 1328062/2021 / Solicitação de Empenho nº000/2000:

026 Laudas de Prestação de Serviço de Revisão de Resumos e Artigos Acadêmicos Científicos na Área de Arquitetura e Urbanismo (ortográfica, gramatical, coesão, coerência e padronização de terminologias), escrito na língua inglesa, escrito com software editor de textos, com potencial de submissão para as Revistas **Oculum** (V. 18 Lote 9) e **TransInformação** (V. 34 Lote 1) do Programa de Pós-Graduação em Urbanismo da PUC-Campinas com fator de impacto maior ou igual a 1;

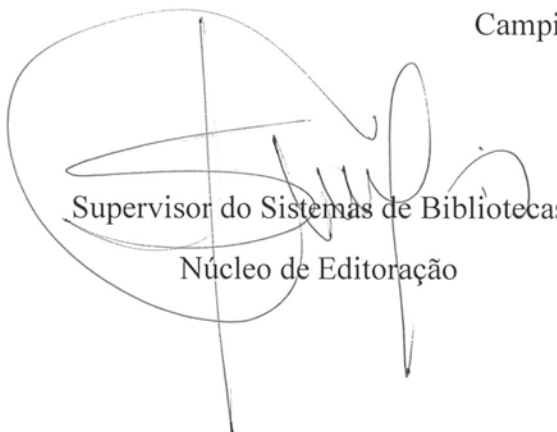
-Processo nº 1321028 /2021 / Solicitação de Empenho nº000/2000:

018 Laudas de Prestação de Serviço de Revisão de Artigo Acadêmico Científico na Área de Educação (ortográfica, gramatical, coesão, coerência e padronização de terminologias), escrito na língua espanhola, escrito com software editor de textos, com potencial de submissão para a **Revista de Educação** (Vol. 26, lote 11 de 2021) com fator de impacto maior ou igual a 1;

Totalizando 026 laudas de revisão do idioma inglês; 018 laudas de revisão espanhol.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com os prazos estabelecidos e padrões de normas técnicas requeridas. Não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem seu desempenho ou capacidade técnica nas obrigações assumidas.

Campinas, 6 de janeiro de 2022.



Supervisor do Sistemas de Bibliotecas
Núcleo de Editoração



**Universidade Federal de Campina Grande
Gabinete da Reitoria
Assessoria para Assuntos Internacionais**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa Agência Rivera de Consultoria em Comunicação, tradução, edição e publicidade Ltda, inscrita no CNPJ/IE: 42.968.216/0001-95, situada na rua vinte e dois, 849, centro de Santa Fé do Sul/SP, realizou as entregas de serviços, listados abaixo, na **UFCG** (Universidade Federal de Campina Grande - PB), CNPJ: **05.055.128/0001-76**, R. Aprígio Veloso, 882 - Universitário, Campina Grande - PB, 58429-900, (83) 2101-1000, e-mail **internacional@setor.ufcg.edu.br**

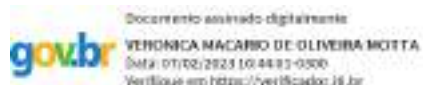
- Prestação de Serviço de Tradução para o Programa de Pós-Graduação em Horticultura, durante o ano de **2022**.
 - o 8 laudas* de tradução: português-inglês.
 - o Medida de lauda: 2100 caracteres com espaços.

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com os prazos estabelecidos e padrões de normas técnicas requeridas. Não havendo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem seu desempenho ou capacidade técnica nas obrigações assumidas.

Campina Grande, 07 de fevereiro de 2023.

Dra. Verônica Macário de Oliveira

Assessora para Assuntos Internacionais





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes

CNPJ 42.968.216/0001-95

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 42.968.216/0001-95 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 08/09/2021 10:48:16

Código de controle da certidão: e4d58222-a725-44d7-95e5-18850a1181aa

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.968.216/0001-95

Certidão nº: 34185909/2022

Expedição: 10/10/2022, às 15:09:34

Validade: 08/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.968.216/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 6644615

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/04/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 42.968.216/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0056603939



PROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.968.216/0001-95
Razão Social: RIVERA SOLUCOES EM COMUNICACAO
Endereço: R 22 849 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2022 a 17/03/2022

Certificação Número: 2022021601255580667634

Informação obtida em 03/03/2022 13:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.968.216/0001-95

Certidão nº: 11965858/2022

Expedição: 15/04/2022, às 15:59:17

Validade: 12/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.968.216/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2131183576	23/08/2021	23/08/2021	23/08/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA	42.968.216/0001-95
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA 22, 849 QUADRA 113 LOTE 01-B	
CENTRO, Santa Fé do Sul - SP CEP: 15775000	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
7490101 - Serviços de tradução, interpretação e similares	
8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
7311400 - Agências de publicidade	
7319004 - Consultoria em publicidade	
5813100 - Edição de revistas	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 27/07/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 20030.0

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

23/08/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

INEXISTENTE

23/08/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO ISENTO

CNAE

23/08/2021

5813-1/00

7311-4/00

7319-0/04

7490-1/01

8211-3/00

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 Prefeitura de Santa Fé do Sul PROTOCOLO SPW 2023/000004			356
VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		7490-1/01	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		8211-3/00	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		7311-4/00	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		7319-0/04	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		5813-1/00	
DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE	
23/08/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)	
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
23/08/2021	INEXISTENTE		

PROCESSO COMPILADO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.968.216/0001-95
Razão Social: RIVERA SOLUCOES EM COMUNICACAO
Endereço: R 22 849 / CENTRO / SANTA FE DO SUL / SP / 15775-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2022 a 31/10/2022

Certificação Número: 2022100201372168661016

Informação obtida em 10/10/2022 15:06:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.968.216/0001-95

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22100187047-48

Data e hora da emissão 10/10/2022 15:11:54

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E
PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: 42.968.216/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:14:23 do dia 10/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/04/2023.

Código de controle da certidão: **8252.AB5C.4741.515D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul

360

ESTADO DE SAO PAULO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 189/2023

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de SANTA FE DO SUL, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 42.968.216/0001-95 (CNPJ)

Contribuinte: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDIÇÃO E

Endereço: R. 22 849
CENTRO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de SANTA FE DO SUL de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

SANTA FE DO SUL (SP), 26 de janeiro de 2023.

PROCESSO COMPILADO

Certidão emitida conforme o Decreto nº 3337/2013.

Certidão válida até 26/02/2023.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.santafedosul.sp.gov.br.
Certidão emitida em 26/01/2023 às 12:49:55h. - Código de Validação **O9G3I8.Y4T9M9.C8K1L8**

AVENIDA. CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 1616 - SANTA FE DO SUL - SP - CEP 15775-000 - Fone: (17) 3631-9500
CNPJ 45.138.070/0001-49 - e-mail: iss@santafedosul.sp.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.968.216/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVERA SOLUCOES EM COMUNICACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 22	NÚMERO 849	COMPLEMENTO QUADRA113 LOTE 01-B
--------------------	---------------	------------------------------------

CEP 15.775-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA FE DO SUL	UF SP
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RIVERASOLUCOESEMCOMUNICACAO@PROTONMAIL.COM	TELEFONE (17) 9256-8070
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2021 às 16:41:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO



Prefeitura do Município de Santa Fé do Sul

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**PROTOCOLO/NÚMERO**

SPM2132053665

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

1311387

DATA DA SOLICITAÇÃO

17/12/2021

DATA DE EMISSÃO

17/12/2021

DATA DE VALIDADE

17/12/2026

**DADOS DA EMPRESA****NOME EMPRESARIAL**

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ

42.968.216/0001-95

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA 22, 849 QUADRA 113 LOTE 01-B

CENTRO, Santa Fé do Sul - SP CEP: 15775000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)
(M²)****ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 17/12/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 200300

RESTRICÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

- [illegible]

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não atendida à notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Atividade permitida desde que o imóvel possua EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o respectivo documento, nos termos da Lei Complementar nº 111/2006. Não

[illegible]

multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. Não atendida essa obrigação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

17/12/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro enquadrar-me na "Isenção Tipo I" do Corpo de Bombeiros, por ser prestador de serviços ou autônomo, e o endereço fornecido é o de minha residência (unifamiliar ou apartamento em prédio exclusivamente residencial), sendo o estabelecimento considerado apenas para fins legais e tributários, não sendo exercida qualquer atividade empresarial no local, tais como fabricação, manutenção, montagem, depósito, venda, atendimento ao cliente, e outros.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO

NÚMERO DE LICENÇA

DATA EMISSÃO

VALIDADE

ISENTO

2095241

17/12/2021

INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 5811-5/00 - Edição de livros
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

17/12/2021

Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santa Fé do Sul

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 Prefeitura de Santa Fé do Sul PROTOCOLO SPW 2023/000004			366
17/12/2021		Atividade(s) Auxiliar(es)	
PREFEITURA			
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	
17/12/2021	INEXISTENTE		

PROCESSO COMPILADO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.968.216/0001-95**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/08/2021**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

PROCESSO COMPILADO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35237559055	CNPJ 42.968.216/0001-95	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 587.216/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 10/12/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/12/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:40:19	CÓDIGO DE CONTROLE 163741600
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/12/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

PROCESSO COMPILADO



10 12 21



10 12 21

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030223417-9

DADOS CADASTRAIS

Atuação do Valor do Capital, Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social, Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP
NOME - RAZÃO SOCIAL AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA				PORTO ME
ENDEREÇO Rua 22		NÚMERO 849	SUPLEMENTO	CEP 15775-000
CIDADE Santa Fé do Sul	UF SP	TELEFONE	CNPJ 3523755905-5	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0		CNPJ - SEDE 42.968.215/0001-95		INSCRIÇÃO ESTADUAL 3523755905-5
NOME DO(A) AUTOR(A) DO REQUERIMENTO JORGELINA RIVERA (Sócia)				VALORES DECOUPADOS DARE: R\$ 165,81
ASSINATURA				DATA 25/11/2021
				DARE: R\$ 00
				Nº DO DOG 1/1

DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO PRESENTES SÃO VERDADEIRAS E EXATAS.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

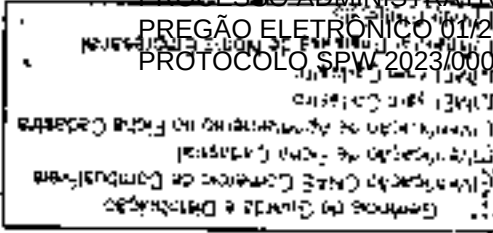
JUCESP SEDE Nº GUICHÊ 04 07 DEZ 2021 PROTOCOLO	QUERIDO DO REQUERENTE 	JUCESP RECEBIDO 07 DEZ 2021 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
ANEXOS: ☒ DRE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal da Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	EXEMPLO DE LISTA DE ANEXOS: ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão	ETAPAS DE REGISTRO EM ANDAMENTO JUCESP
OBSERVAÇÕES:		

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA

Para conferir a autenticidade do documento acesse o link: www.portal.jucsp.sp.gov.br e clique em: "Verificar Assinatura"

25/11/2021 17:23:27 - Página 3 de 6

PROCESSO COMPILADO



10
2023

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
(ATIVIDADES)

1. ☒ **Inteiro Teor**

2. ☒ **Inteiro Teor**

3. ☒ **Inteiro Teor**

4. ☒ **Inteiro Teor**

5. ☒ **Inteiro Teor**





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Cert.sign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B77F-FB0B-1CC6-1820> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B77F-FB0B-1CC6-1820



Hash do Documento

5BEC4A9A6E3EFDD91B39199749D436DD8E8C80DD158F539F33D3BFBF5089DC03

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são):

✶ JORGELINA RIVERA (Signatário) - 235.211.228-16 em
01/12/2021 16:20 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PROCESSO COMPILADO

JUCESP
10 12 2023
Visto
Conferido
RG: 17 401 896-1

ESP
DE
JHE 04
1 2023
★
COLO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AGÊNCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDIÇÃO E
PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 42.968.216/0001-95
NIRE: 35237559055

Pe o presente instrumento particular de alteração do contrato social e na melhor forma de direito,
a sócia abaixo:

JORGELINA RIVERA, argentina, solteira, nascida em 11 de agosto de 1986, portadora da cédula de
identidade RG nº V8941732/PF e do CPF nº 735.211.228-16, residente e domiciliada na Rua 22,
nº 849, Quadra 113, Lote 01-B, bairro Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15775-000. Única sócia da
sociedade empresária limitada, **AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO,
TRADUÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua 22, nº 849, Quadra 113, Lote 01-B,
bairro Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15775-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.968.216/0001-95,
devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35237559055,
resolve, na melhor forma de direito, alterar o contrato social da sociedade limitada unipessoal,
sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato altera-se o objeto social da empresa para serviços de tradução, interpretação e similares,
Edição de revistas, Agências de publicidade, Consultoria em publicidade, Serviços combinados de
escritório e apoio administrativo, Edição de livros, Ensino de Idiomas, Atividades de intermediação e
agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Suporte técnico, manutenção e
outros serviços em tecnologia da informação, Outras atividades profissionais científicas e técnicas,
Atividades de serviços prestados principalmente às empresas, Desenvolvimento e licenciamento de
programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de
computador não customizáveis, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras
atividades de ensino, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
específica, Aulas particulares, Design gráfico, Web design, Edição de material publicitário, As
atividades de escritores de todos os tipos de assuntos inclusive técnicos, Atividades de pós-produção
cinematográfica de vídeos e de programas de televisão, Preparação de documentos e serviços
especializados de apoio administrativo, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de
informação na Internet.

Página 1 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalassinaturas.com.br> e utilize o código F0C1-0170-736F-9F9A.

PROCESSO COMPILADO

JUCESP
10 12 21

Visto
Contendo
RG 17.401.896-4

Cláusula Primeira
DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Alterar o capital social que é de R\$1.000,00 (Mil reais), para 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada. Já integralmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, por sua sócia JORGELINA RIVERA.

Em consequência das alterações ora procedidas, o único sócio delibera que o contrato social passe a vigorar com as seguintes cláusulas, nas quais consolida

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal

AGÊNCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDIÇÃO E

PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 42.068.216/0001-95

NIRE: 35237550055

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, ENDEREÇO, SEDE, FILIAL E OBJETO SOCIAL

A sociedade girará sobre a denominação social de **AGÊNCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDIÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, declara como sua sede matriz:

Matriz, com sede na Rua 22, nº 849, Quadra 113, Lote 01-B, Bairro Centro, Santa Fé do Sul/SP, CEP: 15775-000.

A sociedade tem por objeto social os serviços de tradução, interpretação e similares. Edição de revistas. Agências de publicidade. Consultoria em publicidade. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Edição de livros. Ensino de idiomas. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Outras atividades profissionais científicas e técnicas. Atividades de serviços prestados principalmente às empresas. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Outras atividades de ensino. Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Aulas particulares. Design gráfico. Web design. Edição de material publicitário. As atividades de escritórios de todos os tipos de assuntos inclusive técnicos. Atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Página 2 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portalcertificadurasp.com.br/443> e utilize o código FOC 1-0170-744C-4C0A.

PROCESSO COMPILADO

JUCESP
10 12 21

Visto
Conferido
RG 17.401.596-4

CLÁUSULA SEGUNDA
DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quarta: O capital social é de 20.000 (Vinte mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, por sua sócia JORGELINA RIVERA.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Quinta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia JORGELINA RIVERA já qualificada anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, como fiança, aval e endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de juridical, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde de forma solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA QUARTA
DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário e o balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar balanços ou balanços intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do sócio único, inclusive a distribuição da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Página 3 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.prfatibrazili.com.br> com o código 443 e utilize o código F0C1-D17D-744E-9EDA.

PROCESSO COMPILADO

JUCESP
10 12 21

Visto e
Conferido
RG: 17.401.000-4

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade Limitada Unipessoal será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03/06/2021.

CLÁUSULA SEXTA DA REMUNERAÇÃO

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes e não se filiar ao INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA DA MORTE OU INCAPACIDADE

Falecendo ou interdito a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade Limitada poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, estando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da sócia.

CLÁUSULA NONA DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócia administradora declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade empresária limitada, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que a vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té pública, ou a propriedade. (art. 1011.5 1º, CC/2002).

Página 4 de 5

Este documento foi assinado digitalmente por JORGE RIVERA

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparatuzes.com.br/440> e utilize o código: 0001-0120-344E-6EDA

PROCESSO COMPILADO

JUCESP
10 12 21

Visto
Comprova
RG 17.401.896-4

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Fica eleito o foro de Santa Fé do Sul/SP, para solução de eventual dissídio.

E assim, por achar justo e contratado, a sócia única administradora da empresa, assina o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Fé do Sul, 25 de novembro de 2021.

JORGELINA RIVERA



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.
Para verificar as assinaturas vá ao site www.portaldeassinaturas.com.br/443 e utilize o código F0C1-017C-744E-6FDA.

Página 5 de 5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Visto
Contendo
RG nº 431.896-4

377

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Gerisign. Para verificar as assinaturas clique no link <https://www.portaldeassinaturas.com.br/verificar/FCC1-C17C-744E-9EDA> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FCC1-C17C-744E-9EDA



Hash do Documento

3B073BCEF713556B3E2D2CD4EA2FA9E8A48DE5693D6312EFFA94D8FE5632246D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são)

1. JORGELINA RIVERA (Signatário) - 235.211.228-16 em
01/12/2021 16:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



PROCESSO COMPILADO



Declaração

Eu, JORGELINA RIVERA, portador da Cédula de Identidade nº V894173Z/PF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 235.211.228-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 22, 849, Centro, SP, Santa Fé do Sul, CEP 13775-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JORGELINA RIVERA

RG: V894173Z/PF

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.sp.gov.br> e utilize o código A403-3269-C774-4F25

Arquivo assinado: 1035

25/11/2021 17:54:15 Pág 1 de 4

PROCESSO COMPILADO



10 12 21

Declaração

Eu, JORGELINA RIVERA, portador da Cédula de Identidade nº V894173Z/PF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 235.211.228-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 22, 840, Centro, SP, Santa Fé do Sul, CEP 15775-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação da uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JORGELINA RIVERA

RG: V894173Z/PF

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaltransparencia.com.br/449> e utilize a senha 4496-3263-0774-4F26.

Verde V894173Z/PF

20/12/2021 17:34:35 - Pág. 12 de 4

PROCESSO COMPILADO



10 12 21

Declaração

Eu, JORGELINA RIVERA, portador da Cédula de Identidade nº V894173Z/PE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 235.211.228-18, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 22, 849, Centro, SP, Santa Fé do Sul, CEP 15775-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 58.860/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certificações relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JORGELINA RIVERA

RG V894173Z/PE

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/441> e utilize o código 3403-3252-0774-4725



10 12 21

Declaração

Eu, JORGELINA RIVERA, portador da Cédula de Identidade nº V894173Z/PF, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 235.211.228-16, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA, DECLARO estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua 22, 849, Centro, SP, Santa Fé do Sul, CEP 15775-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.650/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JORGELINA RIVERA

RG: V894173Z/PF

AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por JORGELINA RIVERA

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.dontassassinuas.com.br/443> e informe o código A403-J269-C774-4F25.

Versão 1.02 | Página 11 de 11

25/12/2023 17:54:25 - Pág 18 de 384

PROCESSO COMPILADO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Cartesign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A403-3269-C774-4F25> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A403-3269-C774-4F25



Hash do Documento

D20473F637B0A46A55D51E67CD93C639639FB09823F3ED80DD1AA8ADD7577B19

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2021 é(são) :

Dr. JORGELINA RIVERA (Signatário) - 235.211.228-16 em

01/12/2021 16:22 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCESSO COMPILADO



Ficha Cadastral - Quadro Sociários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 030223417-9	NIRE SEDE 3523755905-3	NOME EMPRESARIAL AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA				
NOME DO INTEGRANTE		IDENTIFICACAO 235.211.228-16				
CNPJ Sem CNPJ	RG/ENT	DIRIG	DATA DE EXPECIÇÃO	ORGÃO EMISOR	UF	NACIONALIDADE
CNPJ 12.1 RUA						
LUGRADOURO (rua, av, etc)						N.º MERO
COMPLEMENTO		BARRACONTEIRO				CNP
MUNICIPIO					UF	PAIS
TIPO DE OPERACAO Redistribuição de Capital		TITULO INTERCHANTE Pessoa Física		JSC DA FIRMA		
PARTICIPACAO Participação no Capital: R\$ 20.000,00 - VINTE MIL REAIS						
CARGOS NENHUM						
REPRESENTADOS NENHUM						
DADOS COMPLEMENTARES						

PROCESSO COMPILADO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIV
SPP2131789924

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (nome da denominação) AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO, TRADUÇÃO, EDICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO CNPJ 42.968.216/0001-95
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELACIONAMENTO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) 247 Alteração de capital social 218 Alteração de correio eletrônico 214 Alteração de telefone (DDD/telefone) 232 Alteração de contabilista ou da empresa de contabilidade Quadro de Sócios e Administradores - QSA	16/12/2021 GISELA Número do Censo: SP88415127 - 4296821600195
--	---

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME JORGELINA RIVERA	CPF 235.211.228-16
LOCAL	DATA 01/12/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do Nº: 235.211.228-16

Assinado pela Instrução Normativa nº 1.853, de 27 de dezembro de 2010

Imprimir

Visto
Conferido
RG 17.401.896-4

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente certificamos que **Bruno Silva Nogueira** fez parte do Comitê Editorial da Revista Família, Ciclos de Vida e Saúde no Contexto Social – REFACS (vinculada à Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM) durante 2016 até 2020, atuando na tradução dos artigos publicados na revista em língua inglesa. Nesse período foram traduzidas um total de 9.793 laudas.

A sua contribuição profissional altamente qualificada contribuiu para o desenvolvimento e expansão da divulgação científica da REFACS, iniciada no segundo semestre de 2013.

A REFACS é uma publicação trimestral e trilingue (Português, Inglês e Espanhol) ligada ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade Residência Integrada Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Os artigos publicados estão relacionados à área da Saúde e sua relação com as Ciências Sociais e Humanas.

Está posicionada no ranking Qualis (2013-2016) B3 para as áreas de Psicologia e Serviço Social, B4 para Educação Física, Enfermagem, Interdisciplinar, Odontologia e Saúde Coletiva, B5 Medicina II e C para Educação e Ciências Biológicas II. A previsão para o quadriênio 2017-2020 será B1.

Uberaba, 06 de abril de 2022.



Prof. Dr. Álvaro da Silva Santos

Editor Científico da REFACS



Jorgelina Rivera
Chefe de tradução

Ref. Pregão Eletrônico nº 1/2022
926099 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SC

DADOS DA EMPRESA
Razão Social: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA
CNPJ: 42.968.216/0001-95
Endereço: RUA 22, 849. CENTRO.
SANTA FÉ DO SUL/SP. 15775-000
Telefone: (17) 99256-8070
E-mail: licita@traduzrivera.com.br

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA
Nome: Jorgelina Rivera Cargo/Função: Diretora executiva
RNM: V894173-Z CPF: 235.211.228-16

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA EMPRESA
Banco: Inter Agência: 0001 C/C: 14.911.127-4

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço de tradução, adaptação e versão de textos (Inglês).	UNIDADE	1000	80,00

Valor total da presente Ata: R\$ 80.000,00 *(O valor total da proposta é de oitenta mil reais)*

- Declaramos que:
- No (s) preço (s) proposto (s), estão computados todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, de transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir diretamente ou indiretamente na **prestação dos serviços**, objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação.

42.968.216/0001-95
AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA
EM COMUNICACAO, TRADUCAO,
EDICAO E PUBLICIDADE LTDA.
RUA VINTE E DOIS, 849 CENTRO
SANTA FE DO SUL/SP. 15775-000

Santa Fé do Sul/SP, 31 de março de 2023.

Jorgelina Rivera

Assinado digitalmente por JORGELINA
RIVERA:23521122816
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
08981461000102, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado PF
A3, CN=JORGELINA
RIVERA:23521122816
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.31 07:56:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Jorgelina Rivera – Diretora executiva

DOCUMENTOS EMPRESA 7 - INABILITADA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 14/2020-BCB/DEMAP

Atesto que a empresa Tikinet Edição Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.097/0001-70, estabelecida na Avenida João Peixoto Viegas, 195, ap. 253, bl. Brisa – Jardim Consórcio – São Paulo – SP, CEP 04437-000, prestou, nos termos do Contrato Bacen/Demap nº 50.870/2014, de 5.9.2014, os serviços de profissionais especializados de tradução e versão não juramentadas de textos nos idiomas inglês e espanhol e, excepcionalmente, francês, alemão, italiano, russo, japonês e mandarim, ao BACEN, em Brasília.

2. A seguir, listo informações complementares da Avença supramencionada:
- a) Número do processo de contratação: PE 61.765;
 - b) Número da Licitação: Edital do Pregão Eletrônico Demap nº 47/2014;
 - c) Quantitativos de laudas anuais por regime de execução:

Item	Descrição do serviço	Regime de Execução	Quantidade Estimada (laudas/ano)
1	Versão do português para o inglês e o espanhol	Normal	1.300
		Urgente	150
		Urgentíssimo	50
2	Tradução do inglês e espanhol para o português	Normal	350
		Urgente	50
		Urgentíssimo	20
3	Versão do português para outros idiomas (exceto inglês e espanhol)	Normal	15
		Urgente	10
		Urgentíssimo	5
4	Tradução de outros idiomas (exceto inglês e espanhol) para o português	Normal	15
		Urgente	10
		Urgentíssimo	5
5	Versão e tradução de textos em regime especial	Até 4 horas (Especial)	50
Total de Laudas			2.030

- d) Valor consolidado do Instrumento Contratual: R\$ 315.643,99;
 - e) Vigência: 15.9.2014 a 5.1.2020;
3. Finalmente, manifesto, considerando as informações da área Gestora do contrato em apreço, que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros nenhum fato que a desabone.

Brasília, 13 de abril de 2020.

(assinatura eletrônica)

Anderson Indio do Brasil da Costa
Chefe de Subunidade – Demap/Dipac

Departamento de Infraestrutura e Gestão Patrimonial (Demap)
Divisão de Pagamentos e Acompanhamento Documental de Contratos (Dipac)
Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 3, Bloco B – Edifício Sede – 1º andar
70074-900 Brasília – DF
Tel.: (61) 3414-1290
E-mail: dipac.demap@bcb.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, entidade de fiscalização da profissão médica, instituída pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, lote 72 – Brasília-DF, CNPJ sob o nº 33.583.550/0001-30, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO, brasileiro, casado, médico portador da Carteira de Identidade nº 43.472.638/SSP-RJ, CPF nº 895.719.917/91, **ATESTA** que a empresa Tikinet Edição Ltda. EPP, CNPJ 15.267.097/0001-70, IE 142.278.105.115, com sede em Rua Santanésia, 528, 1º. And, CJ. 11, São Paulo - SP, 05580-050, representada por Carlos Eduardo Chiba, RG 25.588.076-5, CPF 251.706.448-25, prestou, ao Conselho Federal de Medicina, serviço sob demanda, de versão de textos do inglês, espanhol para o português; tradução de textos do português para espanhol e inglês e tradução de textos entre inglês e espanhol e vice-versa; revisão de traduções e versões, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 01/2020 e seus aditivos. Foram realizados os serviços de tradução e versão de **artigos científicos** para Revista Bioética (Vol 28 nº 1 (2020); Vol 28 nº 2 (2020); Vol 28 nº 3 (2020); Vol 28 nº 4 (2020); Vol 29 nº 1 (2021); Vol 29 nº 2 (2021); Vol 29 nº 3 (2021), somando aproximadamente um total 5.110 laudas de tradução de português–inglês–português, 5.050 laudas de tradução do português–espanhol–português e 274 laudas de tradução do espanhol para o inglês e vice versa. A lauda equivale a 1.000 (um mil) caracteres sem espaço.

Atestamos, ainda, que a citada empresa atendeu satisfatoriamente todas as obrigações de contrato, não havendo fatos que desabonem sua conduta ou a qualidade dos serviços prestados.

Brasília, 19 de janeiro de 2022.

De acordo com o Processo
Administrativo Nº 001/2020.

Dra. DILZA AMBRÓS RIBEIRO
SECRETÁRIA-GERAL DO CFM

Dr. MAURO LUIZ DE BRITTO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CFM



Fundação Editora da UNESP - CNPJ 54.069.380/0001-40 - I.E. 114.620.753.111 - I.M. 2.443.760-3
Endereço: Praça da Sé, 108 – Centro – São Paulo – SP CEP 01001-900

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização pela Tikinet Edição Ltda. – EPP, CNPJ 15.267.097/0001-70, IE 142.278.105.115, com sede em Rua Santanésia, 528, 1º. And, Cj. 11, São Paulo-SP, 05580-050, Brasil, representada por Antonio Pedro Leme de Barros, RG 14.024.444-X, CPF 150.955.248-05, das atividades expostas abaixo.

1. Dados dos Serviços Realizados

Prestação de serviço de revisão e preparação ortográfica e sintática, englobando normalização e padronização de referências bibliográficas conforme a ABNT, de textos de diversas áreas do conhecimento para confecção de livros, totalizando 15.425 laudas (correspondentes a 2.100 caracteres com espaço); serviços de revisão do inglês, num total de 1.394 laudas; serviços de diagramação de livros, num total de 1.973 páginas;

Local de realização: São Paulo

Período de realização: 2013 / 2018

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

CNPJ: 64.069.380/0001-40

Endereço: Praça da Sé, 108 – Centro – São Paulo / SP – CEP: 01001-001

Responsável por este contrato: Leandro Rodrigues Tel.: (11) 3242-7171

1.2. Dados da Pessoa Jurídica Contratada

Nome: Tikinet Edição Ltda - EPP.

CNPJ 15.267.097/0001-70

CCM: 4.491.288-9

IE: 142.278.105.115

Endereço completo: Rua Santanésia, 528, 1º. And, Cj. 11, São Paulo-SP, 05580-055, Brasil

1.3. Relação de Serviços Realizados

TITULO LIVRO

Os Arquivos Freud

Coleção Affonso Romano

O Mundo de Parmênides

Operações de Manutenção de Paz das Nações Unidas

Como construímos universos

Musica Entre o Audível e o Visível

Militares e Militância

SERVIÇO

Preparação

Preparação

Revisão

Revisão

Revisão

Revisão

Revisão

LAUDAS NF

419 NF0141

201 NF0214

423 NF0221

173 NF0225

292 NF0235

243 NF0244

285 NF0278

Leandro Rodrigues
Editor Assistente
Editora Unesp

Fundação Editora da UNESP
Praça da Sé 108 Centro
01001-900 São Paulo SP Brasil
Tel 11 3242 7171 Fax 11 3242 7172



PROCESSO COMPIILADO



Enciclopédia, ou Dicionário Razoado das Artes, Ofícios e Ciência.	Preparação	345	NF0281
A Assessoria do Serviço Social na Gestão das Políticas Sociais.	Preparação	232	NF0287
Colunas da Morte	Preparação	334	NF0313
Cuban Revolution	Revisão do inglês	300	NF0327
Direito de Voto - Parte 01	Preparação e Revisão	1726	NF0328/336/378
Artigas	Revisão	510	NF0340
Ciência da Linguagem	Revisão	430	NF0341
O Homem Diante da Morte	Revisão	812	NF0350
Afonso Romano de Sant'Anna	Revisão	201	NF0351
Catálogo UNESP	Revisão	100	NF0353
Campaign of the Brazilian Expeditionary Force	Revisão do inglês	144	NF0356
Organização Internacional	Revisão	432	NF0424
Nas Ondas do Oceano	Preparação e Revisão	2310	NF0428/455/494/513/555
A Presença dos Mitos	Revisão	257	NF0429
Brazilian Identities	Preparação	235	NF0469
Enciclopédia, ou Dicionário Razoado das Artes, Ofícios e Ciência.	Revisão	369	NF0491
A Teoria da Relatividade Restrita	Revisão	220	NF0514
A Metrópole de São Paulo no Século XXI	Revisão	389	NF0578
Introdução a Lógica	Preparação	400	NF0801
História da Inglaterra	Preparação	337	NF0820
Engineered nanomaterials	Revisão do inglês	470	NF0866
Baixada Santista	Preparação	232	NF0874
Encarando os Fatos	Preparação	319	NF0914
Não é Só Torcida Organizada	Preparação, revisão, diagramação e ePUB	99	NF0937/1143
Realismo e Violência na Literatura Contemporânea	Preparação, revisão, diagramação e ePUB	503	NF0940/987/1006/1027
Programa de Aceleração do Crescimento	Preparação, revisão, diagramação e ePUB	201	NF0949/971/1144/1148
Relação Conclusiva na Língua Portuguesa	Preparação, revisão, diagramação e	222	NF0961/972/996/1014

Leonardo Rodrigues
Editor Assistente
Editora Unesp

Fundação Editora da UNESP
Praça da Sé 108 - Centro
01001-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel 11 3242 7171 Fax 11 3242 7172



PROCESSO COMPILADO



A Crítica e o Campo do Jornalismo	ePUB		
O Tecido da Rede Sans	Revisão	114	NF1011
Extensão Universitária em Comunicação	Preparação	377	NF1013
Militares e democracia	Preparação	114	NF1018
Introdução à lógica	Revisão, e diagramação	204	NF1141/1161
UNESP 40 anos	Revisão	523	NF1193
TOP China	Revisão	300	NF1347
	Revisão do inglês	480	NF1352
Blog da Unesp	Preparação, revisão e diagramação	400	NF1434
Entidades assistenciais	Preparação, revisão, diagramação e ePUB	270	NF1652
Atuação pública e promoção da eficiência coletiva	Preparação, revisão, diagramação e ePUB	76	NF1662
Em costas negras	Revisão	86	NF1854

1.4. Valor total dos serviços

R\$ 97.842,00 (noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais)

São Paulo, 6 de janeiro de 2018.

Leandro Rodrigues

CPF 269.375.828-97

RG 27.551.944-2

Leandro Rodrigues
Editor Assistente
Editora Unesp



DECLARAÇÃO

Com base nas demonstrações financeiras do exercício de 2021, devidamente registradas conforme a lei, abaixo demonstro as composições das demonstrações financeiros e os índices econômicos financeiros da empresa TIKINET EDIÇÃO LTDA. – EPP.

INFORMAÇÕES DO BALANÇO PREENCHIDAS

CNPJ 15.267.097/0001-70
Razão Social: TIKINET EDIÇÃO LTDA.

Exercício Financeiro: 2021
Período Inicial: 01/01/2021
Período Final: 31/12/2021

Validade do Balanço: 05/2023
Demonstração Contábil: 2021

Ativo Circulante: R\$ 1.076.491,39
Não circ.: Realizável a LP: R\$ 0,00
Não circ.: Investimentos: R\$ 0,00
Não circ.: Imobilizado: R\$ 13.091,70
Não circ.: Intangível: R\$ 0,00
Total do Ativo: R\$ 1.089.583,04

Passivo Circulante: R\$ 78.531,80
Não Circulante: R\$ 7.221,50
Total do Passivo: R\$ 85.753,30
Patrimônio Líquido Capital Social (R\$): R\$160.000,00
Patrimônio Líquido: R\$ 1.003.829,74

Índices Calculados

Índice de Solvência Geral: 12,65

Liquidez Geral: 12,65

Liquidez Corrente: 13,79

Dados da empresa:

Razão Social	Tikinet Edição Ltda – EPP				
CNPJ (MF) nº:	15.267.097/0001-70				
Inscrição Estadual nº:	142.278.105.115				
Inscrição Municipal nº:	4.491.288-9				
Endereço:	Rua Santanésia, 528, 3º. And, Cj. 31, São Paulo-SP, 05580-055				
Telefone:	(11)2361-1808	Fax:	(11)2361-1809		
Cidade:	São Paulo	UF:	São Paulo		
Banco:	Banco do Brasil (001)	Agência:	2801-0	Conta Corrente:	111.716-5

São Paulo, 31 de maio de 2022.



Carlos Eduardo Chiba
Sócio – Tikinet Edição Ltda. – EPP.
R.G.: 25.588.076-5
C.P.F.: 251.706.448-25

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	15.267.097/0001-70	
NOME EMPRESARIAL TIKINET EDICAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30346001862	HELEN TORTORETTO RIBEIRO DE OLIVEIRA: 30346001862	957490428110684085 203289113793618966 70	08/06/2021 a 08/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15267097000170	TIKINET EDICAO LTDA: 15267097000170	339047291285315376 515429887007024150 94	04/08/2021 a 04/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.
1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2022 às 15:25:25

D0.CC.86.C7.D1.4C.B7.0B
0C.F4.69.11.86.98.55.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

PROCESSO COMPILADO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

396



Entidade: TIKINET EDICAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.097/0001-70
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TIKINET EDICAO LTDA
NIRE	
CNPJ	15.267.097/0001-70
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20828

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TIKINET EDICAO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20828
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 766.005,55	R\$ 1.089.583,04
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 758.505,26	R\$ 1.076.491,39
DISPONÍVEL		R\$ 395.719,22	R\$ 522.248,35
CAIXA/BANCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.482,15	R\$ 10,00
BANCO ITAU C/C 029-9		R\$ 61.956,50	R\$ 10,00
BANCO DO BRASIL C/C 716-5		R\$ 4.525,65	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 329.237,07	R\$ 522.238,35
APLICACAO - BANCO ITAU C/C 343-9		R\$ 0,00	R\$ 232.061,66
APLICAÇÃO SAFRA		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL C/C 594-5		R\$ 329.237,07	R\$ 40.176,69
CLIENTES		R\$ 353.254,89	R\$ 544.711,89
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 353.254,89	R\$ 544.711,89
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 353.254,89	R\$ 544.711,89
CLIENTES PESSOA FISICA		R\$ 0,00	R\$ 31.446,96
ACLIMED CLINICA MEDICA ACLIMACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 513.264,93
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO		R\$ 2.184,35	R\$ 0,00
FACULDADE DE FILOSOFIA LETRAS E CIENCIAS		R\$ 3.540,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO NAC DE POS GRADUACAO E PESQ E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ASSOCIACAO PINACOTECA ARTE E CULTURA - A		R\$ 226,45	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM IND		R\$ 3.442,50	R\$ 0,00
BARBARA BRUNO FAGUNDES MARQUES		R\$ 353,00	R\$ 0,00
DOMINIQUE BABINI ALBUQUERQUE CAVALCANTI		R\$ 1.836,75	R\$ 0,00
FUNDACAO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE SAO PAULO		R\$ 12.360,00	R\$ 0,00
Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp		R\$ 1.350,00	R\$ 0,00
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC		R\$ 980,00	R\$ 0,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE REGIONAL		R\$ 4.236,60	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DE BLUMENAU			
GIOVANNA CONCEIÇÃO VIEIRA		R\$ 323,34	R\$ 0,00
IBSTITUTO EUVALDO LODI-NUCLEO REGIONAL DO EST. DO RIO DE JAN		R\$ 806,04	R\$ 0,00
Juliana Raposo Semeghini		R\$ 1.156,00	R\$ 0,00
MARLO ANTONIO RIBEIRO MARTINS		R\$ 919,00	R\$ 0,00
Mauro Sergio Pinheiro dos Santos de Souza		R\$ 845,00	R\$ 0,00
Mauro Valdir Schumacher		R\$ 485,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE		R\$ 2.334,00	R\$ 0,00
NANCY RAMACCIOTTI DE OLIVEIRA MONTEIRO		R\$ 880,00	R\$ 0,00
PATRYCIA SARAH MARTINS ARRUDA		R\$ 480,00	R\$ 0,00
Régis Costa de Oliveira		R\$ 1.830,00	R\$ 0,00
RENATA DE LIMA SILVA		R\$ 1.070,00	R\$ 0,00
ROSENEIDE CAMPOS DEGLMANN		R\$ 4,00	R\$ 0,00
Secretaria da Fazenda		R\$ 500,00	R\$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR		R\$ 1.314,61	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI		R\$ 4.218,54	R\$ 0,00
Sheila Mara Bezerra de Oliveira		R\$ 690,00	R\$ 0,00
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNESCO ORG. DAS NACOES UNIDAS P/ EDUC., CIENCIA E CULTURA SAUS Quadra		R\$ 252,67	R\$ 0,00
UNIV ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO		R\$ 524,52	R\$ 0,00
VITOR CASTRO		R\$ 73,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS		R\$ 296.916,22	R\$ 0,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PUB		R\$ 856,80	R\$ 0,00
Fundo de Modernização e Aprimoramento do Ministério Público		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC ADM REG NO EST DE SP		R\$ 660,00	R\$ 0,00
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - MUSEU PAULISTA		R\$ 2.513,50	R\$ 0,00
QUARTIER ASSESSORIA COMERCIAL E MARKETING LTDA		R\$ 150,00	R\$ 0,00
Universidade do Estado do Rio de Janeiro		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F. 97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA C		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI		R\$ 2.943,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 9.531,15	R\$ 9.531,15
CONTA CORRENTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTA CORRENTE ENTRE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CARLOS EDUARDO CHIBA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 9.531,15	R\$ 9.531,15
IRRF A RECUPERAR		R\$ 6.100,45	R\$ 6.100,45
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 548,76	R\$ 548,76
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 895,07	R\$ 895,07
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 314,25	R\$ 314,25
SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR		R\$ 1.672,62	R\$ 1.672,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.500,29	R\$ 13.091,65
IMOBILIZADO		R\$ 7.500,29	R\$ 13.091,65
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.250,00	R\$ 16.250,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.250,00	R\$ 16.250,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 24.817,32	R\$ 24.817,32
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 24.817,32	R\$ 24.817,32
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (25.567,03)	R\$ (27.975,67)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.000,00)	R\$ (3.158,35)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (23.567,03)	R\$ (24.817,32)
PASSIVO		R\$ 766.005,55	R\$ 1.089.583,04
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 88.729,87	R\$ 78.531,80
(-) FORNECEDORES		R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (750,00)	R\$ 0,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (750,00)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F. 97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ARTCONT PLANEJAMENTO E EXECUCAO CONTABIL		R\$ (750,00)	R\$ 0,00
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDACAO EDITORA DA UNESP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
G & S IMAGENS DO BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BARROS FILHO E ALMEIDA PRADO SOCIEDADE D		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICHARD SANCHES 32059757827		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICROSOFT DO BRASIL IMP. E COM. DE SOFT. E VIDEO GAMES LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALEC ICHIRO ITO 37059663835		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA CABRAL CARVALHO ALCANTARA DE OLIVEIRA 21763105865		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA MARIA NOVI HOSHIKAWA 37034099839		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLABLA FILMES PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIQUE ZEN OSAKA 43982641837		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA CRISTINA PAIXAO PEQUENO 40878709878		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMILA JULIANI BAUMHAK 40930528832		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAROLINA DE PONTES RUBIRA 27924370811		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIA DOPPLER PEIXE 10178943886		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDINER CORREA FILHO 11643760807		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLAUDIO FERNANDO MAGRON 17004874850		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTROLID IND. COM. DE HARDWARE E SERV. DE TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA HELENA MICCHI SAEZ 36319064803		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESKENAZI INDUSTRIA GRAFICA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GABRIEL COIMBRA ROCHA 15315652718		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIOVANNA MARCHETTI 40594141826		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F. 97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOOGLE CLOUD BRASIL COMPUTAÇÃO E SERVIÇOS DE DADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIA COPPIO AHMED 36035488846		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JULIANE RAMOS 03308908913		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARA MONTEIRO DA ROCHA 45249220835		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURA RODRIGUES VARANDA 38233816876		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAURA SANTOS FOLGUEIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIAME ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUAN MENDES MAITAN 34459941880		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCIANA FRANCISCO 41558218858		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAISA KAWATA 28248630803		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO EDUARDO BORGES 04695714973		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS PAULO GOMES BENTO 33451890895		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PAYPAL DO BRASIL SERVICOS DE PAGAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO CARMONA RIBEIRO 36498253843		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEDRO MITSUGUI VIDAL YOSHIMATU 46979065866		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REVISIONARIO - SERVICOS EDITORIAIS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RICARDO LEOPOLDO NEUBER SILVA 41860776817		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO CANDIDO FRANCISCO 29755197885		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SABRINA LEITZKE 09141130979		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SARA GONCALVES CERQUEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS 11662864876		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SILVANA NOGUEIRA DA ROCHA 13629320864		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TERESA RAQUEL VASSALI COSTA BOREL 07888269729		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIVIANE TAMIRES CARVALHO DE PAULA 36076403861		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WILLIAM TERENCE DUNNE 34156499898		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSORCIO NACIONAL DE LICITACAO HQZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOUGLAS JOSE MATTOS DE MORAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
32346677809			
YLLAN DE OLIVEIRA CARVALHO 41802264809		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAYANE ANDRADE MORAIS 13723165745		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 75.920,18	R\$ 64.864,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 75.920,18	R\$ 64.864,66
IRRF S/ TERCEIROS A RECOLHER (1708)		R\$ 22,50	R\$ 0,00
CRF A RECOLHER		R\$ 69,75	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 74.972,14	R\$ 64.216,95
IRRF S/ SALARIOS A RECOLHER (0561)		R\$ 855,79	R\$ 647,71
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 13.559,69	R\$ 13.667,14
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (1.107,68)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ (1.107,68)
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BOLSA AUXILIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.559,69	R\$ 13.574,82
INSS A RECOLHER		R\$ 7.362,30	R\$ 7.179,06
FGTS A RECOLHER		R\$ 6.197,39	R\$ 6.395,76
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 7.221,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 7.221,50
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 7.221,50
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TIKINET ACADEMIC EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 7.221,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

403

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 677.275,68	R\$ 1.003.829,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 81.000,00	R\$ 81.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (79.000,00)	R\$ (79.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (79.000,00)	R\$ (79.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 596.275,68	R\$ 922.829,74
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 596.275,68	R\$ 922.829,74
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 952.030,60	R\$ 2.325.324,53
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ (864.466,95)
(-) RETIRADA DE LUCROS - CARLOS EDUARDO CHIBA		R\$ (177.877,46)	R\$ (269.013,92)
(-) RETIRADA DE LUCROS - ANTONIO PEDRO BENTELE LEME DE BARROS		R\$ (177.877,46)	R\$ (269.013,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

404



Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.392.984,52	R\$ 4.799.252,02
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 96.761,00	R\$ 77.717,25
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 3.296.223,52	R\$ 4.721.534,77
(-) DEDUÇÕES		R\$ (576.846,91)	R\$ (1.077.145,55)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (5.000,00)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (571.846,91)	R\$ (1.077.145,55)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.816.137,61	R\$ 3.722.106,47
LUCRO BRUTO		R\$ 2.816.137,61	R\$ 3.722.106,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.328.193,40)	R\$ (2.851.378,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.328.193,40)	R\$ (2.851.378,74)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (2.342,36)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (712.203,01)	R\$ (919.492,84)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (50.400,00)	R\$ (50.400,00)
(-) PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.698,96)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (65.154,24)	R\$ (124.967,54)
(-) FÉRIAS		R\$ (53.865,91)	R\$ (103.780,75)
(-) FGTS		R\$ (74.485,69)	R\$ (100.336,87)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (160,66)	R\$ (2.265,57)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA		R\$ (25.981,42)	R\$ (24.629,88)
(-) VALE TRANSPORTE / VALE REFEIÇÃO		R\$ (137.994,94)	R\$ (222.550,88)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.960,00)
(-) ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO		R\$ (101.669,17)	R\$ (22.920,90)
(-) EXAME ADMISSIONAIS / DEMISSIOAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.260,00)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (550,00)	R\$ (139,50)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (3.058,48)	R\$ (0,00)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (29.461,07)	R\$ (46.189,97)
(-) BOLSA AUXILIO		R\$ (156.034,44)	R\$ (136.043,34)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (1.767,43)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (101.359,38)	R\$ (48.500,00)
(-) TAXAS / DESPESAS DIVERSAS		R\$ (7.232,67)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (5.641,88)	R\$ (3.995,04)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.539,40)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.359,06)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

405

Entidade: TIKINET EDICAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (10.565,44)	R\$ (10.473,29)
(-) MATERIAL COPA COZINHA E LIMPEZA		R\$ (4.262,52)	R\$ (3.122,10)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (2.550,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (682.811,88)	R\$ (888.348,50)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (9.432,96)	R\$ (2.408,64)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (92,25)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIO E REGISTROS PUBLICOS		R\$ (1.217,04)	R\$ (592,43)
(-) SERVICOS DE ADVOCATICIOS		R\$ (18.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTOS		R\$ (836,07)	R\$ (109,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (134,00)	R\$ (524,63)
(-) MEDICAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (68,08)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (9.545,73)	R\$ (2.246,36)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (31.093,18)	R\$ (18.846,08)
(-) DESPESAS COM CARTAO DE CREDITO		R\$ (22.523,59)	R\$ (51.127,06)
(-) TAXI		R\$ (0,00)	R\$ (94,70)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (36.566,26)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.500,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (5.994,02)	R\$ (12.362,29)
(-) I.O.F		R\$ (0,00)	R\$ (30,79)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 9,72	R\$ 442,28
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 7,78	R\$ 442,28
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1,94	R\$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (8.297,44)	R\$ (6.703,06)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (339,68)	R\$ (6.703,06)
(-) MULTA E JUROS PAGTO EM ATRASO		R\$ (7.957,76)	R\$ (0,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 479.656,49	R\$ 864.466,95
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 479.656,49	R\$ 864.466,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 479.656,49	R\$ 864.466,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.54.D2.ED.57.9F.97.B2.A4.34.60.B0.1E.95.3E.07.22.1E.EC.A8-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35226406074	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/02/2012	INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/02/2012	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL TIKINET EDICAO LTDA.					TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
C.N.P.J. 15.267.097/0001-70		ENDEREÇO RUA SANTANESIA		NÚMERO 528	COMPLEMENTO 1AND.CJ11		
BAIRRO VILA PIRAJUSSARA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05580-050	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 160.000,00	

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS					
ENDEREÇO RUA FREI CANECA			NÚMERO 546	COMPLEMENTO APTO 709	
BAIRRO CONSOLACAO		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01307-001	RG 14024444X
CPF 150.955.248-05	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 80.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME CARLOS EDUARDO CHIBA					
ENDEREÇO RUA ALIADOS, DOS			NÚMERO 136	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALTO DA LAPA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 05082-000	
CPF 251.706.448-25	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 80.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

26/12/2016	545.304/16-7	407
PRÉ-CAT. ELETRÔNICO 01/2023 PROTOCOLO SPW-2023/000004 CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS). REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 150.955.248-05, RG/RNE: 14024444X - SP, RESIDENTE À RUA FREI CANECA, 546, APTO 709, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01307-001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00. REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CARLOS EDUARDO CHIBA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 251.706.448-25, RESIDENTE À RUA ALIADOS, DOS, 136, ALTO DA LAPA, SAO PAULO - SP, CEP 05082-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 80.000,00. ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS. ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTANESIA, 528, 1AND.CJ11, VILA PIRAJUSSARA, SAO PAULO - SP, CEP 05580-050. 1.1 ALTERACAO DO ENDERECO RESIDENCIAL DO SOCIO ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS E CARLOS EDUARDO CHIBA. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35226406074 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 22/12/2022
--



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 187182731, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022 às 11:12:34.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23030812770-47

Data e hora da emissão 21/03/2023 10:11:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

PROCESSO COMPILADO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 15.267.097

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 45080789

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 21/03/2023 10:08:02

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2591138

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/12/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP., CNPJ: 15.267.097/0001-70, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062625223



PROCESSO COMPILADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TIKINET EDICAO LTDA
CNPJ: 15.267.097/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:43:46 do dia 10/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2023.

Código de controle da certidão: **6A2C.E033.5E55.6FD1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0041237 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 15.267.097/

Contribuinte: TIKINET EDICAO LTDA. - EPP

Liberação: 12/01/2023

Validade: 11/07/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 4.491.288-9- Início atv :17/02/2012 (R SANTANESIA, 528 - CEP: 05580-055)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:35:56 horas do dia 06/02/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3F66718B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARLOS EDUARDO CHIBA**

CPF: **251.706.448-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CARLOS EDUARDO CHIBA, CPF 251.706.448-25, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h42min51 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [GDXU.522Y.TF61.W3TV](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS**

CPF: **150.955.248-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS, CPF 150.955.248-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h43min37 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [CUI1.ZP32.N358.8AHV](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ: **15.267.097/0001-70**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 15.267.097/0001-70, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h44min06 do dia 15/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **55B4.DTA6.8ERB.CCWF**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TIKINET EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.267.097/0001-70

Certidão nº: 9897911/2023

Expedição: 08/03/2023, às 14:32:29

Validade: 04/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TIKINET EDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.267.097/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ/MF nº. 15.267.097/0001-70
NIRE: 35226406074

ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 23/11/1978, divorciado, editor de livros, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 150.955.248-05 e no Registro Geral sob o nº 14.024.444-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 52, apartamento nº 11, Vila Guarani, SP/SP, CEP: 04310-010, e

CARLOS EDUARDO CHIBA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 29/03/1977, solteiro, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 251.706.448-25 e no Registro Geral sob o nº 25.588.076-5 SSP/SP emitido em 21/07/2009, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº 354, Vila Hamburguesa, SP/SP, CEP 05305-030;

Únicos sócios da **TIKINET EDIÇÃO LTDA. - EPP**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santanésia, 528, 3º andar, Vila Pirajussara, CEP 05580-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.267.097/0001-70, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35226406074, em sessão de 17/02/2012 ("Sociedade"), resolvem promover a quinta alteração ao contrato social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir outorgadas, sendo dispensada a realização de prévia reunião de quotistas em virtude de todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tal reunião, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, nos termos das cláusulas a seguir transcritas.

I – ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SOCIOS

- 1.1. Alteração do endereço residencial do sócio **ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS**, que passou a residir em Rua Itatiaia, nº 52, apartamento nº 11, Vila Guarani, SP/SP, CEP: 04310-010.
- 1.2. Alteração do endereço residencial do sócio **CARLOS EDUARDO CHIBA**, que passou a residir em Rua Paulo Franco, nº 354, Vila Hamburguesa, SP/SP, CEP 05305-030.

Em virtude da alteração acima, o preâmbulo do Contrato Social terá a seguinte redação:

ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 23/11/1978, divorciado, editor de livros, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 150.955.248-05 e no Registro Geral sob o nº 14.024.444-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Itatiaia, nº 52, apartamento nº 11, Vila Guarani, SP/SP, CEP: 04310-010, e

CARLOS EDUARDO CHIBA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 29/03/1977, solteiro, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 251.706.448-25 e no Registro Geral sob o nº 25.588.076-5 SSP/SP emitido em 21/07/2009, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº 354, Vila Hamburguesa, SP/SP, CEP 05305-030;

II – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

- 2.1. Os sócios decidem alterar o endereço da empresa para: Rua Santanésia, 528, 1º andar, CJ. 11, Vila Pirajussara, CEP 05580-050.

Em virtude da alteração acima, a cláusula segunda do Contrato Social terá a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santanésia, 528, 1º andar, CJ. 11, Vila Pirajussara, CEP 05580-050, podendo estabelecer sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, nos termos da Cláusula Onze.

III – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

- 3.1. Os sócios decidem alterar as atividades no objeto social, incluindo as atividades de: Curso e ensino de idiomas e línguas estrangeiras, presencial e a distância; Curso de aperfeiçoamento e treinamento profissional, presencial e a distância; Curso preparatório para concursos, presencial e a distância.

Em virtude da alteração acima, a cláusula quarta do Contrato Social terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: O objeto consistirá no exercício das seguintes atividades: Edição de livros, livros eletrônicos, livros na internet, obras literárias, jornais, revistas e outras atividades de edição; Gestão de direitos autorais de obras literárias; Serviços gráficos e de pré-impressão; Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria; Serviços de conferência de textos digitados por terceiros, de diagramação, de digitação de textos e editoração eletrônica; Serviços de tradução de software, tradução de livros em geral, de manuais em geral, tradução simultânea e interpretação; Serviços de revisão gramatical de textos; Serviços de copidesque e preparação de texto; Serviços de design gráfico e diagramação; Serviços de ilustração; Confeção de páginas na Internet; Desenvolvimento e criação de páginas Web; Webdesign; Serviços de locução; Agência de publicidade; Editoração eletrônica; Artes gráficas; Elaboração de projetos de identidade visual para empresas e produtos; Produção de filmes em estúdio cinematográfico, produção de filmes para publicidade, processamento e montagem de filmes cinematográficos; Atividades fotográficas; Curso e ensino de idiomas e línguas estrangeiras, presencial e a distância; Curso de aperfeiçoamento e treinamento profissional, presencial e a distância; Curso preparatório para concursos, presencial e a distância.

IV – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

4.1. Os sócios **ANTÔNIO PEDRO LEME DE BARROS** e **CARLOS EDUARDO CHIBA**, decidem, neste ato em moeda corrente nacional aumentar o capital social em 7.900 (sete mil e novecentas) quotas representativas com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando o valor R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), passando de seus atuais 8.100 (oito mil e cem) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para 16.000 (dezesesseis mil) quotas, com valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalizando o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

Em virtude da alteração acima, a cláusula terceira do Contrato Social terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezesesseis mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), todas integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuídas:

<i>Antônio Pedro Leme de Barros</i>	<i>8.000 quotas</i>	<i>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</i>
<i>Carlos Eduardo Chiba</i>	<i>8.000 quotas</i>	<i>R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)</i>

V - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5.1. Em virtude das deliberações acima tomadas, resolvem os sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da **TIKINET EDIÇÃO LTDA. – EPP**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DA TIKINET EDIÇÃO LTDA. – EPP

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANTÔNIO PEDRO LEME DE BARROS, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 23/11/1978, divorciado, editor de livros, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas sob o nº 150.955.248-05 e no Registro Geral sob o nº 14.024.444-X SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Itáliaia, nº 52, apartamento nº 11, Vila Guarani, SP/SP, CEP: 04310-030, e

CARLOS EDUARDO CHIBA, brasileiro, nascido na cidade de São Paulo/SP em 29/03/1977, solteiro, contador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 251.706.448-25 e no Registro Geral sob o nº 25.588.076-5 SSP/SP emitido em 21/07/2009, residente e domiciliado na Rua Paulo Franco, nº 354, Vila Hamburguesa, SP/SP, CEP 05305-030;

Doravante denominados isoladamente "**Sócio**" e conjuntamente "**Sócios**", têm entre si, justo e combinado, a alteração e consolidação da sociedade limitada, a qual será regida pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**Tikinet Edição Ltda. – EPP**".

PROCESSO COMPILADO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Santanésia, 528, 1º andar, CJ. 11, Vila Pirajussara, CEP 05581-050, podendo estabelecer sucursais em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes, nos termos da Cláusula Onze.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 16.000 (dezessex mil) quotas iguais, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais), todas integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, e assim distribuídas:

Antônio Pedro Leme de Barros	8.000 quotas	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Carlos Eduardo Chiba	8.000 quotas	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CLÁUSULA QUARTA: O objeto consistirá no exercício das seguintes atividades: Edição de livros, livros eletrônicos, livros na internet, obras literárias, jornais, revistas e outras atividades de edição; Gestão de direitos autorais de obras literárias; Serviços gráficos e de pré-impressão; Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria; Serviços de conferência de textos digitados por terceiros, de diagramação, de digitação de textos e editoração eletrônica; Serviços de tradução de software, tradução de livros em geral, de manuais em geral, tradução simultânea e interpretação; Serviços de revisão gramatical de textos; Serviços de copidesque e preparação de texto; Serviços de design gráfico e diagramação; Serviços de ilustração; Confeção de páginas na internet; Desenvolvimento e criação de páginas Web; Webdesign; Serviços de locução; Agência de publicidade; Editoração eletrônica; Artes gráficas; Elaboração de projetos de identidade visual para empresas e produtos; Produção de filmes em estúdio cinematográfico, produção de filme para publicidade, processamento e montagem de filmes cinematográficos; Atividades fotográficas; Curso e ensino de idiomas e línguas estrangeiras, presencial e a distância; Curso de aperfeiçoamento e treinamento profissional, presencial e a distância; Curso preparatório para concursos, presencial e a distância.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades nesta data, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, direito de preferência, pelo prazo de 90 dias, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a Antônio Pedro Leme de Barros ou Carlos Eduardo Chiba, supra-qualificados, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse social ou a assunção de obrigações – em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros – bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os lucros auferidos poderão ser distribuídos a qualquer tempo, desde que mediante concordância prévia entre todos os sócios.

CLÁUSULA ONZE: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o (s) Administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DOZE: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TREZE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUATORZE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA QUINZE: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DEZESSEIS: A admissão de novo sócio dependerá da aprovação unânime de todos os sócios.

CLÁUSULA DEZESSETE: Se um dos sócios manifestar o interesse de retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres serão, assim, apurados em balanço especial e pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do referido balanço.

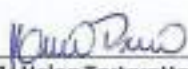
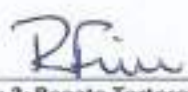
CLÁUSULA DEZOITO: Nos casos omissos, a Sociedade reger-se-á pelas disposições legais que regulamentam as Sociedades Simples, nos termos da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DEZENOVE: Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

  Antonio Pedro Leme de Barros	  Carlos Eduardo Chiba
--	---

 Testemunha 1: Helen Tortoretto R. de Oliveira CPF: 303.460.018-62 RG: 33.527.240-X SSP/SP	 Testemunha 2: Renato Tortoretto Fim de Souza CPF: 335.650.068-62 RG: 34.317.734-1 SSP/SP
--	--



Luiz Carlos Bosio Friso
Substituto Legal



Página 4 de 4



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.267.097/0001-70
Razão Social: TIKINET EDICAO LTDA EPP
Endereço: R SANTANESIA 528 ANDAR 3 / VILA PIRAJUSSARA / SAO PAULO / SP / 05580-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2023 a 08/04/2023

Certificação Número: 2023031001321421824904

Informação obtida em 27/03/2023 14:09:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO COMPILADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.267.097/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/02/2012
NOME EMPRESARIAL TIKINET EDICAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.11-5-00 - Edição de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTANESIA	NÚMERO 528	COMPLEMENTO ANDAR 1 CONJ 11
CEP 05.580-050	BAIRRO/DISTRITO VILA PIRAJUSSARA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@ARTCONT.COM.BR	TELEFONE (11) 2368-0117	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

PROCESSO COMPILADO

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2022** às **10:01:12** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: d4f4c511-c8e7-4fd1-9a63-f31ae900455a

Estabelecimento

IE: 142.278.105.115
CNPJ: 15.267.097/0001-70
Nome Empresarial: TIKINET EDICAO LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA SANTANESIA
Nº: 528
CEP: 05.580-050
Município: SAO PAULO
Complemento: ANDAR 1 CONJ 11
Bairro: VILA PIRAJUSSARA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividade Econômica: Edição de livros
Data da Situação Cadastral: 11/04/2013
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/04/2013
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.267.097/0001-70

C.C.M: 4.491.288-9

Contribuinte	: TIKINET EDICAO LTDA. - EPP
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: Rua Santanesia 528 1 ANDAR CJ 11
Bairro	: Vila Pirajussara
CEP	: 05580-055
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 17/02/2012
Data de Inscrição	: 28/03/2012
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 082.607.0136-7
Última Atualização Cadastral	: 14/03/2017
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

PROCESSO COMPILADO



Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.267.097/0001-70

C.C.M: 4.491.288-9

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Secundário	26/12/2016
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	Secundário	26/12/2016
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	26/12/2016
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Secundário	26/12/2016
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	26/12/2016
5811-5/00	Edição de livros	Principal	26/12/2016
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Secundário	26/12/2016
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Secundário	26/12/2016
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Secundário	26/12/2016
7311-4/00	Agências de publicidade	Secundário	26/12/2016
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Secundário	26/12/2016
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Secundário	26/12/2016
8593-7/00	Ensino de idiomas	Secundário	26/12/2016

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2119	26/12/2016	ISS	5	
2496	26/12/2016	ISS	5	
2692	13/02/2018	ISS	2,9	
3123	26/12/2016	ISS	5	
3158	26/12/2016	ISS	5	
5762	26/12/2016	ISS	5	
6808	01/01/2022	ISS	2	
6912	26/12/2016	ISS	2	
6940	13/02/2018	ISS	2	
30201	05/08/2013	TFE	-	

PROCESSO COMPILADO



Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 15.267.097/0001-70

C.C.M: 4.491.288-9

Expedida em 16/03/2023 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **i9Z8NrDk**

Data de validade: **16/06/2023**

PROCESSO COMPILADO

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.267.097/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TIKINET EDICAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**[+ Mais informações](#)[Voltar](#)[Gerar PDF](#)

PROCESSO COMPILADO

TIKINET

CNPJ: 15.267.097/0001-70
R. Santanésia, 528 - 1º andar, Vila Pirajussara
CEP: 05580-050 | São Paulo – SP
(11) 2361-1808
www.tikinet.com.br

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
(Processo Administrativo n.º 000004/2023)

PROPOSTA COMERCIAL

A
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral nº 1900, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA					
Item	Descrição / Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor unitário	Valor total
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$ 50,33	R\$50.330,00
VALOR TOTAL DE PROPOSTA: R\$50.330,00 (Cinquenta mil, trezentos e trinta reais)					

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

Declara que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação dos serviços.

Declaramos que estamos de acordo com todos os termos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 e seus anexos

Empresa:

Razão Social	Tikinet Edição Ltda – EPP				
CNPJ (MF) nº:	15.267.097/0001-70				
Inscrição Estadual nº:	142.278.105.115				
Inscrição Municipal nº:	4.491.288-9				
Endereço:	Rua Santanésia, 528, 1º. And, Cj. 11, São Paulo-SP, 05580-050, Brasil				
Telefone:	(11)2361-1808	Fax:	(11)2361-1809		
Cidade:	São Paulo	UF:	São Paulo		
Banco:	Banco do Brasil (001)	Agência:	2801-0	Conta Corrente:	111716-5
Nome do Banco:	Banco do Brasil	Nome Agência:	Butantã	Praça de Pagamento:	São Paulo

TIKINET

CNPJ: 15.267.097/0001-70
R. Santanésia, 528 - 1º andar, Vila Pirajussara
CEP: 05580-050 | São Paulo – SP
(11) 2361-1808
www.tikinet.com.br

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do termo substitutivo de contrato:

Nome:	Carlos Eduardo Chiba		
CPF:	251.706.448-25	Cargo/Função:	Sócio
Carteira de Identidade:	25.588.076-5	Expedido por:	SSP/SP
Nacionalidade	Brasileiro	Estado Civil	Solteiro
Endereço:	Rua Guaipa, 1491 – Apto 03		
Telefone:	(11) 2361-1808	Fac-símile:	(11) 2361-1809
Endereço Eletrônico:	carlos@tikinet.com.br		

São Paulo, 31 de março de 2023.



Carlos Eduardo Chiba
Sócio – Tikinet Edição Ltda. – EPP.
CNPJ: 15.267.097/0001-70
R.G.: 25.588.076-5
C.P.F.: 251.706.448-25

PROCESSO COMPILADO

Y O I C O VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.588.076-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/JUL/2009

NOME CARLOS EDUARDO CHIBA

FILIAÇÃO KOICHI CHIBA

E VERA LUCIA MOURA MACEDO

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 29/MAR/1977

SÃO PAULO-SP
ACLIÇÃO
CN: LV.A4 / FLS. 142V/N. 004158
251706448/25 PIS 12704048934

CPF

Dr. A. L. L. 154 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SOUZA de Polícia IIRGD-SSP-SP
ASSINATURA DO DETECTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	14.024.444-X
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		DATA DE EXPEDIÇÃO	23/MAI/2014
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		NOME	ANTONIO PEDRO LEME DE BARROS
		FILIAÇÃO	ANTONIO OZORIO LEME DE BARROS
		E	ANA MARIA SARAIVA ROLIM LEME DE BARROS
		NATURALIDADE	S. PAULO - SP
		DATA DE NASCIMENTO	23/NOV/1978
		DIGIT. ORIGEM	SÃO PAULO-SP
			JABAQUARA
		CC: LV.B205/FLS.174 / N.060942	
		OFF 150955248/05	PIS 12850536859
		176 Delegado, Divisário	
		Roberto NATURA DO DIRETORIA IIRGD, SSP/SP	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

PROIBIDO PLASTIFICAR	
8000-2	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT	
POLEGAR DIREITO	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
B724-020725	

CONSULTAS EDITAL EMPRESA VENCEDORA



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 14:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.966.620/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6427.18E5.24BC.5877 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.920.579-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6427.192B.E579.E947 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 023.602.629-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6427.1948.01FE.6976 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PROCESSO COMPILADO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 14:35:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MS TRADUCOES LTDA**
CNPJ: **08.966.620/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
Data Aplicação: 07/10/2020 Valor da Multa: R\$ 4.987,22
Número do Processo: 08008000364202083 Número do Contrato: 38/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na prestação da garantia contratual.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Número do Processo/Contrato: UDESC 34746/2021 / UDESC 34746/2021
Data Inicial: 10/10/2021 Data Final: 10/04/2022
Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7ª

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 200005 - MJ-CGS-COORDENACAO GERAL DE LOGISTICA/DF
Data Aplicação: 07/10/2020 Valor da Multa: R\$ 4.987,22
Número do Processo: 08008000364202083 Número do Contrato: 38/2019
Descrição/Justificativa: Atraso na prestação da garantia contratual.

Sanção Ceis/Cnep 1:

Categoria Sanção: Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado
Órgão Sancionador: Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC
Número do Processo/Contrato: UDESC 34746/2021 / UDESC 34746/2021
Data Inicial: 10/10/2021 Data Final: 10/04/2022
Fundamentos Legais: Lei 10520 - art. 7ª

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/09/2023
FGTS	Validade:	14/04/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2023
Receita Municipal	Validade:	08/05/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 029.920.579-75 Participação Societária: 50,00%
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
Número do Documento: 3554973 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 29/04/2011 Data de Nascimento: 29/03/1980
Filiação Materna: VERA LUCIA ALVES DE LIMA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.602.629-12
Nome: SANDERLEIA SILVEIRA
Carteira de Identidade: 3531673 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 14/04/2011

CEP: 89.202-145
Endereço: RUA PADRE KOLB, 1510 - APTO 302 - ANITA GARIBALDI
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99165484
E-mail: comercial@ciadastraducoes.com.br

PROCESSO COMPILADO

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 023.602.629-12 Participação Societária: 50,00%
Nome: SANDERLEIA SILVEIRA
Número do Documento: 3531673 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 14/04/2011 Data de Nascimento: 11/08/1977
Filiação Materna: MARIA GORETI GATIS SILVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.920.579-75
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
Carteira de Identidade: 3554973 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 29/04/2011

CEP: 89.202-145
Endereço: RUA PADRE KOLB, 1510 - APTO 302 - ANITA GARIBALDI
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99838868
E-mail: projetos@ciadastraducoes.com.br

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 029.920.579-75

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2023 14:28:52
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 023.602.629-12

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2023 14:28:52
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROCESSO COMPILADO

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 08.966.620/0001-91

LIMPAR

Data da consulta: 31/03/2023 14:28:52
Data da última atualização: 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 03/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/01/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 10.000,00 Data de Abertura da Empresa: 24/07/2007
CNAE Primário: 7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

Dados para Contato

CEP: 89.201-010
Endereço: RUA ABDON BATISTA, 121 - SALA 801 BOX 1109 - CENTRO
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 30284040
E-mail: FINANCEIRO@CIADASTRADUCOES.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 029.920.579-75
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 029.920.579-75
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
E-mail: projetos@ciadastraducoes.com.br

PROCESSO COMPILADO

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 029.920.579-75 Participação Societária: 50,00%
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
Número do Documento: 3554973 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 29/04/2011 Data de Nascimento: 29/03/1980
Filiação Materna: VERA LUCIA ALVES DE LIMA COSTA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 023.602.629-12
Nome: SANDERLEIA SILVEIRA
Carteira de Identidade: 3531673 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 14/04/2011

CEP: 89.202-145
Endereço: RUA PADRE KOLB, 1510 - APTO 302 - ANITA GARIBALDI
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99165484
E-mail: comercial@ciadastraducoes.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 023.602.629-12 Participação Societária: 50,00%
Nome: SANDERLEIA SILVEIRA
Número do Documento: 3531673 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 14/04/2011 Data de Nascimento: 11/08/1977
Filiação Materna: MARIA GORETI GATIS SILVEIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 029.920.579-75
Nome: MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
Carteira de Identidade: 3554973 Órgão Expedidor: SSP/SC
Data de Expedição: 29/04/2011

CEP: 89.202-145
Endereço: RUA PADRE KOLB, 1510 - APTO 302 - ANITA GARIBALDI
Município / UF: Joinville / Santa Catarina
Telefone: (47) 99838868
E-mail: projetos@ciadastraducoes.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

3891 - Tradução, Adaptação e Versão de Textos

12637 - Tradução / Interpretação Simultânea / Consecutiva

12645 - Redação / Revisão de Texto



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.966.620/0001-91 DUNS®: 899078365
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Nome Fantasia: CIA DAS TRADUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

PROCESSO COMPILADO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.966.620/0001-91**
Razão Social: **MS TRADUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7490-1/01 - SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES

Endereço:

RUA ABDON BATISTA, 121 - SALA 801 BOX 1109 - CENTRO - Joinville / Santa Catarina

PROCESSO COMPILADO

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOCUMENTOS EMPRESA VENCEDORA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este contrato particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de um lado, **MS TRADUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nt 08.966.620/0001-91, estabelecida na rua Abdon Batista, 121-Centro, Sala 801 Ed.Hannover, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada por seu sócio, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLARISSA BENAZZI GUZZO BAO**, brasileira, tradutora, inscrita no CPF nr 990.352.190-15, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1254 Ap. 201-Centro, Nova Prata-RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

A CONTRATANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, contrata, sem caráter de exclusividade, os serviços profissionais da CONTRATADA, para realizar trabalhos de tradução/versão nos idiomas Inglês/Português, de textos, correspondências, semanários ou simplesmente palavras que lhe forem repassadas pela CONTRATANTE, inclusive via mensagem eletrônica.

CLAUSULA SEGUNDA- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço da CONTRATADA, sendo que cabe ao mesmo providenciar e organizar seu local de trabalho, ficando às suas expensas a aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais (computador, material de expediente, etc.) necessários à execução dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA- DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Os serviços realizados pela CONTRATADA serão executados com autonomia e liberdade e não criam nenhum vínculo empregatício entre as partes. A CONTRATADA assume integralmente as responsabilidades tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pertinentes aos trabalhos realizados e quanto aos valores recebidos, inclusive de funcionários que sejam contratados exclusivamente para atender a CONTRATANTE.

CLAUSULA QUARTA- DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem que restem quaisquer obrigações de parte a parte.

CLAUSULA QUINTA- DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente por justa causa de qualquer das partes acordantes.

Parágrafo Único-Caso não haja justa causa para a rescisão contratual, a CONTRATANTE terá como obrigação o pagamento do preço ajustado até o término dos serviços e a CONTRATADA terá como obrigação prestar as infonnações de seus trabalhos à pessoa ou empresa indicada pela outra parte.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE o direito à inspeção dos serviços, a qualquer tempo e quando a mesma o fizer e achar necessário, no decorrer da vigência do presente contrato.

Parágrafo Segundo - Todos os equipamentos e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços da CONTRATADA, ficarão ao encargo do mesmo, na forma da cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE o direito à inspeção dos serviços, a qualquer tempo e quando se compromete obrigatoriamente a fazer pesquisa em livros, internet e diversas fontes, para montar ou obter um glossário de termos técnicos do assunto a ser traduzido, para que assim o texto a ser entregue use os termos que serão traduzidos de forma correta para o inglês e não de forma livre.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessanas para o desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATADA, e este se obriga a adotar todas as medidas cabíveis na busca do melhor resultado possível à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA fornece total garantia dos serviços que lhe forem repassados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega dos serviços, cobrindo ou retificando quaisquer defeitos nos serviços realizados, sem ônus adicionais.

Parágrafo Sexto - Nenhuma indenização será devida a CONTRATADA, por perdas e danos, avarias ou acidentes verificados em consequências dos serviços do mesmo.

Parágrafo Sétimo -As partes se obrigam a observar e respeitar as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a manter sigilo de todas as informações colhidas na CONTRATANTE para a realização do objeto do contrato, preservando a confidencialidade do nome dos clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro -A CONTRATADA deverá utilizar os textos e demais materiais recebidos, exclusivamente para fins de tradução dos seus conteúdos, reputados como de sigilo e confidencialidade absoluta.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá zelar e responsabilizar-se pela guarda e sigilo de todos os documentos e materiais recebidos para a realização dos trabalhos, principalmente os dados técnicos e seu conteúdo.

Parágrafo Terceiro -A CONTRATADA, obriga-se ainda, a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros os trabalhos e dados técnicos dos materiais recebidos objeto deste contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA- SOFTWARE DE TRADUÇÃO

A CONTRATADA está ciente desde já que a AGÊNCIA não aceitará o uso de programas de tradução automática como Power Translator, Google Translator ou qualquer outro sistema de tradução automatizada, por considerar que o uso destes sistemas não tem forma aceitável, dando sentido totalmente errado à tradução final, o que neste caso exige a CONTRATANTE de pagar pelo serviço entregue. Caso fique caracterizado o uso de software de tradução no conteúdo entregue, a AGÊNCIA terá o direito de recusar o recebimento do serviço prestado. Salvo exceção de CAT Tools (Computer-assisted translation], ferramentas de memória de tradução que são amplamente utilizadas por tradutores profissionais, exemplo: Wordfast, Trados etc.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DE DIREITOS

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações oriundos deste contrato.

CIÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e não previstos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ou de conformidade com a legislação vigente e, para os efeitos legais elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Joinville (SC), 01 de julho de 2022.



**MS TRADUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE**



**Clarissa nazzi Guuo Bao
CONTRATADA**

PROCESSO COMPILADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
Constituída pelo Decreto n° 60.200 de 10 de fevereiro de 1967

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Secretário Executivo Bilingüe, em 10 de dezembro de 2005, confere o título de

BACHAREL EM SECRETÁRIO EXECUTIVO BILÍNGUE

Clarissa Benazzi Guzzo Bao

brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida a 29 de setembro de 1981, Cédula de Identidade nº 5064429805 – SJS RS e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 18 de março de 2006.



Luiz Antonio Rizzon
Reitor

Marcia Marchi Cappellano dos Santos
Membro do Conselho

Diplomado

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certifico que
Clarissa Bao

participou do evento

Aula de inglês jurídico para tradutores e intérpretes

no dia 13/07/2020.



Descomplicando o Inglês Jurídico



PROCESSO COMPILADO

Intrax INTERNATIONAL INSTITUTE

Certificate of Completion

UPON RECOMMENDATION OF THE FACULTY AND OF INTRAX INTERNATIONAL INSTITUTE

This certifies that

Clarissa Benazzi Guzzo Bao

has successfully completed the following English Programs:

English Success Intensive - 28 lessons / wk January 7, 2008 - February 1, 2008

at the

High Advanced Level

John Becker
Center Director



INTRAX INTERNATIONAL INSTITUTE
827 West Pender Street, Vancouver, B.C., CANADA V6C 3G8
PFSEC, CAPLS, TESOL, FYTO - affiliated



UNIVERSITY of CAMBRIDGE
Local Examinations Syndicate
INTERNATIONAL EXAMINATIONS

Preliminary English Test

This is to certify that
CLARISSA BENAZZI GUZZO

has been awarded

***** Pass *****

in the
Preliminary English Test

Date of Examination **DECEMBER (A) 1998**

Place of Entry **PORTO ALEGRE**

Reference Number **98CBR1245005**

Certificate Number 1793290

Vice-Chancellor
University of Cambridge

PROCESSO COMPILADO

PROCESSO COMPILADO

C e r t i f i c a d o

A Universidade Gama Filho, de acordo com o Regimento Geral, certifica que

CLARISSA BENAZZI GUZZO BAO

Filiação, SIDNEY LUIZ GUZZO e VANIA CLARA BENAZZI GUZZO, naturalidade NOVA PRATA - RS, concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em TRADUÇÃO DE INGLÊS, com um total de 360 horas, realizado no período de 15 de maio de 2010 a 06 de novembro de 2011, nos termos da Resolução CES 01 de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

Campus Gonzaga da Gama Filho, 17 de julho de 2012.



CEPLA - Central de Cursos de Extensão e
Pós - graduação Lato Sensu.

Pro-Reitor

CONCLUINTE





UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO



RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 62.835 DE 6 DE JUNHO DE 1968

CERTIFICADO

Certificamos que **Clarissa Benazzi Guzzo Bao**, natural de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, nascida no dia 29 de setembro de 1981, portadora da cédula de identidade nº 5064429805, expedida pela Secretaria da Justiça e da Segurança /RS, concluiu o curso de pós-graduação – *latu sensu*, em nível de especialização em **Ensino e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras: Inglês, Italiano e Espanhol**, com duração total de 405 horas-aula, realizado na Universidade de Passo Fundo, no período de 11 de agosto de 2006 a 11 de janeiro de 2008, e aprovado pelo Conselho Universitário, Ata nº 342, de 27 de setembro de 2005.

Passo Fundo - RS, 21 de julho de 2008.

Prof. Rui Getúlio Soares
Reitor

Prof. Hugo Tourinho Filho
Vice-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que Claudia Doppler Peixe
participou do curso online LÍNGUA INGLESA (JURÍDICO) no período de
26/04/2017 a 11/05/2017 com a carga horária de 10 hora(s).
O percentual de conclusão foi de 100,00%.

Belo Horizonte, 12 de maio de 2017

Verifique a autenticidade do certificado em: <http://estaciocursoslivres.webaula.com.br/?AT=4E43213C244DFEBC9CC7C9784B305C645AF4>



Reinaldo Sales Porto
Diretor de Extensão



Estácio
ENSINO SUPERIOR DO BRASIL

PROCESSO COMPILADO

CERTIFICADO

Certificamos que

Claudia Doppler Peixe

foi aluno (a) a distância do **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE TRADUTORES**, instalado na Rua Siqueira Campos, nº 43 - sala 522, durante o corrente ano letivo, cujo currículo constou de Teoria de Tradução, Estilística Comparada e Supervisão Linguística de Exercícios Práticos de Tradução e Versão, aplicados aos Idiomas **Inglês e Português**, num total de **180 horas de aulas** e trabalhos dirigidos, demonstrando bom aproveitamento e estando assim, a nosso juízo, capacitado (a) para exercer profissionalmente as atividades correlatas.

Rio de Janeiro - RJ, 15 de abril de 2014.

Maria Luiza Oliveira Brilhante de Brito

Prof. Maria Luiza Oliveira Brilhante de Brito
Diretora-Geral e Coordenadora de Cursos

Daniel Brilhante
de Brito
dbb
Curso de Especialização de Tradutores

10º Serviço Notarial - RJ - Tabelião Claudio Antonio Mattos Souza
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Fone: (021) 2235-3050
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
MARIA LUIZA OLIVEIRA BRITTO ALMEIDA DE SAUTON
Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2014
Em Testemunho da veracidade 036
EAGP95762-SJL Consultas em <http://www3.tri.jus.br/stepublica/CABANA>
Emolumentos: R\$4,20 - Taxas: R\$1,50 - Total R\$5,70
94.4619- FABIO DE ALMEIDA ALOE - SUBSTITUTO DO TABELIAO - RJ

OFÍCIO DE NOTAS
2
Claudio Antonio Mattos Souza
Tabelião
Ribeirão Preto, 330

Maria Luiza Oliveira Britto de Brito

Daniel Britto de Brito Tradutora
Thuler: Profa. Maria Luiza Britto de Brito
Rua Siqueira Campos 43, s/522 - Rio de Janeiro
CNPJ 034.016.261/0001-11 - Registro no Depto. de
Ensino e Secretaria de Educação e Cultura no. 2311



CASA GUILHERME DE ALMEIDA



universidade
do livro

Certificamos que Claudia Doppler Peixe concluiu com êxito a oficina

REVISÃO DE LITERATURA TRADUZIDA

ministrada por Amanda Moura, no período de 6 a 27 de outubro de 2020,
com carga horária de 8 horas.

São Paulo, 10 de novembro de 2020

Marcelo Tápia

Diretor

Casa Guilherme de Almeida

Jézio Hernani Bomfim Gutierre

Presidente

Fundação Editora da Unesp

PROCESSO COMPILADO

CASA GUILHERME DE ALMEIDA

Museu | Rua Macapá, 187 - Pacaembu - São Paulo
Anexo | Rua Cardoso de Almeida, 1943 - Pacaembu - São Paulo
www.casaguilhermedealmeida.org.br

UNIVERSIDADE DO LIVRO
Praça da Sé, 108 - Sé - São Paulo
www.universidadedolivre.com.br

Apoio



Realização





UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que **CLAUDIA DOPPLER PEIXE**

concluiu o Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM TRADUÇÃO DE INGLÊS**

realizado no período de **03** de **OUTUBRO** de **2015** a **25** de **JUNHO** de **2017**

com carga horária total de **380** horas.

Rio de Janeiro - RJ, **31** de **JANEIRO** de **2019**

Reitor(a)
Vice-Reitor(a)

PROCESSO COMPILADO

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada no D.O.U em 8/6/2007. Credenciada pela Portaria nº 592, de 29/11/1988, publicada no D.O.U. de 30/11/1988. Recredenciada pela Portaria MEC nº 1095, de 31/8/2012, publicada no D.O.U. de 4/9/2012. Credenciada pela Portaria MEC nº 442, de 11/5/2009, publicada no D.O.U. de 12/5/2009.

Área de Conhecimento: HUMANIDADES E ARTES

Reitor: HUDSON MELLO JUNIOR

Vice-Reitor: RAFAEL MARIO IORIO FILHO

APOSTILA

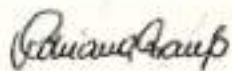
Nome: CLAUDIA DOPPLER PEIXE

RG: 17.765.059-X

Órgão expedidor: SSP

UF: SP

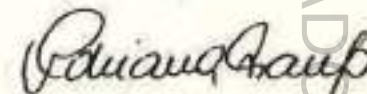
Rio de Janeiro, 31/01/2019



Adriana Araujo

Secretário(a) de Registro de Diplomas

Certificado registrado sob o nº 16936,
no Livro 28-B, Folha 04V em 31/01/2019



Secretária de Registro de Diplomas



446952

PG 81875

HONOR CODE CERTIFICATE



Maggie Sokolik, Ph.D.

College Writing Programs
UC Berkeley

Diana Wu

Executive Director,
Berkeley Resource Center for Online Education
UC Berkeley

Claudia Doppler Peixe

successfully completed and received a passing grade in

ColWri2.3x: Principles of Written English, Part 3

a course of study offered by BerkeleyX, an online learning
initiative of the University of California, Berkeley through edX.

HONOR CODE CERTIFICATE
Issued May 9th, 2014

Verify the authenticity of this certificate at
<https://verify.edx.org/cert/860e85029f2e4930a05ec2a5395f085d>

PROCESSO COMPILADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este contrato particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de um lado, **MS TRADUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.966.620/0001-91, estabelecida na rua Abdon Batista, 121 – Centro, Sala 801 Ed.Hannover, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada por seu sócio, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Claudia Doppler Peixe, brasileira, tradutora, inscrita no CPF nr 101.789.438.86 , residente e domiciliada na Rua Joaquim Mourão, 465, Leme, SP , adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, contrata, sem caráter de exclusividade, os serviços profissionais da CONTRATADA, para realizar trabalhos de tradução/versão nos idiomas Português e Inglês, de textos, correspondências, semanários ou simplesmente palavras que lhe forem repassadas pela CONTRATANTE, inclusive via mensagem eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço da CONTRATADA, sendo que cabe ao mesmo providenciar e organizar seu local de trabalho, ficando às suas expensas a aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais (computador, material de expediente, etc.) necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Os serviços realizados pela CONTRATADA serão executados com autonomia e liberdade e não criam nenhum vínculo empregatício entre as partes. A CONTRATADA assume integralmente as responsabilidades tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pertinentes aos trabalhos realizados e quanto aos valores recebidos, inclusive de funcionários que sejam contratados exclusivamente para atender a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem que restem quaisquer obrigações de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente por justa causa de qualquer das partes acordantes.

Parágrafo Único – Caso não haja justa causa para a rescisão contratual, a CONTRATANTE terá como obrigação o pagamento do preço ajustado até o término dos serviços e a CONTRATADA terá como obrigação prestar as informações de seus trabalhos à pessoa ou empresa indicada pela outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE o direito à inspeção dos serviços, a qualquer tempo e quando a mesma o fizer e achar necessário, no decorrer da vigência do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os equipamentos e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços da CONTRATADA, ficarão ao encargo do mesmo, na forma da cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE o direito à inspeção dos serviços, a qualquer tempo e quando se compromete obrigatoriamente a fazer pesquisa em livros, internet e diversas fontes, para montar ou obter um glossário de termos técnicos do assunto a ser traduzido, para que assim o texto a ser entregue use os termos que serão traduzidos de forma correta para o inglês e não de forma livre.

Parágrafo Quarto – O CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATADA, e este se obriga a adotar todas as medidas cabíveis na busca do melhor resultado possível à CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA fornece total garantia dos serviços que lhe forem repassados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega dos serviços, cobrindo ou retificando quaisquer defeitos nos serviços realizados, sem ônus adicionais.

Parágrafo Sexto – Nenhuma indenização será devida a CONTRATADA, por perdas e danos, avarias ou acidentes verificados em consequências dos serviços do mesmo.

Parágrafo Sétimo – As partes se obrigam a observar e respeitar as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a manter sigilo de todas as informações colhidas na CONTRATANTE para a realização do objeto do contrato, preservando a confidencialidade do nome dos clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá utilizar os textos e demais materiais recebidos, exclusivamente para fins de tradução dos seus conteúdos, reputados como de sigilo e confidencialidade absoluta.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá zelar e responsabilizar-se pela guarda e sigilo de todos os documentos e materiais recebidos para a realização dos trabalhos, principalmente os dados técnicos e seu conteúdo.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA, obriga-se ainda, a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros os trabalhos e dados técnicos dos materiais recebidos objeto deste contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – SOFTWARE DE TRADUÇÃO

A CONTRATADA está ciente desde já que a AGÊNCIA não aceitará o uso de programas de tradução automática como Power Translator, Google Translator ou qualquer outro sistema de tradução automatizada, por considerar que o uso destes sistemas não tem forma aceitável, dando sentido totalmente errado à tradução final, o que neste caso exige a CONTRATANTE de pagar pelo serviço entregue. Caso fique caracterizado o uso de software de tradução no conteúdo entregue, a AGÊNCIA terá o direito de recusar o recebimento do serviço prestado. Salvo exceção de CAT Tools [Computer-assisted translation], ferramentas de memória de tradução que são amplamente utilizadas por tradutores profissionais, exemplo: Wordfast, Trados etc.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE DIREITOS

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações oriundos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e não previstos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ou de conformidade com a legislação vigente e, para os efeitos legais elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Joinville (SC), 16 de novembro de 2022.



**MS TRADUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE**

**CLAUDIA PEIXE
CONTRADA**

PROCESSO COMPILADO

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Claudia Peixe
101.789.438-86
Signatário

HISTÓRICO

16 nov 2022 12:15:17		Claudia Doppler Peixe criou este documento. (E-mail: claudia.doppler@dopplertraducoes.trd.br, CPF: 101.789.438-86)
16 nov 2022 12:15:20		Claudia Doppler Peixe (E-mail: claudia.doppler@dopplertraducoes.trd.br, CPF: 101.789.438-86) visualizou este documento por meio do IP 190.247.16.160 localizado em San Fernando - Buenos Aires - Argentina.
16 nov 2022 12:26:25		Claudia Doppler Peixe (E-mail: claudia.doppler@dopplertraducoes.trd.br, CPF: 101.789.438-86) assinou este documento por meio do IP 209.14.69.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.

PROCESSO COMPILADO





Universidade Paulista



O Reitor da Universidade Paulista, no uso de suas atribuições
e tendo em vista a colação de grau no Curso de Letras,
em 11 de novembro de 2013, confere o título de

Licenciada a

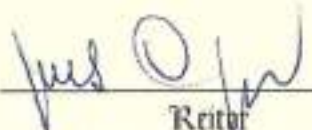
Claudia Doppler Peixe

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 01 de fevereiro de 1968

R.G nº 17.765.059-X - SP

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 11 de novembro de 2013


Reitor


Secretário Geral

Diplomado

PROCESSO COMPILADO

Reitor: Dr. João Carlos Di Genio
Vice-Reitor de Graduação: Dr. Yugo Okida
Secretário Geral: Prof. Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral
Secretário Geral Adjunto: Prof. Edison Fernandes

Universidade Paulista

Reconhecida pela Portaria MEC nº 550
D.O.U. de 09-11-1988

Curso de Letras

(Licenciatura Plena)

Curso reconhecido pela portaria 227,
de 22 de maio de 2013,
publicada no Diário Oficial da União (DOU) do dia 23 de maio de 2013.

APOSTILA

O diplomado concluiu nesta Universidade a
Habilitação em:

Português/Inglês

São Paulo, 11 de 11, 2013.

Secretário Geral

UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP

Secretaria Geral
Departamento de Registros de Diplomas

Diploma registrado sob nº I-11884

Processo nº 2014-1-11884

nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9394/96,

São Paulo, 14 de junho de 2014.

De acordo.

Prof. Edison Fernandes
Secretário Geral Adjunto
RG: 2.813.885

Certificate OF ACHIEVEMENT

This is to certify that

Claudia Doppler Peixe

studied on an English Language course

at Kaplan International Edinburgh

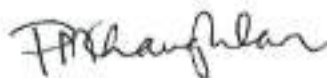
from 04/05/2015 to 29/05/2015

attended 79.75 out of 79.75 hours

and has reached the following level

Advanced

(see reverse for level description)



Paul McLaughlan
Director of Studies

28/05/2015

UK



Ireland



Australia



New Zealand



Canada



USA



PROCESSO COMPILADO

Level description

The level shown on the front of this certificate is explained below.

PROFICIENCY CEF C2

Listening/Speaking
Can understand and discuss or argue complex issues with near-native fluency.

Reading
Can quickly and accurately understand a wide range of general and specialized authentic texts, determining unfamiliar vocabulary from context.

Writing
Can write well-developed essays and texts, accurately using a broad range of vocabulary, sentence structure, and punctuation.

ADVANCED CEF C1

Listening/Speaking
Can understand and discuss or argue familiar topics, as well as cope with less familiar ones, with moderate fluency.

Reading
Can understand a range of texts and genres, especially within one's area of experience; can understand unfamiliar vocabulary from context.

Writing
Can write well-developed essays and texts within one's area of experience, displaying a range of vocabulary and sentence structure.

HIGHER INTERMEDIATE CEF B2

Listening/Speaking
Can understand or discuss familiar and some specialized topics with limited fluency.

Reading
Can understand general information and specific details in a range of texts and genres, determining some unknown vocabulary from context.

Writing
Can write clear, detailed paragraphs and other texts on general knowledge topics.

INTERMEDIATE CEF B1

Listening/Speaking
Can understand and express information and opinions on familiar topics; can follow and engage in simple, everyday conversations.

Reading
Can understand clear, simple texts and can understand relatively complex vocabulary from context.

Writing
Can write simple texts on familiar topics or predictable matters.

LOWER INTERMEDIATE CEFA2

Listening/Speaking
Can understand and express simple opinions, instructions and needs in a familiar context.

Reading
Can understand clear, simple texts using basic vocabulary.

Writing
Can write simple sentences and texts conveying personal information.

ELEMENTARY CEFA1

Listening/Speaking
Can understand simple instructions and can participate in basic, factual conversations on predictable topics.

Reading
Can understand basic written information using limited vocabulary.

Writing
Can write simple sentences and phrases.



Universidade Estadual de Campinas

A Escola de Extensão da Universidade Estadual de Campinas certifica que

Claudia Doppler Peixe

brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida a 1 de fevereiro de 1968, RG: 17765059-X-SP

concluiu o Curso de Extensão em

Teoria e Prática da Tradução

ministrado pelo Instituto de Estudos da Linguagem, no período de 08/03/2014 a 26/04/2014, com carga horária de 40 horas aula, tendo obtido o conceito de aproveitamento: 10,0.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 13 de maio de 2014.


Antonio Faggioli
Diretor Acadêmico


Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Endereço: Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo - CEP: 13083-970 - Campinas - SP
Reconhecida pelo Decreto Federal nº: 78531 de 04/10/1976 e reconhecida pela Portaria CEE/GP nº 407, de 14/10/2013

0000052344



Verifique a autenticidade deste certificado em:
<http://www.excecamp.unicamp.br/validacert.asp>

CORPO DOCENTE EXTERNO - PROFESSORES CONVIDADOS

Professor Adriano Clayton da Silva
Professor Luis Fernando Protásio
Professora Rita Elena Melian Zamora

PROCESSO COMPILADO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este contrato particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de um lado, **MS TRADUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nr. Nosso CNPJ é: 08.966.620/0001-91, estabelecida na rua Helena Degelmann, 435, Costa e Silva, na cidade de Joinville-SC, neste ato representada por seu sócio, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **NEUSA MÁRCIA KLUG**, brasileira, divorciada, tradutora, inscrita no CPF nr. 506.683.319-68, residente e domiciliada na rua Pastor Georg Burger, 37, Pirabeiraba, Joinville - SC, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, contrata, sem caráter de exclusividade, os serviços profissionais da CONTRATADA, para realizar trabalhos de tradução/versão nos idiomas Português e Inglês, de textos, correspondências, semanários ou simplesmente palavras que lhe forem repassadas pela CONTRATANTE, inclusive via mensagem eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto do presente contrato serão prestados no endereço da CONTRATADA, sendo que cabe ao mesmo providenciar e organizar seu local de trabalho, ficando às suas expensas a aquisição e manutenção dos equipamentos e materiais (computador, material de expediente, etc.) necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

Os serviços realizados pela CONTRATADA serão executados com autonomia e liberdade e não criam nenhum vínculo empregatício entre as partes. A CONTRATADA assume integralmente as responsabilidades tributárias, trabalhistas e previdenciárias, pertinentes aos trabalhos realizados e quanto aos valores recebidos, inclusive de funcionários que sejam contratados exclusivamente para atender a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá prazo indeterminado, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem que restem quaisquer obrigações de parte a parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido imediatamente por justa causa de qualquer das partes acordantes.

Parágrafo Único – Caso não haja justa causa para a rescisão contratual, a CONTRATANTE terá como obrigação o pagamento do preço ajustado até o término dos serviços e a CONTRATADA terá como obrigação prestar as informações de seus trabalhos à pessoa ou empresa indicada pela outra parte.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações das partes:

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE o direito à inspeção dos serviços, a qualquer tempo e quando a mesma o fizer e achar necessário, no decorrer da vigência do presente contrato.

Parágrafo Segundo – Todos os equipamentos e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços da CONTRATADA, ficarão ao encargo do mesmo, na forma da cláusula Segunda deste instrumento.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATANTE se obriga a prestar todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da CONTRATADA, e este se obriga a adotar todas as medidas cabíveis na busca do melhor resultado possível à CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA fornece total garantia dos serviços que lhe forem repassados pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da entrega dos serviços, cobrindo ou retificando quaisquer defeitos nos serviços realizados, sem ônus adicionais.

Parágrafo Quinto – Nenhuma indenização será devida a CONTRATADA, por perdas e danos, avarias ou acidentes verificados em consequências dos serviços do mesmo.

Parágrafo Sexto – As partes se obrigam a observar e respeitar as demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA se compromete a manter sigilo de todas as informações colhidas na CONTRATANTE para a realização do objeto do contrato, preservando a confidencialidade do nome dos clientes da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA deverá utilizar os textos e demais materiais recebidos, exclusivamente para fins de tradução dos seus conteúdos, reputados como de sigilo e confidencialidade absoluta.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA deverá zelar e responsabilizar-se pela guarda e sigilo de todos os documentos e materiais recebidos para a realização dos trabalhos, principalmente os dados técnicos e seu conteúdo.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA, obriga-se ainda, a não divulgar, reproduzir, vender ou utilizar a favor de terceiros os trabalhos e dados técnicos dos materiais recebidos objeto deste contrato, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO DE DIREITOS

A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações oriundos deste contrato.

CLÁUSULA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e não previstos no presente contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ou de conformidade com a legislação vigente e, para os efeitos legais elegem o Foro da Comarca de Joinville (SC), para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

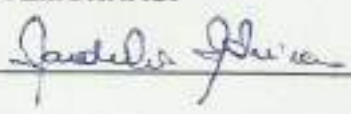
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Joinville (SC), 12 de novembro de 2015.


MS TRADUÇÕES LTDA.
CONTRATANTE

NEUSA MÁRCIA KLUG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -  _____
2 - _____

PROCESSO COMPILADO



2ª VIA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ
UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE

CERTIFICADO

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Língua Inglesa, realizado de 17.10.1997 a 16.02.2000, na cidade de Joinville/SC, confere o presente Certificado a Neusa Márcia Burger, filha de Oscar Klug e de Edeltraut Klug, nascida em Joinville, Estado Santa Catarina, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Joinville, 13 de Fevereiro de 2008.


CHEFE DE ÁREA DE PÓS-GRADUAÇÃO


ALUNO (A)


PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Língua Inglesa

ALUNA: Neusa Márcia Burger

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CRÉDITO	FREQUENCIA	CONCEITOS	PROFESSORES	TITULAÇÃO
Oral Expression	45	03	100	A	Gertrud Friedrich Frahm	Mestre
Writing	45	03	100	B	Viviane Maria Heberle	Doutora
Applied Linguistics	45	03	100	B	Adriana de Carvalho Kuerten Dellagnelo	Mestre
Grammar	45	03	100	C	Lucinda Clarita Boehm Janete Uhelski	Mestre Especialista
Metodologia do Ensino de Língua Inglesa	45	03	87	A	Viviane Maria Heberle	Doutora
Literaturas de Língua Inglesa	45	03	100	B	José Roberto Basto O' Shea Márcia Gomes de Oliveira	Doutor Mestre
Noções de Tradução	30	02	100	A	Annelise Ilse Mokross	Mestre
Reading	30	02	100	B	Lêda Maria Braga Tomitch	Doutora
Metodologia Científica	30	02	100	B	Eleide Abril Gordon Findlay	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	04	100	A	Gelta Madalena Jonck Pedrosa	Mestre
Monografia: "Discutindo duas tendências de avaliação"				A	Rubens Prawucki (orientador) Janete Uhelski (avaliadora)	Mestre Especialista

- O curso cumpria as disposições da Legislação Vigente:
Res. 12/83/CFE, Res. 45/88/CEE/SC, Res. 01/96/CEPE/UNIVILLE, Parecer
nº 180/97/CEPE/UNIVILLE.

- Carga horária total: 420 h/a.
- Créditos: 15 h/a cada.

Critério de avaliação:

- 70% da escala de notas ou conceitos por disciplina;
- 85% de frequência mínima por disciplina.

Universidade da Região de Joinville -
UNIVILLE

Certificado Registrado sob o nº 1360
Folha nº 76 do livro nº 01

Pró-Reitora PRPPG: Profa. Dra. Sandra Aparecida Furlan
Chefe de Área de Pós-Graduação: Profa. Dra. Regina Maria Miranda Gern
Chefe da Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação: Patrícia da Silva

Joinville, 13 de fevereiro de 2008.


Luciana de Souza
Responsável pelo Registro



2ª Via

Universidade da Região de Joinville

O Reitor da Universidade da Região de Joinville, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **Letras** em 19 de dezembro de 1986, confere o título de **Licenciado em Letras** a

Neusa Marcia Burger

Carteira de Identidade nº 2/R- 1.001.685

nascida a 04 de agosto de 1964

natural de Santa Catarina

nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pro-Reitor de Ensino

Diplomado

Joinville, 25 de fevereiro de 2008.

Reitor

PROCESSO COMPILADO

CURSO: LETRAS
Licenciatura Plena
Reconhecido pelo Decreto Federal nº 71.351 de
09/11/72, publicado no Diário Oficial da União de
10/11/1972.
Assinatura no Anverso:
Paulo Ivo Koehnopp Reitor
Ilanil Coelho Pró-Reitora de Ensino

APOSTILA

O licenciado está habilitado ao exercício do
magistério em Língua Portuguesa, Literatura
Portuguesa e Brasileira e Língua e Literatura
Inglês.

FURJ/UNIVILLE

Joinville, SC

Em 25 de fevereiro de 2008.

Ilanil Coelho
Pró-Reitora de Ensino

UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
Pró-Reitoria de Ensino
Setor de Registro e Expedição de Diplomas

DIPLOMA registrado sob nº **122**

Livro **05** folhas **032** em **25/02/2008,**

Processo nº **122/2008**, nos Termos do Art. 48
§ 1º da Lei nº 9.394 de 20/12/1996 – Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Joinville (SC), **25/02/2008.**

Elisângela Maria de Faria Bruno
Chefe de SEED/UNIVILLE

Visto:

Ilanil Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor Port. nº 083/2004 /GR.

PROCESSO COMPILADO

Usina Hidrelétrica de Itaipu - Brasil
Avenida Tancredo Neves, 6731
85866-900 Foz do Iguaçu, PR
Telefone: +55 (45) 3520-5505
Fax: +55 (45) 3520-5346

Asunción - Paraguay
Avda. España N° 850 e/ Perú y Padre
Pucheu
Casilla de correo Nro.: 691 - Cod
Postal: 1523
Tel.+595(21)248.1000

www.itaipu.gov.br



E/CO.DF/06759/2021
Foz do Iguaçu, 24 de fevereiro de 2021.

À MS TRADUÇÕES LTDA.
Rua Abdon Batista, 121 - Centro
89201-010 - Joinville - SC

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a empresa **MS TRADUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF N° 08.966.620/0001-91, vem realizando os serviços contratados pela ITAIPU, inscrita no CNPJ/MF N° 00.395.988/0012-98, sob o regime de preço unitário, em conformidade com o abaixo especificado, não havendo no âmbito desta contratação, até a presente data, nada que a desabone:

Contrato N° 4500049737

Período de Vigência: 01 out. 2018 a 01 out. 2021

Objeto: Prestação de serviços de tradução e versão de textos.

Serviços realizados:

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE LAUDAS
1	Versão de texto publicitário do português para o inglês e espanhol	-
2	Tradução de texto publicitário do inglês e espanhol para o português	-
3	Versão de texto jornalístico do português para o inglês e espanhol	325
4	Tradução de texto jornalístico do inglês e espanhol para o português	972
5	Versão de texto técnico-científico do português para o inglês e espanhol	365
6	Tradução de texto técnico-científico do inglês e espanhol para o português	186

Atenciosamente,

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Flávio Josemar Alves de Miranda
Chefe Interino de Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO COMPILADO

Assinado digitalmente por
Daniele Tassi Simioni
Gernael
Data 26/02/2021 09:16:10 -
03:00

Assinado digitalmente por
Flavio Josemar Alves de
Miranda
Data 08/03/2021 10:24:13 -
03:00

Secretaria
da Fazenda

Município de Joinville

ALVARÁ 2023
de licença para localização e permanência

489

CPF/CNPJ: **08.966.620/0001-91**DATA: **02/01/2023 23:16**CONCEDIDO A: **MS Traduções Ltda**PARA SE ESTABELECEER NA: **ABDON BATISTA. Nº: 121 SL.: 801 BOX: 1109 CEP: 89201-010**BAIRRO: **CENTRO**CIDADE: **Joinville**

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. .

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
90265	Serviços de tradução, interpretação e similares	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	18/06/2007	35,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

PROCESSO COMPILADO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Processo n. 466.398/2021

CT N.º 20/2021

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro, a pedido da parte interessada, que a empresa **MS TRADUÇÕES LTDA**, CNPJ 08.966.620/0001-91, estabelecida na Rua Abdon Batista, 121, Sala 801, Centro, Joinville-SC, prestou à CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ 00.530.352/0001-59, satisfatoriamente, os serviços abaixo relacionados, tendo demonstrado capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos, nada havendo, até a presente data, que possa desaboná-la.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de tradução de artigos da Revista E-Legis, sendo tradução de textos português-inglês-português (173.709 palavras), e tradução de textos português-espanhol-português (182.234 palavras), conforme processo 223.518/2020 e notas de empenho nº 2020NE002961 e 2021NE000583.

Isps /

Brasília-DF, 24 de maio de 2021.

LUCIANE RODRIGUES DE PAIVA FERREIRA
Diretora

PROCESSO COMPILADO





Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa

Santa Maria, 26 de abril de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - CNPJ 95.591.764/0001-05, Av. Roraima, 1000 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria - RS, vem pelo presente atestar a satisfação com relação aos serviços prestados à **Coordenadoria de Pesquisa**, pela empresa MS TRADUÇÕES Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.966.620/0001-91, estabelecida na Rua Abdon Batista, 121 – Centro, Sala 801 Ed.Hannover, Joinville, SC, abaixo descritos:

615 laudas tradução/versão e revisão de textos científicos (artigos científicos ou capítulos de livro) da língua portuguesa para a língua inglesa, relativos às seguintes Grandes Áreas do Conhecimento da CAPES: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas. Considerando o critério de lauda com até 2.100 (dois mil e cem) caracteres sem espaço.

Área atendida	Quantidade de Laudas
Ciências Exatas e da Terra	89
Ciências Biológicas	20
Engenharias	84
Ciências da Saúde	57
Ciências Agrárias	144
Ciências Sociais Aplicadas	200
Ciências Humanas	21
Linguística, Letras e Artes	0

Total: 615 laudas

Sendo o que se oferecia para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Fábio Andrei Duarte
Coordenador
Coordenadoria de Pesquisa
PRPGP - UFSM



ATESTADO Nº. 012/2019

Centrais Elétricas Brasileiras
DASF
Rua da Quitanda, 196 - Centro
20091-005 - Rio de Janeiro - RJ

A Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras, CNPJ 00.001.180/0002-07, situada na Av. Presidente Vargas 409/ 9º - Centro - Rio de Janeiro - RJ, atesta para os devidos fins que a empresa **MS TRADUÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.966.620/0001-91**, através do contrato ECE-DJS-1207/2017, prestou serviços **TRADUÇÃO, NÃO JURAMENTADA, DE TEXTOS ESTRANGEIROS DOS IDIOMAS INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VERSÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA OS IDIOMAS INGLÊS, ESPANHOL E FRANCÊS.**

Objeto: tradução, não juramentada, de textos estrangeiros dos idiomas inglês, espanhol e francês para a língua portuguesa e versão da língua portuguesa para os idiomas inglês, espanhol e francês.

Quantidade de laudas: a quantidade de laudas executadas por ano de vigência contratual está em conformidade com o seguinte quadro:

ANO	Lauda com 1.250 caracteres
2017	393,77
2018	368,00
2019	32,50
TOTAL	794,27

Valor do Contrato: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: O prazo para vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro meses), a partir da assinatura do contrato.

Data da assinatura : 29/03/2017

Declaramos que, **MS TRADUÇÕES LTDA** cumpriu de forma satisfatória as obrigações contratuais e nada consta que desabone os serviços prestados.

Rio de Janeiro, 06 de Junho de 2019.

RENATA CAMPOS AZEREDO TAVARES
Administração de Contratos, Fornecedores e Almoxarifado.

Comprovação de autenticidade pode ser realizada, por telefone ou por mail, juntamente com o setor de cadastro da Eletrobras.

DASF - www.eletrobras.com - cadastro.fornecedores@eletrobras.com

Departamento de Administração de Contratos, Fornecedores e Almoxarifado - Gestão de Fornecedores - Rio de Janeiro - Brasil

PROCESSO COMPILADO



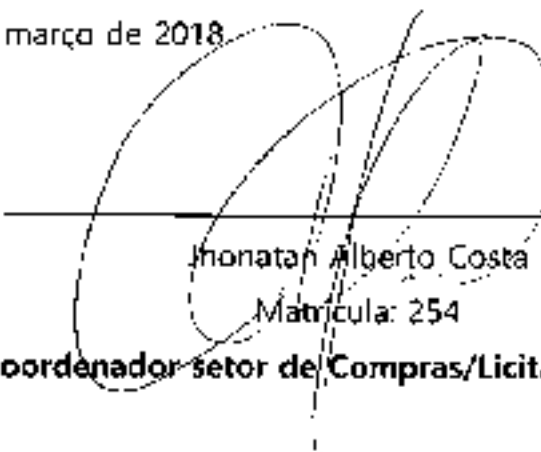
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pregão eletrônico CRCSC 03/2017

Processo Administrativo nº 21/2017

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 83.901.983/0001-64, com sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral 1900, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710, vem pelo presente atestar a satisfação com relação aos serviços de tradução e revisão da língua portuguesa para língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a portuguesa, num total de 161.645 palavras, para publicação científica da Revista Catarinense da Ciência Contábil (RCCC), prestados pela empresa M5 Traduções Ltda, inscrita sob o nº 08.966.960/0001-91, com sede na Rua Helena Degelmann, 435, Costa e Silva, Joinville (SC), CEP 89218-580.

Florianópolis, 26 de março de 2018


Jhonatan Alberto Costa
Matrícula: 254
Coordenador Setor de Compras/Licitações CRCSC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem possa interessar, que a empresa **MS Traduções Ltda**, cadastrada no CNPJ nº 08.966.620/0001-91, está credenciada para a prestação de serviços de tradução para o Tribunal de Contas da União (TCU) durante a vigência do Edital de Credenciamento nº 1/2018.

Nas traduções e versões realizadas, até a presente data, nos pares de linguas português/inglês e vice-versa e português/espanhol e vice-versa, a empresa tem se mantido dentro dos padrões de qualidade exigidos pelo Tribunal. Não houve conduta alguma que a desabonasse profissional ou tecnicamente, durante a realização dos serviços solicitados.

Serviço realizado:

- tradução do documento OS 07/2019 do português para o inglês: 17 laudas;
- tradução do documento OS 18/2019 do português para o espanhol: 63,09 laudas.

Secretaria de Relações Internacionais, em 27 de fevereiro de 2020.



Paula Hebling Dutra

Diretora

Diretora de Cooperação Internacional – DCI
Secretaria de Relações Internacionais – Serint

PROCESSO COMPILADO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42203957401	CNPJ 08.966.620/0001-91	
NOME EMPRESARIAL Ms Traducoes Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28576522000155	KONTISA SERVICOS LTDA:28576522000155	5804347360778404049	03/03/2022 a 03/03/2023	Sim
Contador	94898642934	ALVINO JUNIOR MARCELINO KUHNEN: 94898642934	2820865317457620586	15/06/2021 a 14/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.
6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2022 às 10:03:43

30.2B.45.19.98.10.9E.92
D2.66.74.C1.DC.A0.D9.7D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

PROCESSO COMPILADO



Entidade: Ms Traducoes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.966.620/0001-91

Número de Ordem do Livro: 16

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Ms Traducoes Ltda
NIRE	42203957401
CNPJ	08.966.620/0001-91
Número de Ordem	16
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Joinville
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/1900
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Ms Traducoes Ltda
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	16
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11956
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: Ms Traducoes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.966.620/0001-91

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 424.794,11	R\$ 670.175,81
CIRCULANTE		R\$ 420.377,17	R\$ 662.464,44
DISPONÍVEL		R\$ 256.256,12	R\$ 362.219,31
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 8.177,87	R\$ 7.086,30
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 8.296,05	R\$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 239.782,20	R\$ 355.133,01
CLIENTES		R\$ 35.085,13	R\$ 77.734,99
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 35.085,13	R\$ 77.734,99
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.035,92	R\$ 222.510,14
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 125.747,11	R\$ 218.182,33
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 899,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 899,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 899,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 100,00	R\$ 240,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.188,81	R\$ 3.188,81
NÃO CIRCULANTE		R\$ 4.416,94	R\$ 7.711,37
IMOBILIZADO		R\$ 4.416,94	R\$ 7.711,37
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 11.317,40	R\$ 16.514,40
(-) (-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (6.900,46)	R\$ (8.803,03)
PASSIVO		R\$ 424.794,11	R\$ 670.175,81
CIRCULANTE		R\$ 10.947,49	R\$ 8.769,56
FORNECEDORES		R\$ 1.521,00	R\$ 432,50
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.521,00	R\$ 432,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 7.739,54	R\$ 5.777,06
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 7.739,54	R\$ 5.777,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 1.686,95	R\$ 2.560,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.563,00	R\$ 1.779,00
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 323,95	R\$ 341,00
(-) PROVISÕES		R\$ (200,00)	R\$ 440,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 413.846,62	R\$ 661.406,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: Ms Traducoes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.966.620/0001-91

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 40.750,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ADIANTEAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 30.750,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 403.846,62	R\$ 620.656,25
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 287.876,90	R\$ 287.876,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 115.969,72	R\$ 332.779,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade: Ms Traducoes Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.966.620/0001-91

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 765.427,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 765.427,16
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (124.778,53)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (124.778,53)
(-) (-) Iss		R\$ 0,00	R\$ (37.472,23)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (4.881,07)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (22.527,93)
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (38.270,49)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (21.626,81)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (319.221,58)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (333.584,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (52.362,93)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (5.095,12)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (1.902,57)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (4.315,79)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ (767,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (47.843,50)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (221.296,38)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (156,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (156,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (7.787,52)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.787,52)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30.501,41
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 30.501,41
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (8.195,10)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (8.195,10)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 321.427,05

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7B.06.47.3C.86.FC.3B.43.3C.18.01.F6.6C.57.EC.46.E6.E9.4B.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MS TRADUCOES LTDA
CNPJ: 08.966.620/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:29 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **8397.A974.8808.F418**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO COMPILADO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 399387

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 05/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MS TRADUÇÕES LTDA., portador do CNPJ: 08.966.620/0001-91. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº:

0013097619



PROCESSO COMPILADO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MS TRADUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **08.966.620/0001-91**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140076409496**
Data de emissão: **25/03/2023 08:56:33**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **24/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
224042/2023	02/03/2023	31/05/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
08.966.620/0001-91	MS Traduções Ltda

CMC:	ATIVIDADE FISCAL:	SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE
90265	Serviços de tradução, interpretação e similares	ATIVO	18/06/2007

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: Abdon Batista, 121 Bairro: Centro Complemento: CEP: 89201-010

AVISO:
Esta certidão é válida por 90 dias, salvo se a empresa for baixada antes.

DESCRIÇÃO:
Certificamos que em nosso Cadastro Mobiliário Municipal consta a(s) inscrição(ões) em nome da Pessoa e endereço em epígrafe.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23224042N9367D14

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
156624/2023	07/02/2023	08/05/2023

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
08.966.620/0001-91	MS Traduções Ltda

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
90265	Serviços de tradução, interpretação e similares

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Abdon Batista, 121	Complemento:
Bairro: Centro	CEP: 89201-010

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C23156624N9344D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MS TRADUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.966.620/0001-91

Certidão nº: 7923152/2023

Expedição: 23/02/2023, às 09:34:38

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MS TRADUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.966.620/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.966.620/0001-91 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/07/2007	
NOME EMPRESARIAL MS TRADUCOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIA DAS TRADUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ABDON BATISTA		NÚMERO 121	COMPLEMENTO SALA 801 BOX 1109
CEP 89.201-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CIADASTRADUCOES.COM.BR		TELEFONE (47) 3028-4040	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **23:04:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROCESSO COMPILADO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MS TRADUCOES LTDA

CNPJ nº 08.966.620/0001-91

SANDERLEIA SILVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 11/08/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 023.602.629-12, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.531.673, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliada na RUA PADRE KOLB, 1510, APTO 302, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89202145, BRASIL.

MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/03/1980, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 029.920.579-75, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.554.973, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PADRE KOLB, 1510, APTO 302, ANITA GARIBALDI, JOINVILLE, SC, CEP 89202145, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **MS TRADUCOES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42203957401, com sede Rua Helena Degelmann, 435, Costa e Silva Joinville, SC, CEP 89.218-580, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.966.620/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA ABDON BATISTA, 121, SALA 801 BOX 1109, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-010.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **MS TRADUÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede social localizada na RUA ABDON BATISTA, 121, SALA 801 BOX 1109, CENTRO, JOINVILLE, SC, CEP 89.201-010.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Prestação de serviços

Req: 81800001326824

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2018

Arquivamento 20187522529 Protocolo 187522529 de 19/12/2018 NIRE 42203957401

Nome da empresa MS TRADUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178685181441065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MS TRADUCOES LTDA

CNPJ nº 08.966.620/0001-91

de tradução de textos e documentos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/06/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000,00 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

N. ORDEM	SÓCIO	QUOTAS		VALORES
1	MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA	5.000	R\$	5.000,00
2	SANDERLEIA SILVEIRA	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A título de PRÓ-LABORE o(a) administrador(a) poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima: O exercício social terminará 31 de dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcional ou não a quantidade de quotas detentoras no capital social.

Req: 81800001326824

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2018

Arquivamento 20187522529 Protocolo 187522529 de 19/12/2018 NIRE 42203957401

Nome da empresa MS TRADUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178685181441065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MS TRADUCOES LTDA
CNPJ nº 08.966.620/0001-91

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3º do art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não existe(m) impedimento(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o

Req: 81800001326824

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2018

Arquivamento 20187522529 Protocolo 187522529 de 19/12/2018 NIRE 42203957401

Nome da empresa MS TRADUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178685181441065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MS TRADUCOES LTDA

CNPJ nº 08.966.620/0001-91

direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar-se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria

Req: 81800001326824

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/12/2018

Arquivamento 20187522529 Protocolo 187522529 de 19/12/2018 NIRE 42203957401

Nome da empresa MS TRADUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178685181441065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

21/12/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE MS TRADUCOES LTDA

CNPJ nº 08.966.620/0001-91

societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da comarca de JOINVILLE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

JOINVILLE, 07 de dezembro de 2018.



SANDERLEIA SILVEIRA
CPF: 023.602.629-12



MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA
CPF: 029.920.579-75





512

187522529

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MS TRADUCOES LTDA
PROTOCOLO	187522529 - 19/12/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203957401
CNPJ 08.966.620/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018
SOB N: 20187522529

PROCESSO COMPILADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/12/2018

Certifico o Registro em 21/12/2018

Arquivamento 20187522529 Protocolo 187522529 de 19/12/2018 NIRE 42203957401

Nome da empresa MS TRADUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 178685181441065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.966.620/0001-91
Razão Social: MS TRADUCOES LTDA
Endereço: R HELENA DEGELMANN 435 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89218-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2023 a 14/04/2023

Certificação Número: 2023031601094736079200

Informação obtida em 16/03/2023 22:40:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PROCESSO COMPILADO

JUCESC 1749

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

000004

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade M5 TRADUCOES LTDA registrado na Junta Comercial em 24/07/2007, NIRE: 42203957401, CNPJ: 08966620000191, estabelecida na(o) RUA HELENA DEGELMANN, 435, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.218-580, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

JOINVILLE, 14 de outubro de 2016.


MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO REGISTRO EM 18/10/2016 SOB Nº. 20168857851
Protocolo: 18/888765-1, CE 14/10/2016

Empresa: 42 2 0395740 1
M5 TRADUCOES LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Requerimento 01000003674337

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 118151/2020-03 na consulta de processos.



Documento Assinado Digitalmente 09/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

PROCESSO COMPILADO



CIA DAS TRADUÇÕES

Cia das Traduções Ltda.
Rua Abdon Batista, 121 – Centro, Sala 801 Ed. Hannover
CEP 89201-010 - Joinville - SC - Brasil
Tel: +55 (47) 3028-4040

financeiro@ciadastraducoes.com.br
www.ciadastraducoes.com.br

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
Florianópolis/SC

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Processo Administrativo n.º 000004/2023

EMPRESA: MS Traduções Ltda - ME **CNPJ:** 08.966.620/0001-91
ENDEREÇO: Rua Abdon Batista, 121, Sala 801 Centro, Joinville (SC) – CEP 89201-010
fone: (47) 3028-4040
E-MAIL: projetos@ciadastraducoes.com.br

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil Agência: 3539-4 C/C: 133368-2

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA				
Item	Descrição	Quantidade de laudas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.	1.000	50,00	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Validade da Proposta: **90 (noventa) dias da data da apresentação.**

Prazo de Garantia: **12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do serviço.**

Declaramos estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Joinville, 31 de março de 2023.

Mauro Cesar da Silveira Costa
Sócio

PROCESSO COMPILADO



GERENCIAMENTO DE RESULTADOS: ANÁLISE DO PODER DO CEO NA PRESENÇA DE CONEXÕES SOCIAIS

EARNINGS MANAGEMENT: ANALYSIS OF POWERFUL CEO IN THE PRESENCE OF SOCIAL TIES

LETÍCIA GOMES LOCATELLI

Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

Endereço: Rua Veríssimo Rosa, n. 321/204 | Partenon | 90620-244 | Porto Alegre/RS | Brasil.

✉ <https://orcid.org/0000-0003-3451-2269>
leticiafglocatelli@gmail.com

FERNANDO MACIEL RAMOS

Universidade do Contestado.

Endereço: Rua Francisco Arthur Tasca, n. 7 | 201-202 | Primavera | 89701-233 | Concórdia/SC | Brasil.

✉ <https://orcid.org/0000-0002-4222-1253>
framos@unc.br

KÉLIM BERNARDES SPRENGER

Faculdades Integradas de Taquara.

Endereço: Av. Oscar Martins Rangel, 4500. | Fogão Gaúcho | 95612-150 | Taquara/RS | Brasil.

✉ <https://orcid.org/0000-0002-2813-1556>
kelim.bs@hotmail.com

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a influência de CEOs poderosos no gerenciamento de resultados (GR) considerando a presença de conexões sociais entre o CEO e os membros do Conselho de Administração (CA). A amostra foi constituída de 183 empresas brasileiras listadas na [B]³ S.A. no período de 2011 a 2017, totalizando 881 observações. O GR foi mensurado pelo modelo de Jones (1991) e Jones Modificado (1995) e considerada a variável dependente, sob qual foi analisado o efeito de: (i) uma métrica de poder do CEO desenvolvida por análise de componentes principais a partir de uma ótica multidimensional de poder (poder estrutural, poder de propriedade, poder de especialização e poder de prestígio), (ii) um índice que mensura o nível das conexões sociais entre o CEO e os membros do CA a partir de indicadores já revisados pela literatura (*background* educacional, profissional e relações familiares), e (iii) a interação entre estas variáveis. Os resultados das 6 estimações de regressões lineares (MQO) com *pools* de *cross-section* e erros-robustos indicam que CEOs poderosos estão relacionados a maiores níveis de *accruals* discricionários, enquanto as conexões sociais mitigam o GR. Quando incluída a interação entre essas variáveis, tanto o poder do CEO quanto as conexões sociais perdem o efeito significativo sobre o GR, indicando que na presença das conexões sociais, CEOs poderosos podem deixar de se engajar em práticas de GR. Esse resultado contribui para a discussão sobre a

Editado em português e inglês. Versão original em português.

Recebido em 30/11/2021. Revisado em 16/12/2021. Aceito em 20/12/2021 pelos Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri (Editor-Chefe) e Prof. Dr. Sandro Vieira Soares (Editor Adjunto). Publicado em 29/12/2021.

Copyright © 2021 RCCC. Todos os direitos reservados. É permitida a citação de parte de artigos sem autorização prévia, desde que identificada a fonte.





interferência de fatores sociais sobre decisões econômicas chamando atenção para o impacto de fatores sociais na qualidade dos lucros e na GC das empresas.

Palavras-chave: Gerenciamento de Resultados. CEOs Poderosos. Conexões Sociais. Governança.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the influence of powerful CEOs on earnings management (EM) considering the presence of social connections between the CEO and members of the board of directors (CA). The sample consisted of 183 Brazilian companies listed in [B]³ in the period 2011 to 2017, totaling 881 observations. EM was measured by the Jones (1991) and Modified Jones (1995) models and considered the dependent variable, under which the effect of (i) a CEO power metric developed by principal component analysis was analyzed from a multidimensional perspective of power (structural power, ownership power, power of specialization and power of prestige), (ii) an index that measures the level of social connections between the CEO and the Board members based on indicators already reviewed by the literature (educational, professional and family relationships background), and (iii) the interaction between these variables. The results of 6 linear regression estimates (MQO) with cross-section pools and robust errors indicate that powerful CEOs are related to higher levels of discretionary accruals, while social connections mitigate EM. When the interaction between these variables is included, both CEO power and social connections lose their significant effect on EM, indicating that in the presence of social connections, powerful CEOs may fail to engage in EM practices. This result contributes to the discussion about the interference of social factors on economic decisions, drawing attention to the impact of social factors on the quality of profits and the CG of companies.

Keywords: Earnings Management. Powerful CEOs. Social Ties. Governance.

1 INTRODUÇÃO

Em um contexto de separação entre gestão e propriedade, onde os gestores têm diferentes incentivos no momento da tomada de decisão, as características pessoais destes gestores podem oferecer um direcionador aos *stakeholders* sobre a qualidade da governança corporativa da entidade. Esta avaliação é ainda mais pertinente em relação ao Diretor Presidente (*Chief Executive Officer* – CEO), pois este pode agir em prol de seus interesses pessoais em detrimento dos acionistas. O CEO é o agente mais influente da organização e esta influência pode decorrer de características observáveis, como remuneração e dualidade, ou de características não observáveis como o poder.

A literatura denomina CEOs poderosos como aqueles agentes com maior poder para influenciar as decisões (Adams, Almeida & Ferreira, 2005). Sob este aspecto, a atuação do Conselho de Administração (CA) é ainda mais relevante, pois o CA pode ser “capturado” por um CEO poderoso tornando-se entrincheirado (Bebchuk & Fried, 2004; Dow, 2013). Sob outro aspecto, os membros do CA dispõem de incentivos individuais para exercer o monitoramento do CEO (Hermalin & Weisbach, 1998) fazendo com que o alinhamento pessoal entre os agentes ganhe relevância. Neste ambiente de aparente tensão, a existência de conexões sociais pode ser benéfica para a empresa, dado que estas têm sido apontadas pela literatura como um fator de mitigação da assimetria da informação (Adams & Ferreira, 2007).

Estudos precedentes reportam resultados ambíguos para as empresas conduzidas por CEOs poderosos. No mesmo sentido, estão os resultados apresentados a respeito das conexões sociais entre CA e CEO. Desta maneira, é pertinente avaliar as consequências quando além de poderoso, este CEO também é socialmente conectado com o CA, visto que estudos precedentes não



exauriram a temática. Assim, visando buscar maior entendimento sobre esta interação, este estudo tem como foco de análise as implicações deste perfil de gestão sobre o Gerenciamento de Resultados (GR).

A decisão de análise envolvendo o GR entre o rol de possíveis consequências corporativas considera o fato que o GR é discricionário. Cabe ressaltar que a discricionariedade é inerente aos processos contábeis. Porém, mesmo sendo uma prática que faz parte da rotina da administração, esta merece atenção porque quando aliada à existência de interesses conflitantes pode incentivar o uso da liberdade de julgamento para outras finalidades que não prover a visão verdadeira e apropriada (Sprenger, Kronbauer & Costa, 2017). Assim, os gestores podem fazer uso da discricionariedade visando o GR para obter algum benefício particular (Schipper, 1989). Frente ao exposto, este estudo tem como questão norteadora “Qual o efeito do poder do CEO no gerenciamento de resultados na presença de conexões sociais?” e objetiva analisar a influência de poder do CEO no GR considerando a presença de conexões sociais.

Para atingir o objetivo da pesquisa utilizamos como *proxies* de gerenciamento de resultados o modelo de Jones (1991) e Jones Modificado (Dechow et al., 1995). Para mensurar o poder do CEO foi construída uma métrica que considerou oito variáveis que expressam as quatro dimensões de poder propostas por Finkelstein (1992). Para a mensuração desta variável foi empregada a técnica de análise fatorial exploratória com método de extração por componentes principais. Já para a mensuração do nível de conexões social foi construído um índice de conexão social composto por 5 indicadores que caracterizam elementos de conexão social a partir do *background* educacional, profissional e da relação familiar do CEO com os conselheiros. A partir dos resultados dos testes econométricos identificamos que CEOs poderosos tendem a se envolver mais em práticas de gerenciamento de resultados. Entretanto, na presença de conexões sociais, CEOs poderosos podem deixar de se engajar em práticas de GR.

Entende-se que esta pesquisa contribui ao oferecer evidências empíricas sobre o perfil de gestão composto por CEOs poderosos conectados socialmente aos membros do CA. Contribui-se para complementar a literatura prévia, a exemplo dos estudos de Göx e Hemmer (2020) e Caton et al. (2015). A pesquisa apresenta, também, uma contribuição metodológica ao empregar medidas próprias de poder e de conexão social que reúnem em uma única *proxy* diferentes indicadores já relacionados pela literatura. Avança, ainda, ao demonstrar a interação entre tais *proxies* sobre o GR, visto que até o momento não foram identificados estudos que tenham abordado este mesmo enfoque.

Empiricamente esse estudo é relevante para investidores, órgãos reguladores e agentes de governança, pois chama atenção para aspectos não observáveis que influenciam a qualidade da GC. Os resultados podem ser úteis aos órgãos reguladores, pois a partir destes poderão ser discutidas ações e deliberações normativas acerca dos mecanismos de governança, para mitigar os efeitos perversos de CEOs poderosos, e das conexões sociais. Os resultados poderão ser utilizados pelos agentes de governança para o estabelecimento de políticas e estratégias institucionais para garantir a eficiência dos mecanismos de governança na presença de CEOs poderosos. Aos investidores o estudo contribui para elucidação e discussão de fatores sociais que podem influenciar em decisões e resultados econômicos, e assim, também devem ser observados durante um processo de decisão de investimento.

O estudo está organizado em cinco seções, apresentando-se inicialmente a introdução. A segunda consiste na revisão da literatura teórica e empírica, seguida dos procedimentos metodológicos. A quarta seção apresenta a análise e interpretação dos resultados. Por fim, são apresentadas as considerações finais e as sugestões para futuros estudos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO E DESENVOLVIMENTO DAS HIPÓTESES

Dentre os elementos reportados por meio das demonstrações contábeis, o lucro pode ser compreendido como um dos principais elementos com carga informacional, pois ele possui a capacidade de induzir o comportamento dos usuários da informação contábil, de estabelecer expectativas sobre os resultados da organização e de fornecer informações relevantes sobre o desempenho da organização que impactam na tomada de decisões específicas (Beaver, 1968; Dechow et al., 2010). Nesse espectro surge o gerenciamento de resultados, o qual ocorre quando os gestores utilizam-se de julgamento para fazer escolhas contábeis ou estruturar transações, de forma a intervir intencionalmente na modificação dos demonstrativos contábeis (Healy & Wahlen, 1999; Kothari, 2001; Schipper, 1989). A ocorrência da prática de gerenciamento de resultados é decorrente do poder discricionário dos gerentes em influenciar os resultados reportados.

Os fatores motivadores para o gerenciamento de resultados podem ser divididos em três grupos: (i) os ligados ao mercado de capitais, os quais tem como objetivo manipular a informação contábil para influenciar na percepção de risco dos investidores da empresa; (ii) os fatores ligados às relações contratuais, sendo esses relacionados a compensação dos gestores, a relação com os investidores e credores, e por fim, (iii) fatores regulamentares e custos políticos, os quais tem como enfoque evitar desgastes políticos com outras empresas do mesmo e de outros setores com o intuito de evitar alguma possibilidade de intervenção regulamentar (Martinez, 2001). De acordo com Ball (2006), aspectos políticos e econômicos do ambiente institucional em que a empresa está inserida também pode interferir nas decisões de práticas, padrões e normas a serem adotadas pelos agentes que estão envolvidos no processo de elaboração dos demonstrativos contábeis, o que consequentemente pode afetar a qualidade da informação contábil reportada. A atenção e importância dada ao lucro, pode ser um incentivo para que os gestores utilizem-se do gerenciamento de resultados, no intuito de não decepcionar os investidores e, consequentemente, não afetar a avaliação do seu desempenho (Chan et al., 2016), denotando assim um benefício privado. Para Healy e Wahlen (1999), na ausência de potenciais benefícios, os gerentes não teriam interesse em gerenciar resultados. A partir do exposto, é possível arguir que o comportamento oportunista dos gerentes pode estar atrelado à prática de gerenciamento de resultados, seja ela em prol da entidade e dos acionistas, ou então, para benefício próprio.

Apesar do EM já ser amplamente discutido e investigado, a academia tem dado pouca atenção a aspectos sociais que podem moldar os comportamentos dos agentes envolvidos no sistema de governança das organizações, como o conselho e o CEO, e como isso pode influenciar no EM. Além disso, investigações anteriores sinalizam que as dinâmicas e comportamentos sociais dos atores de governança também precisam ser levados em consideração, pois as decisões econômicas e o exercício com eficiência de suas funções está diretamente ligada aos processos psicossociais dos atores envolvidos (Nicholson et al., 2017; Ogunseyin, 2017; Pugliese et al., 2015). E dentro desses aspectos sociais que podem afetar as decisões de gerenciar resultados, encontra-se o poder do CEO e as conexões sociais entre ele e os membros do Conselho de Administração.

O CEO representa o agente mais influente em uma organização e, provavelmente, o impulsionador das escolhas estratégicas, bem como dos resultados organizacionais (Child, 1972; Daily & Johnson, 1997; Bigley & Wiersema, 2002; Lewellyn & Muller-Kahle, 2012), sendo que o seu poder para influenciar decisões deve ser considerado pelos *stakeholders*. Aqueles executivos do alto escalão com maior poder para influenciar do modo consistente as decisões são denominados na literatura como CEOs poderosos (Adams, Almeida & Ferreira, 2005). CEOs poderosos são dotados, portanto, de capacidade para tomar decisões sem a necessidade de construir consenso sobre ela (Gupta et al., 2018).

Pela ótica da Teoria da Agência, em um ambiente de separação entre controle e propriedade, um CEO poderoso poderia beneficiar-se da facilidade de tomar decisões para obter



vantagens para si em detrimento dos acionistas, fazendo emergir o conflito de interesse. A presença de um CEO poderoso pode, inclusive, inibir a eficácia dos controle de GC (Rickling & Sharma, 2017). Assim, um CEO poderoso teria condições de manter o controle substancial sobre a empresa, apesar da oposição de outros executivos ou dos membros dos conselhos (Francoeur et al., 2021). Além das decisões internas, o poder do CEO pode influenciar o desempenho da empresa e, consequentemente, sua remuneração (Amedu & Dulewicz, 2018). Este risco pode ser agravado em um contexto acionário como o brasileiro onde há uma fraca proteção legal aos acionistas e grande concentração acionária.

Diversas são as condições, observáveis ou não, que podem conferir a um CEO maior poder dentro de uma organização. A dualidade do CEO, a participação acionária, a remuneração e o fato de o CEO ser o fundador da empresa, por exemplo, já foram observados isoladamente na literatura, que assumiu estas características como *proxy* para o poder do CEO (Vo & Canil, 2019; Rickling & Sharma, 2017; Adams, Almeida & Ferreira, 2005; Amedu & Dulewicz, 2018). Sob este prisma, a identificação de um CEO poderoso consiste em uma tarefa cautelosa, pois o poder pode advir de muitas fontes. Esta identificação pode ser feita a partir da proposição de Finkelstein (1992), que apresenta quatro dimensões de poder: poder estrutural, poder de propriedade, poder especializado e poder do prestígio. A primeira dimensão se refere à posição hierárquica assumida pelo executivo, a segunda está atrelada à propriedade deste na empresa, seu controle, bem como suas ligações com o fundador, a terceira dimensão se refere ao conhecimento e à experiência do executivo e a quarta representa sua reputação ou seu *status*.

Larcker e Tayan (2012) afirmam que ainda não está claro até que ponto ter um CEO poderoso é benéfico para uma organização e seus acionistas. Entre os temas que têm recebido atenção dos pesquisadores para esta análise, encontra-se o GR. Para Schipper (1989), o GR compreende uma intervenção proposital no processo de elaboração das demonstrações contábeis para obter algum benefício particular. Entende-se que esta prática exerce efeito direto no resultado da empresa e, consequentemente, no CEO, seja por meio dos bônus que serão recebidos ou por meio de sua reputação e habilidade em gerir a empresa.

Assim, Zhou, Wang, Zhang e An (2018) indicam que CEOs poderosos têm maior probabilidade de realizar GR para aumentar sua própria remuneração. Pode-se também citar como motivações: a manutenção de seu *status*, o reporte de um desempenho favorável para os acionistas, a proteção de discrepâncias dos resultados em relação às previsões do mercado, a mitigação de riscos envolvendo as oscilações de resultado e, consequentemente, a volatilidade da ação, entre outros (Ali & Zhang, 2015, Klein, 2002, Lin, 2014, Malmendier & Tate, 2009, O'Connor Jr, Priem, Coombs, & Gilley, 2006, Petrou & Procopiou, 2016, Zhou et al., 2018). Frente a esta circunstância, conjectura-se que:

H₁: O poder do CEO relaciona-se positivamente com o GR.

Assim como o poder do CEO, outros aspectos não observáveis podem influenciar na qualidade da GC de uma organização. Ainda que a literatura centre-se em aspectos formais da configuração do CA para classificar um CA como independente, a existência de fatores sociais que aproximem os membros do CA e o CEO também afetam os papéis desempenhados pelo CA em uma organização. Assim, as conexões sociais entre CEO e CA, entendidas como um fator de aproximação entre indivíduos, podem influenciar as decisões corporativas inclusive no que tange à discricionariedade do compartilhamento de informação entre os agentes envolvidos. Neste aspecto, o grau de monitoramento do CA pode variar conforme sua composição, dado que os seus membros exibem diversos níveis de alinhamento de preferências com o CEO ou com os acionistas, bem como possuem incentivos individuais diversos para monitorar o CEO (Góx & Hemmer, 2020, Hermalin & Weisbach, 1998). O alinhamento de preferências, bem como os incentivos individuais,



podem decorrer de *backgrounds* comuns entre o CEO e os membros do CA (conexões sociais), os quais gerariam um sentimento de pertencimento favorecendo a interação pessoal dos agentes, diminuindo a assimetria informacional (McPherson et al., 2001; Holmström, 2006; Westphal, 1999).

Os estudos precedentes sobre conexões sociais entre CEO e CA mostraram-se ambíguos em relação à qualidade da informação contábil. Krishnan et al. (2011) sugerem que existe uma relação positiva entre os vínculos sociais do CFO/CEO com o conselho e o GR das entidades analisadas. Já Hoitash (2011) identificou que a qualidade das demonstrações e os controles internos são melhores em organizações com vínculos sociais entre CEOs e CA, indicando que estes vínculos podem agregar valor aos acionistas. Dimitrova (2017) não encontrou relação entre a conexão social de CEOs e os membros dos conselhos com o GR no mercado americano. O estudo de Kuang et al. (2020) mostram que as conexões sociais entre CFOs e diretores diminuem a probabilidade de reapresentação dos demonstrativos financeiros. Ao avaliar sob a perspectiva do conservadorismo contábil, Zhang et al. (2020) identificaram uma relação negativa entre as conexões sociais CEO x *board* e o conservadorismo contábil.

Considerando-se que a existência de conexões sociais entre CEO e membros do CA pode mitigar a assimetria informacional e, conseqüentemente, diminuir a pressão do CEO em apresentar resultados de curto prazo, diminuindo-se o incentivo para que o CEO se engaje em práticas de GR (Ge & Kim, 2014), propõe-se a segunda hipótese:

H₂: O nível de conexão social entre o CEO e os membros do CA relaciona-se negativamente com o GR.

Sob este aspecto, a efetividade da função de aconselhamento do CA pode relacionar-se com proximidade entre o CEO e os membros do CA. Isto porque para que o CA forneça um bom conselho, o CEO precisa compartilhar suas informações com o CA. Logo, um CA mais próximo de um CEO poderoso pode otimizar a qualidade e a utilidade das funções do CA (Caton et al., 2015). Neste sentido, Göx e Hemmer (2020) estudaram como um CA “amigável” afetaria os incentivos do CEO em gerenciar resultados, apontando que nestes casos, há um nível menor de GR. Caton et al. (2015) indicam que a influência negativa do poder do CEO sobre o valor da empresa é limitada às empresas com CAs independentes. Sob este aspecto, a presença de conexões sociais entre o CEO e os membros do CA aumentaria o compartilhamento de informações, reduzindo o entrincheiramento do CEO.

Sob esta ótica, conjectura-se que empresas com conexões sociais entre o CEO o CA, mesmo lideradas por um CEO poderoso, podem apresentar menor nível de GR. Embasando-se nos estudos precedentes e prevendo-se que um ambiente de maior confiança entre CEO e CA (Holmström, 2004) permitiria ao CEO sentir-se mais à vontade para compartilhar informações (Westphal, 1999), além de sofrer menor pressão em relação à performance (Ge & Kim, 2014), elabora-se a terceira hipótese:

H₃: Na presença de conexões sociais, o poder do CEO relaciona-se negativamente com o GR.

As relações objeto do estudo, podem ser sintetizadas conforme Figura 1.

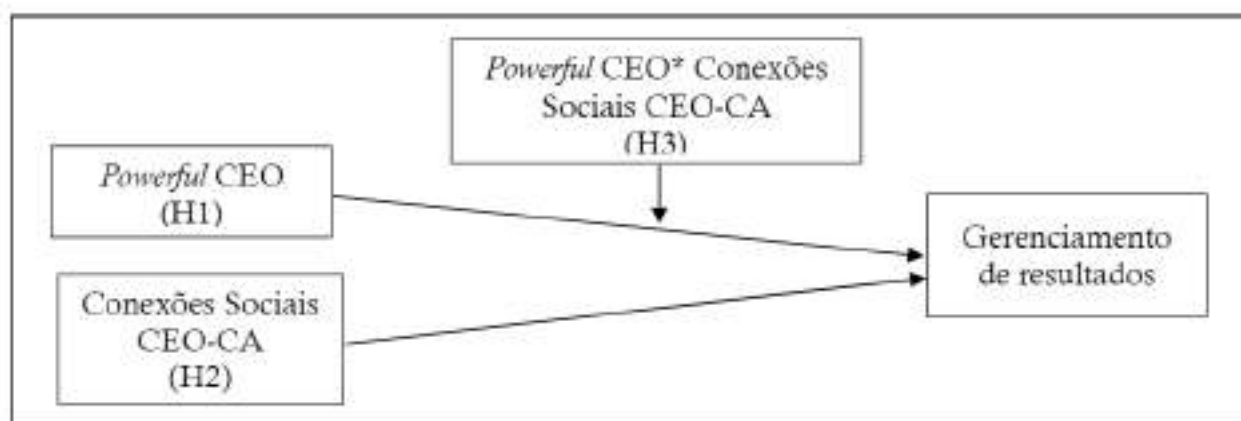


Figura 1. Hipóteses de pesquisa.

Na seção seguinte, passamos a descrever os procedimentos metodológicos a fim de testar as hipóteses da pesquisa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A população do estudo compreendeu as empresas de capital aberto listadas na [B]³ entre 2011 a 2017. Para definição da amostra, foram estabelecidos como critérios: (i) não ser instituição financeira; (ii) dispor de dados para ao menos dois períodos; e (iii) dispor de todos os dados necessários para as variáveis em estudo. A partir dos critérios estabelecidos, chegou-se à amostra final de 818 observações de 183 empresas.

Para testar as hipóteses da pesquisa, foram estabelecidos três modelos, os quais foram estimados considerando duas *proxies* de gerenciamento de resultados como variáveis dependentes, sendo elas: Jones (1991) e Jones Modificado (Dechow et al., 1995). A equação (1), evidencia o modelo utilizado para testar o efeito do poder do CEO sobre GR (*PwCEO*) (H₁):

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it} \quad (1).$$

A fim de testar o efeito do nível das conexões sociais entre CEO x CA (ICSCA), sobre o GR (H₂), foi utilizado o modelo equacional (2):

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \beta_2 ICSCA_{it} + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it} \quad (2).$$

Por fim, foi utilizada a equação (3), para testar o efeito da interação entre o poder do CEO e o seu nível de conexão social sobre a prática de GR (H₃):

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \beta_2 ICSCA_{it} + \beta_3 PwCEO * ICSCA + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it} \quad (3).$$

A variável dependente dos três modelos para as duas *proxies* utilizadas consistiu nos *accruals* obtidos por meio da estimação por regressão linear múltipla para cada ano de observação e com todas as empresas agregadas. Esta estimação decorre das características da amostra (baixo número de empresas por setor/ano). Ao operacionalizar a estimação dos *accruals* conforme reportado, mitiga-se as preocupações em relação à alteração nos níveis gerais dos *accruals* que resultem de eventos ocorridos em cada ano, dado que os interceptos de cada estimação/ano já capturam esses efeitos (Costa et al., 2018). Coerente com estudos anteriores, foram utilizados os valores absolutos dos resíduos dos modelos de *accruals*, desconsiderando-se a existência de sinal positivo ou negativo dos valores mensurados (García Lara et al., 2017; Hooghiemstra et al., 2019; Van Linden & Mazza, 2018).



As variáveis independentes consideradas neste estudo compreenderam o poder do CEO ($PwCEO_{it}$) (H1), o índice de conexão social ($ICSCA_{it}$) (H2) e a interação entre ambas (H3). A variável $PwCEO_{it}$ foi construída a partir de oito variáveis que expressam as dimensões de poder propostas por Finkelstein (1992), adaptadas ao cenário brasileiro (tabela 1). O cálculo desta variável foi viabilizado a partir da técnica de análise fatorial exploratória com método de extração por componentes principais. As estatísticas de Kaiser-Meyer-Olkin (estatística KMO) e o teste de esfericidade de Barlett obtidos por meio do *software* Stata® indicaram a adequação da proposta, conforme resultados apresentados no Apêndice A. Assim, foram criadas novas variáveis para armazenar os fatores rotacionados (Varimax) anualmente. Posteriormente, foi aplicado o critério da soma ponderada dos fatores pela variância compartilhada, gerando uma nova variável contínua para cada CEO em cada ano analisado ($PwCEO_{it}$).

Tabela 1
Variáveis representantes das dimensões de poder.

Dimensão	Variável	Operacionalização
Poder Estrutural	Dualidade	1 se o CEO também é presidente do CA e 0 caso contrário
	Centralidade	razão entre a remuneração máxima e a remuneração média da diretoria estatutária, tendo sido este valor normalizado em relação ao maior
Poder de Propriedade	CEO acionista	1 se o CEO é um dos 5 principais acionistas e 0 caso contrário
Poder de Especialização	CEO fundador	1 se o CEO é um dos fundadores e 0 caso contrário
	Idade do CEO	número de anos
	Mandatos consecutivos do CEO	número de anos
Poder de Prestígio	Notícias envolvendo o CEO	número de notícias entre t_{-5} e t , normalizado pelo maior valor
	CEO premiado como Executivo de Valor	1 se o CEO foi eleito como Executivo de Valor e 0 caso contrário

Fonte: Elaborada pelos autores (2021).

A variável $ICSCA_{it}$ foi mensurada a partir de 5 indicadores (Tabela 2) considerando aspectos educacionais, profissionais e familiares, com base em estudos precedentes (Dimitrova, 2017; Fracassi & Tate, 2012; Kang et al., 2018; Krishnan et al., 2011; McGuinness, 2016; Schmidt, 2015; Wilbanks et al., 2017; Ramos, 2020; Locatelli et al., 2021). O índice apurado é estabelecido em uma escala de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 1, maior é a conexão social do CEO com o conselho. O índice foi apurado para cada ano e empresa analisada.

Tabela 2
Indicadores de Conexão Social

ITEM	OPERACIONALIZAÇÃO
Educação	Instituição de Ensino Superior (Graduação)
	1 quando o membro do conselho estudou na mesma instituição de ensino superior na graduação em que o CEO e 0 caso contrário.
Experiência Profissional	Conexão Direta com a Diretoria
	1 quando o membro do conselho também é membro da Diretoria Executiva e 0 caso contrário.
	Experiência Profissional Anterior
Participação em Conselhos	1 quando o membro do conselho já atuou na mesma empresa em que o CEO atuou e 0 caso contrário.
	1 quando o membro do conselho já atuou em conselho de outra empresa em

Cada indicador foi estabelecido a partir da proporção de membros que estão conectados com o CEO em relação ao total de membros efetivos, expresso em notação decimal variando de 0 a 1. Assim, 0 indica que nenhum membro efetivo do Conselho é conectado socialmente com o CEO e 1 indica que todos os membros efetivos do Conselho são



Familiar	Possui relação familiar com a empresa	que o CEO também atuou como conselheiro e 0 caso contrário. 1 quando o conselheiro declara possuir relação familiar com a empresa e 0 caso contrário.	conectados socialmente com o CEO.
----------	---------------------------------------	--	-----------------------------------

Fonte: Elaborada pelos autores (2021).

Na equação 4, apresenta-se a fórmula utilizada para apuração do índice de conexão social CEO x CA por empresa/ano (Locatelli et al., 2021; Ramos, 2020).

$$ICSCA_{it} = \frac{\sum IND_{it}}{5} \quad (4)$$

Onde:

ICSCA = Índice de Conexão Social CEO x CA da empresa i no ano t

$\sum IND$ = Somatória das proporções de membros conectados com o CEO considerando os 5 indicadores apurados a partir do *check-list* apresentado na Figura 2 da empresa i no ano t

5 = Número de indicadores.

A terceira variável independente ($Pw_{CEO} * ICSCA$) (H_3) foi operacionalizada a partir da interação entre as variáveis $Pw_{CEO_{it}}$ e $ICSCA_{it}$, de modo a permitir testar o efeito da relação entre o poder do CEO e o nível de conexão social sobre o gerenciamento de resultados das companhias analisadas.

Variáveis de controle também foram consideradas no estudo (Tabela 3), pois conforme investigações anteriores, elementos financeiros, de governança e de características da organização e do CEO podem influenciar no GR. A fim de reduzir o impacto de observações com valores discrepantes, as variáveis financeiras foram submetidas à técnica *winsorização*, onde foi aplicado um limite inferior (1%) e um limite superior (99%).

Tabela 3

Operacionalização das variáveis de controle

Variável	Operacionalização
Porte	Logaritmo natural do valor total do ativo.
Alavancagem	Razão da soma do passivo circulante e não circulante pelo ativo total.
Return on Assets (ROA)	Razão entre lucro líquido da empresa no ano t pelo ativo total no ano $t-1$.
Fluxo de Caixa	Razão entre fluxo de caixa operacional e o ativo total médio.
Perda	Variável <i>dummy</i> que assume 1 para quando a empresa tem resultado negativo em t e 0 caso contrário.
Margem Bruta	Razão entre lucro bruto e a receita líquida de vendas.
Ciclo Operacional	Log do ciclo operacional. Soma entre o prazo médio de estocagem e prazo médio de recebimento das vendas.
Tamanho do Conselho de Administração (CA)	Número de membros do conselho de administração.
% Mulheres no CA	Proporção de mulheres presentes no conselho sobre o total de membros do conselho de administração.
% Membros Independentes CA	Proporção de membros declarados independentes pelo número total de membros do conselho.
% Membros Contadores CA	Número de conselheiros formados em ciências contábeis.
% Membros eleitos por controladores	Proporção de membros eleitos pelos controladores.
Dualidade do CEO	Atribuído 1 para quando o CEO também é presidente do conselho de administração e 0 caso contrário.
Big Four	Atribuído 1 para quando a empresa de auditoria está entre as <i>Big Four</i> , e 0 caso contrário.



Conselho Fiscal	Atribuído 1 para quando há a presença do conselho fiscal e 0 caso contrário.
Novo Mercado	Atribuído 1 para quando a empresa está listada no segmento do Novo Mercado, e 0 caso contrário.
Idade da Empresa	Estabelecido pela subtração entre o ano de observação e o ano de constituição da empresa.
Empresa Familiar	Atribuído 1 para quando a empresa é familiar, e 0 caso contrário.
Gênero do CEO	Atribuído 1 para quando o CEO é do gênero feminino e 0 caso contrário.
Idade	Idade do CEO mensurado pela subtração entre o ano de observação e o ano de nascimento do CEO.
Controle Estatal	Atribuído 1 quando o controle acionário é estatal e 0 caso contrário.
Setor	Variável <i>dummy</i> criada a partir da classificação setorial para cada setor. Classificação setorial dada com base na [B] ³ .

Fonte: Elaborada pelos autores (2021).

Para a coleta de dados, inicialmente foram obtidas informações pessoais e currículos dos CEOs e CA, nível de governança corporativa, tamanho da empresa de auditoria e empresa familiar a partir do Formulário de Referência (FR). Os documentos foram extraídos do site da [B]³ por meio do *software* RStudio[®] com a utilização do pacote GetDFPData (Perlin et al., 2018). Os dados econômicos e financeiros foram extraídos da base de dados Economatica[®]. Os dados para a identificação do poder de prestígio do CEO foram obtidos por meio do Google News[®] e do anuário “Executivo de Valor” divulgado pelo Jornal Valor Econômico[®]. A operacionalização das variáveis individualmente consideradas é apresentada no Apêndice A.

Estas equações foram operacionalizadas em 6 estimações, dada a inclusão gradativa das variáveis independentes em cada modelo de GR testado, empregando-se teste de regressão linear múltipla com *pools* de *cross-section* e com erros-robustos.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A fim de permitir a caracterização das companhias da amostra e das variáveis analisadas, a Tabela 4 apresenta a estatística descritiva dos dados. Conforme reportado, é possível identificar que os *accruals* mensurados pelo valor absoluto apresentam média de 0,0688 quando mensurados pelo modelo de Jones (1991) e de 0,0611 por Jones Modificado (Dechow et al., 1995). O fato dos *accruals* capturados por Jones Modificado (*accrualJM*) serem inferiores ao modelo de Jones (*accrualJ*) é compreensível, uma vez que ele adiciona variáveis que podem interferir na captura da prática de GR.

Tabela 4
Estatísticas Descritivas

	Obs	Média	Desvio Padrão	Min	Max
Painel A: Variáveis dependentes					
<i>accrualJ</i>	818	0.0688	0.0764	0	0.618
<i>accrualJM</i>	818	0.0611	0.0720	0	0.473
Parte B: Variáveis independentes					
PwCEO	818	2.81e-10	0.350	-0.777	1.879
ICSCA	818	0.187	0.120	0	0.550
Painel C: Controles					
Porte	818	14.90	1.653	9.437	20.44
Alavancagem	818	0.672	0.620	0.0847	11.04
ROA	818	0.0239	0.156	-1.595	1.989
Fluxo de Caixa	818	0.0650	0.0849	-0.313	0.407



Perda	818	0.302	0.459	0	1
Margem Bruta	818	0.316	0.252	-2.762	1
Ciclo Operacional	818	4.844	0.887	1.487	8.711
Tamanho do CA	818	7.344	2.532	2	17
% Mulheres no CA	818	0.0718	0.116	0	0.667
% Membros Independentes CA	818	0.254	0.224	0	1
% Membros Contadores CA	818	0.0303	0.0645	0	0.400
% Membros eleitos por controladores	818	0.728	0.321	0	1
Dualidade do CEO	818	0.112	0.316	0	1
Big four	818	0.813	0.390	0	1
Conselho Fiscal Instalado	818	0.641	0.480	0	1
Novo Mercado	818	0.500	0.500	0	1
Idade da Empresa	818	32.55	18.90	1	126
Empresa Familiar	818	0.472	0.500	0	1
Gênero do CEO	818	0.0293	0.169	0	1
Idade	818	54.48	10.30	24	92
Controle Estatal	818	0.0868	0.282	0	1

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Em relação à variável ICSCA, observa-se uma média de 0,187 pontos, o que na escala de 0 a 1 representa um baixo índice de conexão social. O valor máximo alcançado foi de 0,550, indicando que há uma organização que possui um CEO altamente conectado com os membros do CA. Já a variável PwCEO apresentou uma variação entre -0,777 e 1,879, indicando que para esta amostra, existem CEOs que apresentam mais de um atributo de poder, contribuindo para a sua classificação como CEO poderoso.

Em relação às variáveis financeiras, identifica-se, quanto ao desempenho, uma média de 2,39% (ROA), verificando-se um valor mínimo negativo, corroborado pela variável Perda, apontando que 30,20% das companhias apresentaram prejuízo no período analisado. Das empresas que compõe a amostra, 47,20% são familiares, 64,10% possuem conselho fiscal instalado e 81,3% são auditadas por *Big Four*. Acerca das características dos CAs, é possível identificar que o tamanho médio é de aproximadamente 7 conselheiros, sendo que média da participação feminina no CA é de 7,18%. 25,4% dos membros dos CAs são classificados formalmente como membros independentes e 72,8% foram eleitos pelo controlador.

Objetivando testar as hipóteses de pesquisa, as equações (1), (2) e (3) foram operacionalizadas em 6 estimações e estão reportadas na Tabela 5.

Tabela 5
Resultados das estimações

	(1) <i>accrualJ</i>	(2) <i>accrualJ</i>	(3) <i>accrualJ</i>	(4) <i>accrualJM</i>	(5) <i>accrualJM</i>	(6) <i>accrualJM</i>
PwCEO	0.0235** (0.0120)	0.0265** (0.0124)	0.0315 (0.0221)	0.0295*** (0.0112)	0.0291** (0.0115)	0.0189 (0.0187)
ICSCA		-0.0428* (0.0250)	-0.0437* (0.0258)		0.0059 (0.0220)	0.00788 (0.0225)
PwCEO*ICSA			-0.0246 (0.0742)			0.0501 (0.0690)
Porte	-0.0073*** (0.0022)	-0.0069*** (0.0022)	-0.0068*** (0.0022)	-0.0040* (0.0021)	-0.00417* (0.0021)	-0.00417* (0.0021)
Alavancagem	0.0319*** (0.0095)	0.0313*** (0.0095)	0.0312*** (0.0096)	0.0392*** (0.00947)	0.0393*** (0.0094)	0.0395*** (0.0095)
ROA	-0.0115 (0.0506)	-0.0111 (0.0505)	-0.0117 (0.0501)	-0.0137 (0.0482)	-0.0138 (0.0482)	-0.0125 (0.0481)
Fluxo de Caixa	-0.0435 (0.0497)	-0.0395 (0.0500)	-0.0405 (0.0500)	0.0242 (0.0464)	0.0237 (0.0469)	0.0257 (0.0469)
Perda	-0.0067	-0.0069	-0.0067	-0.0036	-0.0036	-0.0039



	(0.0077)	(0.0077)	(0.0078)	(0.0070)	(0.0070)	(0.0070)
Margem Bruta	-0.0048	-0.0076	-0.0076	-0.0232	-0.0228	-0.0230
	(0.0147)	(0.0148)	(0.0148)	(0.0141)	(0.0142)	(0.0142)
Ciclo Operacional	0.0059	0.0064*	0.0064*	0.0064*	0.0063*	0.0062*
	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)
Tamanho do CA	0.0001	-0.0001	-0.0001	-0.00174	-0.00173	-0.00172
	(0.0014)	(0.0014)	(0.0014)	(0.0012)	(0.0012)	(0.0012)
%Membros independentes CA	-0.0241	-0.0256*	-0.0258*	-0.0186	-0.0184	-0.0181
	(0.0152)	(0.0152)	(0.0153)	(0.0150)	(0.0150)	(0.0151)
%Contadores CA	-0.0551	-0.0553	-0.0564	-0.0136	-0.0136	-0.0113
	(0.0393)	(0.0393)	(0.0394)	(0.0383)	(0.0383)	(0.0382)
Dualidade CEO	0.0044	0.0042	0.0041	-0.0224***	-0.0224***	-0.0222***
	(0.0100)	(0.0099)	(0.0098)	(0.0076)	(0.0076)	(0.0076)
BIG4	-0.0025	-0.0038	-0.0037	-0.0040	-0.0038	-0.0040
	(0.0083)	(0.0083)	(0.0083)	(0.0075)	(0.0076)	(0.0076)
Conselho Fiscal Instalado	0.0087	0.0081	0.0082	0.0065	0.0066	0.0063
	(0.0060)	(0.0060)	(0.0059)	(0.0058)	(0.0057)	(0.0057)
Novo Mercado	0.0051	0.0053	0.0053	0.0020	0.0020	0.0019
	(0.0071)	(0.0071)	(0.0071)	(0.0065)	(0.0065)	(0.0065)
%Mulheres CA	-0.0033	-0.002	-0.0018	0.0184	0.0183	0.0162
	(0.0323)	(0.0321)	(0.0317)	(0.0294)	(0.0294)	(0.0297)
Idade da empresa	-0.0004**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**
	(0.0001)	(0.0002)	(0.0002)	(0.0001)	(0.0001)	(0.0001)
Controle Estatal	0.0138	0.0128	0.0127	0.0163	0.0165	0.0166
	(0.0115)	(0.0116)	(0.0116)	(0.0110)	(0.0110)	(0.0110)
Empresa Familiar	-0.00284	-0.0015	-0.0014	0.0031	0.0029	0.0029
	(0.0062)	(0.006548)	(0.0065)	(0.0061)	(0.0062)	(0.0062)
Gênero CEO	-0.0391***	-0.0376***	-0.0379***	-0.0410***	-0.0412***	-0.0406***
	(0.0107)	(0.0106)	(0.0105)	(0.0097)	(0.0098)	(0.0098)
Idade CEO	-0.0010**	-0.0010**	-0.0009**	-0.0010***	-0.0011***	-0.0011***
	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)
%Membros eleitos pelo controlador CA	-0.0030	0.0003	0.0003	-0.0072	-0.0076	-0.0078
	(0.0105)	(0.0105)	(0.0105)	(0.0106)	(0.0106)	(0.0106)
Setor	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
_cons	0.280***	0.277***	0.276***	0.233***	0.233***	0.235***
	(0.0546)	(0.0543)	(0.0545)	(0.0501)	(0.0501)	(0.0504)
Observações	818	818	818	818	818	818
R ² Ajustado	0.114	0.117	0.116	0.122	0.121	0.120
Estatística F	3.987***	3.878***	3.752***	3.558***	3.483***	3.354***

Erros padrão entre parênteses * $p < 0.10$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$

Fonte: Dados da pesquisa (2021).

Verifica-se na Tabela 5 que a variável de poder do CEO possui efeito positivo sobre GR em todas as estimações, exceto quando há a inclusão da variável de interação entre o poder do CEO e as conexões sociais. Os resultados indicam que quanto mais poderoso o CEO, maior tende a ser a prática de GR, culminando na não rejeição de H_1 . Neste sentido, CEOs mais poderosos tendem a gerenciar mais os resultados, o que pode indicar uma postura voltada à obtenção de benefícios próprios em detrimento dos acionistas. Estes resultados são semelhantes aos encontrados na literatura revisada, indicando que pode haver motivações que levem CEOs poderosos a se engajarem na prática de gerenciamento de resultado. Estas motivações podem estar relacionadas com a remuneração, *status*, bônus, entre outros (Ali & Zhang, 2015, Klein, 2002, Lin, 2014, Malmendier & Tate, 2009, O'Connor Jr, Priem, Coombs, & Gilley, 2006), Petrou & Procopiou, 2016, Zhou et al., 2018).

A variável ICSCA apresentou efeito negativo e significativo sobre o GR apenas quando considerado o modelo de Jones (1991); esse resultado é semelhante ao estudo de Hoitash (2011) e Ramos (2020). Acredita-se que esta relação ocorra porque um conselho mais conectado pode melhorar o fluxo de informações, mitigando assim a assimetria de informação, dado o estabelecimento de confiança entre CEO e CA. Além disso, outro aspecto a ser considerado é a reputação dos agentes, a qual em um cenário em que há alta densidade das redes de conselhos, como o brasileiro (Dal Magro & Klann, 2019), tanto CEO quanto conselheiros atuam de forma a não se envolver em escândalos ou eventos que possam vir a prejudicar a imagem pessoal e comprometer o desenvolvimento de negócios futuros. Ainda sobre a reputação, de acordo com Granovetter (1973), os sujeitos tendem a ser mais responsáveis com aqueles que conhecem, do que com outros indivíduos que não possuem conexão.

Conforme os resultados apresentados na Tabela 5, quando as *proxies* de poder do CEO e de conexão social são avaliadas de forma isoladas, ambas se apresentam significativas estatisticamente em relação ao GR, porém, quando é incluída uma variável de interação entre elas, estas perdem significância. Sobre esse resultado, acredita-se que na presença de conexões sociais, CEOs poderosos podem deixar de se engajar em práticas de GR, tendo em vista que um ambiente de maior confiança entre CEO e CA (Holmström, 2004) permitiria ao CEO sentir-se mais à vontade para compartilhar informações (Westphal, 1999), além de sofrer menor pressão em relação aos resultados (Ge & Kim, 2014).

Por fim, as variáveis de controle apresentaram relações com o GR similares aos resultados de estudos precedentes, exemplo disto são as variáveis Porte e Idade da empresa, que se mostraram negativas e significativas em todas as especificações, o que indica que empresas maiores ou mais maduras tendem a se envolver menos em práticas de gerenciamento de resultado (Chalmers et al., 2019; Shust, 2015). Da mesma forma, a variável Alavancagem apresentou significância com coeficiente positivo indicando que empresas mais alavancadas tendem a um maior gerenciamento de resultados. De acordo com a literatura precedente, esta prática em empresas alavancadas pode estar relacionada ao reporte de resultados positivos com o intuito de obter melhores condições na tomada de capital (Anagnostopoulou & Tsekrekos, 2017).

Os resultados do estudo apontam para relevância do gênero e da idade do CEO ao analisar-se a prática de gerenciamento de resultado na presença de CEOs poderosos e de conexões sociais. Em consonância com estudos precedentes identificou-se que CEOs do gênero feminino são menos propensas a se envolver em práticas de gerenciamento de resultado (Gull et al., 2018; Liu et al., 2016). Em contrapartida, ao analisar-se a idade do CEO, o resultado do estudo se alinha aos estudos anteriores indicando que CEOs mais velhos tendem a gerenciar mais os resultados. Este comportamento pode justificar-se pelo fato de que CEOs mais velhos preocupam-se menos com resultados futuros, buscando antecipar lucros (Belot & Serve, 2018). Já a dualidade do CEO alinha-se aos estudos precedentes (Baker et al., 2019) indicando que os CEOs duais tendem a se envolver mais em práticas de gerenciamento de resultado; este resultado pode sinalizar um maior entrenchamento do CA na presença de um CEO dual.

5 CONCLUSÃO

O objetivo deste estudo consistiu em analisar a influência do poder do CEO no GR considerando a presença de conexões sociais. A partir dos resultados foi possível verificar que o poder do CEO contribui com o aumento nos níveis de *accruals* discricionários, enquanto as conexões sociais mitigam o GR. Quando incluída uma variável de interação entre poder e conexões, observou-se que estas variáveis perdem o efeito sobre o GR. Assim, na presença de conexões sociais, CEOs poderosos podem deixar de se engajar em práticas de GR porque o ambiente de maior confiança poderia reduzir a pressão sobre o CEO acerca do desempenho da empresa e aumentar o compartilhamento de informações.



Este estudo avança em relação à literatura existente, em vários aspectos. Empiricamente, os resultados chamam a atenção para a influência de fatores não observáveis (poder do CEO e conexões sociais) à qualidade dos lucros e, em última análise, à qualidade da GC. Neste mesmo aspecto, os resultados demonstram que, isoladamente, o poder é prejudicial à empresa, pois impacta positivamente na prática de GR. Por outro lado, as conexões sociais tendem a minimizar esta prática e, na presença de CEOs poderosos, atuam como um mitigador do GR.

Metodologicamente, este estudo contribui ao utilizar uma métrica própria de poder capaz de englobar aspectos multidimensionais do poder do CEO, bem como um índice de conexão social. A utilização dos dados agregados, seja através na métrica de poder, seja através do ICS permitem a comparabilidade das empresas.

Entende-se que estes resultados são relevantes para os formuladores de políticas de contratação de CEOs e conselheiros, órgãos reguladores e institutos de governança corporativa, visando boas práticas na composição de conselhos. No campo teórico, este estudo agrega ao evidenciar que elementos de interações sociais e poder dos CEOs podem afetar o comportamento dos agentes de governança e, conseqüentemente, a qualidade das informações. Os resultados dessa investigação empírica podem ser úteis aos conselhos para que possam discutir e redefinir políticas de seleção e recrutamento de CEOs e conselheiros, levando em consideração elementos de conexão social e poder do CEO como critérios a serem observados no processo de seleção. Aos órgãos reguladores e *stakeholders* os resultados encontrados são relevantes por sinalizarem oportunidades de rediscussão e reformulação de diretrizes de governança corporativa, no que tange às conexões sociais e ao poder do CEO no mercado brasileiro.

Nesse estudo, a avaliação das conexões sociais possíveis limitou-se à relação entre o CEO e os membros do conselho de administração, assim, novas pesquisas podem ser realizadas avaliando as conexões sociais entre conselheiros. Ao discutir as conexões sociais no âmbito da governança, buscamos levantar a reflexão acerca do efeito dos aspectos sociais como possíveis influenciadores do comportamento econômico dos agentes. Assim, sugere-se que novas pesquisas investiguem os efeitos isolados de cada elemento de conexão e outros (religião, ideologia política, etc.), bem como métricas alternativas para mensurá-las. Além disso, acredita-se que as conexões sociais entre CEO e conselheiros e o poder do CEO podem ter efeitos sobre diversas decisões estratégicas e aspectos administrativos e contábeis, o que abre oportunidade para que novas pesquisas sejam realizadas.

REFERÊNCIAS

- Adams, R. B., & Ferreira, D. (2007). A theory of friendly boards. *The journal of finance*, 62(1), 217-250.
- Adams, R. B., Almeida, H., & Ferreira, D. (2005). Powerful CEOs and their impact on corporate performance. *The Review of Financial Studies*, 18(4), 1403-1432.
- Ali, A., & Zhang, W. (2015). CEO tenure and earnings management. *Journal of Accounting and Economics*, 59(1), 60-79.
- Amedu, S., & Dulewicz, V. (2018). The relationship between CEO personal power, CEO competencies, and company performance. *Journal of General Management*, 43(4), 188-198.
- Anagnostopoulou, S. C., & Tsekrekos, A. E. (2017). The effect of financial leverage on real and accrual-based earnings management. *Accounting and Business Research*, 47(2), 191-236.
- Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors.



Accounting and Business Research, 36(1), 5-27.
<https://doi.org/10.1080/00014788.2006.9730040>

- Baker, T. A., Lopez, T. J., Reitenga, A. L., & Ruch, G. W. (2019). The influence of CEO and CFO power on accruals and real earnings management. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 52(1), 325-345.
- Beaver, W. (1968). The Information Content of Annual Earnings Announcements. *Journal of Accounting Research*, 6, 67-92. <https://doi.org/10.2307/2490070>
- Bebchuk, L. A., & Fried, J. M. (2003). Executive compensation as an agency problem. *Journal of Economic Perspectives*, 17(3), 71-92.
- Belot, F., & Serve, S. (2018). Earnings quality in private SMEs: do CEO demographics matter? *Journal of Small Business Management*, 56, 323-344.
- Bigley, G. A., & Wiersema, M. F. (2002). New CEOs and corporate strategic refocusing: How experience as heir apparent influences the use of power. *Administrative Science Quarterly*, 47(4), 707-727.
- Caton, G., Goh, J., Ke, J., & Linn, S. C. (2015). The interaction effects of CEO power, social connections and incentive compensation on firm value. *Social Connections and Incentive Compensation on Firm Value* (January 14, 2015).
- Chalmers, K., Hay, D., & Khelif, H. (2019). Internal control in accounting research: A review. *Journal of Accounting Literature*, 42, 80-103.
- Chan, K., Chan, L. K. C., Jegadeesh, N., Lakonishok, J., The, S., May, N., & Chan, L. K. C. (2016). Earnings Quality and Stock Returns. *The Journal of Business*, 79(3), 1041-1082.
- Child, J. (1972). Organizational structure, environment and performance: The role of strategic choice. *Sociology*, 6(1), 1-22.
- Costa, C. M., Matte, A. M., & Monte-Mor, D. S. (2018). Endividamento e decisões contábeis: a relação não linear entre dívida e qualidade dos lucros. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 12(51), e137077. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2018.137077>
- Daily, C. M., & Johnson, J. L. (1997). Sources of CEO power and firm financial performance: A longitudinal assessment. *Journal of Management*, 23(2), 97-117.
- Dal Magro, C. B., & Klann, R. C. (2019). Novo olhar ao board interlocking: evidências a partir das redes sociais corporativas. *Revista de Administração Pública*, 2-30.
- Dechow, P. M., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earnings quality : A review of the proxies , their determinants and their consequences. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 344-401. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- Dechow, P. M., Sloan, R. G., & Sweeney, A. P. (1995). Detecting Earnings Management. *The Accounting Review*, 70(2), 193-225.



- Dimitrova, D. (2017). *The impact of social ties and gender diversity on earnings quality*. (Master's Thesis). Radboud University.
- Dow, J. (2013). Boards, CEO entrenchment, and the cost of capital. *Journal of Financial Economics*, 110(3), 680-695. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2013.08.009>
- Finkelstein, S. (1992). Power in top management teams: Dimensions, measurement, and validation. *Academy of Management Journal*, 35(3), 505-538.
- Fracassi, C., & Tate, G. (2012). External Networking and Internal Firm Governance. *The Journal of Finance*, 67(1), 153-194. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2011.01706.x>
- Francoeur, C., Lakhal, F., Gaaya, S., & Saad, I. B. (2021). How do powerful CEOs influence corporate environmental performance? *Economic Modelling*, 94, 121-129.
- García Lara, J. M., García Osma, B., Mora, A., & Scapin, M. (2017). The monitoring role of female directors over accounting quality. *Journal of Corporate Finance*, 45, 651-668. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2017.05.016>
- Ge, W., & Kim, J. B. (2014). Boards, takeover protection, and real earnings management. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 43(4), 651-682.
- Göx, R. F., & Hemmer, T. (2020). On the relation between managerial power and CEO pay. *Journal of Accounting and Economics*, 69(2-3), 101300.
- Granovetter, M. S. (1973). The Strength of Weak Ties Published. *American Journal of Sociology*, 78(6), 1360-1380.
- Gull, A. A., Nekhili, M., Nagati, H., & Chtioui, T. (2018). Beyond gender diversity: How specific attributes of female directors affect earnings management. *The British Accounting Review*, 50(3), 255-274.
- Gupta, V. K., Han, S., Nanda, V., & Silveri, S. (2018). When crisis knocks, call a powerful CEO (or not): Investigating the contingent link between CEO power and firm performance during industry turmoil. *Group & Organization Management*, 43(6), 971-998.
- Healy, P. M., & Wahlen, J. M. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and Its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4), 365-383. <https://doi.org/10.2308/acch.1999.13.4.365>
- Hermalin, B. E., & Weisbach, M. S. (1998). Endogenously chosen boards of directors and their monitoring of the CEO. *American Economic Review*, 96-118.
- Hoitash, U. (2011). Should Independent Board Members with Social Ties to Management Disqualify Themselves from Serving on the Board? *Journal of Business Ethics*, 99(3), 399-423. <https://doi.org/10.1007/s10551-010-0660-5>



- Holmström, B. (1999). Managerial incentive problems: A dynamic perspective. *The review of Economic studies Studies*, 66(1), 169-182.
- Holmström, B. (2004). Pay without performance and the managerial power hypothesis: A comment. *J. Corp. L.*, 30, 703.
- Hooghiemstra, R., Hermes, N., Oxelheim, L., & Randøy, T. (2019). Strangers on the board: The impact of board internationalization on earnings management of Nordic firms. *International Business Review*, 28(1), 119-134. <https://doi.org/10.1016/j.ibusrev.2018.08.007>
- Kang, J. K., Liu, W. L., Low, A., & Zhang, L. (2018). Friendly boards and innovation. *Journal of Empirical Finance*, 45(October 2017), 1-25. <https://doi.org/10.1016/j.jempfin.2017.09.007>
- Klein, A. (2002). Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. *Journal of accounting and economics*, 33(3), 375-400.
- Kothari, S. . (2001). Capital markets research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1-3), 105-231. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00030-1](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00030-1)
- Krishnan, G. V., Raman, K. K., Yang, K., & Yu, W. (2011). CFO/CEO-board social ties, Sarbanes-Oxley, and earnings management. *Accounting Horizons*, 25(3), 537-557. <https://doi.org/10.2308/acch-50028>
- Kuang, Y. F., Liu, X. K., Paruchuri, S., & Qin, B. (2020). CFO social ties to non-CEO senior managers and financial restatements. *Accounting and Business Research*, 0(0), 1-35. <https://doi.org/10.1080/00014788.2020.1793719>
- Larcker, D. F., & Tayan, B. (2012). Is a powerful CEO good or bad for shareholders? Rock Center for Corporate Governance at Stanford University Closer Look Series: Topics, Issues and Controversies in Corporate Governance and Leadership No. CGRP-28.
- Lewellyn, K. B., & Muller-Kahle, M. I. (2012). CEO power and risk taking: Evidence from the subprime lending industry. *Corporate Governance: An International Review*, 20(3), 289-307.
- Lin, P. T. The effects of board mechanisms and ownership on the relationship between CEO duality and earnings management in china's listed companies. *Corporate Ownership & Control*, 11(4), 18-27. <https://doi.org/10.22495/cocv11i4p2>
- Liu, Y., Wei, Z., & Xie, F. (2016). CFO gender and earnings management: Evidence from China. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 46(4), 881-905. <https://doi.org/10.1007/s11156-014-0490-0>
- Locatelli, L. G., Ramos, F. M., & Costa, C. M. (2021). Conexões sociais e rotatividade involuntária do CEO: evidências do mercado brasileiro. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 18(48), 124-137. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.E76116>
- Malmendier, U., & Tate, G. (2009). Superstar CEOs. *The Quarterly Journal of Economics*, 124(4), 1593-1638.



- Martinez, A. L. (2001). *"Gerenciamento" dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras*. Universidade de São Paulo.
- McGuinness, P. B. (2016). IPO Firm Performance and Its Link with Board Officer Gender, Family-Ties and Other Demographics. *Journal of Business Ethics*, 1-23. <https://doi.org/10.1007/s10551-016-3295-3>.
- McPherson, M., Smith-Lovin, L., & Cook, J. M. (2001). Birds of a feather: Homophily in social networks. *Annual review Review of sociology/Sociology*, 27(1), 415-444.
- Miller McPherson, Lynn Smith-Lovin, & James M. Cook. (2001). Birds of a Feather: Homophily in Social Networks. *Annual Review of Sociology*, 27, 415-444. https://www.jstor.org/stable/2678628?pq-origsite=summon&seq=1#metadata_info_tab_contents
- Nicholson, G., Pugliese, A., & Bezemer, P. J. (2017). Habitual accountability routines in the boardroom: how boards balance control and colaboration. *Accounting, Auditing & Accountability*, 30(2), 222-246.
- O'Connor Jr, J. P., Priem, R. L., Coombs, J. E., & Gilley, K. M. (2006). Do CEO stock options prevent or promote fraudulent financial reporting? *Academy of Management Journal*, 49(3), 483-500.
- Ogunseyin, M. A. (2017). *Determinants of Board processes: Trust in the Boardroom* (Issue January) [University of Wolverhampton]. <https://wlv.openrepository.com/handle/2436/620650>
- Perlin, M., Kirch, G., & Vancin, D. (2018). Accessing financial reports and corporate events with GetDFPData. *Available at SSRN 3128252*.
- Petrou, A. P., & Procopiou, A. (2016). CEO shareholdings and earnings manipulation: A behavioral explanation. *European Management Review*, 13(2), 137-148.
- Pugliese, A., Nicholson, G., & Bezemer, P. J. (2015). An observational analysis of the impact of board dynamics and directors' participation on perceived board effectiveness. *British Journal of Management*, 26(1), 1-25. <https://doi.org/10.1111/1467-8551.12074>
- Ramos, F. M. (2020). *Efeito das conexões sociais entre os CEOs e os membros dos conselhos de administração e fiscal sobre gerenciamento de resultados*. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- Rickling, M. F., & Sharma, D. S. (2017). Audit committee cash compensation and propensity of firms to beat earnings by a large margin: Conditional effects of CEO power and agency risks. *International Journal of Auditing*, 21(3), 304-323.
- Schipper, K. (1989). Earnings management. *Accounting Horizons*, 3(4), 91.
- Schmidt, B. (2015). Costs and benefits of friendly boards during mergers and acquisitions. *Journal of Financial Economics*, 117(2), 424-447. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2015.02.007>



- Shust, E. (2015). Does research and development activity increase accrual-based earnings management? *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(3), 373-401.
- Sprenger, K. B., Kronbauer, C. A., & Costa, C. M. (2017). Características do CEO e o gerenciamento de resultados em empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista Universo Contábil*, 13(3), 120-142.
- Van Linden, C., & Mazza, T. (2018). Quality control system criticism raised by the Public Company Accounting Oversight Board in non-US jurisdictions and earnings quality of non-cross-listed clients. *International Journal of Auditing*, 22(3), 374-384. <https://doi.org/10.1111/ijau.12123>
- Vo, T. T. N., & Canil, J. M. (2019). CEO pay disparity: Efficient contracting or managerial power?. *Journal of Corporate Finance*, 54, 168-190.
- Westphal, J. D. (1999). Collaboration in the boardroom: Behavioral and performance consequences of CEO-board social ties. *Academy of management Journal*, 42(1), 7-24.
- Wilbanks, R. M., Hermanson, D. R., & Sharma, V. D. (2017). Audit Committee Oversight of Fraud Risk: The Role of Social Ties, Professional Ties, and Governance Characteristics. *Accounting Horizons*, 31(3), 21-38. <https://doi.org/10.2308/accr-50982>
- Zhang, L., Zhang, Z., Jia, M., & Ren, Y. (2020). A tiger with wings: CEO-board surname ties and agency costs. *Journal of Business Research*, 118(June), 271-285. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2020.06.026>
- Zhou, F., Wang, L., Zhang, Z., & An, Y. (2018). The impacts of accrual-based and real earnings management on executive compensation: evidence from Chinese public firms in the private sector. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 25(1-2), 128-144.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos comentários recebidos durante a discussão do artigo no *International Conference of Accounting and Finance Innovation 2021*, às recomendações dos Editores e Revisores da Revista, que, certamente, contribuíram com a evolução do estudo.

FINANCIAMENTO

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

O presente trabalho foi realizado com apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – Brasil, através do Processo 438732/2018-9.

EARNINGS MANAGEMENT: ANALYSIS OF POWERFUL CEOs IN THE PRESENCE OF SOCIAL TIES

LETÍCIA GOMES LOCATELLI

University of Vale do Rio dos Sinos

Address: Rua Veríssimo Rosa, n. 321/204 | Partenon | 90620-244

| Porto Alegre/RS | Brazil

✉ <https://orcid.org/0000-0003-3451-2269>

leticialocatelli@gmail.com

FERNANDO MACIEL RAMOS

University of Contestado

Address: Rua Francisco Arthur Tasca, n. 7/201-202 | Primavera

| 89701-233 | Concórdia/SC | Brazil

✉ <https://orcid.org/0000-0002-4222-1253>

frramos@unc.br

KÉLIM BERNARDES SPRENGER

Integrated Faculties of Taquara

Address: Av. Oscar Martins Rangel, 4500, | Fogão Gaúcho |

| 95612-150 | Taquara/RS | Brazil

✉ <https://orcid.org/0000-0002-2813-1550>

kelim.bs@hotmail.com

ABSTRACT

This study aimed to analyze the influence of powerful CEOs on earnings management (EM), considering the presence of social ties between the CEO and members of the board of directors (BD). The sample consisted of 183 Brazilian companies listed in [B]³ from 2011 to 2017, totaling 881 observations. EM was measured by the Jones (1991) and Modified Jones (1995) models and considered the dependent variable, under which the effect of (i) a CEO power metric developed by principal component analysis was analyzed from a multidimensional perspective of power (structural power, ownership power, power of specialization and power of prestige), (ii) an index that measures the level of social ties between the CEO and the Board members based on indicators already reviewed by the literature (educational, professional, and family relationships background), and (iii) the interaction between these variables. The results of 6 linear regression estimates (OLS) with cross-section pools and robust errors indicate that powerful CEOs are related to higher levels of discretionary accruals, while social ties mitigate EM. When the interaction between these variables is included, both CEO power and social ties may fail to engage in EM practices. This result contributes to the discussion about the interference of social factors on economic decisions, drawing attention to the impact of social factors on the quality of profits and the CG of companies.

Edited in Portuguese and English. Original version in Portuguese.

Received on 11/30/2021. Revised on 12/16/2021. Accepted on 12/20/2021 by Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri (Editor-in-Chief) and Prof. Dr. Sandro Vieira Soares (Associate Editor). Published on 12/29/2021.

Copyright © 2021 RCCC. All rights reserved. It is allowed to quote part of articles without prior authorization, provided the source is identified.



Keywords: Earnings Management. Powerful CEOs. Social Ties. Governance.

1 INTRODUCTION

In a context of separation between management and ownership, where managers have different incentives at the time of decision-making, the personal characteristics of these managers can offer a guide to *stakeholders* about the quality of the entity's corporate governance. This assessment is even more relevant in relation to the *Chief Executive Officer (CEO)*, as they can act in favor of their personal interests to the detriment of shareholders. The CEO is the most influential agent in the organization, and this influence can come from observable characteristics, such as remuneration and duality, or unobservable characteristics, such as power.

The literature calls powerful CEOs as those agents with greater power to influence decisions (Adams, Almeida & Ferreira, 2005). In this regard, the role of the Board of Directors (BD) is even more relevant, as the BD can be "captured" by a powerful CEO, becoming entrenched (Bebchuk & Fried, 2004; Dow, 2013). In another aspect, the members of the BD have individual incentives to exercise the monitoring of the CEO (Hermalin & Weisbach, 1998), making the personal alignment between the agents gain relevance. In this environment of apparent tension, social ties can be beneficial for the company, as the literature has pointed these out as a factor for mitigating information asymmetry (Adams & Ferreira, 2007).

Previous studies report mixed results for companies led by powerful CEOs. In the same vein, are the results presented regarding the social ties between BD and CEO. In this way, it is pertinent to evaluate the consequences when, in addition to being powerful, this CEO is also socially connected with the BD since previous studies have not exhausted the theme. Thus, to seek a greater understanding of this interaction, this study focuses on analyzing the implications of this management profile on Earnings Management (EM).

The analysis decision involving EM among the list of possible corporate consequences considers that EM is discretionary. It should be noted that discretion is inherent to accounting processes. However, even though it is a practice that is part of the administration's routine, it deserves attention because, when combined with the existence of conflicting interests, it can encourage the use of freedom of judgment for purposes other than providing a true and appropriate view (Sprenger, Kronbauer & Costa, 2017). Thus, managers can use discretion aimed at EM to obtain some particular benefit (Schipper, 1989). Given the above, this study has its guiding question "*What is the effect of the CEO's power in earnings management in the presence of social ties?*" and aims to analyze the influence of CEO power on EM considering the presence of social ties.

To achieve the research's objective, we used the Jones (1991) and Modified Jones model as proxies for earnings management (Dechow et al., 1995). To measure the CEO power, a metric was constructed that considered eight variables that express the four dimensions of power proposed by Finkelstein (1992). The exploratory factor analysis technique was used with the principal components extraction method to measure this variable. As for the measurement of the level of social ties, a social tie index was constructed, consisting of 5 indicators characterizing elements of social tie based on the educational and professional *background* and the CEO's family relationship with the directors. From the results of econometric tests, we identified that powerful CEOs tend to be more involved in earnings management practices. However, in the presence of social ties, powerful CEOs may fail to engage in EM practices.

It is understood that this research contributes by offering empirical evidence on the management profile composed of powerful CEOs socially tied to the BD members. It contributes to complementing the previous literature, such as the studies by Göx and Hemmer (2020) and Caton et al. (2015). The research also presents a methodological contribution by employing its own measures of power and social ties that bring together different indicators already listed in the



literature in a single proxy. It also advances by demonstrating the interaction between such *proxies* on the EM since no studies have been identified that have addressed this same approach.

Empirically, this study is relevant for investors, regulatory bodies, and governance agents, as it draws attention to unobservable aspects that influence the quality of CG. The results can be useful to regulatory bodies, as they can be used to discuss normative actions and deliberations on governance mechanisms to mitigate the perverse effects of powerful CEOs and social ties. Governance agents can use the results to establish institutional policies and strategies to ensure the efficiency of governance mechanisms in the presence of powerful CEOs. For investors, the study contributes to the elucidation and discussion of social factors that can influence decisions and economic results, and thus, should also be observed during an investment decision process.

The study is organized into five sections, initially presenting the introduction. The second consists of a review of the theoretical and empirical literature, followed by methodological procedures. The fourth section presents the analysis and interpretation of the results. Finally, final considerations and suggestions for future studies are presented.

2 THEORETICAL FRAMEWORK AND HYPOTHESIS DEVELOPMENT

Among the elements reported through the financial statements, profit can be understood as one of the main elements with informational load, as it can induce the behavior of users of accounting information, to establish expectations about the organization's earnings, and to provide relevant information about the organization's performance that impacts specific decision making (Beaver, 1968; Dechow et al., 2010). In this spectrum comes earnings management, which occurs when managers use judgment to make accounting choices or structure transactions to intentionally intervene in the modification of financial statements (Healy & Wahlen, 1999; Kothari, 2001; Schipper, 1989). The occurrence of earnings management is due to the managers' discretion to influence the reported earnings.

The motivating factors for earnings management can be divided into three groups: (i) those linked to the capital market, which aims to manipulate accounting information to influence the risk perception of the company's investors; (ii) the factors linked to contractual relationships, related to the compensation of managers, the relationship with investors and creditors, and finally, (iii) regulatory factors and political costs, focused on avoiding political friction with other companies of the same and other sectors to avoid any possibility of regulatory intervention (Martinez, 2001). According to Ball (2006), political and economic aspects of the institutional environment in which the company is inserted can also interfere in the decisions of practices, standards, and norms to be adopted by the agents involved in the process of preparing the financial statements, which consequently can affect the quality of reported accounting information. The attention and importance given to profit can be an incentive for managers to use earnings management not to disappoint investors and, consequently, not affect the evaluation of their performance (Chan et al., 2016), thus denoting a private benefit. For Healy and Wahlen (1999), managers would not be interested in managing earnings in the absence of potential benefits. From the above, it is possible to argue that the opportunistic behavior of managers may be linked to the practice of earnings management, be it for the benefit of the entity and shareholders or for their own benefit.

Although EM is already widely discussed and investigated, academia has paid little attention to social aspects that can shape the behaviors of agents involved in the governance system of organizations, such as the board and the CEO, and how this can influence EM. Besides, previous investigations indicate that the social dynamics and behaviors of governance actors also need to be taken into account, as economic decisions and the efficient exercise of their functions are directly linked to the psychosocial processes of the actors involved (Nicholson et al., 2017; Ogunseyin, 2017; Pugliese et al., 2015). And within these social aspects that can affect decisions



to manage earnings, there is the CEO power and the social ties between them and the members of the Board of Directors.

The CEO represents the most influential agent in an organization and, probably, the driver of strategic choices as well as organizational results (Child, 1972, Daily & Johnson, 1997, Bigley & Wiersema, 2002, Lewellyn & Muller-Kahle, 2012), and their power to influence decisions must be considered by *stakeholders*. Those senior executives with greater power to consistently influence decisions are referred to in the literature as powerful CEOs (Adams, Almeida & Ferreira, 2005). Therefore, powerful CEOs are endowed with the ability to make decisions without the need to build consensus on it (Gupta et al., 2018).

From the perspective of Agency Theory, in an environment of separation between control and ownership, a powerful CEO could benefit from the ease of making decisions to obtain advantages for themselves at the expense of shareholders, giving rise to a conflict of interest. The presence of a powerful CEO can even inhibit the effectiveness of CG controls (Rickling & Sharma, 2017). Thus, a powerful CEO would maintain substantial control over the company, despite opposition from other executives or board members (Francoeur et al., 2021). Additionally, to internal decisions, the CEO power can influence the company's performance and, consequently, their compensation (Amedu & Dulewicz, 2018). This risk can be exacerbated in a shareholding context such as the Brazilian one, where there is weak legal protection for shareholders and a high shareholding concentration.

Several conditions, observable or not, can give a CEO greater power within an organization. The duality of the CEO, shareholding, remuneration, and the fact that the CEO is the founder of the company, for example, have already been observed separately in the literature, which assumed these characteristics as a *proxy* for the CEO's power (Vo & Canil, 2019; Rickling & Sharma, 2017; Adams, Almeida & Ferreira, 2005; Amedu & Dulewicz, 2018). In this light, identifying a powerful CEO is a cautious task, as power can come from many sources. This identification can be made from the proposition of Finkelstein (1992), which presents four dimensions of power: structural power, property power, specialized power, and prestige power. The first dimension refers to the hierarchical position assumed by the executive, the second is linked to their ownership in the company, their control, as well as their ties with the founder, the third dimension refers to the executive's knowledge and experience, and the fourth represents their reputation or *status*.

Larcker and Tayan (2012) state that it is still unclear to what extent having a powerful CEO is beneficial for an organization and its shareholders. Among the topics that have received attention from researchers for this analysis, there is the EM. For Schipper (1989), EM comprises a purposeful intervention in preparing financial statements to obtain some particular benefit. It is understood that this practice directly affects the company's earnings and, consequently, the CEO, either through the bonuses that will be received or through their reputation and ability to manage the company.

Thus, Zhou, Wang, Zhang, and An (2018) indicate that powerful CEOs are more likely to undertake EM to increase their compensation. One can also cite as motivations: the maintenance of their *status*, the report of a favorable performance for the shareholders, the protection of discrepancies of the earnings in relation to the market forecasts, the mitigation of risks involving the oscillations of the earning and, consequently, the stock volatility, among others (Ali & Zhang, 2015, Klein, 2002, Lin, 2014, Malmendier & Tate, 2009, O'Connor Jr, Priem, Coombs, & Gilley, 2006, Petrou & Procopiou, 2016, Zhou et al., 2018). Given this circumstance, it is conjectured that:

H₁: CEO power is positively related to EM.



As well as the CEO power, other unobservable aspects can influence the quality of an organization's CG. Although the literature focuses on formal aspects of the BD configuration to classify a BD as independent, the existence of social factors that bring the members of the BD and the CEO together also affect the roles played by the BD in an organization. Thus, the social ties between CEO and BD, understood as a factor of approximation between individuals, can influence corporate decisions, including the discretion of sharing information between the agents involved. In this aspect, the degree of monitoring of the BD may vary according to its composition, given that its members exhibit different levels of alignment of preferences with the CEO or with the shareholders, as well as having different individual incentives to monitor the CEO (Göx & Hemmer, 2020; Hermalin & Weisbach, 1998). The alignment of preferences, as well as individual incentives, may result from common backgrounds between the CEO and the members of the BD (social ties), which would generate a sense of belonging, favoring the personal interaction of agents, reducing information asymmetry (McPherson et al., 2001; Holmström, 2006; Westphal, 1999).

Previous studies on social ties between CEOs and BD were ambiguous regarding the quality of accounting information. Krishnan et al. (2011) suggest a positive relationship between the social ties of the CFO/CEO with the board and the EM of the analyzed entities. Hoitash (2011) identified that the quality of statements and internal controls are better in organizations with social ties between CEOs and BD, indicating that these ties can add value to shareholders. Dimitrova (2017) found no relationship between the social tie of CEOs and board members with EM in the US market. The study by Kuang et al. (2020) shows that social ties between CFOs and directors decrease the likelihood of resubmission of financial statements. When evaluating from the perspective of accounting conservatism, Zhang et al. (2020) identified a negative relationship between the social ties CEO x board and accounting conservatism.

Considering that the existence of social ties between CEO and BD members can mitigate information asymmetry and, consequently, reduce the CEO's pressure to present short-term earnings, reducing the incentive for the CEO to engage in practices of EM (Ge & Kim, 2014), the second hypothesis is proposed:

H₂: The social ties between the CEO and the BD members are negatively related to the EM.

In this regard, the effectiveness of the BD's advisory function can be related to the closeness between the CEO and the BD members. For the BD to provide good advice, the CEO needs to share their information with the BD. Therefore, a BD closer to a powerful CEO can optimize the quality and usefulness of the BD's functions (Caton et al., 2015). In this sense, Göx and Hemmer (2020) studied how a "friendly" BD would affect the CEO's incentives to manage earnings, pointing out that in these cases, there is a lower level of EM. Caton et al. (2015) indicate that the negative influence of CEO power on company value is limited to companies with independent BD. In this aspect, the presence of social ties between the CEO and the BD members would increase the sharing of information, reducing the CEO entrenchment.

From this perspective, it is conjectured that companies with social ties between the CEO and the BD, even led by a powerful CEO, may have a lower level of EM. Based on previous studies and predicting that an environment of greater trust between CEO and BD (Holmström, 2004) would allow the CEO to feel more comfortable sharing information (Westphal, 1999), in addition to suffering less pressure in relation to performance (Ge & Kim, 2014), the third hypothesis is elaborated:

H₃: In the presence of social ties, CEO power is negatively related to EM.



The relationships object of the study can be summarized as shown in Figure 1.

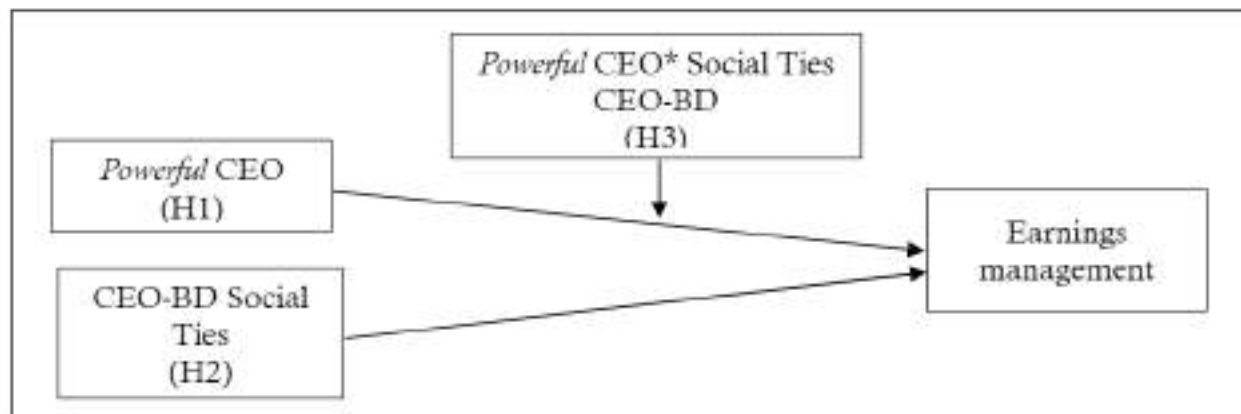


Figure 1. Research hypotheses.

In the following section, we describe the methodological procedures to test the research hypotheses.

3 METHODOLOGICAL PROCEDURES

The study population comprised publicly traded companies listed on [B]³ between 2011 and 2017. To define the sample, the following criteria were established: (i) not being a financial institution; (ii) have data for at least two periods; and (iii) having all the necessary data for the variables under study. A final sample of 818 observations from 183 companies was obtained based on the established criteria.

Three models were established to test the research hypotheses, which were estimated considering two earnings management *proxies* as dependent variables, namely: Jones (1991) and Jones Modified (Dechow et al., 1995). Equation (1) shows the model used to test the effect of CEO power on EM (*PwCEO*) (*H*₁):

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it}(1).$$

To test the effect of the level of social ties between CEO x BD (ICSCA) on EM (*H*₂), the equational model (2) was used:

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \beta_2 ICSCA_{it} + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it}(2).$$

Finally, equation (3) was used to test the effect of the interaction between the CEO power and their level of social ties on the practice of EM (*H*₃):

$$ACCRUALS_{it} = \beta_0 + \beta_1 PwCEO_{it} + \beta_2 ICSCA_{it} + \beta_3 PwCEO * ICSCA + \sum_k^{22} \{ \gamma_k Control_{k,i,t} \} + \varepsilon_{it}(3).$$

The dependent variable of the three models for the two *proxies* used consisted of the *accruals* obtained through multiple linear regression estimates for each year of observation and with all companies aggregated. This estimation derives from the characteristics of the sample (low number of companies per sector/year). By operationalizing the estimation of *accruals* as reported, concerns regarding the change in general levels of *accruals* that result from events in each year are mitigated, given that the intercepts of each estimation/year already capture these effects (Costa et al., 2018). Consistent with previous studies, the absolute values of the residuals of the *accruals* models were used, disregarding the existence of a positive or negative sign of the measured values (Garcia Lara et al., 2017; Hooghiemstra et al., 2019; Van Linden & Mazza, 2018).



The independent variables considered in this study comprised the CEO power ($PwCEO_{it}$) (H1), the social tie index ($ICSCA_{it}$) (H2), and the interaction between them (H3). The $PwCEO_{it}$ variable was constructed from eight variables that express the dimensions of power proposed by Finkelstein (1992), adapted to the Brazilian scenario (Table 1). The calculation of this variable was made possible from the exploratory factor analysis technique with the principal components extraction method. The Kaiser-Meyer-Olkin statistics (KMO statistics) and the Barlett's test of sphericity obtained using the Stata® software indicated the adequacy of the proposal, according to the results presented in Appendix A. Thus, new variables were created to store the rotated factors (Varimax) annually. Subsequently, the criterion of the weighted sum of factors by shared variance was applied, generating a new continuous variable for each CEO in each year analyzed ($PwCEO_{it}$).

Table 1
Variables representing the dimensions of power.

Dimension	Variable	Operationalization
Structural Power	Duality	1 if the CEO is also chairman of the BD and 0 otherwise
	Centrality	ratio between the maximum remuneration and the mean remuneration of the statutory board, this value having been normalized in relation to the highest
Power of Ownership	Shareholder CEO	1 if the CEO is one of the top 5 shareholders and 0 otherwise
	Founding CEO	1 if the CEO is one of the founders and 0 otherwise
Specialization Power	CEO age	number of years
	Consecutive mandates	CEO number of years
Power of Prestige	News involving the CEO	number of news between $t-5$ and t , normalized by the highest value
	CEO awarded as executive of value	1 if the CEO was awarded as an executive of value and 0 otherwise

Source: Prepared by the authors (2021).

The variable $ICSCA_{it}$ was measured from 5 indicators (Table 2) considering educational, professional, and family aspects, based on previous studies (Dimitrova, 2017; Fracassi & Tate, 2012; Kang et al., 2018; Krishnan et al., 2011; McGuinness, 2016; Schmidt, 2015; Wilbanks et al., 2017; Ramos, 2020; Locatelli et al., 2021). The calculated index is established on a scale from 0 to 1, and the closer to 1, the greater the social tie between the CEO and the board. The index was calculated for each year and analyzed company.

Table 2
Social Tie Indicators

ITEM	OPERATIONALIZATION
Education	Higher Education Institution (Undergraduate course)
	Direct tie with the Board
Professional Experience	Previous Professional Experience
	Participation in Boards



Family	Has a family relationship with the company	1 when the director declares to have a family relationship with the company and 0 otherwise.	socially tied with the CEO.
--------	--	--	-----------------------------

Source: Prepared by the authors (2021).

Equation 4 presents the formula used to calculate the CEO x BD social tie index per company/year (Locatelli et al., 2021; Ramos, 2020).

$$ICSCA_{it} = \frac{\sum IND_{it}}{5} (4)$$

Where:

ICSCA = CEO x BD Social Tie Index of company *i* in year *t*

$\sum IND$ = Sum of proportions of members tied to the CEO considering the 5 indicators calculated from the checklist presented in Figure 2 of company *i* in year *t*

5 = Number of indicators.

The third independent variable ($Pw_{CEO} * ICSCA$) (H_3) was operationalized from the interaction between the variables Pw_{CEO} and $ICSCA_{it}$ to allow testing the effect of the relationship between the CEO power and the level of social tie on the earnings management of the analyzed companies.

Control variables were also considered in the study (Table 3), as according to previous investigations, financial and governance elements and organizational and CEO characteristics can influence EM. To reduce the impact of observations with outliers, the financial variables were submitted to the *winsorization* technique, where a lower limit (1%) and an upper limit (99%) were applied.

Table 3
Operationalization of control variables

Variable	Operationalization
Size	Natural logarithm of the total value of the asset.
Leveraging	Ratio of the sum of current and non-current liabilities by total assets.
Return on Assets (ROA)	Ratio of the company's net income in year <i>t</i> to total assets in year <i>t-1</i> .
Cash Flow	Ratio between operating cash flow and average total assets.
Loss	<i>Dummy</i> variable that assumes 1 for when the company has a negative result at <i>t</i> and 0 otherwise.
Gross Margin	Ratio between gross profit and net sales revenue.
Operating cycle	Operational cycle log. Sum between the mean storage period and the mean sales receipt period.
Size of the Board of Directors (BD)	Number of members of the board of directors.
% Women in BD	Proportion of women present on the board over the total number of members of the board of directors.
% BD Independent Members	Proportion of members declared independent by the total number of board members.
% BD Accountant Members	Number of directors trained in accounting sciences.
% Members elected by controllers	Proportion of members elected by controllers.
CEO duality	Assigned 1 for when the CEO is also chairman of the board of directors and 0 otherwise.
Big Four	Assigned 1 for when the audit firm is among the <i>Big Four</i> , and 0 otherwise.
Fiscal Council	Assigned 1 for the presence of the fiscal council and 0 otherwise.



New Market	Assigned 1 for when the company is listed in the "Novo Mercado" segment, and 0 otherwise.
Company Age	Established by subtracting the year of observation from the year of incorporation of the company.
Family Business	Assigned 1 for when it is a family business, and 0 otherwise.
CEO gender	Assigned 1 for when the CEO is female and 0 otherwise.
Age	CEO age measured by subtracting the year of observation from the CEO's birth year.
State Control	Assigned 1 when the shareholding is state-owned and 0 otherwise.
Sector	Dummy variable created from the sector classification for each sector. Sector classification given based on [B] ¹ .

Source: Prepared by the authors (2021).

For data collection, personal information, and resumes of CEOs and BD, level of corporate governance, size of the auditing firm, and family business were initially obtained from the Reference Form (RF). The documents were extracted from the [B]³ website using RStudio[®] software using the GetDFPDData package (Perlin et al., 2018). Economic and financial data were extracted from the Economática[®] database. The data for identifying the CEO prestige power were obtained through Google News[®] and the "Executive of Value" yearbook published by the Valor Econômico[®] newspaper. The operationalization of the variables individually considered is presented in Appendix A.

These equations were operationalized in 6 estimations, given the gradual inclusion of independent variables in each EM model tested, using a multiple linear regression test with cross-section pools and robust errors.

4 RESULTS AND DISCUSSION

To allow the characterization of the companies in the sample and the variables analyzed, Table 4 presents the descriptive statistics of the data. As reported, it is possible to identify that the *accruals* measured by the absolute value have a mean of 0.0688 when measured by the Jones model (1991) and 0.0611 by the Modified Jones (Dechow et al., 1995). The fact that the *accruals* captured by Jones Modified (*accrualJM*) are inferior to the Jones model (*accrualJ*) is understandable since it adds variables that can interfere in capturing the EM practice.

Table 4
Descriptive statistics

	Note	Mean	Standard Deviation	Min	Max
Panel A: Dependent variables					
<i>accrualJ</i>	818	0.0688	0.0764	0	0.618
<i>accrualJM</i>	818	0.0611	0.0720	0	0.473
Part B: Independent variables					
PwCEO	818	2.81e-10	0.350	-0.777	1.879
ICSCA	818	0.187	0.120	0	0.550
Panel C: Controls					
Size	818	14.90	1.653	9.437	20.44
Leveraging	818	0.672	0.620	0.0847	11.04
ROA	818	0.0239	0.156	-1.595	1.989
Cash Flow	818	0.0650	0.0849	-0.313	0.407
Loss	818	0.302	0.459	0	1
Gross Margin	818	0.316	0.252	-2.762	1



Operating cycle	818	4.844	0.887	1.487	8.711
BD size	818	7.344	2.532	2	17
% Women in BD	818	0.0718	0.116	0	0.667
% BD Independent Members	818	0.254	0.224	0	1
% BD Accountant Members	818	0.0303	0.0645	0	0.400
% Members elected by controllers	818	0.728	0.321	0	1
CEO duality	818	0.112	0.316	0	1
Big four	818	0.813	0.390	0	1
Installed Fiscal Council	818	0.641	0.480	0	1
New Market	818	0.500	0.500	0	1
Company Age	818	32.55	18.90	1	126
Family Business	818	0.472	0.500	0	1
CEO gender	818	0.0293	0.169	0	1
Age	818	54.48	10.30	24	92
State Control	818	0.0868	0.282	0	1

Source: Research data (2021).

Regarding the variable ICSCA, a mean of 0.187 points is observed, which represents a low index of social tie on a scale from 0 to 1. The maximum value reached was 0.550, indicating an organization with a CEO that is highly tied with the BD members. On the other hand, the PwCEO variable presented a variation between -0.777 and 1.879, indicating that for this sample, there are CEOs who have more than one power attribute, contributing to their classification as a powerful CEO.

Regarding the financial variables, a mean of 2.39% (ROA) is identified, with a minimum negative value, corroborated by the Loss variable, indicating that 30.20% of the companies presented losses in the period analyzed. Of the companies that make up the sample, 47.20% are family members, 64.10% have a fiscal council installed, and the Big Four audit 81.3%. Regarding the characteristics of the BDs, it is possible to identify that the mean size is approximately 7 directors, and the mean female participation in the BD is 7.18%. 25.4% of the members of the BDs are formally classified as independent members, and the controller elected 72.8%.

To test the research hypotheses, equations (1), (2), and (3) were operationalized in 6 estimations and are reported in Table 5.

Table 5
Estimation results

	(1) <i>accrualJ</i>	(2) <i>accrualJ</i>	(3) <i>accrualJ</i>	(4) <i>accrualJM</i>	(5) <i>accrualJM</i>	(6) <i>accrualJM</i>
PwCEO	0.0235** (0.0120)	0.0265** (0.0124)	0.0315 (0.0221)	0.0295*** (0.0112)	0.0291** (0.0115)	0.0189 (0.0187)
ICSCA		-0.0428* (0.0250)	-0.0437* (0.0258)		0.0059 (0.0220)	0.00788 (0.0225)
PwCEO*ICSA			-0.0246 (0.0742)			0.0501 (0.0690)
Size	-0.0073*** (0.0022)	-0.0069*** (0.0022)	-0.0068*** (0.0022)	-0.0040* (0.0021)	-0.00417* (0.0021)	-0.00417* (0.0021)
Leveraging	0.0319*** (0.0095)	0.0313*** (0.0095)	0.0312*** (0.0096)	0.0392*** (0.00947)	0.0393*** (0.0094)	0.0395*** (0.0095)
ROA	-0.0115 (0.0506)	-0.0111 (0.0505)	-0.0117 (0.0501)	-0.0137 (0.0482)	-0.0138 (0.0482)	-0.0125 (0.0481)
Cash Flow	-0.0435 (0.0497)	-0.0395 (0.0500)	-0.0405 (0.0500)	0.0242 (0.0464)	0.0237 (0.0469)	0.0257 (0.0469)
Loss	-0.0067 (0.0077)	-0.0069 (0.0077)	-0.0067 (0.0078)	-0.0036 (0.0070)	-0.0036 (0.0070)	-0.0039 (0.0070)
Gross Margin	-0.0048	-0.0076	-0.0076	-0.0232	-0.0228	-0.0230



	(0.0147)	(0.0148)	(0.0148)	(0.0141)	(0.0142)	(0.0142)
Operating cycle	0.0059	0.0064*	0.0064*	0.0064*	0.0063*	0.0062*
	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)	(0.0038)
BD size	0.0001	-0.0001	-0.0001	-0.00174	-0.00173	-0.00172
	(0.0014)	(0.0014)	(0.0014)	(0.0012)	(0.0012)	(0.0012)
% Independent BD Members	-0.0241	-0.0256*	-0.0258*	-0.0186	-0.0184	-0.0181
	(0.0152)	(0.0152)	(0.0153)	(0.0150)	(0.0150)	(0.0151)
% BD Accountants	-0.0551	-0.0553	-0.0564	-0.0136	-0.0136	-0.0113
	(0.0393)	(0.0393)	(0.0394)	(0.0383)	(0.0383)	(0.0382)
CEO duality	0.0044	0.0042	0.0041	-0.0224***	-0.0224***	-0.0222***
	(0.0100)	(0.0099)	(0.0098)	(0.0076)	(0.0076)	(0.0076)
BIG4	-0.0025	-0.0038	-0.0037	-0.0040	-0.0038	-0.0040
	(0.0083)	(0.0083)	(0.0083)	(0.0075)	(0.0076)	(0.0076)
Installed Fiscal Council	0.0087	0.0081	0.0082	0.0065	0.0066	0.0063
	(0.0060)	(0.0060)	(0.0059)	(0.0058)	(0.0057)	(0.0057)
New Market	0.0051	0.0053	0.0053	0.0020	0.0020	0.0019
	(0.0071)	(0.0071)	(0.0071)	(0.0065)	(0.0065)	(0.0065)
% BD Women	-0.0033	-0.002	-0.0018	0.0184	0.0183	0.0162
	(0.0323)	(0.0321)	(0.0317)	(0.0294)	(0.0294)	(0.0297)
Company Age	-0.0004**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**	-0.0003**
	(0.0001)	(0.0002)	(0.0002)	(0.0001)	(0.0001)	(0.0001)
State Control	0.0138	0.0128	0.0127	0.0163	0.0165	0.0166
	(0.0115)	(0.0116)	(0.0116)	(0.0110)	(0.0110)	(0.0110)
Family business	-0.00284	-0.0015	-0.0014	0.0031	0.0029	0.0029
	(0.0062)	(0.006548)	(0.0065)	(0.0061)	(0.0062)	(0.0062)
CEO Gender	-0.0391***	-0.0376***	-0.0379***	-0.0410***	-0.0412***	-0.0406***
	(0.0107)	(0.0106)	(0.0105)	(0.0097)	(0.0098)	(0.0098)
CEO Age	-0.0010**	-0.0010**	-0.0009**	-0.0010***	-0.0011***	-0.0011***
	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)	(0.0004)
%Members elected by the BD controller	-0.0030	0.0003	0.0003	-0.0072	-0.0076	-0.0078
	(0.0105)	(0.0105)	(0.0105)	(0.0106)	(0.0106)	(0.0106)
Sector cons	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
	0.280***	0.277***	0.276***	0.233***	0.233***	0.235***
	(0.0546)	(0.0543)	(0.0545)	(0.0501)	(0.0501)	(0.0504)
Notes	818	818	818	818	818	818
Adjusted R2	0.114	0.117	0.116	0.122	0.121	0.120
F Statistic	3.987***	3.878***	3.752***	3.558***	3.483***	3.354***

Standard errors in parentheses * $p < 0.10$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$

Source: Research data (2021).

Table 5 shows that the CEO power variable positively affects EM in all estimations, except when the interaction variable between CEO power and social ties is included. The results indicate that the more powerful the CEO, the greater tends to be the practice of EM, culminating in the non-rejection of H_1 . In this sense, more powerful CEOs tend to manage earnings more, which may indicate a posture focused on obtaining their own benefits at the expense of shareholders. These results are similar to those found in the reviewed literature, indicating that there may be motivations that lead powerful CEOs to engage in the practice of earnings management. These motivations may be related to remuneration, *status*, bonuses, among others (Ali & Zhang, 2015, Klein, 2002, Lin, 2014, Malmendier & Tate, 2009, O'Connor Jr, Priem, Coombs, & Gilley, 2006), Petrou & Procopiou, 2016, Zhou et al., 2018).

The ICSCA variable had a negative and significant effect on EM only when considering the Jones model (1991); this result is similar to the study by Hoitash (2011) and Ramos (2020). It



is believed that this relationship occurs because a more tied board can improve the flow of information, thus mitigating information asymmetry, given the establishment of trust between the CEO and BD. Besides, another aspect to be considered is the reputation of the agents, which in a scenario where there is a high density of board networks, such as the Brazilian one (Dal Magro & Klann, 2019), both CEO and directors act in a way not to get involved in scandals or events that could come to harm the personal image and jeopardize the development of future business. Still on reputation, according to Granovetter (1973), subjects tend to be more responsible with those they know than with other individuals who have no ties.

According to the results presented in Table 5, when the CEO power and social ties *proxies* are evaluated in isolation, both are statistically significant in relation to the EM. However, they lose significance when an interaction variable is included between them. Regarding this result, it is believed that in the presence of social ties, powerful CEOs may fail to engage in EM practices, given that an environment of greater trust between CEO and BD (Holmström, 2004) would allow the CEO to feel more comfortable sharing information (Westphal, 1999), in addition to suffering less pressure regarding earnings (Ge & Kim, 2014).

Finally, the control variables showed relationships with EM similar to the results of previous studies, an example of which are the variables Size and Age of the company, which proved to be negative and significant in all specifications, which indicates that larger or more mature companies tend to be less involved in earnings management practices (Chalmers et al., 2019; Shust, 2015). Likewise, the Leverage variable showed significance with a positive coefficient, indicating that more leveraged companies tend to have greater earnings management. According to previous literature, this practice in leveraged companies may be related to reporting positive earnings to obtain better conditions in capital raising (Anagnostopoulou & Tsekrekos, 2017).

The results of the study point to the relevance of the CEO's gender and age when analyzing the practice of earnings management in the presence of powerful CEOs and social ties. In line with previous studies, female CEOs were less likely to engage in earnings management practices (Gull et al., 2018; Liu et al., 2016). On the other hand, when analyzing the age of the CEO, the result of the study is in line with previous studies indicating that older CEOs tend to manage more earnings. This behavior can be justified because older CEOs are less concerned with future earnings, seeking to anticipate profits (Belot & Serve, 2018). The CEO duality is in line with previous studies (Baker et al., 2019), indicating that dual CEOs tend to be more involved in earnings management practices; this result may indicate a greater entrenchment of the BD in the presence of a dual CEO.

5 CONCLUSION

The objective of this study was to analyze the influence of the CEO's power on the EM considering the presence of social ties. From the results, it was possible to verify that the CEO's power contributes to the increase in the levels of discretionary *accruals*, while social ties mitigate EM. When including an interaction variable between power and ties, it was observed that these variables lose their effect on the EM. Thus, in the presence of social ties, powerful CEOs may fail to engage in EM practices because the environment of greater trust could reduce pressure on the CEO about the company's performance and increase information sharing.

This study advances in relation to the existing literature in several respects. Empirically, the results draw attention to the influence of unobservable factors (CEO power and social ties) on earnings quality and, ultimately, on the quality of CG. In this same aspect, the results demonstrate that, in isolation, power is harmful to the company, as it positively impacts the practice of EM. On the other hand, social ties tend to minimize this practice and, in the presence of powerful CEOs, act as a mitigator of EM.



Methodologically, this study contributes by using its own power metric capable of encompassing multidimensional aspects of CEO power, as well as an index of social tie. The use of aggregated data, either through the power metric or through the ICS, allows the comparability of companies.

It is understood that these results are relevant for policymakers to hire CEOs and directors, regulatory bodies, and institutes of corporate governance, aiming at good practices in the composition of boards. In the theoretical field, this study adds to the evidence that elements of social interactions and CEO power can affect the behavior of governance agents and, consequently, the quality of information. The results of this empirical investigation can be useful to boards so that they can discuss and redefine CEO and director selection and recruitment policies, considering elements of social tie and CEO power as criteria to be observed in the selection process. To regulatory bodies and *stakeholders*, the results found are relevant as they indicate opportunities for re-discussion and reformulation of corporate governance guidelines regarding social ties and the CEO power in the Brazilian market.

In this study, the assessment of possible social ties was limited to the relationship between the CEO and the members of the board of directors. Thus, further research can be carried out evaluating the social ties between directors. When discussing social ties in the scope of governance, we seek to reflect on the effect of social aspects as possible influencers of the economic behavior of agents. Thus, it is suggested that further research investigate the isolated effects of each connecting element and others (religion, political ideology, etc.), as well as alternative metrics to measure them. Besides, it is believed that the social ties between CEO and directors and the CEO power can affect various strategic decisions and administrative and accounting aspects, which opens an opportunity for further research to be conducted.

REFERENCES

- Adams, R. B., & Ferreira, D. (2007). A theory of friendly boards. *The journal of finance*, 62(1), 217-250.
- Adams, R. B., Almeida, H., & Ferreira, D. (2005). Powerful CEOs and their impact on corporate performance. *The Review of Financial Studies*, 18(4), 1403-1432.
- Ali, A., & Zhang, W. (2015). CEO tenure and earnings management. *Journal of Accounting and Economics*, 59(1), 60-79.
- Amedu, S., & Dulewicz, V. (2018). The relationship between CEO personal power, CEO competencies, and company performance. *Journal of General Management*, 43(4), 188-198.
- Anagnostopoulou, S. C., & Tsekrekos, A. E. (2017). The effect of financial leverage on real and accrual-based earnings management. *Accounting and Business Research*, 47(2), 191-236.
- Ball, R. (2006). International Financial Reporting Standards (IFRS): pros and cons for investors. *Accounting and Business Research*, 36(1), 5-27. <https://doi.org/10.1080/00014788.2006.9730040>
- Baker, T. A., Lopez, T. J., Reitenga, A. L., & Ruch, G. W. (2019). The influence of CEO and CFO power on accruals and real earnings management. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 52(1), 325-345.



- Beaver, W. (1968). The Information Content of Annual Earnings Announcements. *Journal of Accounting Research*, 6, 67-92. <https://doi.org/10.2307/2490070>
- Bebchuk, L. A., & Fried, J. M. (2003). Executive compensation as an agency problem. *Journal of Economic Perspectives*, 17(3), 71-92.
- Belot, F., & Serve, S. (2018). Earnings quality in private SMEs: do CEO demographics matter? *Journal of Small Business Management*, 56, 323-344.
- Bigley, G. A., & Wiersema, M. F. (2002). New CEOs and corporate strategic refocusing: How experience as heir apparent influences the use of power. *Administrative Science Quarterly*, 47(4), 707-727.
- Caton, G., Goh, J., Ke, J., & Linn, S. C. (2015). The interaction effects of CEO power, social connections and incentive compensation on firm value. *Social Connections and Incentive Compensation on Firm Value* (January 14, 2015).
- Chalmers, K., Hay, D., & Khelif, H. (2019). Internal control in accounting research: A review. *Journal of Accounting Literature*, 42, 80-103.
- Chan, K., Chan, L. K. C., Jegadeesh, N., Lakonishok, J., The, S., May, N., & Chan, L. K. C. (2016). Earnings Quality and Stock Returns. *The Journal of Business*, 79(3), 1041-1082.
- Child, J. (1972). Organizational structure, environment and performance: The role of strategic choice. *Sociology*, 6(1), 1-22.
- Costa, C. M., Matte, A. M., & Monte-Mor, D. S. (2018). Endividamento e decisões contábeis: a relação não linear entre dívida e qualidade dos lucros. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 12(51), e137077. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2018.137077>
- Daily, C. M., & Johnson, J. L. (1997). Sources of CEO power and firm financial performance: A longitudinal assessment. *Journal of Management*, 23(2), 97-117.
- Dal Magro, C. B., & Klann, R. C. (2019). Novo olhar ao board interlocking: evidências a partir das redes sociais corporativas. *Revista de Administração Pública*, 2-30.
- Dechow, P. M., Ge, W., & Schrand, C. (2010). Understanding earnings quality : A review of the proxies , their determinants and their consequences. *Journal of Accounting and Economics*, 50(2-3), 344-401. <https://doi.org/10.1016/j.jacceco.2010.09.001>
- Dechow, P. M., Sloan, R. G., & Sweeney, A. P. (1995). Detecting Earnings Management. *The Accounting Review*, 70(2), 193-225.
- Dimitrova, D. (2017). *The impact of social ties and gender diversity on earnings quality*. (Master's Thesis). Radboud University.
- Dow, J. (2013). Boards, CEO entrenchment, and the cost of capital. *Journal of Financial Economics*, 110(3), 680-695. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2013.08.009>



- Finkelstein, S. (1992). Power in top management teams: Dimensions, measurement, and validation. *Academy of Management Journal*, 35(3), 505-538.
- Fracassi, C., & Tate, G. (2012). External Networking and Internal Firm Governance. *The Journal of Finance*, 67(1), 153-194. <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.2011.01706.x>
- Francoeur, C., Lakhali, F., Gaaya, S., & Saad, I. B. (2021). How do powerful CEOs influence corporate environmental performance? *Economic Modelling*, 94, 121-129.
- García Lara, J. M., García Osma, B., Mora, A., & Scapin, M. (2017). The monitoring role of female directors over accounting quality. *Journal of Corporate Finance*, 45, 651-668. <https://doi.org/10.1016/j.jcorpfin.2017.05.016>
- Ge, W., & Kim, J. B. (2014). Boards, takeover protection, and real earnings management. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 43(4), 651-682.
- Göx, R. F., & Hemmer, T. (2020). On the relation between managerial power and CEO pay. *Journal of Accounting and Economics*, 69(2-3), 101300.
- Granovetter, M. S. (1973). The Strength of Weak Ties Published. *American Journal of Sociology*, 78(6), 1360-1380.
- Gull, A. A., Nekhili, M., Nagati, H., & Chtioui, T. (2018). Beyond gender diversity: How specific attributes of female directors affect earnings management. *The British Accounting Review*, 50(3), 255-274.
- Gupta, V. K., Han, S., Nanda, V., & Silveri, S. (2018). When crisis knocks, call a powerful CEO (or not): Investigating the contingent link between CEO power and firm performance during industry turmoil. *Group & Organization Management*, 43(6), 971-998.
- Healy, P. M., & Wahlen, J. M. (1999). A Review of the Earnings Management Literature and Its Implications for Standard Setting. *Accounting Horizons*, 13(4), 365-383. <https://doi.org/10.2308/acch.1999.13.4.365>
- Hermalin, B. E., & Weisbach, M. S. (1998). Endogenously chosen boards of directors and their monitoring of the CEO. *American Economic Review*, 96-118.
- Hoitash, U. (2011). Should Independent Board Members with Social Ties to Management Disqualify Themselves from Serving on the Board? *Journal of Business Ethics*, 99(3), 399-423. <https://doi.org/10.1007/s10551-010-0660-5>
- Holmström, B. (1999). Managerial incentive problems: A dynamic perspective. *The review of Economic studies*, 66(1), 169-182.
- Holmström, B. (2004). Pay without performance and the managerial power hypothesis: A comment. *J. Corp. L.*, 30, 703.
- Hooghiemstra, R., Hermes, N., Oxelheim, L., & Randøy, T. (2019). Strangers on the board: The impact of board internationalization on earnings management of Nordic firms. *International*



- Business Review*, 28(1), 119-134. <https://doi.org/10.1016/j.ibusrev.2018.08.007>
- Kang, J. K., Liu, W. L., Low, A., & Zhang, L. (2018). Friendly boards and innovation. *Journal of Empirical Finance*, 45(October 2017), 1-25. <https://doi.org/10.1016/j.jempfin.2017.09.007>
- Klein, A. (2002). Audit committee, board of director characteristics, and earnings management. *Journal of accounting and economics*, 33(3), 375-400.
- Kothari, S. . (2001). Capital markets research in accounting. *Journal of Accounting and Economics*, 31(1-3), 105-231. [https://doi.org/10.1016/S0165-4101\(01\)00030-1](https://doi.org/10.1016/S0165-4101(01)00030-1)
- Krishnan, G. V., Raman, K. K., Yang, K., & Yu, W. (2011). CFO/CEO-board social ties, Sarbanes-Oxley, and earnings management. *Accounting Horizons*, 25(3), 537-557. <https://doi.org/10.2308/acch-50028>
- Kuang, Y. F., Liu, X. K., Paruchuri, S., & Qin, B. (2020). CFO social ties to non-CEO senior managers and financial restatements. *Accounting and Business Research*, 0(0), 1-35. <https://doi.org/10.1080/00014788.2020.1793719>
- Larcker, D. F., & Tayan, B. (2012). Is a powerful CEO good or bad for shareholders? Rock Center for Corporate Governance at Stanford University Closer Look Series: Topics, Issues and Controversies in Corporate Governance and Leadership No. CGRP-28.
- Lewellyn, K. B., & Muller-Kahle, M. I. (2012). CEO power and risk taking: Evidence from the subprime lending industry. *Corporate Governance: An International Review*, 20(3), 289-307.
- Lin, P. T. The effects of board mechanisms and ownership on the relationship between CEO duality and earnings management in china's listed companies. *Corporate Ownership & Control*, 11(4), 18-27. <https://doi.org/10.22495/cocv11i4p2>
- Liu, Y., Wei, Z., & Xie, F. (2016). CFO gender and earnings management: Evidence from China. *Review of Quantitative Finance and Accounting*, 46(4), 881-905. <https://doi.org/10.1007/s11156-014-0490-0>
- Locatelli, L. G., Ramos, F. M., & Costa, C. M. (2021). Conexões sociais e rotatividade involuntária do CEO: evidências do mercado brasileiro. *Revista Contemporânea de Contabilidade*, 18(48), 124-137. <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2021.E76116>
- Malmendier, U., & Tate, G. (2009). Superstar CEOs. *The Quarterly Journal of Economics*, 124(4), 1593-1638.
- Martinez, A. L. (2001). "Gerenciamento" dos resultados contábeis: estudo empírico das companhias abertas brasileiras. Universidade de São Paulo.
- McGuinness, P. B. (2016). IPO Firm Performance and Its Link with Board Officer Gender, Family-Ties and Other Demographics. *Journal of Business Ethics*, 1-23. <https://doi.org/10.1007/s10551-016-3295-3>



- McPherson, M., Smith-Lovin, L., & Cook, J. M. (2001). Birds of a feather: Homophily in social networks. *Annual review of sociology/Sociology*, 27(1), 415-444.
- Miller McPherson, Lynn Smith-Lovin, & James M. Cook. (2001). Birds of a Feather: Homophily in Social Networks. *Annual Review of Sociology*, 27, 415-444. https://www.jstor.org/stable/2678628?pq-origsite=summon&seq=1#metadata_info_tab_contents
- Nicholson, G., Pugliese, A., & Bezemer, P. J. (2017). Habitual accountability routines in the boardroom: how boards balance control and collaboration. *Accounting, Auditing & Accountability*, 30(2), 222-246.
- O'Connor Jr, J. P., Priem, R. L., Coombs, J. E., & Gilley, K. M. (2006). Do CEO stock options prevent or promote fraudulent financial reporting? *Academy of Management Journal*, 49(3), 483-500.
- Ogunseyin, M. A. (2017). *Determinants of Board processes: Trust in the Boardroom* (Issue January) [University of Wolverhampton]. <https://wlv.openrepository.com/handle/2436/620650>
- Perlin, M., Kirch, G., & Vancin, D. (2018). Accessing financial reports and corporate events with GetDFPData. Available at SSRN 3128252.
- Petrou, A. P., & Procopiou, A. (2016). CEO shareholdings and earnings manipulation: A behavioral explanation. *European Management Review*, 13(2), 137-148.
- Pugliese, A., Nicholson, G., & Bezemer, P. J. (2015). An observational analysis of the impact of board dynamics and directors' participation on perceived board effectiveness. *British Journal of Management*, 26(1), 1-25. <https://doi.org/10.1111/1467-8551.12074>
- Ramos, F. M. (2020). *Efeito das conexões sociais entre os CEOs e os membros dos conselhos de administração e fiscal sobre gerenciamento de resultados*. Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- Rickling, M. F., & Sharma, D. S. (2017). Audit committee cash compensation and propensity of firms to beat earnings by a large margin: Conditional effects of CEO power and agency risks. *International Journal of Auditing*, 21(3), 304-323.
- Schipper, K. (1989). Earnings management. *Accounting Horizons*, 3(4), 91.
- Schmidt, B. (2015). Costs and benefits of friendly boards during mergers and acquisitions. *Journal of Financial Economics*, 117(2), 424-447. <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2015.02.007>
- Shust, E. (2015). Does research and development activity increase accrual-based earnings management? *Journal of Accounting, Auditing & Finance*, 30(3), 373-401.
- Sprenger, K. B., Kronbauer, C. A., & Costa, C. M. (2017). Características do CEO e o gerenciamento de resultados em empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista Universo Contábil*, 13(3), 120-142.



- Van Linden, C., & Mazza, T. (2018). Quality control system criticism raised by the Public Company Accounting Oversight Board in non-US jurisdictions and earnings quality of non-cross-listed clients. *International Journal of Auditing*, 22(3), 374-384. <https://doi.org/10.1111/ijau.12123>
- Vo, T. T. N., & Canil, J. M. (2019). CEO pay disparity: Efficient contracting or managerial power?. *Journal of Corporate Finance*, 54, 168-190.
- Westphal, J. D. (1999). Collaboration in the boardroom: Behavioral and performance consequences of CEO-board social ties. *Academy of management Journal*, 42(1), 7-24.
- Wilbanks, R. M., Hermanson, D. R., & Sharma, V. D. (2017). Audit Committee Oversight of Fraud Risk: The Role of Social Ties, Professional Ties, and Governance Characteristics. *Accounting Horizons*, 31(3), 21-38. <https://doi.org/10.2308/accr-50982>
- Zhang, L., Zhang, Z., Jia, M., & Ren, Y. (2020). A tiger with wings: CEO-board surname ties and agency costs. *Journal of Business Research*, 118(June), 271-285. <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2020.06.026>
- Zhou, F., Wang, L., Zhang, Z., & An, Y. (2018). The impacts of accrual-based and real earnings management on executive compensation: evidence from Chinese public firms in the private sector. *Asia-Pacific Journal of Accounting & Economics*, 25(1-2), 128-144.

ACKNOWLEDGEMENTS

We are grateful for the comments received during the article discussion at the *International Conference of Accounting and Finance Innovation 2021*, the recommendations of the Journal's Editors and Reviewers, which certainly contributed to the study's evolution.

FUNDING

The present study was carried out with the support of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel – Brazil (CAPES) - Financing Code 001.

The present study was carried out with the support of the National Council for Scientific and Technological Development – CNPq – Brazil, through Process 438732/2018-9.

PERCEPÇÕES DOCENTES E ÀS ESTRATÉGIAS DE ENSINO- APRENDIZAGEM DURANTE O ISOLAMENTO SOCIAL MOTIVADO PELA COVID-19

PROFESSORS' PERCEPTIONS AND TEACHING-LEARNING STRATEGIES DURING SOCIAL ISOLATION MOTIVATED BY COVID-19

DANIELA CARINE SCHMITT

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. *Endereço:* Rua
Alberto Dalcanalle, 152 | Centro | 89900-000 | São Miguel do Oeste/SC
| Brasil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-4599-1384>
danielacarine@yahoo.com.br

DIONES KLEINIBING BUGALHO

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. *Endereço:* Rua
Amoré, 55 | Centro | 85505-170 | Pato Branco/PR | Brasil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-4636-5086>
diones.bugalho@unochapeco.edu.br

SILVANA DALMUTT KRUGER

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. *Endereço:* Rua
Benjamin Constant, 265 | Centro | 89801-070 | Chapecó/SC | Brasil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-3353-4100>
silvanak@unochapeco.edu.br

RESUMO

O objetivo deste texto é identificar as principais estratégias do processo de ensino-aprendizagem, bem como as percepções dos docentes durante o período de isolamento social no contexto da pandemia gerada pela Covid-19. A amostra do estudo é composta por 52 docentes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, atuantes em quatro instituições de ensino superior da região Sul do Brasil. O levantamento realizado por meio de questionário, compondo 32 questões, coletou a identificação dos respondentes; as percepções do processo de ensino e as estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas a partir da inserção das aulas de forma remota, como alternativa no período de isolamento social. Quanto ao tratamento dos dados, empregou-se a estatística descritiva e o teste estatístico de *Mann-Whitney*, a análise é de cunho quantitativo. Os resultados evidenciam que, para 96% dos pesquisados, as disciplinas ocorreram de forma remota; 92% indicam adaptações pedagógicas; e 76% responderam que a instituição ofereceu capacitações. As principais estratégias de ensino utilizadas no período de isolamento social são: aulas expositivas com apresentação de conteúdo em slides (98%); exercícios com

Editado em português e inglês. Versão original em Português.

Apresentado no USP International Conference in Accounting, São Paulo, 2020.

Recebido em 13/1/2021. Revisado em 4/2/2021. Aceito em 1/3/2021 pelos Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri (Editor-Chefe) e Prof. Dr. Sandro Vieira Soares (Editor Adjunto). Publicado em 19/3/2021.

Copyright © 2021 RCCC. Todos os direitos reservados. É permitida a citação de parte de artigos sem autorização prévia, desde que identificada a fonte.



resolução (90%); estudo de casos (69%); e pesquisas/leituras orientadas sobre o conteúdo (52%). A análise estatística evidencia que os docentes que utilizaram de problematização/casos de ensino, debates e uso de jogos, acreditam ter alcançado os objetivos de ensino-aprendizagem. Na percepção de 54% dos docentes, as aulas realizadas de forma remota não representam prejuízos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes e atingiram os objetivos. De forma geral, os resultados demonstram adaptação das aulas presenciais ao formato remoto, bem como os achados sugerem a importância da inserção das tecnologias como estratégias de ensino, independentemente de o modelo ser ou não presencial.

Palavras-chave: Estratégias de ensino-aprendizagem. Covid-19. Ensino no isolamento social.

ABSTRACT

The purpose of this text is to identify the main strategies of the teaching-learning process, as well as the perceptions of professors during the period of social isolation in the context of the pandemic generated by Covid-19. The study sample consists of 52 professors from the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses, working in four higher education institutions in the southern region of Brazil. The survey carried out through a questionnaire comprising 32 questions, collected the respondents' identification, the perceptions of the teaching process, and the teaching-learning strategies used from the insertion of classes remotely as an alternative in the social isolation period. As data treatment, descriptive statistics, and the Mann-Whitney statistical test were used, the analysis is quantitative. The results show that, for 96% of those surveyed, the disciplines took place remotely; 92% indicate pedagogical adaptations, and 76% responded that the institution offered training. The main teaching strategies used in the period of social isolation are: expository classes with the presentation of content on slides (98%); exercises with resolution (90%); case study (69%); and content-oriented research/reading (52%). The statistical analysis shows that professors who used problematization/teaching cases, debates, and games believe they have achieved the teaching-learning objectives. In the perception of 54% of professors, classes held remotely do not represent losses in students' teaching-learning process and have achieved their objectives. In general, the results demonstrate adaptation of face-to-face classes to the remote format. The findings suggest the importance of inserting technologies as teaching strategies, regardless of whether the model is face-to-face or not.

Keywords: Teaching-learning strategies. Covid-19. Teaching in social isolation.

1 INTRODUÇÃO

O atual cenário do ensino superior diante do isolamento social gerado pela pandemia da Covid-19, doença causada por uma variação do vírus coronavírus SARS-CoV-2, a qual apresenta potencial de contágio elevado, motivou a Organização Mundial da Saúde (OMS) a considerar o status da doença para pandemia (Arora & Srinivasan, 2020; Sun, Qiu, Huang & Yang, 2020). Além dos aspectos relacionados à saúde, a pandemia modificou a rotina de todos os segmentos econômicos mundiais. Os reflexos nos negócios, na geração de renda e nos empregos são variáveis econômicas afetadas, assim como no segmento educacional – estima-se que a pandemia afetou cerca de 87% dos estudantes (Unesco, 2020).

O avanço da pandemia fez que o mundo praticamente estagnasse. Pela necessidade de distanciamento social, as atividades mais dependentes do fluxo e da concentração de pessoas tiveram impacto imediato, como é o caso da educação superior presencial (Rossoni, 2020). Neste



contexto, foram necessárias adaptações das instituições e dos profissionais da educação para criação de estratégias de ensino-aprendizagem visando manter a regularidade das atividades de ensino (Lall & Singh, 2020).

Embora a última década tenha sido marcada por intensas modificações nas metodologias de ensino-aprendizagem, especialmente no ensino superior (Taraban, Ryncarson, & Kerr, 2000; Tinajero, Lemos, Araújo, Ferraces, & Páramo, 2012; Hilliger et al., 2020), houve mudanças e a inserção do ensino a distância (EaD) (Miles, Mensinga, & Zuchowski, 2018), o qual aumentou significativamente a formação de estudantes de vários segmentos da educação (Ramdass & Masithulela, 2016).

As instituições de ensino superior (IES) são responsáveis pela propagação do conhecimento na sociedade, tanto pela condição de formação de profissionais, que serão agentes de transformação nas empresas, como pela condição de formação de opinião e de novos profissionais que serão docentes. Nesse sentido, as IES têm o compromisso na formação de habilidades humanas, cognitivas e no desenvolvimento de competências cívicas (Kruger, Zanella, Barichello, & Petri, 2018; Zanella, Kruger, & Barichello, 2019).

No Brasil em 2019, encontravam-se matriculados no ensino superior 8,6 milhões de estudantes. Destes, 71,6% em cursos de graduação na modalidade presencial, o que equivale a 6,2 milhões de estudantes, enquanto 76% das matrículas ocorreram em instituições de ensino privadas (Agência Brasil, 2020). As principais estratégias que diferem do ensino presencial é a motivação para a leitura de textos em ambientes virtuais de aprendizagem, além da autonomia dos estudantes em relação às etapas de ensino-aprendizagem (Amante, 2011).

No atual contexto social, o ambiente do ensino presencial foi afetado por decretos governamentais que restringem a execução das aulas de forma presencial. Tal condição exigiu das IES a criação de estratégias de ensino para adequar o ambiente de aprendizagem à forma remota/virtual emergencial, similar ao modelo da EaD. O estado de Santa Catarina, por meio dos Decretos nº 509/2020 e nº 525/2020 (Governo do Estado de Santa Catarina, 2020), estabeleceu a suspensão das aulas presenciais em todos os níveis no estado e a utilização de plataformas para atender à condição do ensino remoto emergencial para continuação do calendário letivo, o qual sugere a utilização de estratégias de ensino distintas das presenciais, visando suprir as necessidades da estrutura de ensino realizada de forma remota.

Para o educador, é de suma importância a compreensão da educação focada no estudante, o que não representa que o educador desempenha função de menor relevância (Mendoza, Burbano, & Valdivieso, 2019). Assim como no ensino presencial, o professor continua tendo papel relevante no contexto remoto emergencial, pois é figura essencial para criar, estruturar e animar experiências de aprendizagem. Especialmente quando as atividades são realizadas de forma síncrona, sua atuação como mediador do processo de ensino-aprendizagem contribui na qualificação e na formação dos estudantes (Miles et al., 2018).

A necessidade do ensino remoto para atender ao contexto de emergência provocado pela pandemia da Covid-19 não deve ser confundida com o aprendizado on-line, embora, durante o período de crise, a maioria das instituições e dos professores terem precisado se adaptar ao ensino remoto de emergência, o que exigiu mais planejamento e atenção na preparação das atividades, em infraestrutura e tecnologias, política educacional e recursos para assegurar a continuidade educacional (Barbour et al., 2020).

Diante do contexto apresentado, a problemática de pesquisa visa responder: quais as principais estratégias do processo de ensino-aprendizagem utilizadas pelos docentes durante o período de isolamento social no contexto da pandemia gerada pela Covid-19? O objetivo é identificar as principais estratégias do processo de ensino-aprendizagem, bem como as percepções dos docentes durante o período de isolamento social no contexto da pandemia gerada pelo Covid-19.



Justifica-se a importância da pesquisa pelos reflexos na estrutura educacional do ensino superior no cenário atual instaurado pelo contexto da pandemia da Covid-19 (Arora & Srinivasan, 2020; Sun et al., 2020). Esses reflexos motivam que os educadores adotem novas percepções quanto ao seu papel na condução da busca de soluções para sanar as dificuldades de aprendizagens, ocasionadas pelas adaptações das aulas remotas (Abmes, 2020). A amostra do estudo é composta por 52 docentes dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, atuantes em quatro instituições de ensino superior da região Sul do Brasil, as quais abarcam o universo de 1.510 estudantes. Pondera-se que as referidas instituições realizaram adaptações ao modelo de ensino presencial para o modelo remoto emergencial, diferentemente das instituições de ensino federais, que suspenderam as atividades de ensino no ano de 2020.

O estudo apresenta as percepções dos docentes da área de gestão e negócios, observando as mudanças do processo de aprendizagem e das estratégias de ensino utilizadas, ponderando que o ensino presencial foi afetado pelas restrições de isolamento, exigindo adaptações para o ambiente virtual, sendo que as aulas presenciais passaram a ser executadas de forma remota, autorizadas pelo Ministério da Educação (2020), diante da pandemia da Covid-19. Num curto período de adaptação, as instituições e os docentes precisaram ajustar conteúdo e estratégias de ensino-aprendizagem, visando manter o cronograma das aulas remotas emergenciais (Barbour et al., 2020). Nessa conjuntura, o estudo apresenta como aspecto diferencial as percepções dos docentes quanto às adaptações das estratégias de aprendizagem no contexto remoto emergencial e o impacto das aulas remotas no processo de ensino.

2 ESTRATÉGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM E SUAS AVALIAÇÕES

O termo “estratégias de ensino” pode ser entendido como a junção de meios utilizados pelos docentes no desenvolvimento do processo de ensino vinculado às atividades e aos resultados esperados por elas (Anastasiou & Alves, 2004). Na articulação do ensino-aprendizagem em sala de aula, vários fatores podem influenciar nos resultados pretendidos, entre eles: condições da estrutura de ensino, condições de trabalho dos professores, condições socioeconômicas dos alunos, os recursos disponíveis e as estratégias de ensino (Mazzioni, 2013; Stobaugh, R., & Everson, K. (2019).

As estratégias de ensino empregadas pelos docentes no dia a dia são outro elemento relevante, as quais devem ser desenvolvidas a fim de sensibilizar e instigar os discentes no processo de aprendizado, evidenciando o papel do professor e dos estudantes com a formação (Ali & Syed, 2020). De modo a estabelecer relações interpessoais com os acadêmicos, de maneira que a relação ensino-aprendizagem seja articulada de forma capaz de satisfazer os objetivos do processo e que os métodos utilizados instiguem o desenvolvimento criativo dos acadêmicos, destaca-se a relevância do papel dos docentes para estimular a emoção dos alunos, instigar reflexões e a formação de habilidades (Silva, 2019). A forma com que o docente planeja as atividades e utiliza estratégias de ensino é um fator relevante para condicionar a reação dos estudantes e, conseqüentemente, reflete na aprendizagem (Oliver, 1999; Oliveira, 2017).

Na literatura, são encontradas evidências de distintas classificações de estratégias de aprendizagem. A mais utilizada provém de duas vertentes principais: a) cognitivas; e b) metacognitivas (Boruchovitch, & Santos, 2006). As estratégias cognitivas englobam uma família de métodos gerais que os acadêmicos utilizam para trabalhar e compreender certo conteúdo das aulas e textos das disciplinas (Taraban et al., 2000).

As estratégias de ensino centradas no aluno ou aquelas centradas no professor precisam contribuir com os objetivos cognitivos e afetivos do ensino. Além disso, as estratégias de ensino para a prática científica, a combinação de estratégias voltadas para a experimentação e a



discussão de problemas são estratégias de ensino utilizadas para atingir os objetivos cognitivos e afetivos do ensino (Halawa, Hsu, Zhang, Kuo, & Wu, 2020, Murray, 2019).

A utilização de metodologias de ensino deve considerar que a forma pela qual o aluno aprende não é um ato descrito como isolado ou escolhido por acaso, sem conhecimento prévio dos conteúdos trabalhados ou das habilidades necessárias para a execução e as metas a serem alcançadas (Silva, 2019). As estratégias conhecidas e recomendadas pelos profissionais da educação convergem com as estratégias dos profissionais de outras áreas, embora possam receber nomenclaturas diferentes (Oliveira, 2017; Ali & Syed, 2020).

No ambiente do ensino presencial, o foco está direcionado às metodologias de ensino; diferentemente, no ambiente da EaD, o foco está nos alunos e nas ferramentas de ensino (Miles et al., 2018, Lall & Singh, 2020). Com essas diferenças evidentes, as estratégias de ensino-aprendizagem se tornam protagonistas no sentido de maximizar o resultado do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, as avaliações também precisam ser redimensionadas ao contexto do ambiente de ensino (Pi, Xu, Liu & Yang, 2020).

As metodologias de avaliação do aprendizado dos estudantes estão passando por intensas fases de transformação sob os aspectos pedagógicos, pois a avaliação continuada tem o intuito de, gradativamente, diagnosticar e aperfeiçoar a aprendizagem dos alunos (Prata, 2003). A forma de avaliação é relevante no ensino superior, visto que os estudantes necessitam de autonomia para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos inerentes à formação (Lemos, 2011). Ainda, o desenvolvimento de processos para a avaliação do desempenho dos métodos de aprendizagem dos estudantes mediante as metodologias de ensino utilizadas precisam acompanhar as evoluções tecnológicas (Pi et al., 2020).

A literatura recomenda a utilização de estratégias de ensino em diferentes áreas do conhecimento, sobretudo em momentos adversos, quando as metodologias tradicionais carecem de adaptação ou implementação. Para melhor visualização, as principais estratégias de ensino-aprendizagem na área de Ciências Sociais Aplicadas são apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1
Principais estratégias de ensino

Estratégias	Apresentação
Aula expositiva dialogada	“É uma exposição do conteúdo, com a participação ativa dos estudantes, cujo conhecimento prévio deve ser considerado e pode ser tomado como ponto de partida. O professor leva os estudantes a questionarem, interpretar e discutirem o objeto de estudo, a partir do reconhecimento e do confronto com a realidade” (Anastasiou & Alves, 2004, p. 79).
Estudo de texto	É a exploração de ideias de um autor a partir do estudo crítico de um texto e/ou a busca de informações e exploração de ideias de autores estudados (Anastasiou & Alves, 2004, p. 80).
Portfólio	É a identificação e a construção de registro, análise, seleção e reflexão das produções mais significativas ou identificação dos maiores desafios/dificuldades em relação ao objeto de estudo (Anastasiou & Alves, 2004, p. 81).
Tempestade cerebral	É uma possibilidade de estimular a geração de novas ideias de forma espontânea e natural, deixando funcionar a imaginação. Não há certo ou errado. Tudo o que for levantado será considerado, solicitando-se, se necessário, uma explicação posterior do estudante (Anastasiou & Alves, 2004, p. 82).
Mapa conceitual	Consiste na construção de um diagrama que indica a relação de conceitos em uma perspectiva bidimensional, procurando mostrar as relações hierárquicas entre os conceitos pertinentes à estrutura do conteúdo (Anastasiou & Alves, 2004, p. 83).
Estudo de texto ou estudo dirigido e aulas orientadas	Permite ao aluno situar-se criticamente, extrapolar o texto para a realidade vivida, compreender e interpretar os problemas propostos, sanar dificuldades de entendimento e propor alternativas de solução, além de estudar sob a orientação e diretividade do professor, visando sanar dificuldades específicas. É preciso ter



	claro: o que é a sessão, para que é como é preparada (Anastasiou & Alves, 2004, p. 84; Petrucci & Batiston, 2006, p. 279-280).
Resolução ou solução de problemas e de exercícios	É o enfrentamento de uma situação nova, exigindo pensamento reflexivo, crítico e criativo a partir dos dados expressos na descrição do problema; demanda a aplicação de princípios, leis que podem ou não ser expressas em fórmulas matemáticas. Estudo por meio de tarefas concretas e práticas tem por finalidade a assimilação de conhecimentos, habilidades e hábitos sob a orientação do professor (Anastasiou & Alves, 2004, p. 86; Marion & Marion, 2006, p. 46).
Ensino em pequenos grupos	É uma estratégia particularmente válida em grandes turmas, pois consiste em separar a turma em pequenos grupos para facilitar a discussão. Assim, despertará no aluno a iniciativa de pesquisar, de descobrir aquilo que precisa aprender (Petrucci & Batiston, 2006, p. 278-279).
Seminário	É um espaço em que as ideias devem germinar ou ser semeadas. Portanto espaço onde um grupo discuta ou debata temas ou problemas que são colocados em discussão (Anastasiou & Alves, 2004, p. 90).
Estudo de caso	É a análise minuciosa e objetiva de uma situação real que necessita ser investigada e é desafiadora para os envolvidos (Anastasiou & Alves, 2004, p. 91).
Júri simulado	É uma simulação de um júri em que, a partir de um problema, são apresentados argumentos de defesa e de acusação. Pode levar o grupo à análise e avaliação de um fato proposto com objetividade e realismo, à crítica construtiva de uma situação e à dinamização do grupo para estudar profundamente um tema real (Anastasiou & Alves, 2004, p. 92).
Simpósio/painel/palestras/fórum	É a reunião de palestras e preleções breves apresentada por várias pessoas (duas a cinco) sobre um assunto ou sobre diversos aspectos de um assunto. Possibilita o desenvolvimento de habilidades sociais, de investigação, amplia experiências sobre um conteúdo específico, desenvolve habilidades de estabelecer relações (Anastasiou & Alves, 2004, p. 93; Marion & Marion, 2006, p. 42; Petrucci & Batiston, 2006, p. 288-289).
Discussão e debate	Sugere aos educandos a reflexão acerca de conhecimentos obtidos após uma leitura ou exposição, dando oportunidade aos alunos para formular princípios com suas próprias palavras, sugerindo a aplicação desses princípios (Marion & Marion, 2006, p. 42-44).
Oficina (laboratório ou workshop)	É a reunião de um pequeno número de pessoas com interesses comuns, a fim de estudar e trabalhar para o conhecimento ou aprofundamento de um tema, sob orientação de um especialista. Possibilita o aprender a fazer melhor algo, mediante a aplicação de conceitos e conhecimentos previamente adquiridos (Anastasiou & Alves, 2004, p. 96).
Escritório, laboratório ou empresa modelo	Proporciona ao aluno contato com a tecnologia da informação, os reflexos de má informação gerada, as inúmeras possibilidades de erros e os consequentes acertos (Petrucci & Batiston, 2006, p. 286-288).
Ensino virtual	Também conhecido como EaD, é uma modalidade de ensino através da necessidade do uso de ferramentas tecnológicas para que ocorra de maneira eficiente e impacte os acadêmicos de forma positiva no processo de aprendizagem (Ramdass & Masithulela, 2016).
Exposições, excursões e visitas	Participação dos alunos na elaboração do plano de trabalho de campo; possibilidade de integrar diversas áreas de conhecimento; inserção dos alunos na sociedade por meio de atividade integradas com as empresas; visualização, por parte do aluno, da teoria na prática; desenvolvimento do pensamento criativo do aluno e visão crítica da realidade em que ele se insere (Marion & Marion, 2006, p. 37-38, Petrucci & Batiston, 2006, p. 276-277).
Jogos de empresas	Os alunos se tornam agentes do processo; são desenvolvidas habilidades na tomada de decisões no nível administrativo, vivenciando-se ações interligadas em ambientes de incerteza; permite a tomada de decisões estratégicas e táticas no gerenciamento dos recursos da empresa, sejam eles materiais ou humanos (Marion & Marion, 2006, p. 50, Petrucci & Batiston, 2006, p. 281-283).

Fonte: Adaptado de Mazzioni (2013).



Os autores pesquisados relatam que as estratégias apresentadas não são únicas e absolutas, podem ser adaptadas utilizando-se ferramentas integradas para complementá-las, de acordo com a necessidade identificada pelo docente no processo de reconhecimento da aprendizagem por parte dos acadêmicos (Mazzioni, 2013). As estratégias de ensino escolhidas auxiliam na operacionalização dos resultados procurados (Liu, Geertshuis & Grainger, 2020). Nesse cenário, os docentes devem formular suas estratégias de modo a suprir as diversas necessidades e maximizar os resultados do processo de ensino-aprendizagem.

Baartman, Bastiaens, Kirschner & Vleuten (2007) indicam a importância da implementação de um Programa de Avaliação de Competências, o qual pode consistir em uma junção de diferentes métodos de avaliação, vinculado à definição dos critérios necessários para a análise da qualidade da relação ensino-aprendizagem (Dierick & Dochy, 2001, Baartman et al., 2007). Destaca-se também que a utilização de uma única forma de avaliação é insuficiente para verificar e validar as competências dos acadêmicos (Gomes et al., 2012).

Nesse sentido, é necessário categorizar as estratégias de avaliação no ambiente virtual em cinco tipos de abordagem: a pedagogia, a didática, a ética, a psicologia e a tecnologia (Prata, 2003): a) a pedagogia está relacionada com a organização e estruturação da aprendizagem; b) a didática se relaciona à maneira e aos meios como o conhecimento é repassado para os acadêmicos; c) a ética está relacionada aos problemas éticos referentes à didática e a tecnologia de ensino; d) a psicologia faz referência à definição do perfil e acompanhamento emocional do acadêmico; e e) a tecnologia se refere à logística necessária para atender aos requisitos do ambiente de avaliação (Baartman et al., 2007).

Novas tecnologias e o acesso à informação permitiram inúmeros avanços no ambiente educacional, tanto na posição estratégica de buscar compreender as transformações do mundo quanto de produzir o conhecimento pedagógico sobre ele, além de auxiliar os usuários no cenário majoritariamente tecnológico (Alò, Castillo, Marin Vial, & Samaniego, 2020). A crescente utilização das metodologias de ensino a distância fez que modelos de aprendizagem necessitassem de adaptações, consequentemente, as metodologias de avaliação também precisaram desses ajustes (Gomes et al., 2012). Esse movimento tem motivado o surgimento de estratégias inovadoras de avaliação, a maioria delas no ambiente digital (Amante, 2011). Porém a avaliação das atividades desenvolvidas em grupo, a avaliação desenvolvida entre pares e as diferentes formas de autoavaliação carecem de atenção e critérios de avaliação diferenciados entre o ambiente do ensino presencial e da EaD (Arora & Srinivasan, 2020; Lall & Singh, 2020).

O estudo de Silva (2019) evidencia as principais estratégias de ensino adequadas à didática do ensino superior. Entre elas, destacam: Aula Expositiva, Perguntas e Respostas, Estudo Dirigido, Fichas Didáticas, Método de Solução de Problemas, Método de Projetos, Trabalho em Grupo, Estudo in loco, Jogos, Dramatização, Seminário, Debate, Método da Descoberta e Unidades Didáticas. Tais estratégias são categorizadas como individuais, coletivas e mistas, bem como indicam que o uso dessas estratégias de ensino tem associação dos elementos didáticos: planejamento, organização de conteúdos, estratégias de ensino e avaliação.

A pesquisa de Arora e Srinivasan (2020) demonstrou os impactos do bloqueio no processo de ensino-aprendizagem, considerando a análise da adoção de classes virtuais ou a razão de não adotá-las. O estudo considerou as respostas de 341 professores de instituições de ensino superior. Os resultados indicam que a falta de conscientização é a principal razão para aqueles que não adotaram o EaD, seguidos por falta de interesse e dúvidas sobre a utilidade das aulas virtuais, além da falta de interação devido a problemas de conectividade, sendo apontada como uma desvantagem significativa das aulas virtuais. O estudo também sugere maneiras de superar os desafios e os motivos por trás da não adoção ou utilização do EaD pelos professores do ensino superior.

De forma geral, pode-se destacar que as estratégias de ensino-aprendizagem, bem como o processo de avaliação independente do contexto do ensino presencial ou do ensino remoto



emergencial, são impactados pelo surgimento de novas tecnologias de aprendizagem, exigindo adaptações e a interação dos docentes, visando tornar o aprendizado atrativo e adequado ao contexto social dos estudantes.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo se classifica como descritivo, realizado por meio de levantamento com abordagem mista, pelo qual tem objetivo de identificar as adaptações das estratégias no processo de ensino-aprendizagem, bem como as percepções docentes durante o isolamento social no contexto da pandemia gerada pela Covid-19.

A pesquisa foi realizada com instituições de ensino que, embora de forma não presencial, continuaram com as atividades pedagógicas diante da pandemia provocada pela Covid-19. Por questões de acesso aos professores respondentes, o questionário foi aplicado em quatro instituições de ensino superior, sendo: uma universidade comunitária que se divide em dois campus e três particulares de campus únicos. Quanto à localização geográfica, duas estão situadas no oeste catarinense e duas no sudoeste paranaense.

As participações foram obtidas a partir de levantamento operacionalizado por meio de questionário (Google Forms) disponibilizado de modo on-line, divulgado por e-mail aos professores, por meio do envio com a colaboração dos coordenadores dos cursos das quatro instituições de ensino. Ademais, a aplicação dos questionários foi restrita aos 91 professores que atuam em cursos da área de gestão e negócios nessas quatro instituições de ensino. Portanto o perfil dos respondentes é caracterizado por professores dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas que atuam em pelo menos uma disciplina em cursos de graduação presenciais.

O instrumento aplicado foi dividido em três blocos, sendo: Bloco I – Identificação dos respondentes, composto de 11 questões para categorização da amostra. Bloco II – Percepções docentes no processo de ensino-aprendizagem, composto por 15 questões mensuradas em escala tipo *likert*, as quais variam em cinco pontos: de “1 = Discordo Totalmente” a “5 – Concordo Totalmente”. Por fim, o Bloco III – Estratégias de ensino-aprendizagem, é composto de seis questões, das quais duas são abertas permitindo a descrição dos docentes. O questionário foi elaborado e validado pelos pesquisadores, utilizando-se como pré-teste e validação o envio para cinco docentes. Posteriormente aos ajustes, o questionário foi aplicado na amostra de instituições que mantiveram o ensino remoto emergencial, justificando a seleção das IES. Identificou-se, nas quatro instituições de ensino, a quantidade de acadêmicos matriculados nos cursos da área de negócios. O curso de Administração é oferecido pelas quatro instituições e contempla o total de 698 acadêmicos, já o curso de Ciências Contábeis, que também é oferecido pelas quatro instituições, tem o total de 711 acadêmicos. Por fim, o curso de Ciências Econômicas apresenta 101 acadêmicos matriculados, sendo oferecido somente pela instituição de ensino comunitária, localizada no oeste catarinense. Portanto é possível identificar o total de 1.510 acadêmicos impactados diretamente pelas medidas de distanciamento social provocadas pela pandemia da Covid-19. Apresenta-se, na Tabela 2, a caracterização dos docentes respondentes que compõem a amostra do estudo.

A coleta de dados por meio de questionário foi realizada entre os dias 4 e 18 de maio de 2020, considerando a paralisação das atividades presenciais de ensino, conforme os decretos federais e estaduais. Obtiveram-se 52 respostas válidas de 91 possíveis respondentes da população que se encaixavam no perfil desejado pela pesquisa, o que caracteriza uma amostra de 57% da respectiva população de docentes.



Tabela 2
Caracterização dos respondentes

Gênero	Freq.	%	Tempo de atuação no ensino superior	Freq.	%
Masculino	26	50%	até 1 ano	4	8%
Feminino	26	50%	entre 2 a 5 anos	11	21%
Total	52	100%	entre 6 a 10 anos	17	33%
Maior Titulação	Freq.	%	entre 11 a 15 anos	6	11%
Especialização	12	23%	16 anos ou mais	14	27%
Mestrado	11	21%	Total	52	100%
Doutorado	29	56%	Carga horária de ensino semanal	Freq.	%
Total	52	100%	até 20 horas	27	52%
Idade	Freq.	%	entre 21 e 30 horas	7	13%
até 30 anos	8	15%	entre 31 e 40 horas	18	35%
entre 31 e 40 anos	13	25%	Total	52	100%
entre 41 e 50 anos	24	46%	Quantidade de disciplinas	Freq.	%
Acima de 51 anos	6	12%	entre 1 e 2 disciplinas/componentes	11	21%
61 anos ou mais	1	2%	entre 3 e 4 disciplinas/componentes	18	35%
Total	52	100%	entre 5 e 6 disciplinas/componentes	18	35%
Cursos de atuação	Freq.	%	entre 7 e 8 disciplinas/componentes	5	10%
Administração	9	17%	Total	52	100%
Ciências Contábeis	20	38%	Possui disciplinas no EAD?	Freq.	%
Ciências Econômicas	1	2%	Não	36	69%
Administração e C. Contábeis	20	38%	Sim, 1 disciplina/componente	7	13%
C. Contábeis e C. Econômicas	1	2%	Sim, 2 a 3 disciplinas/componentes	9	17%
Atuação nos três cursos	1	2%	Total	52	100%
Total	52	100%			

Nota. % = Percentual; Freq = Frequência relativa; EAD = Ensino a Distância.

Fonte: Dados da pesquisa.

Para análise dos dados, empregou-se a estatística descritiva e testes estatísticos. Na estatística descritiva, analisou-se o mínimo, o máximo, a média, a moda, a mediana e o desvio-padrão da amostra, enquanto, para o teste estatístico, foi utilizado o teste de U de *Mann-Whitney* em função de que os grupos de amostra são categorizados em duas amostras e estas se apresentam independentes entre si, considerando a orientação de Fávero & Belfiore (2017), como uma técnica apropriada para o contexto da amostra pesquisada.

4 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS

Observando a caracterização da amostra de 52 docentes do estudo, 71% têm mais de seis anos de experiência na docência no ensino superior, bem como 69% atuam apenas com o ensino presencial, 56% são doutores e 70% têm entre três e seis componentes/disciplinas no atual semestre 2020/1. Com objetivo de contextualizar as práticas de ensino-aprendizagem utilizadas pelos docentes das instituições de ensino, inicialmente, é necessário discutir os achados de dois questionamentos da pesquisa.

O primeiro deles tinha por objetivo identificar o andamento das atividades dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, visando identificar se as instituições de ensino tinham mantido as aulas regularmente de forma remota. Foi questionado: "A partir do isolamento social, foi possível manter as atividades de todos os seus componentes/disciplinas?". Essa pergunta buscou evidenciar se alguma disciplina ou componente considerado prático (como

a utilização de laboratórios, por exemplo) teve de ser interrompida. Dentre as 52 respostas obtidas, 96% dos pesquisados afirmaram que todas suas disciplinas/atividades estão ocorrendo de forma remota, somente dois respondentes afirmaram que foram mantidas apenas as aulas das disciplinas teóricas e as aulas práticas foram suspensas, perfazendo, assim, o total de 4% dos respondentes.

O segundo questionamento realizado para identificar o andamento das atividades de ensino nas instituições pesquisadas foi: "Com o contexto do isolamento social e a suspensão das atividades de ensino presenciais, indique as alternativas que identificam a realidade dos seus componentes/disciplinas) na instituição de ensino que atua". Para esta questão, os pesquisados poderiam optar por mais de uma opção simultaneamente. Sendo assim, 92% dos respondentes informaram que foi possível manter as atividades e aulas de forma remota, com adaptações pedagógicas; 76% responderam que a instituição ofereceu capacitações pedagógicas e instrumentos para adequar as aulas de forma remota; e 40% dos professores pesquisados precisaram se adequar no encaminhamento de atividades aos estudantes, visando validar a carga horária da disciplina/componente curricular. Por fim, 4% afirmaram que as atividades práticas foram suspensas e as aulas teóricas foram adequadas para o ambiente virtual da instituição.

Na Tabela 3 são apresentados os valores obtidos na percepção dos docentes quanto às adequações das aulas no contexto da suspensão das atividades presenciais. As especificações apresentadas na Tabela 2 permitem identificar as variantes de cada percepção docente com base das respostas obtidas através de escala *likert* de 5 pontos, variando de "1 = Discordo Totalmente" a "5 = Concorde Totalmente", observando-se a média e o desvio-padrão das respostas obtidas.

A pesquisa revelou que os docentes identificaram a percepção "PD6 – As aulas remotas evidenciam a possibilidade de adaptar metodologias de ensino" com a maior média entre todas as percepções docentes avaliadas, alcançando média de 4,10, com uma moda de 5. A segunda percepção docente que apresentou a maior média foi a "PD7 – Com as adaptações realizadas me surpreendi com a possibilidade das tecnologias e aprendi rapidamente alternativas pedagógicas", a qual obteve média de 4,00 com moda 4, com o menor desvio-padrão entre as percepções avaliadas. Os achados revelam que os docentes da amostra identificaram as aulas remotas como uma nova possibilidade de ensino e que não tiveram dificuldades para implantá-las, inclusive percebendo-as como alternativas pedagógicas.

Em relação às percepções docentes com menor influência no processo de ensino-aprendizagem, destacam-se a "PD3 – Uma das limitações é qualidade da internet, precisei melhorar o acesso para não prejudicar as atividades", a qual obteve média de 2,48 e moda 1. O resultado demonstra que, de maneira geral, os professores possuem internet compatível para as aulas remotas. Entretanto não é possível generalizar este fato, pois esta foi a questão que obteve o maior desvio-padrão, o que também pode evidenciar dificuldades. A segunda percepção docente que se mostrou menos influente na visão dos docentes pesquisados foi a "PD1 – Senti dificuldades para adaptar os conteúdos e a forma remota das aulas", com média de 2,52 e desvio-padrão relativamente baixo, conforme se observa na Tabela 3, evidenciando que não houve dificuldades na adaptação das aulas presenciais para o formato remoto emergencial.

Outro aspecto observado na Tabela 3 se refere à condição "PD8 – As aulas remotas permitirão atingir os objetivos planejados para os componentes/disciplinas," com média de 3,83, mediana de 4 e desvio padrão de 1,150, o que evidencia a percepção de que poderão ocorrer prejuízos quanto aos objetivos do processo de ensino-aprendizagem. Esse questionamento se relaciona com a "PD5 – Com as adaptações das aulas e as atividades de forma remota, não haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem," que obteve média 3,08, moda 3 e desvio-padrão de 1,218, corroborando com a percepção de que o contexto das adaptações das aulas remotas possibilita a execução das atividades, porém 46% evidenciam que haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem e que prejudicarão a execução dos objetivos propostos para os componentes/disciplinas.

Tabela 3

Percepções em relação ao processo de ensino-aprendizagem

ID	Descrição	Mínimo	Máximo	Média	Moda	Mediana	Desvio-Padrão
PD1	Senti dificuldades para adaptar os conteúdos e a forma remota das aulas.	1	5	2,52	2	2	1,196
PD2	A maior dificuldade é a falta de interação dos estudantes, percebi redução da participação e isso me frustra.	1	5	3,27	4	4	1,315
PD3	Uma das limitações é a qualidade da internet. Precisei melhorar o acesso para não prejudicar as atividades.	1	5	2,48	1	2	1,540
PD4	As aulas remotas reduziram a participação dos estudantes e dificultam a percepção do aprendizado.	1	5	3,27	4	4	1,374
PD5	Com as adaptações das aulas e as atividades de forma remota, não haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem.	1	5	3,08	4	3	1,218
PD6	As aulas remotas evidenciam a possibilidade de adaptar metodologias de ensino.	1	5	4,10	5	4	1,015
PD7	Com as adaptações realizadas, me surpreendi com a possibilidade das tecnologias e aprendi rapidamente alternativas pedagógicas.	1	5	4,00	4	4	1,010
PD8	As aulas remotas nos permitirão atingir os objetivos planejados para os componentes/disciplinas.	1	5	3,83	5	4	1,150

Nota. ID – Identificação, PD = Percepções Docentes.

Fonte: Dados da pesquisa.

Com objetivo de explorar os achados referentes às percepções docentes em relação aos acadêmicos no processo de ensino-aprendizagem, foram analisadas as variáveis estatísticas de média, mediana, mínimo, máximo e o desvio-padrão. Na Tabela 4 são apresentadas as percepções docentes em relação aos estudantes. A Tabela 4 discute as percepções docentes em relação aos estudantes, com base nas respostas obtidas através de escala *Likert* de 5 pontos, variando de “1 = Discordo totalmente” a “5 – Concordo totalmente”. Ou seja, como os professores observam a participação dos estudantes e sua relação no processo de ensino-aprendizagem durante a pandemia da Covid-19.

A percepção “PA2 – A maior dificuldade é a falta de interação, nem todos gostam de participar com imagem e fala” foi a única com média superior a quatro pontos, alcançando 4,02, evidenciando que alguns acadêmicos não ativam suas câmeras durante as aulas remotas e/ou não participam nos debates nem questionam sobre suas dúvidas no decorrer da aula. Essa indicação demonstra que o modelo das aulas de forma remota e a falta de interação dos estudantes se torna uma das principais dificuldades percebidas pelos docentes da amostra, especialmente ponderando as rotinas do ensino presencial, ao qual a maioria dos docentes estavam habituados.

A segunda percepção docente em relação aos estudantes com a maior média foi a “PA3 – Uma das limitações é qualidade da internet, por vezes os estudantes não têm acesso ou têm acesso limitado”, a qual obteve média de 3,96. Este resultado é oposto a percepção docente “PD3

– Uma das limitações é qualidade da internet, precisei melhorar o acesso para não prejudicar as atividades” da Tabela 3. Ou seja, na percepção dos docentes, o acesso à internet dos professores é considerado melhor do que o acesso dos estudantes.

Tabela 4

Percepções em relação aos estudantes

ID	Descrição	Mínimo	Máximo	Média	Moda	Mediana	Desvio-Padrão
PA1	Os estudantes sentiram dificuldades para se adaptar aos conteúdos e à forma remota das aulas.	1	5	3,38	4	4	0,973
PA2	A maior dificuldade é a falta de interação, nem todos gostam de participar com imagem e fala.	1	5	4,02	4	4	0,980
PA3	Uma das limitações é qualidade da internet, por vezes os estudantes não têm acesso ou têm acesso limitado.	1	5	3,96	4	4	1,028
PA4	As aulas remotas reduziram a participação dos estudantes e, mesmo com as atividades encaminhadas, houve redução da qualidade das entregas.	1	5	3,10	4	3	1,225
PA5	Com as adaptações das aulas e as atividades de forma remota, não haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem.	1	5	3,02	4	3	1,213
PA6	As aulas remotas evidenciam a possibilidade de adaptar metodologias de ensino e os estudantes se adaptaram com facilidade.	2	5	3,67	4	4	0,964
PA7	As aulas remotas permitirão que os estudantes atendam aos objetivos planejados para os componentes/disciplinas.	1	5	3,65	4	4	1,046

Nota. ID – Identificação. PA = Percepções docentes em relação aos estudantes.

Fonte: Dados da pesquisa.

A percepção docente em relação aos estudantes “PA5 – Com as adaptações das aulas e as atividades de forma remota, não haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem” obteve a menor média entre as percepções pesquisadas (3,02). Esse resultado indica que, na visão dos docentes, as aulas remotas não cumprem os mesmos objetivos de ensino-aprendizagem das aulas presenciais. A segunda percepção docente com a menor média foi a “PA4 – As aulas remotas reduziram a participação dos estudantes e, mesmo com as atividades encaminhadas, houve redução da qualidade das entregas”, com média de 3,10. Tal resultado demonstra que as aulas remotas não diminuíram a frequência/participação dos estudantes nem houve percepção de redução da qualidade das entregas de atividades realizadas por parte dos estudantes.

O instrumento da pesquisa também questionou os docentes sobre estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas durante as aulas remotas. Foram elencadas oito estratégias discutidas na literatura, conforme estudo de Mazzioni (2013), para que os docentes indicassem quais estratégias estão sendo utilizadas no contexto das aulas realizadas de forma remota.

A Tabela 5 apresenta a relação das percepções dos docentes em relação aos impactos da Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem com as estratégias de ensino utilizadas. Para execução do teste de *Mann-Whitney* da Tabela 5, foi utilizada a questão: “De forma geral, ponderando o contexto geral da Covid-19, qual a sua avaliação em relação aos prejuízos do



processo de ensino-aprendizagem pelos estudantes?”. O resultado deste questionamento foi relacionado com as oito estratégias de ensino-aprendizagem elencadas pelos docentes.

Os resultados do teste de *Mann-Whitney* da Tabela 5 demonstram relevância estatisticamente significativa entre as estratégias de ensino “5 – Problematização/análise de casos de ensino”, “7 – Debates (discussões em grupo)” e “8 – Quiz (uso de jogos)”. Isso significa que os docentes que indicaram utilizar tais estratégias de ensino acreditam que os prejuízos da Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem são irrelevantes, que será possível repor o conteúdo e atingir os objetivos desejados.

Tabela 5

Estratégias de ensino utilizadas

Estratégias de Ensino em Aulas Remotas	Média do Ranking	Soma de Classificações	U de Mann-Whitney	Z	Sig.
Estratégia de Ensino 1 - Aulas expositivas com apresentação de conteúdo em slides					
Não	31,00	31,00	21,00	-0,314	0,753
Sim	26,41	1.347,00			
Estratégia de Ensino 2 - Exercícios práticos com resolução					
Não	28,90	144,50	105,50	-0,391	0,696
Sim	26,24	1.233,50			
Estratégia de Ensino 3 - Estudo de caso (casos práticos)					
Não	25,91	414,50	278,50	-0,198	0,843
Sim	26,76	963,50			
Estratégia de Ensino 4 - Análise de dados ou relatórios disponíveis para análise					
Não	25,58	767,50	302,50	-0,534	0,593
Sim	27,75	610,50			
Estratégia de Ensino 5 - Problematização/análise de casos de ensino					
Não	21,39	577,50	199,50	-2,651	0,008*
Sim	32,02	800,50			
Estratégia de Ensino 6 - Pesquisas/leituras orientadas e estudos dirigidos sobre o conteúdo					
Não	23,30	536,00	260,00	-1,42	0,156
Sim	29,03	842,00			
Estratégia de Ensino 7 - Debates (discussões em grupo)					
Não	19,57	567,50	132,50	-3,903	0,000*
Sim	35,24	810,50			
Estratégia de Ensino 8 - Quiz (uso de jogos)					
Não	21,83	720,50	159,50	-3,084	0,002
Sim	34,61	657,50			

Nota. * significância ao nível de 5%.

Fonte: Dados da pesquisa.

De forma geral, como havia possibilidade de indicar mais de uma estratégia de ensino-aprendizagem utilizada, os resultados permitem evidenciar que, no processo de ensino-aprendizagem dos docentes que atuam nos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, as estratégias mais utilizadas são:

- (i) Aulas expositivas com apresentação de conteúdo em slides – 98%;
- (ii) Exercícios práticos com resolução – 90%;
- (iii) Estudo de caso (casos práticos) – 69%;
- (iv) Análise de dados ou relatórios disponíveis para análise – 40%;
- (v) Problematização/análise de casos de ensino – 44%;
- (vi) Pesquisas/leituras orientadas e estudos dirigidos sobre o conteúdo – 52%;

- (vii) Debates (discussões em grupo) – 42%;
- (viii) Quiz (uso de jogos) – 37%.

Além das oito estratégias descritas na Tabela 5, havia possibilidade dos docentes indicarem outras estratégias ou ferramentas utilizadas em suas aulas remotas. Algumas das respostas mencionadas foram: “*utilização de planilhas do Excel*” (três menções); “*participações remotas de convidados/profissionais externos*” (duas menções); “*mapas conceituais*” (duas menções); “*ferramentas do Google*” (duas menções); “*Kahoot*” (duas menções). Além destas, foram mencionadas uma única vez: “*distribuição/sorteio de perguntas para debates e justificativas das respostas*”; “*pesquisa com empresas, por meio de WhatsApp, para coleta de informações*”; “*montagem de manuais para parametrização com passo a passo, antes isso era passado na prática*”, e “*videos complementares do YouTube*”.

Outra observação evidenciada nesta pesquisa foi em relação ao meio de avaliação, que é uma etapa fundamental do processo de ensino-aprendizagem. Diante disso, foi questionado sobre quais as formas de avaliação estão sendo utilizadas durante a pandemia e, na sequência, questionou-se a percepção da sistemática de avaliação utilizada, se ela atendeu às expectativas de ensino-aprendizagem, cuja medida escalar era de “1 – Totalmente insuficiente” e “5 – Totalmente suficiente”. A Tabela 6 relaciona a percepção dos docentes em relação aos impactos da Covid-19 no processo de ensino-aprendizagem com as estratégias de avaliação utilizadas.

Tabela 6
Estratégias de avaliação utilizada

Estratégias de Avaliação em Aulas Remotas	Média do Rank	Soma de Classificações	U de Mann-Whitney	Z	Sig.
Estratégia de Avaliação 1 - As avaliações foram adaptadas para atividades com resolução com consulta					
Não	27,75	610,50	302,50	-0,588	0,556
Sim	25,58	767,50			
Estratégia de Avaliação 2 - As avaliações foram adaptadas e utilizei mais questões descritivas					
Não	24,79	768,50	272,50	-1,141	0,254
Sim	29,02	609,50			
Estratégia de Avaliação 3 - As avaliações ocorreram normalmente, mesmo que de forma remota					
Não	25,57	895,00	265,00	-0,743	0,458
Sim	28,41	483,00			
Estratégia de Avaliação 4 - As avaliações ocorreram de forma remota com uso de tecnologias (sistema embaralha questões, troca a ordem e limita retornar às questões)					
Não	20,37	550,00	172,00	-3,552	0,000*
Sim	33,12	828,00			

Nota. * significância ao nível de 5%.

Fonte: Dados da pesquisa.

Os resultados do teste de *Mann-Whitney* da Tabela 6 demonstram relevância estatisticamente significativa entre a estratégia de avaliação “4 – As avaliações ocorreram de forma remota com uso de tecnologias (sistema embaralha questões, troca a ordem e limita retornar às questões)”. Esse resultado indica que os docentes que utilizaram desta estratégia de avaliação a consideram como a que tem maiores chances de atender de modo suficiente ao processo de avaliação do ensino-aprendizagem, pois a relação foi significativa entre a estratégia 4 e a relação de que o processo atendeu de modo “Totalmente suficiente”.



Quanto à utilização das estratégias de avaliação do processo de ensino-aprendizagem “1 – As avaliações foram adaptadas para atividades com resolução com consulta”; identificou-se que 58% dos docentes indicaram esse formato de utilização; outros 40% indicam utilizar “2 – As avaliações foram adaptadas e utilizei mais questões descritivas”; para 33% dos docentes, “3 – As avaliações ocorreram normalmente, mesmo que de forma remota”; e 48% indicam que “4 – As avaliações ocorreram de forma remota com uso de tecnologias (sistema embaralha questões, troca a ordem e limita retornar às questões)”. Para esse questionamento, os docentes poderiam selecionar mais de uma opção ou, ainda, descrever quais estratégias de avaliação foram utilizadas e não estavam citadas no questionário.

A análise realizada permitiu, por meio das respostas de uma das questões descritiva, identificar as maiores dificuldades dos docentes em relação às aulas e atividades de ensino no processo de isolamento social, como a falta de interação e/ou participação dos alunos, representando a percepção de 33% da amostra dos docentes, sendo uma das principais dificuldades notadas quanto ao contexto do isolamento social na execução das aulas do ensino presencial realizadas de forma remota.

Quanto ao contexto geral imposto pela Covid-19, 46% dos docentes da amostra evidenciam a percepção de que haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes (consideraram como relevantes), tendo em vista que não será possível repor e atingir os objetivos desejados, enquanto outros 54% consideram irrelevantes e que não haverá prejuízos no processo de ensino-aprendizagem dos estudantes, sendo possível repor e atingir os objetivos desejados. Tais resultados corroboram com o estudo de Barbour et al. (2020), sugerindo que a maioria dos docentes compreende como possível a execução das atividades de ensino de forma remota emergencial sem maiores prejuízos no processo de aprendizagem. Estes achados são representativos, especialmente quando se observa que nem todos os docentes tinham experiências com o modelo de ensino remoto emergencial, e que a necessidade do uso das tecnologias imposta pela pandemia contribuirá com inovações nas estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas pelos docentes da área de gestão e negócios, independentemente do modelo presencial ou remoto.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo identificar as adaptações das estratégias do processo de ensino-aprendizagem, bem como as percepções docentes durante o isolamento social no contexto da pandemia gerada pela Covid-19, considerando a amostra de docentes dos cursos da área de gestão (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas).

Os resultados indicam as percepções docentes em relação a sua própria atuação durante o isolamento social e à execução das aulas presenciais de forma remota. Os resultados evidenciam a percepção dos docentes quanto à possibilidade de adaptar metodologias de ensino e que, com essas adaptações, eles se surpreenderam com as possibilidades da inserção de tecnologias, assim como elas puderam ser rapidamente adaptadas pedagogicamente às disciplinas.

Quanto à percepção dos docentes em relação aos estudantes, os resultados indicam que a maior dificuldade encontrada nas aulas remotas foi a interação, pois nem todos os estudantes participam com vídeo e fala durante as aulas, dando a impressão de que a atividade era restrita a alguns estudantes da turma. Outra percepção dos docentes em relação aos estudantes é quanto à limitação da qualidade de internet dos estudantes, o que dificulta o acesso e a participação ativa nas aulas de forma remota.

Foram observadas ainda as estratégias de ensino-aprendizagem utilizadas pelos docentes e quais destas convergem com o objetivo de atingir os objetivos da disciplina. Entre as estratégias utilizadas evidenciam-se as principais: (i) aulas expositivas com apresentação de



conteúdo em slides – 98%; (ii) exercícios práticos com resolução – 90%; (iii) estudo de casos práticos – 69%; e (iv) pesquisas/leituras orientadas e estudos dirigidos sobre o conteúdo – 52%. Nesse sentido, a pesquisa evidenciou que os docentes que utilizaram problematização/análise de casos de ensino, debates (discussões em grupo) e quiz (uso de jogos) acreditam ter alcançado os objetivos de ensino-aprendizagem. Em relação ao processo de avaliação, os docentes que utilizaram tecnologias (sistema embaralha questões, troca a ordem e limita retornar às questões) também notaram que o processo de avaliação atingiu os objetivos esperados.

O estudo oferece contribuição não apenas para a literatura do processo de ensino-aprendizagem dos cursos da área de negócios (Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas), mas também contribui com os estudos relacionados à temática da Covid-19 que afetou o comportamento das pessoas de forma mundial, pois os desafios impostos pelo distanciamento social também afetaram o ensino presencial. Nesse sentido, o estudo pondera as percepções dos docentes do ensino superior, evidenciando que novas alternativas de aprendizagem e o uso de tecnologias podem ser rapidamente inseridos e adaptados ao processo de ensino-aprendizagem. Observou-se, inclusive, a possibilidade de interação e participação externa (convidados) como estratégia de ensino facilitada pelo modelo de ensino remoto. As percepções apresentadas sugerem que este período de pandemia contribuirá com inovações nas estratégias de ensino-aprendizagem, especialmente quanto ao uso das tecnologias pelos docentes da área de gestão e negócios, independentemente do modelo presencial ou remoto emergencial.

Para pesquisas futuras, sugere-se avaliar não apenas os impactos deixados pela Covid-19, como também novas ferramentas de ensino-aprendizagem e de avaliação do ensino que começarão a ser utilizadas a partir da pandemia e, também, quais delas estarão presentes no período pós-pandemia. Isso porque diversas tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem começaram a ser utilizadas e adaptadas pelos docentes do ensino presencial neste período.

REFERÊNCIAS

- Abmes, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. (2020, maio). *Ensino a distância supera o presencial, e faculdades privadas adaptam negócios*. Recuperado de <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3601/ensino-a-distancia-supera-o-presencial-e-faculdades-privadas-adaptam-negocios>
- Agência Brasil, 2020. *Censo da Educação Superior em 2019*. Recuperado de <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-10/censo-mostra-que-ensino-distancia-ganha-espaco-no-ensino-superior>
- Ali, S. A. A. & Syed, S. (2020). Teaching and learning strategies of oral histology among dental students. *International Journal of Morphology*, 38(3) 634-639.
- Alò, D., Castillo, A., Marin Vial, P. & Samaniego, H. (2020). Low-cost emerging technologies as a tool to support informal environmental education in children from vulnerable public schools of southern Chile. *International Journal of Science Education*, 42(4), 635-655.
- Alonso, K. M. (2010). A expansão do ensino superior no Brasil e a EaD: dinâmicas e lugares. *Educação & Sociedade*, 31(113), 1319-1335.



- Amante, L. (2011). A Avaliação das Aprendizagens em Contexto Online: O e-portefólio como Instrumento Alternativo. In Paulo Dias & António Osório (Orgs.). *Aprendizagem (In)Formal na Web Social*. Centro de Competência da Universidade do Minho, Braga, 221-236.
- Anastasiou, L. G. C., & Alves, L. P. (2004). *Processos de ensinagem na universidade. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula*. (3a ed.). Joinville: Univille.
- Arora, A. K. & Srinivasan, R. (2020). Impact of pandemic covid-19 on the teaching – learning process: A study of higher education teachers. *Prabandhan: Indian Journal of Management*, 13(4) 43-56.
- Baartman, L., Bastiaens, T., Kirschner, P., & Vleuten, C. (2007). Evaluating assessment quality in competence-based education: a qualitative comparison of two frameworks. *Educational Research Review*, 2, 114-129.
- Barbour, M. K., LaBonte, R., Hodges, C., Moore, S., Lockee, B., Trust, T., ... & Kelly, K. (2020). Understanding pandemic pedagogy: Differences between emergency remote, remote, and online teaching. *State of the Nation: K-12 e-Learning in Canada*.
- Boruchovitch, E., Santos, A. A. A., Costa, E. R., Neves, E. R. C., Cruvinel, M. Primi, R., & Guimarães, S. E. R. (2006). Estudo preliminar para construção de uma escala de estratégias de aprendizagem infantil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22, 297-304.
- Dierick, S., & Dochy, F. (2001). New lines in edumetrics: new forms of assessment lead to new assessment criteria. *Studies in Educational Evaluation*, 27, 307-329.
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Halawa, S., Hsu, Y. S., Zhang, W. X., Kuo, Y. R., & Wu, J. Y. (2020). Features and trends of teaching strategies for scientific practices from a review of 2008-2017 articles. *International Journal of Science Education*, 42(7), 1183-1206.
- Hilliger, I., Ortiz-Rojas, M., Pesántez-Cabrera, P., Scheihing, E., Tsai, Y. S., Muñoz-Merino, P. J., Broos, T., Whitelock-Wainwright, A., & Pérez-Sanagustín, M. (2020). Identifying needs for learning analytics adoption in Latin American universities: A mixed-methods approach. *Internet and Higher Education*, 45(100726), 1-17.
- Gomes, M. J. G. J., Amante, L., & Oliveira, I. (2012). Avaliação digital no ensino superior em Portugal: primeiros resultados. *Revista Linhas*, 13(2), 10-28.
- Governo do Estado de Santa Catarina. (2020, maio). *Coronavírus em SC: Governo do Estado estabelece sistema de trabalho para atividades escolares não presenciais*. Recuperado de <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-governo-do-estado-estabelece-sistema-de-trabalho-para-atividades-escolares-nao-presenciais>
- Kruger, S. D., Zanella, C., Barichello, R., & Petri, S. M. (2018). Sustentabilidade: uma abordagem acerca das percepções dos acadêmicos de uma instituição de ensino superior de Santa Catarina. *Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL*, 11(3), 86-104.



- Lall, S., & Singh, N. (2020). COVID-19: Unmasking the new face of education. *International Journal of Research in Pharmaceutical Sciences*, 11(1) 48-53.
- Lemos, E. S. (2011). A aprendizagem significativa: estratégias facilitadoras e avaliação. *Meaningful Learning Review*, 1(1) 25-35.
- Liu, Q., Geertshuis, S., & Grainger, R. (2020). Understanding academics' adoption of learning technologies: A systematic review. *Computers and Education*, 151.
- Marion, J. C., & Marion, A. I. C. (2006). *Metodologias de ensino na área de negócios*. São Paulo: Atlas.
- Mazzioni, S. (2013). As estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem: Concepções de alunos e professores de ciências contábeis. *Revista Eletrônica de Administração e Turismo*, 2(1) 93-109.
- Mendoza, H. H., Burbano, V. M., & Valdivieso, M. A. (2019). The role of the teacher of mathematics in virtual university education. A study in the Pedagogic and Technologic University of Colombia. *Formacion Universitaria*, 12(5) 51-60.
- Ministério da Educação. (2020, maio). *Educação Superior a Distância*. Recuperado de <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia>
- Miles, D., Mensinga, J. B & Zuchowski, I. (2018). Harnessing opportunities to enhance the distance learning experience of msw students: an appreciative inquiry process. *Social Work Education*, 37(6), 705-717.
- Murray, A. (2019). Competition as a Teaching Strategy. *BU Journal of Graduate Studies in Education*, 11(1), 13-16.
- Oliveira, Ê. S. (2017). Motivação no ensino superior: estratégias e desafios. *Revista Contexto & Educação*, 32(101), 212-232.
- Oliver, R. (1999). Exploring strategies for online teaching and learning. *Distance Education*, 20, 240-254.
- Petrucchi, V. B. C., & Batiston, R. R. (2006). Estratégias de ensino e avaliação de aprendizagem em contabilidade. In I. R. Peleias (Org.). *Didática do ensino da contabilidade*. São Paulo: Saraiva.
- Pi, Z., Xu, K., Liu, C., & Yang, J. (2020). Instructor presence in video lectures: Eye gaze matters, but not body orientation. *Computers and Education*, 144(103713), 1-8.
- Prata, D. N. (2003). Estratégias para o Desenvolvimento de um Framework de Avaliação da Aprendizagem a Distância. *Anais do Simpósio Brasileiro de Informática na Educação*, 146-155, 14.
- Ramdass, K., & Masithulela, F. (2016). Comparative analysis of pedagogical strategies across disciplines in open distance learning at unisa. *International Review of Research in Open and Distance Learning*, 17(2), 1-18.



- Rossoni, L. (2020). Covid-19, Organizações, Trabalho em Casa e Produção Científica. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 19(2), 158-168.
- Silva, J. F. da. (2019). Didática no Ensino Superior: estratégias de ensino adequadas à arte de ensinar. *Educação Por Escrito*, 9(2), 204-219. <https://doi.org/10.15448/2179-8435.2018.2.31275>
- Stobaugh, R., & Everson, K. (2019). Student Teacher Engagement in Co-Teaching Strategies. *Educational Renaissance*, 8, 30-47.
- Sun, Q., Qiu, H., Huang, M., & Yang, Y. (2020). Lower mortality of COVID-19 by early recognition and intervention: experience from Jiangsu Province. *Annals of Intensive Care*, 10(33) 1-4.
- Taraban, R., Rynearson, K., & Kerr, M. (2000). College students academic performance and self-reports of comprehension strategy use. *Reading Psychology*, 21, 283-308.
- Tinajero, C., Lemos, S. M., Araújo, M., Ferraces, M. J., & Páramo, F. (2012). Estilo cognitivo e estratégias de aprendizagem em estudantes universitários brasileiros: Repercussões no rendimento acadêmico. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25(1), 105-113.
- Unesco, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization, (2020, maio). *Coronavirus Covid-19 and higher education: impact and recommendations*. Recuperado de <http://www.iesalc.unesco.org/en/2020/03/09/coronavirus-covid-19-and-higher-education-impact-and-recommendations/>.
- Zanella, C., Krüger, S. D., & Barichello, R. (2019). Sustentabilidade: uma abordagem das percepções de professores do ensino superior. *Revista de Administração IMED*, 9(2), 73-93.

PROFESSORS' PERCEPTIONS AND TEACHING-LEARNING STRATEGIES DURING SOCIAL ISOLATION MOTIVATED BY COVID-19

DANIELA CARINE SCHMITT

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Address: Rua Alberto Dalcanalle, 152 | Centro | 89900-000 | São Miguel do Oeste/SC | Brazil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-4599-1354>
danielacarine@yahoo.com.br

DIONES KLEINIBING BUGALHO

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Address: Rua Adnóre, 53 | Centro | 85505-170 | Pato Branco/PR | Brazil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-4636-5086>
diones.bugalho@unochapeco.edu.br

SILVANA DALMUTT KRUGER

Universidade Comunitária da Região de Chapecó. Address: Rua Benjamin Constant, 265 | Centro | 89801-070 | Chapecó/SC | Brazil.

✉ <http://orcid.org/0000-0002-3353-4160>
silvanak@unochapeco.edu.br

ABSTRACT

The purpose of this text is to identify the main strategies of the teaching-learning process, as well as the perceptions of professors during the period of social isolation in the context of the pandemic generated by Covid-19. The study sample consists of 52 professors from the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses, working in four higher education institutions in the southern region of Brazil. The survey carried out through a questionnaire comprising 32 questions, collected the respondents' identification, the perceptions of the teaching process, and the teaching-learning strategies used from the insertion of classes remotely as an alternative in the social isolation period. As data treatment, descriptive statistics, and the *Mann-Whitney statistical test* were used, the analysis is quantitative. The results show that, for 96% of those surveyed, the disciplines took place remotely; 92% indicate pedagogical adaptations, and 76% responded that the institution offered training. The main teaching strategies used in the period of social isolation are: expository classes with the presentation of content on slides (98%); exercises with resolution (90%); case study (69%); and content-oriented research/reading (52%). The statistical analysis shows that professors who used problematization/teaching cases, debates,

Edited in Portuguese and English. Original version in Portuguese.

Presented at USP International Conference in Accounting, São Paulo, 2020.

Received on 1/13/2021. Revised on 2/4/2021. Accepted on 1/3/2021 by Prof. Dr. Sérgio Murilo Petri (Editor-in-Chief) and Prof. Dr. Sandro Vieira Soares (Associate Editor). Published 3/19/2021.

Copyright © 2021 RCCC. All rights reserved. It is allowed to quote part of articles without prior authorization, provided the source is identified.



and games believe they have achieved the teaching-learning objectives. In the perception of 54% of professors, classes held remotely do not represent losses in students' teaching-learning process and have achieved their objectives. In general, the results demonstrate adaptation of face-to-face classes to the remote format. The findings suggest the importance of inserting technologies as teaching strategies, regardless of whether the model is face-to-face or not.

Keywords: Teaching-learning strategies. Covid-19. Teaching in social isolation.

1 INTRODUCTION

The current scenario of higher education in the face of the social isolation generated by the Covid-19 pandemic, a disease caused by a variation of the SARS-CoV-2 coronavirus virus, which has a high potential for contagion, motivated the World Health Organization (WHO) to consider the status of the disease for a pandemic (Arora & Srinivasan, 2020; Sun, Qiu, Huang & Yang, 2020). Besides the health-related aspects, the pandemic has changed the routine of all economic sectors worldwide. The effects on business, income generation and jobs, are affected economic variables, as well as in the educational segment - it is estimated that the pandemic affected about 87% of students (Unesco, 2020).

The advance of the pandemic has caused the world to stagnate virtually. Due to the need for social distance, activities that are more dependent on the flow and concentration of people had an immediate impact, as is the case of face-to-face higher education (Rossoni, 2020). In this context, adaptations from institutions and education professionals were necessary to create teaching-learning strategies to maintain the regularity of teaching activities (Lall & Singh, 2020).

Although intense changes in teaching-learning methodologies have marked the last decade, especially in higher education (Taraban, Rynearson, & Kerr, 2000; Tinajero, Lemos, Araújo, Ferraces, & Páramo, 2012; Hilliger et al., 2020), there were changes and the insertion of distance learning (DE) (Miles, Mensinga, & Zuchowski, 2018), which significantly increased the training of students from various educational segments (Ramdass & Masithulela, 2016).

Higher education institutions (HEIs) are responsible for the spread of knowledge in society, both for the condition of training professionals, who will be transformation agents in companies, as well as for the condition of forming an opinion and new professionals who will be professors. In this sense, HEIs are committed to forming human, cognitive skills and the development of civic competencies (Kruger, Zanella, Barichello, & Petri, 2018; Zanella, Kruger, & Barichello, 2019).

In Brazil in 2019, 8.6 million students were enrolled in higher education. Of these, 71.6% in undergraduate courses in the face-to-face modality, which is equivalent to 6.2 million students, while 76% of enrollments occurred in private educational institutions (Agência Brasil, 2020). The main strategies that differ from classroom teaching are the motivation for reading texts in virtual learning environments, in addition to the students' autonomy in relation to the teaching-learning stages (Amante, 2011).

In the current social context, the face-to-face teaching environment has been affected by government decrees that restrict classes' execution in person. This condition required the HEIs to create teaching strategies to adapt the learning environment to the remote/virtual emergency, similar to the distance education model. The state of Santa Catarina, through Decrees 509/2020 and 525/2020 (Government of the State of Santa Catarina, 2020), established the suspension of face-to-face classes at all levels in the state and the use of platforms to attend the condition of emergency remote education for the continuation of the school calendar, which suggests the use of teaching strategies other than the face-to-face, in order to meet the needs of the teaching structure carried out remotely.



For the educator, understanding the education focused on the student is of paramount importance, which does not represent that the educator plays a less relevant role (Mendoza, Burbano, & Valdivieso, 2019). As in face-to-face teaching, professors continue to have a relevant role in the remote emergency context, as they are essential figures to create, structure, and animate learning experiences. Especially when activities are carried out synchronously, their role as mediators of the teaching-learning process contributes to students' qualification and training (Miles et al., 2018).

The need for remote education to meet the emergency context caused by the Covid-19 pandemic should not be confused with online learning. However, during the crisis period, most institutions and professors had to adapt to the emergency remote teaching, which required more planning and attention in preparing activities, infrastructure and technologies, educational policy, and resources to ensure educational continuity (Barbour et al., 2020).

Given the context presented, the research problem aims to answer: what are the main strategies of the teaching-learning process used by professors during social isolation in the context of the pandemic generated by Covid-19? The purpose is to identify the main strategies of the teaching-learning process, as well as the perceptions of professors during the period of social isolation in the context of the pandemic generated by Covid-19.

The research's importance is justified by its reflections on higher education's educational structure in the current scenario established by the Covid-19 pandemic (Arora & Srinivasan, 2020; Sun et al., 2020). These reflexes motivate educators to adopt new perceptions regarding their role in searching for solutions to remedy learning difficulties caused by remote classes' adaptations (Abmes, 2020). The study sample consists of 52 professors from the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses, working in four higher education institutions in the southern region of Brazil, encompassing the universe of 1,510 students. It is considered that these institutions made adaptations to the face-to-face teaching model for the remote emergency model, unlike the federal teaching institutions, which suspended teaching activities in 2020.

The study presents the professors' perceptions in the area of management and business, observing the changes in the learning process and teaching strategies used, considering that face-to-face teaching was affected by the isolation restrictions, requiring adaptations to the virtual environment. Face-to-face classes started to be performed remotely, authorized by the Ministry of Education (2020), in the face of the Covid-19 pandemic. In a short period of adaptation, institutions and professors needed to adjust content and teaching-learning strategies to maintain the schedule of remote emergency classes (Barbour et al., 2020). In this scenario, the study presents as a differential aspect the professors' perception regarding the adaptations of learning strategies in the remote emergency context and the impact of remote classes on the teaching process.

2 TEACHING-LEARNING STRATEGIES AND THEIR ASSESSMENTS

The term "teaching strategies" can be understood as the combination of means used by professors to develop the teaching process linked to activities and the results expected by them (Anastasiou & Alves, 2004). In the articulation of teaching and learning in the classroom, several factors can influence the intended results, among them: conditions of the teaching structure, professors' working conditions, students' socioeconomic conditions, the available resources, and teaching strategies (Mazzioni, 2013; Stobaugh, R., & Everson, K. (2019).

The teaching strategies used by professors daily are another relevant element, which must be developed to sensitize and instigate students in the learning process, highlighting the professor's role and the students with the training (Ali & Syed, 2020). To establish interpersonal relationships with academics, so that the teaching-learning relationship is articulated in a way



capable of satisfying the objectives of the process and that the methods used to instigate the creative development of academics, the relevance of the role of professors stands out to stimulate students' emotions, instigate reflections, and the formation of skills (Silva, 2019). The way the professor plans activities and uses teaching strategies is a relevant factor to condition students' reactions and, consequently, reflects on learning (Oliver, 1999; Oliveira, 2017).

In the literature, evidence of different classifications of learning strategies is found. The most widely used comes from two main strands: a) cognitive; and b) metacognitive (Boruchovitch, & Santos, 2006). Cognitive strategies encompass a family of general methods that academics use to work and understand certain content of classes and texts of the disciplines (Taraban et al., 2000).

Teaching strategies centered on the student or those centered on the professor need to contribute to teaching's cognitive and affective objectives. Teaching strategies for scientific practice, the combination of strategies aimed at experimentation, and the discussion of problems are teaching strategies used to achieve the cognitive and affective objectives of teaching (Halawa, Hsu, Zhang, Kuo, & Wu, 2020; Murray, 2019).

Teaching methodologies must consider that the way the student learns is not an act described as isolated or chosen by chance, without prior knowledge of the contents worked on or the skills necessary for the execution and the objectives to be achieved (Silva, 2019). The strategies known and recommended by education professionals converge with professionals' strategies in other areas, although they may receive different nomenclatures (Oliveira, 2017; Ali & Syed, 2020).

In the face-to-face teaching environment, the focus is on teaching methodologies; differently, in the distance learning environment, the focus is on students and teaching tools (Miles et al., 2018; Lall & Singh, 2020). With these evident differences, the teaching-learning strategies become protagonists in maximizing the result of the teaching-learning process. Also, assessments also need to be resized to the teaching environment's context (Pi, Xu, Liu & Yang, 2020).

The methodologies for assessing student learning are undergoing intense phases of transformation under the pedagogical aspects, as the continuous assessment aims to gradually diagnose and improve students' learning (Prata, 2003). The form of assessment is relevant in higher education since students need autonomy to develop skills and knowledge inherent to training (Lemos, 2011). Still, the development of processes for assessing the performance of students' learning methods using the teaching methodologies used needs to follow technological developments (Pi et al., 2020).

The literature recommends using teaching strategies in different areas of knowledge, especially in adverse moments, when traditional methodologies lack adaptation or implementation. For better visualization, the main teaching-learning strategies in Applied Social Sciences are presented in Table 1.

Table 1
Main teaching strategies

Strategies	Presentation
Conversational expository lecture	"It is an exhibition of the content, with the active participation of students, whose prior knowledge must be considered and can be taken as a starting point. The professor leads students to question, interpret, and discuss the object of study, based on recognition and confrontation with reality" (Anastasiou & Alves, 2004, p. 79).
Text study	It is the exploration of an author's ideas based on the critical study of a text and/or the search for information and exploration of ideas by studied authors (Anastasiou & Alves, 2004, p. 80).



Portfolio	It is the identification and construction of registration, analysis, selection, and reflection of the most significant productions or identification of the greatest challenges/difficulties in relation to the object of study (Anastasiou & Alves, 2004, p. 81).
Brainstorm	It is a possibility to stimulate the generation of new ideas spontaneously and naturally, allowing the imagination to function. There is no right or wrong. Everything that is raised will be considered, requesting, if necessary, a further explanation from the student (Anastasiou & Alves, 2004, p. 82).
Concept map	It consists of constructing a diagram that indicates the relationship of concepts in a two-dimensional perspective, seeking to show the hierarchical relationships between the concepts relevant to the content structure (Anastasiou & Alves, 2004, p. 83).
Text study or directed study and guided classes	It allows the students to critically situate themselves, extrapolate the text to the lived reality, understand, and interpret the proposed problems, solve difficulties of understanding and propose alternative solutions, in addition to studying under the guidance and directivity of the professor, aiming to solve specific difficulties. It is necessary to be clear: what the session is, for what and how it is prepared (Anastasiou & Alves, 2004, p. 84; Petrucci & Batiston, 2006, p. 279-280).
Solving problems and exercises	It is facing a new situation, requiring reflective, critical and creative thinking based on the data expressed in the description of the problem; it demands the application of principles, laws that may or may not be expressed in mathematical formulas. Study through concrete and practical tasks aims to assimilate knowledge, skills, and habits under the professor's guidance (Anastasiou & Alves, 2004, p. 86; Marion & Marion, 2006, p. 46).
Teaching in small groups	It is a particularly valid strategy in large classes, as it consists of separating the class into small groups to facilitate the discussion. In this way, the students will awaken the initiative to research, to discover what they need to learn (Petrucci & Batiston, 2006, p. 278-279).
Seminar	It is a space in which ideas must germinate or be sown. Therefore, a space where a group can discuss or debate themes or problems brought up for discussion (Anastasiou & Alves, 2004, p. 90).
Case Study	It is the detailed and objective analysis of a real situation that needs to be investigated and is challenging for those involved (Anastasiou & Alves, 2004, p. 91).
Simulated jury	It is a simulation of a jury in which, based on a problem, defense and accusation arguments are presented. It can take the group to analyze and assess a fact proposed with objectivity and realism, to the constructive criticism of a situation, and to the group's dynamism to deeply study a real theme (Anastasiou & Alves, 2004, p. 92).
Symposium/panel/lectures/forum	It is the meeting of lectures and short lectures presented by several people (two to five) on a subject or on various aspects of a subject. Enables the development of social skills, research, expands experiences on a specific content, develops skills to establish relationships (Anastasiou & Alves, 2004, p. 93; Marion & Marion, 2006, p. 42; Petrucci & Batiston, 2006, p. 288-289).
Discussion and debate	It suggests to students the reflection about knowledge obtained after a reading or exhibition, allowing students to formulate principles in their own words, suggesting their application (Marion & Marion, 2006, p. 42-44).
Workshop (or laboratory)	It is the gathering of a small number of people with common interests to study and work for the knowledge or deepening of a topic under a specialist's guidance. It makes it possible to learn to do something better by applying previously acquired concepts and knowledge (Anastasiou & Alves, 2004, p. 96).
Office, laboratory or model company	It provides the student with contact with information technology, the reflexes of bad information generated, the countless possibilities for errors, and the consequent successes (Petrucci & Batiston, 2006, p. 286-288).
Virtual teaching	Also known as Distance Education, it is a teaching modality through the need to use technological tools to impact academics efficiently and positively in the learning process (Ramdass & Masithulela, 2016).



Exhibitions, excursions, and visits	Student participation in the elaboration of the fieldwork plan; possibility of integrating several areas of knowledge; insertion of students in society through activities integrated with companies; visualization, by the student, of theory in practice; development of the students' creative thinking and critical view of the reality in which they are inserted (Marion & Marion, 2006, p. 37-38, Petrucci & Batiston, 2006, p. 276-277).
Business games	Students become agents of the process; skills are developed in decision making at the administrative level, experiencing interconnected actions in environments of uncertainty; it allows strategic and tactical decisions to be taken in the management of company resources, whether material or human (Marion & Marion, 2006, p. 50, Petrucci & Batiston, 2006, p. 281-283).

Source: Adapted from Mazzioni (2013).

The researched authors report that the strategies presented are not unique and absolute. They can be adapted using integrated tools to complement them, according to the need identified by the professor in the process of recognizing learning by academics (Mazzioni, 2013). The chosen teaching strategies assist in the operationalization of the results sought (Liu, Geertshuis & Grainger, 2020). In this scenario, professors must formulate their strategies to meet diverse needs and maximize the teaching-learning process results.

Baartman, Bastiaens, Kirschner & Vleuten (2007) indicate the importance of implementing a Skills Assessment Program, which may consist of a combination of different assessment methods, linked to the definition of the necessary criteria to analyze the quality of the teaching-learning relationship (Dierick & Dochy, 2001, Baartman et al., 2007). It is also noteworthy that using a single form of assessment is insufficient to verify and validate the skills of academics (Gomes et al., 2012).

In this sense, it is necessary to categorize the assessment strategies in the virtual environment in five types of approach: pedagogy, didactics, ethics, psychology, and technology (Prata, 2003): a) pedagogy is related to the organization and structuring learning; b) didactics are related to the way and means in which knowledge is passed on to academics; c) ethics is related to ethical problems related to didactics and teaching technology; d) psychology refers to the definition of the academic's profile and emotional follow-up; and e) technology refers to the logistics required to meet the requirements of the assessment environment (Baartman et al., 2007).

New technologies and access to information have allowed countless advances in the educational environment, both in the strategic position of seeking to understand the transformations of the world and to produce pedagogical knowledge about it, in addition to assisting users in the most technological scenario (Alò, Castillo, Marin Vial, & Samaniego, 2020). The increasing use of distance learning methodologies has meant that learning models needed adaptations. Consequently, the assessment methodologies also needed these adjustments (Gomes et al., 2012). This movement has motivated the emergence of innovative assessment strategies, most of them in the digital environment (Amante, 2011). However, assessing the activities carried out in groups, the assessment carried out among peers, and the different forms of self-assessment need attention and differentiated assessment criteria between the classroom and distance education environment (Arora & Srinivasan, 2020; Lall & Singh, 2020).

Silva's study (2019) highlights the main teaching strategies appropriate to higher education didactics. Among them, they highlight: Expository Class, Questions and Answers, Directed Study, Didactic Sheets, Problem Solving Method, Project Method, Group Work, On-site Study, Games, Role Playing, Seminar, Debate, Discovery Method, and Didactic Units. Such strategies are categorized as individual, collective, and mixed, as well as indicating that the use of these teaching strategies is associated with didactic elements: planning, content organization, teaching, and assessment strategies.



The research by Arora and Srinivasan (2020) demonstrated the impacts of the block on the teaching-learning process, considering the analysis of the adoption of virtual classes or the reason for not adopting them. The study considered the responses of 341 professors from higher education institutions. The results indicate that the lack of awareness is the main reason for those who did not adopt distance learning, followed by lack of interest and doubts about the usefulness of virtual classes, in addition to the lack of interaction due to connectivity problems, being pointed out as a disadvantage of virtual classes. The study also suggests ways to overcome the challenges and reasons behind higher education professors not adopting or using distance learning.

In general, it can be highlighted that teaching-learning strategies, as well as the independent assessment process of the context of classroom teaching or emergency remote teaching, are impacted by the emergence of new learning technologies, requiring adaptations and the interaction of students, professors, aiming to make learning attractive and appropriate to the students' social context.

3 METHODOLOGICAL PROCEDURES

This study is classified as descriptive, carried out through a survey with a mixed approach, which aims to identify the adaptations of the strategies in the teaching-learning process, as well as the professors' perceptions during social isolation in the context of the Covid-19 pandemic.

The research was carried out with educational institutions that, although not in person, continued with the pedagogical activities in the face of the Covid-19 pandemic. For reasons of access to the respondent professors, the questionnaire was applied in four higher education institutions: a community university divided into two campuses and three individual private campuses. As for the geographical location, two are located in western Santa Catarina, and two in southwest Paraná.

Participants were obtained from a survey carried out through a questionnaire (Google Forms) made available online, disseminated by e-mail to professors, by sending it with the collaboration of the four educational institutions' course coordinators. Also, the questionnaire application was restricted to 91 professors who work in courses in the area of management and business at these four educational institutions. Therefore, the respondents' profile is characterized by professors from the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses who work in at least one discipline in classroom undergraduate courses.

The instrument applied was divided into three blocks, as follows: Block I - Identification of respondents, composed of 11 questions for categorizing the sample. Block II - Professors' perceptions in the teaching-learning process, composed of 15 questions measured on a Likert-type *scale*, which vary in five points: from "1 = Totally Disagree" to "5 = Totally Agree". Finally, Block III - Teaching-learning strategies, is composed of six questions, two of which are open, allowing their description. The questionnaire was designed and validated by the researchers, using five professors as pre-test and validation. After the adjustments, the questionnaire was applied to the sample of institutions that maintained emergency remote education, justifying the selection of the HEIs. In the four educational institutions, the number of academics enrolled in business courses was identified. The Administration course is offered by the four institutions and includes a total of 698 students, while the Accounting course, which the four institutions also offer, has a total of 711 students. Finally, the Economic Sciences course has 101 students enrolled, being offered only by the community education institution located in western Santa Catarina. Therefore, it is possible to identify the total of 1,510 academics directly

impacted by the social distance measures caused by the Covid-19 pandemic. Table 2 shows the characterization of the respondent professors who make up the study sample.

Table 2
Respondents' characterization

Gender	Freq.	%	Time in higher education	Freq.	%
Male	26	50%	up to 1 year	4	8%
Female	26	50%	between 2 to 5 years	11	21%
Total	52	100%	between 6 to 10 years	17	33%
Highest degree	Freq.	%	between 11 to 15 years	6	11%
Specialization	12	23%	16 years or more	14	27%
Master's Degree	11	21%	Total	52	100%
Doctorate	29	56%	Weekly teaching hours	Freq.	%
Total	52	100%	up to 20 hours	27	52%
Age	Freq.	%	between 21 and 30 hours	7	13%
up to 30 years old	8	15%	between 31 and 40 hours	18	35%
between 31 and 40 years old	13	25%	Total	52	100%
between 41 and 50 years old	24	46%	Number of disciplines	Freq.	%
Over 51 years old	6	12%	between 1 and 2 disciplines/components	11	21%
61 years or older	1	2%	between 3 and 4 disciplines/components	18	35%
Total	52	100%	between 5 and 6 disciplines/components	18	35%
Acting courses	Freq.	%	between 7 and 8 disciplines/components	5	10%
Administration	9	17%	Total	52	100%
Accounting	20	38%	Do you have courses in distance learning?	Freq.	%
Economic Sciences	1	2%	No	36	69%
Administration and Accounting	20	38%	Yes, 1 discipline/component	7	13%
Accounting and Economic Sciences	1	2%	Yes, 2 to 3 disciplines/components	9	17%
Work in the three courses	1	2%	Total	52	100%
Total	52	100%			

Note. % – Percentage; Freq – Relative frequency;
Source: Research data.

Data collection through a questionnaire was carried out between May 4 and 18, 2020, considering the interruption of classroom teaching activities, according to federal and state decrees. 52 valid responses were obtained from 91 possible respondents from the population that fit the research profile, which characterizes a sample of 57% of the respective professor population.

For data analysis, descriptive statistics and statistical tests were used. The minimum, maximum, mean, mode, median, and standard deviation of the sample were analyzed in descriptive statistics. At the same time, for the statistical test, the Mann-Whitney U test was used because the sample groups are categorized into two samples. These are independent of each other, considering the guidance of Fávero & Belfiore (2017), as an appropriate technique for the context of the sample studied.

4 ANALYSIS AND INTERPRETATION OF RESULTS

Observing the characterization of the sample of 52 professors in the study, 71% have more than six years of experience in teaching in higher education, as well as 69% working only with face-to-face teaching, 56% are doctors and 70% have between three and six



components/disciplines in the current semester 2020/1. To contextualize the teaching-learning practices used by professors in educational institutions, initially, it is necessary to discuss the findings of two research questions.

The first of them had the objective of identifying the progress of the activities of the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses, aiming to identify if the educational institutions had maintained the classes regularly remotely. It was asked: "From the social isolation, was it possible to maintain the activities of all your components/disciplines?". This question sought to show whether any discipline or component considered practical (such as the use of laboratories, for example) had to be interrupted. Among the 52 responses obtained, 96% of those surveyed stated that all of their disciplines/activities are taking place remotely, only two respondents said that only theoretical classes were maintained. Practical classes were suspended, thus making a total of 4% of respondents.

The second question asked to identify the progress of teaching activities in the researched institutions was: "With the context of social isolation and the suspension of classroom teaching activities, indicate the alternatives that identify the reality of your components/disciplines) in the educational institution you work". For this question, respondents could choose more than one option simultaneously. Thus, 92% of respondents reported that it was possible to maintain activities and classes remotely, with pedagogical adaptations; 76% responded that the institution offered pedagogical training and instruments to adapt classes remotely; and 40% of the professors surveyed needed to adapt themselves in forwarding activities to students, aiming to validate the workload of the discipline/curricular component. Finally, 4% stated that the practical activities were suspended, and the theoretical classes were adequate for the institution's virtual environment.

Table 3 shows the values obtained in the professors' perception regarding the adequacy of classes in the context of the suspension of face-to-face activities. The specifications presented in Table 2 allow to identify the variants of each teaching perception based on the answers obtained through a 5-point Likert scale, ranging from "1 = Totally Disagree" to "5 = Totally Agree", observing the mean and the standard deviation of the responses obtained.

The research revealed that professors identified the perception "PD6 - Remote classes show the possibility of adapting teaching methodologies" with the highest mean among all assessed professor perceptions, reaching a mean of 4.10, with a mode of 5. The second teaching perception that presented the highest mean was "PD7 - With the adaptations made, I was surprised by the possibility of technologies, and I quickly learned pedagogical alternatives", which obtained a mean of 4.00 with mode 4, with the lowest standard deviation between the assessed perceptions. The findings reveal that the professors in the sample identified remote classes as a new teaching possibility and had no difficulties implementing them, even perceiving them as pedagogical alternatives.

Regarding the professors' perceptions with less influence in the teaching-learning process, "PD3 - One of the limitations is internet quality, I had to improve access to avoid harming activities", with a mean of 2.48 and mode 1. The result shows that, in general, professors have compatible internet for remote classes. However, it is not possible to generalize this fact, as this was the question that obtained the largest standard deviation, which can also show difficulties. The second teaching perception that was less influential in the view of the researched professors was "PD1 - I felt difficulties in adapting the contents and the remote form of the classes", with a mean of 2.52 and a relatively low standard deviation, as observed in Table 3, showing that there were no difficulties in adapting the face-to-face classes to the remote emergency format.

Another aspect observed in Table 3 refers to the condition "PD8 - Remote classes will allow reaching the planned objectives for the components/disciplines," with a mean of 3.83, median of 4, and standard deviation of 1.150, which shows the perception that there may be

losses in terms of the objectives of the teaching-learning process. This questioning is related to "PD5 - With the adaptations of classes and activities remotely, there will be no losses in the teaching-learning process," which obtained a mean of 3.08, mode 3, and standard deviation of 1.218, corroborating with the perception that the context of the adaptations of the remote classes makes it possible to carry out the activities. However, 46% show that there will be losses in the teaching-learning process and that they will hinder the implementation of the proposed objectives for the components/disciplines.

Table 3
Perceptions in relation to the teaching-learning process

ID	Description	Minimum	Maximum	Mean	Mode	Median	Standard Deviation
PD 1	I felt difficulties in adapting the contents and the remote form of the classes.	1	5	2.52	2	2	1.196
PD 2	The biggest difficulty is the lack of student interaction, I noticed a reduction in participation, and this frustrates me.	1	5	3.27	4	4	1.315
PD 3	One of the limitations is the quality of the internet. I had to improve access so as not to hinder activities.	1	5	2.48	1	2	1.540
PD 4	Remote classes reduced student participation and made learning difficult to perceive.	1	5	3.27	4	4	1.374
PD 5	With the adaptations of classes and activities remotely, there will be no damage to the teaching-learning process.	1	5	3.08	4	3	1.218
PD 6	Remote classes show the possibility of adapting teaching methodologies.	1	5	4.10	5	4	1.015
PD 7	With the adaptations made, I was surprised by the possibility of technologies and quickly learned pedagogical alternatives.	1	5	4.00	4	4	1.010
PD 8	Remote classes will allow achieving the planned objectives for the components/disciplines.	1	5	3.83	5	4	1.150

Note. ID - Identification, PD = Professors' Perceptions.

Source: Research data.

The statistical variables of mean, median, minimum, maximum, maximum, and standard deviation were analyzed to explore the findings regarding the professors' perceptions in relation to academics in the teaching-learning process. Table 4 shows the professors' perceptions of students. Table 4 discusses the professors' perceptions regarding students, based on the responses obtained through a 5-point *Likert* scale, ranging from "1 = Strongly disagree" to "5 - Strongly agree". That is, how professors observe student participation and its relationship in the teaching-learning process during the Covid-19 pandemic.

The perception "PA2 - The biggest difficulty is the lack of interaction, not everyone likes to participate with image and speech" was the only one with a mean higher than four points, reaching 4.02, showing that some academics do not activate their cameras during remote classes and/or do not participate in the debates or question their doubts during the class. This indication



demonstrates that the model of the classes remotely and the lack of interaction of the students becomes one of the main difficulties perceived by the professors of the sample, especially considering the routines of classroom teaching, to which most professors were used to.

The second teaching perception in relation to students with the highest mean was "PA3 - One of the limitations is quality of the internet, sometimes students do not have access or have limited access", which obtained a mean of 3.96. This result is opposite to the teaching perception "PD3 - One of the limitations is internet quality, I had to improve access to avoid harming activities" in Table 3. In other words, in professors' perception, their internet access is considered better than students' access.

Table 4

Perceptions in relation to students

ID	Description	Minimum	Maximum	Mean	Mode	Median	Standard Deviation
PA1	The students found it difficult to adapt to the content and the remote form of the classes.	1	5	3.38	4	4	0.973
PA2	The biggest difficulty is the lack of interaction, not everyone likes to participate with image and speech.	1	5	4.02	4	4	0.980
PA3	One of the limitations is the quality of the internet, sometimes students do not have access or have limited access.	1	5	3.96	4	4	1.028
PA4	Remote classes reduced student participation and, even with the activities carried out, there was a reduction in the quality of deliveries.	1	5	3.10	4	3	1.225
PA5	With the adaptations of classes and activities remotely, there will be no damage to the teaching-learning process.	1	5	3.02	4	3	1.213
PA6	Remote classes show the possibility of adapting teaching methodologies and students have adapted easily.	2	5	3.67	4	4	0.964
PA7	Remote classes will allow students to meet the planned objectives for the components/disciplines.	1	5	3.65	4	4	1.046

Note. ID - Identification, PA - Professors' perceptions in relation to students.

Source: Research data.

The professor perception in relation to students "PA5 - With the adaptations of classes and activities remotely, there will be no damage to the teaching-learning process" obtained the lowest mean among the surveyed perceptions (3.02). This result indicates that, in the professors' view, the remote classes do not fulfill the same teaching-learning objectives as the face-to-face classes. The second professor perception with the lowest mean was "PA4 - Remote classes reduced student participation. Even with the activities carried out, there was a reduction in the quality of deliveries", with a mean of 3.10. This result demonstrates that the remote classes did not reduce the frequency/participation of students, nor was there any perception of a reduction in the quality of the activities delivered by the students.

The research instrument also questioned professors about teaching-learning strategies used during remote classes. According to a study by Mazzioni (2013), eight strategies discussed in the

literature were listed so they could indicate which strategies are being used in the context of classes held remotely.

Table 5 shows the relationship between the professors' perceptions in relation to the impacts of Covid-19 in the teaching-learning process with the teaching strategies used. To perform the *Mann-Whitney* test in Table 5, the question was used: "In general, considering the general context of Covid-19, what is your assessment in relation to the damage to the teaching-learning process by students?". The result of this questioning was related to the eight teaching-learning strategies listed by the professors.

The results of the *Mann-Whitney* test in Table 5 show statistically significant relevance between the teaching strategies "5 - Problemization/analysis of teaching cases", "7 - Debates (group discussions)" and "8 - Quiz (use of games)". This means that the professors who indicated that they use such teaching strategies believe that the losses of Covid-19 in the teaching-learning process are irrelevant, that it will be possible to replace the content and achieve the desired objectives.

Table 5
Teaching strategies used

Teaching Strategies in Remote Classes	Ranking Mean	Sum of Classifications	Mann-Whitney U	Z	Sig.
Teaching Strategy 1 - Lectures with the presentation of content in slides					
No	31.00	31.00	21.00	-0.314	0.753
Yes	26.41	1,347.00			
Teaching Strategy 2 - Practical exercises with resolution					
No	28.90	144.50	105.50	-0.391	0.696
Yes	26.24	1,233.50			
Teaching Strategy 3 - Case study (practical cases)					
No	25.91	414.50	278.50	-0.198	0.843
Yes	26.76	963.50			
Teaching Strategy 4 - Analysis of data or reports available for analysis					
No	25.58	767.50	302.50	-0.534	0.593
Yes	27.75	610.50			
Teaching Strategy 5 - Problem/analysis of teaching cases					
No	21.39	577.50	199.50	-2.651	0.008*
Yes	32.02	800.50			
Teaching Strategy 6 - Research/guided reading and directed studies on the content					
No	23.30	536.00	260.00	-1.42	0.156
Yes	29.03	842.00			
Teaching Strategy 7 - Debates (group discussions)					
No	19.57	567.50	132.50	-3.903	0.000*
Yes	35.24	810.50			
Teaching Strategy 8 - Quiz (use of games)					
No	21.83	720.50	159.50	-3.084	0.002
Yes	34.61	657.50			

Note. * significance at the 5% level.

Source: Research data.

In general, as there was a possibility to indicate more than one teaching-learning strategy used, the results show that, in the teaching-learning process of professors who work in the Administration, Accounting, and Economic Sciences courses, the most used strategies are:

- (i) Expository classes with the presentation of content in slides - 98%;

- (ii) Practical exercises with resolution - 90%;
- (iii) Case study (practical cases) - 69%;
- (iv) Analysis of data or reports available for analysis - 40%;
- (v) Questioning/analysis of teaching cases - 44%;
- (vi) Guided research/reading and directed studies on the content - 52%;
- (vii) Debates (group discussions) - 42%;
- (viii) Quiz (use of games) - 37%.

In addition to the eight strategies described in Table 5, professors could indicate other strategies or tools used in their remote classes. Some of the answers mentioned were: “*use of Excel spreadsheets*” (three mentions); “*Remote participation of guests/external professionals*” (two mentions); “*Concept maps*” (two mentions); “*Google tools*” (two mentions); “*Kahoot*” (two mentions). In addition to these, a single mention was made: “*distribution/drawing of questions for debates and justifications for the answers*”; “*Research with companies, through WhatsApp, to collect information*”; “*Assembly of manuals for parameterization with step by step, before this was passed in practice*”, and “*complementary YouTube videos*”.

Another observation evidenced in this research was in relation to the means of assessment, which is a fundamental stage of the teaching-learning process. Therefore, it was asked about what forms of assessment are being used during the pandemic and, subsequently, the perception of the assessment system used was questioned, whether it met the expectations of teaching-learning, whose scale measure was “1 - Totally insufficient” and “5 - Totally sufficient”. Table 6 lists the professors' perception of Covid-19's impacts on the teaching-learning process using the assessment strategies.

Table 6
Assessment strategies used

Assessment Strategies in Remote Classes	Rank Mean	Sum of Classifications	Mann-Whitney U	Z	Sig.
Assessment Strategy 1 - The assessments have been adapted for activities with resolution using consultation					
No	27.75	610.50	302.50	-0.588	0.556
Yes	25.58	767.50			
Assessment Strategy 2 - The assessments were adapted, and I used more descriptive questions					
No	24.79	768.50	272.50	-1.141	0.254
Yes	29.02	609.50			
Assessment Strategy 3 - Assessments took place normally, even if remotely					
No	25.57	895.00	265.00	-0.743	0.458
Yes	28.41	483.00			
Assessment Strategy 4 - The assessments took place remotely using technologies (system shuffles questions, changes the order, and limits returning to questions)					
No	20.37	550.00	172.00	-3.552	0.000*
Yes	33.12	828.00			

Note. * significance at the 5% level.

Source: Research data.

The Mann-Whitney test results in Table 6 show statistically significant relevance among the assessment strategy “4 - The assessments took place remotely with the use of technologies (system shuffles questions, changes the order and limits returning to the questions)”. This result indicates that the professors who used this assessment strategy consider it to be the one with the



greatest chance of sufficiently attending the teaching-learning assessment process since the relationship was significant between strategy 4 and the relationship that the process met in a "totally sufficient" way.

As for the use of the assessment strategies of the teaching-learning process "1 - The assessments were adapted for activities with resolution using consultation"; it was identified that 58% of professors indicated this format of use; another 40% indicate using "2 - The assessments were adapted and I used more descriptive questions"; for 33% of professors, "3 - The assessments took place normally, even if remotely"; and 48% indicate that "4 - The assessments took place remotely using technologies (the system shuffles questions, changes the order and limits returning to the questions)". For this questioning, professors could select more than one option or, still, describe which assessment strategies were used and were not mentioned in the questionnaire.

The analysis made it possible, through the answers to one of the descriptive questions, to identify the greatest difficulties of professors in relation to classes and teaching activities in the process of social isolation, such as the lack of interaction and/or participation of students, representing the perception of 33% of the professors' sample, being one of the main difficulties noted in the context of social isolation in the execution of classroom teaching carried out remotely.

As for the general context imposed by Covid-19, 46% of the sample's professors evidence the perception that there will be losses in the students' teaching-learning process (considered as relevant), considering that it will not be possible to restore and achieve the desired objectives, while another 54% consider it irrelevant and that there will be no losses in the students' teaching-learning process, making it possible to replace and achieve the desired objectives. Such results corroborate with the study by Barbour et al. (2020), suggesting that most professors understand as possible the execution of teaching activities in a remote emergency manner without major losses in the learning process. These findings are representative, especially when it is observed that not all professors had experiences with the emergency remote teaching model and that the need for the use of technologies imposed by the pandemic will contribute to innovations in the teaching-learning strategies used by management and business professors, regardless of the face-to-face or remote model.

5 FINAL CONSIDERATIONS

This study aimed to identify the adaptations of the strategies of the teaching-learning process, as well as the professors' perceptions during the social isolation in the context of the pandemic generated by Covid-19, considering the sample of professors of the courses in the management area (Administration, Accounting, and Economic Sciences).

The results indicate the professors' perceptions in relation to their performance during social isolation and the execution of face-to-face classes remotely. The results show the perception of professors as to the possibility of adapting teaching methodologies. With these adaptations, they were surprised by the possibilities of the insertion of technologies, just as they could be quickly adapted pedagogically to the subjects.

As for the perception of professors in relation to students, the results indicate that the greatest difficulty encountered in remote classes was interaction, as not all students participate with video and speech during classes, giving the impression that the activity was restricted to some students in the class. Another perception of professors in relation to students is the limitation of students' internet quality, making remote access and active participation in classes difficult.



The professors' teaching-learning strategies were also observed, and which of these converge with the objective of achieving the discipline's objectives. Among the strategies used, the main ones are highlighted: (i) expository classes with the presentation of content in slides - 98%; (ii) practical exercises with resolution - 90%; (iii) practical case studies - 69%; and (iv) research/guided reading and directed studies on the content - 52%. In this sense, the research showed that professors who used problematization/analysis of teaching cases, debates (group discussions), and quizzes (use of games) believe they have achieved the teaching-learning objectives. Regarding the assessment process, professors who used technologies (the system scrambles questions, changes the order, and limits returning to questions) also noted that the assessment process achieved the expected objectives.

The study not only contributes to the literature on the teaching-learning process of business courses (Administration, Accounting, and Economic Sciences), but also contributes to studies related to the Covid-19 theme that affected people's behavior worldwide, as the challenges posed by social distance also affected face-to-face education. In this sense, the study weighs higher education professors' perceptions, showing that new learning alternatives and the use of technologies can be quickly inserted and adapted to the teaching-learning process. The possibility of interaction and external participation (guests) was also observed as a teaching strategy facilitated by the remote teaching model. The perceptions presented suggest that this pandemic period will contribute to innovations in teaching-learning strategies, especially regarding the use of technologies by management and business professors, regardless of the face-to-face or remote emergency model.

For future research, it is suggested to assess not only the impacts left by Covid-19, but also new teaching-learning and teaching assessment tools that will start to be used from the pandemic and, also, which ones will be present in the post-pandemic period. This is because several technologies and teaching-learning methodologies began to be used and adapted by professors of classroom teaching in this period.

REFERENCES

- Abmes, Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior. (2020, maio). *Ensino a distância supera o presencial, e faculdades privadas adaptam negócios*. Recuperado de <https://abmes.org.br/noticias/detalhe/3601/ensino-a-distancia-supera-o-presencial-e-faculdades-privadas-adaptam-negocios>
- Agência Brasil, 2020. *Censo da Educação Superior em 2019*. Recuperado de <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2020-10/censo-mostra-que-ensino-distancia-ganha-espaco-no-ensino-superior>
- Ali, S. A. A. & Syed, S. (2020). Teaching and learning strategies of oral histology among dental students. *International Journal of Morphology*, 38(3) 634-639.
- Alò, D., Castillo, A., Marín Vial, P. & Samaniego, H. (2020). Low-cost emerging technologies as a tool to support informal environmental education in children from vulnerable public schools of southern Chile. *International Journal of Science Education*, 42(4), 635-655.
- Alonso, K. M. (2010). A expansão do ensino superior no Brasil e a EaD: dinâmicas e lugares. *Educação & Sociedade*, 31(113), 1319-1335.

- Amante, L. (2011). A Avaliação das Aprendizagens em Contexto Online: O e-portefólio como Instrumento Alternativo. In Paulo Dias & António Osório (Orgs.). *Aprendizagem (In)Formal na Web Social*. Centro de Competência da Universidade do Minho, Braga, 221-236.
- Anastasiou, L. G. C., & Alves, L. P. (2004). *Processos de ensinagem na universidade. Pressupostos para as estratégias de trabalho em aula*. (3a ed.). Joinville: Univille.
- Arora, A. K. & Srinivasan, R. (2020). Impact of pandemic covid-19 on the teaching – learning process: A study of higher education teachers. *Prabandhan: Indian Journal of Management*, 13(4) 43-56.
- Baartman, L., Bastiaens, T., Kirschner, P., & Vleuten, C. (2007). Evaluating assessment quality in competence-based education: a qualitative comparison of two frameworks. *Educational Research Review*, 2, 114-129.
- Barbour, M. K., LaBonte, R., Hodges, C., Moore, S., Lockee, B., Trust, T., ... & Kelly, K. (2020). Understanding pandemic pedagogy: Differences between emergency remote, remote, and online teaching. *State of the Nation: K-12 e-Learning in Canada*.
- Boruchovitch, E., Santos, A. A. A., Costa, E. R., Neves, E. R. C., Cruvinel, M. Primi, R., & Guimarães, S. E. R. (2006). Estudo preliminar para construção de uma escala de estratégias de aprendizagem infantil. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 22, 297-304.
- Dierick, S., & Dochy, F. (2001). New lines in edumetrics: new forms of assessment lead to new assessment criteria. *Studies in Educational Evaluation*, 27, 307-329.
- Fávero, L. P., & Belfiore, P. (2017). *Manual de análise de dados: estatística e modelagem multivariada com Excel®, SPSS® e Stata®*. Elsevier Brasil.
- Halawa, S., Hsu, Y. S., Zhang, W. X., Kuo, Y. R., & Wu, J. Y. (2020). Features and trends of teaching strategies for scientific practices from a review of 2008-2017 articles. *International Journal of Science Education*, 42(7), 1183-1206.
- Hilliger, I., Ortiz-Rojas, M., Pesántez-Cabrera, P., Scheihing, E., Tsai, Y. S., Muñoz-Merino, P. J., Broos, T., Whitelock-Wainwright, A., & Pérez-Sanagustín, M. (2020). Identifying needs for learning analytics adoption in Latin American universities: A mixed-methods approach. *Internet and Higher Education*, 45(100726), 1-17.
- Gomes, M. J. G. J., Amante, L., & Oliveira, I. (2012). Avaliação digital no ensino superior em Portugal: primeiros resultados. *Revista Linhas*, 13(2), 10-28.
- Governo do Estado de Santa Catarina. (2020, maio). *Coronavírus em SC: Governo do Estado estabelece sistema de trabalho para atividades escolares não presenciais*. Recuperado de <https://www.sc.gov.br/noticias/temas/coronavirus/coronavirus-em-sc-governo-do-estado-estabelece-sistema-de-trabalho-para-atividades-escolares-nao-presenciais>
- Kruger, S. D., Zanella, C., Barichello, R., & Petri, S. M. (2018). Sustentabilidade: uma abordagem acerca das percepções dos acadêmicos de uma instituição de ensino superior de Santa Catarina. *Revista Gestão Universitária na América Latina-GUAL*, 11(3), 86-104.



- Lall, S., & Singh, N. (2020). COVID-19: Unmasking the new face of education. *International Journal of Research in Pharmaceutical Sciences*, 11(1) 48-53.
- Lemos, E. S. (2011). A aprendizagem significativa: estratégias facilitadoras e avaliação. *Meaningful Learning Review*, 1(1) 25-35.
- Liu, Q., Geertshuis, S., & Grainger, R. (2020). Understanding academics' adoption of learning technologies: A systematic review. *Computers and Education*, 151.
- Marion, J. C., & Marion, A. I. C. (2006). *Metodologias de ensino na área de negócios*. São Paulo: Atlas.
- Mazzioni, S. (2013). As estratégias utilizadas no processo de ensino-aprendizagem: Concepções de alunos e professores de ciências contábeis. *Revista Eletrônica de Administração e Turismo*, 2(1) 93-109.
- Mendoza, H. H., Burbano, V. M., & Valdivieso, M. A. (2019). The role of the teacher of mathematics in virtual university education. A study in the Pedagogic and Technologic University of Colombia. *Formacion Universitaria*, 12(5) 51-60.
- Ministério da Educação. (2020, maio). *Educação Superior a Distância*. Recuperado de <http://portal.mec.gov.br/instituicoes-credenciadas/educacao-superior-a-distancia>
- Miles, D., Mensinga, J. B & Zuchowski, I. (2018). Harnessing opportunities to enhance the distance learning experience of msw students: an appreciative inquiry process. *Social Work Education*, 37(6), 705-717.
- Murray, A. (2019). Competition as a Teaching Strategy. *BU Journal of Graduate Studies in Education*, 11(1), 13-16.
- Oliveira, Ê. S. (2017). Motivação no ensino superior: estratégias e desafios. *Revista Contexto & Educação*, 32(101), 212-232.
- Oliver, R. (1999). Exploring strategies for online teaching and learning. *Distance Education*, 20, 240-254.
- Petrucci, V. B. C., & Batiston, R. R. (2006). Estratégias de ensino e avaliação de aprendizagem em contabilidade. In I. R. Peleias (Org.). *Didática do ensino da contabilidade*. São Paulo: Saraiva.
- Pi, Z., Xu, K., Liu, C., & Yang, J. (2020). Instructor presence in video lectures: Eye gaze matters, but not body orientation. *Computers and Education*, 144(103713), 1-8.
- Prata, D. N. (2003). Estratégias para o Desenvolvimento de um Framework de Avaliação da Aprendizagem a Distância. *Anais do Simpósio Brasileiro de Informática na Educação*, 146-155, 14.
- Ramdass, K., & Masithulela, F. (2016). Comparative analysis of pedagogical strategies across disciplines in open distance learning at unisa. *International Review of Research in Open and Distance Learning*, 17(2), 1-18.



- Rossoni, L. (2020). Covid-19, Organizações, Trabalho em Casa e Produção Científica. *Revista Eletrônica de Ciência Administrativa*, 19(2), 158-168.
- Silva, J. F. da. (2019). Didática no Ensino Superior: estratégias de ensino adequadas à arte de ensinar. *Educação Por Escrito*, 9(2), 204-219. <https://doi.org/10.15448/2179-8435.2018.2.31275>
- Stobaugh, R., & Everson, K. (2019). Student Teacher Engagement in Co-Teaching Strategies. *Educational Renaissance*, 8, 30-47.
- Sun, Q., Qiu, H., Huang, M., & Yang, Y. (2020). Lower mortality of COVID-19 by early recognition and intervention: experience from Jiangsu Province. *Annals of Intensive Care*, 10(33) 1-4.
- Taraban, R., Rynearson, K., & Kerr, M. (2000). College students academic performance and self-reports of comprehension strategy use. *Reading Psychology*, 21, 283-308.
- Tinajero, C., Lemos, S. M., Araújo, M., Ferraces, M. J., & Páramo, F. (2012). Estilo cognitivo e estratégias de aprendizagem em estudantes universitários brasileiros: Repercussões no rendimento acadêmico. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 25(1), 105-113.
- Unesco, United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization. (2020, maio). *Coronavirus Covid-19 and higher education: impact and recommendations*. Recuperado de <http://www.iesalc.unesco.org/en/2020/03/09/coronavirus-covid-19-and-higher-education-impact-and-recommendations/>.
- Zanella, C., Krüger, S. D., & Barichello, R. (2019). Sustentabilidade: uma abordagem das percepções de professores do ensino superior. *Revista de Administração IMED*, 9(2), 73-93.

DOCUMENTOS COMPRASNET – EMPRESA VENCEDORA

926099.12023.12626.4241.3665919



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 31 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1/2023 de 01/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 2023/000004, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Redação / Revisão de Texto

Descrição Complementar: Redação / Revisão de Texto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,3300

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Unidade de fornecimento: LAUDAS

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MS TRADUCOES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 1.000 LAUDAS .

Histórico

Item: 1 - Redação / Revisão de Texto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.966.620/0001-91	MS TRADUCOES LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,0000	R\$ 50.000,0000	30/03/2023 21:59:15
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa. Porte da empresa: ME/EPP							
20.440.179/0001-05	ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,0000	R\$ 50.000,0000	31/03/2023 08:57:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serv traducao

Porte da empresa: ME/EPP									
25.432.388/0001-20	ENGLISH TREE LANGUAGE SERVICES CONSULTORIA E GESTAO DE IDIOMAS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	23/03/2023	21:49:07	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Oferta para fornecer serviços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.									
Porte da empresa: ME/EPP									
38.596.647/0001-09	LUIZ FERNANDO SILVA PINTO	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	28/03/2023	17:26:46	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Redação / Revisão de Texto									
Porte da empresa: ME/EPP									
14.945.616/0001-40	F A FERRARI DE SOUZA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	29/03/2023	11:02:01	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa									
Porte da empresa: ME/EPP									
13.125.841/0001-77	PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	30/03/2023	13:41:39	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa									
Porte da empresa: ME/EPP									
30.492.555/0001-69	GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	31/03/2023	07:28:52	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa									
Porte da empresa: ME/EPP									
15.267.097/0001-70	TIKINET EDICAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	31/03/2023	08:38:37	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Redação / Revisão de Texto									
Porte da empresa: ME/EPP									
11.182.905/0001-46	DALVA AGUIAR NASCIMENTO	Sim	Sim	1.000	R\$ 50,3300	R\$ 50.330,0000	31/03/2023	08:40:10	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA									
Porte da empresa: ME/EPP									
18.590.546/0001-05	MPM COMUNICACAO LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 61,0000	R\$ 61.000,0000	29/03/2023	13:24:17	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa									
Porte da empresa: ME/EPP									
06.304.834/0001-77	DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	Sim	Sim	1.000	R\$ 80,0000	R\$ 80.000,0000	30/03/2023	23:39:10	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.									
Porte da empresa: ME/EPP									
42.968.216/0001-95	AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD	Sim	Sim	1.000	R\$ 80,0000	R\$ 80.000,0000	31/03/2023	08:04:45	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Redação / Revisão de Texto									
Porte da empresa: ME/EPP									

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 80,0000	42.968.216/0001-95	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 80,0000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 61,0000	18.590.546/0001-05	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	25.432.388/0001-20	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	38.596.647/0001-09	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	11.182.905/0001-46	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,3300	13.125.841/0001-77	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 50,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:00:10:577
R\$ 49,9000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:07:49:620
R\$ 50,0000	11.182.905/0001-46	31/03/2023 09:07:55:687
R\$ 49,9500	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:10:02:717
R\$ 49,8000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:10:11:587
R\$ 49,5000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:10:22:583
R\$ 49,4000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:11:17:377
R\$ 49,5000	13.125.841/0001-77	31/03/2023 09:11:17:620
R\$ 49,4990	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:12:12:747
R\$ 49,3000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:12:30:053
R\$ 49,2000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:12:38:337
R\$ 49,3900	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:12:58:997
R\$ 48,1000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:13:05:437
R\$ 48,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:13:18:587
R\$ 47,9000	38.596.647/0001-09	31/03/2023 09:13:56:353
R\$ 59,0000	18.590.546/0001-05	31/03/2023 09:13:58:233
R\$ 47,8000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:03:063
R\$ 47,6900	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:14:14:277
R\$ 47,5900	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:14:373
R\$ 47,4900	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:14:23:440
R\$ 47,3900	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:23:553
R\$ 47,2800	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:14:34:520
R\$ 47,1800	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:41:983
R\$ 47,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:14:46:463
R\$ 46,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:46:580
R\$ 46,8000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:14:52:433
R\$ 46,7000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:52:550
R\$ 45,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:14:54:070
R\$ 44,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:14:54:177

R\$ 44,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:15:01:030
R\$ 43,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:15:06:157
R\$ 43,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:15:06:207
R\$ 42,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:15:06:407
R\$ 40,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:15:10:263
R\$ 39,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:15:10:377
R\$ 30,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:15:14:597
R\$ 29,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:15:14:700
R\$ 29,5000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:15:27:173
R\$ 50,0000	18.590.546/0001-05	31/03/2023 09:15:38:663
R\$ 29,4000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:15:43:140
R\$ 47,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:15:50:573
R\$ 40,0000	13.125.841/0001-77	31/03/2023 09:15:52:200
R\$ 29,3000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:15:54:433
R\$ 29,2000	38.596.647/0001-09	31/03/2023 09:16:02:627
R\$ 29,1000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:02:987
R\$ 39,5000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:16:06:607
R\$ 29,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:16:20:727
R\$ 28,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:20:830
R\$ 27,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:16:32:767
R\$ 26,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:32:893
R\$ 26,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:16:40:607
R\$ 25,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:40:703
R\$ 25,8000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:16:47:763
R\$ 25,7000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:47:910
R\$ 25,6000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:16:53:257
R\$ 25,5000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:53:373
R\$ 25,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:16:58:557
R\$ 24,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:16:58:733
R\$ 24,8000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:17:08:903
R\$ 24,7000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:09:017
R\$ 24,4000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:17:21:273
R\$ 24,3000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:21:380
R\$ 29,1000	38.596.647/0001-09	31/03/2023 09:17:21:447
R\$ 24,2000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:27:983
R\$ 24,1000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:28:103
R\$ 23,0000	42.968.216/0001-95	31/03/2023 09:17:29:807
R\$ 22,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:29:890
R\$ 39,9000	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:17:31:483

R\$ 22,8000	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:17:37:453
R\$ 22,7000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:37:593
R\$ 22,8000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:38:377
R\$ 22,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:42:563
R\$ 21,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:42:673
R\$ 21,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:46:927
R\$ 20,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:47:023
R\$ 20,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:53:070
R\$ 19,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:53:187
R\$ 19,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:17:57:230
R\$ 18,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:17:57:347
R\$ 22,3200	06.304.834/0001-77	31/03/2023 09:17:59:253
R\$ 18,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:18:01:590
R\$ 25,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:18:03:280
R\$ 39,3900	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:18:06:300
R\$ 49,0000	11.182.905/0001-46	31/03/2023 09:18:26:463
R\$ 17,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:19:26:650
R\$ 39,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:19:31:580
R\$ 38,9000	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:19:54:097
R\$ 17,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:10:223
R\$ 16,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:20:10:323
R\$ 38,8000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:20:10:950
R\$ 16,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:14:637
R\$ 15,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:20:14:730
R\$ 15,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:18:577
R\$ 14,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:20:18:683
R\$ 38,5000	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:20:26:113
R\$ 14,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:27:697
R\$ 13,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:20:27:827
R\$ 13,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:32:477
R\$ 12,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:20:32:590
R\$ 12,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:20:37:993
R\$ 38,2000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:20:59:667
R\$ 38,0000	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:21:09:480
R\$ 22,0000	20.440.179/0001-05	31/03/2023 09:21:35:273
R\$ 11,9000	30.492.555/0001-69	31/03/2023 09:22:00:427
R\$ 11,0000	14.945.616/0001-40	31/03/2023 09:22:28:423
R\$ 37,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:22:29:307
R\$ 36,0000	15.267.097/0001-70	31/03/2023 09:22:50:230
R\$ 35,0000	08.966.620/0001-91	31/03/2023 09:24:04:673

PROTOCOLO SPW 2023/000004

R\$ 34,0000

15.267.097/0001-70

31/03/2023 09:24:18:897

R\$ 10,9000

30.492.555/0001-69

31/03/2023 09:25:11:907

R\$ 33,0000

08.966.620/0001-91

31/03/2023 09:25:13:450

R\$ 10,5000

14.945.616/0001-40

31/03/2023 09:25:39:710

R\$ 10,4000

30.492.555/0001-69

31/03/2023 09:25:39:817

R\$ 10,0000

14.945.616/0001-40

31/03/2023 09:25:45:450

R\$ 32,9000

15.267.097/0001-70

31/03/2023 09:26:37:530

R\$ 21,9000

38.596.647/0001-09

31/03/2023 09:28:00:237

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	31/03/2023 09:05:18	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/03/2023 09:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/03/2023 09:30:01	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	31/03/2023 10:51:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F A FERRARI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.945.616/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 10,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 10:53:35	Inabilitação de proposta. Fornecedor: F A FERRARI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14.945.616/0001-40, pelo melhor lance de R\$ 10,0000. Motivo: Não atendeu integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".
Aceite de proposta	31/03/2023 10:59:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821, CNPJ/CPF: 30.492.555/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,4000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 11:04:12	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821, CNPJ/CPF: 30.492.555/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,4000. Motivo: Empresa GRACIELA MURAKAMI CORREA inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 11:05:51	Inabilitação de proposta. Fornecedor: GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821, CNPJ/CPF: 30.492.555/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 10,4000. Motivo: A empresa GRACIELA MURAKAMI CORREA inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".
Aceite de proposta	31/03/2023 11:12:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, CNPJ/CPF: 38.596.647/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 21,9000.
Recusa de proposta	31/03/2023 11:13:55	Recusa da proposta. Fornecedor: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, CNPJ/CPF: 38.596.647/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 21,9000. Motivo: A empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".
Aceite de proposta	31/03/2023 11:36:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ/CPF: 20.440.179/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 22,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 11:37:11	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ/CPF: 20.440.179/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 22,0000. Motivo: A empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO foi inabilitada por não atender integralmente o item 9.4.42, vez que apresentou documento traduzido não finalizado, e ainda não foi possível ser atestado nos termos do edital.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 11:51:15	Inabilitação de proposta. Fornecedor: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO, CNPJ/CPF: 20.440.179/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 22,0000. Motivo: A empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO foi inabilitada por não atender integralmente o item 9.4.42, vez que apresentou documento traduzido não finalizado, e ainda não foi possível ser atestado nos termos do edital.
Aceite de proposta	31/03/2023 11:55:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200.

Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 12:10:26	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 12:24:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 12:38:32	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 12:52:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 13:06:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 13:20:34	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 13:34:35	Inabilitação de proposta. Fornecedor: DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 06.304.834/0001-77, pelo melhor lance de R\$ 22,3200. Motivo: A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.
Aceite de proposta	31/03/2023 13:37:10	Aceite individual da proposta. Fornecedor: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD, CNPJ/CPF: 42.968.216/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 23,0000.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 13:37:33	Inabilitação de proposta. Fornecedor: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD, CNPJ/CPF: 42.968.216/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 23,0000. Motivo: A empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".
Aceite de proposta	31/03/2023 13:43:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TIKINET EDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.267.097/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 32,9000.
Inabilitação de fornecedor	31/03/2023 13:45:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: TIKINET EDICAO LTDA, CNPJ/CPF: 15.267.097/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 32,9000. Motivo: A empresa TIKINET EDICAO LTDA foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzido anteriormente".
Aceite de proposta	31/03/2023 15:55:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MS TRADUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.966.620/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 33,0000.
Habilitação de fornecedor	31/03/2023 15:56:21	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: MS TRADUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.966.620/0001-91, pelo melhor lance de R\$ 33,0000.
Registro de intenção de recurso	31/03/2023 16:05:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS CNPJ/CPF: 13125841000177. Motivo: A MS não apresentou o item: 9.47. (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do "último exercício." Essa e outras questões abordaremos no recurso.
Registro de intenção de recurso	31/03/2023 16:05:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO CNPJ/CPF: 38596647000109. Motivo: Registramos a intenção de recurso conforme sugere o (art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005 e (Acórdão nº 1148/2014-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) - arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX
Registro de intenção de recurso	31/03/2023 16:06:54	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DALVA AGUIAR NASCIMENTO CNPJ/CPF: 11182905000146. Motivo: O Edital não está sendo cumprido no que se refere ao item 10.3. (apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor), por exemplo. Na peça recursal especif
Registro de intenção de recurso	31/03/2023 16:09:28	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: F A FERRARI DE SOUZA CNPJ/CPF: 14945616000140. Motivo: Registro recurso visto que a empresa apresentou todos os documentos e atestados solicitados para a prestação do serviço, e nossa empresa foi desabilitada de forma injusta. Mais informações na nossa pe

PROTOCOLO SPW 2023/000004

Registro de intenção de recurso	31/03/2023 16:21:26	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: DALVA AGUIAR NASCIMENTO CNPJ/CPF: 11182905000146. Motivo: O Edital não foi cumprido no que se refere ao item 10.3. (apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor). E a licitante declarada vencedora não atende
Aceite de intenção de recurso	31/03/2023 16:37:01	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS, CNPJ/CPF: 13125841000177. Motivo: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.
Aceite de intenção de recurso	31/03/2023 16:37:19	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, CNPJ/CPF: 38596647000109. Motivo: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.
Aceite de intenção de recurso	31/03/2023 16:37:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: F A FERRARI DE SOUZA, CNPJ/CPF: 14945616000140. Motivo: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.
Aceite de intenção de recurso	31/03/2023 16:37:50	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: DALVA AGUIAR NASCIMENTO, CNPJ/CPF: 11182905000146.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
11.182.905/0001-46	31/03/2023 16:21	31/03/2023 16:37	Aceito
Motivo Intenção: O Edital não foi cumprido no que se refere ao item 10.3. (apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor). E a licitante declarada vencedora não atendeu integralmente ao item 9.4.42., uma vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente". O texto apresentado não é das áreas especificamente mencionadas no edital.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
14.945.616/0001-40	31/03/2023 16:09	31/03/2023 16:37	Aceito
Motivo Intenção: Registro recurso visto que a empresa apresentou todos os documentos e atestados solicitados para a prestação do serviço, e nossa empresa foi desabilitada de forma injusta. Mais informações na nossa peça recursal.			
Motivo Aceite ou Recusa: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
38.596.647/0001-09	31/03/2023 16:05	31/03/2023 16:37	Aceito
Motivo Intenção: Registramos a intenção de recurso conforme sugere o (art. 26, caput, do Decreto 5.450/2005 e (Acórdão nº 1148/2014-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler) - arts. 2º, § 1º, e 4º, incisos XVIII e XX, da Lei 10.520/2002, e 26, § 1º do Decreto 5.450/2005), com a motivação de que nossa empresa foi inabilitada indevidamente, pois apresentou todos os documentos conforme edital de forma que será apresentado nos termos do nosso recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
13.125.841/0001-77	31/03/2023 16:05	31/03/2023 16:36	Aceito
Motivo Intenção: A MS não apresentou o item: 9.47. (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do "último exercício." Essa e outras questões abordaremos no recurso.			
Motivo Aceite ou Recusa: Manifestação atende aos requisitos do art. 44 do decreto 10024/19.			

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
Sistema 31/03/2023 09:00:14	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00

PROTOCOLO SPW 2023/000004

e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.

A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.

O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.

O item 1 está encerrado.

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".

Empresa F A FERRARI DE SOUZA Inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

A empresa GRACIELA MURAKAMI CORREA inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".

Desconsiderar a mensagem enviada 11:04:12.

A empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".

A empresa ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO foi inabilitada por não atender integralmente o item 9.4.42, vez que apresentou documento traduzido não finalizado, e ainda não foi possível ser atestado nos termos do edital.

Para DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - Prezado licitante, não conseguimos ter acesso aos documentos de habilitação para análise, parecem estar corrompidos.

Para DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA - Se tiver alguma orientação para abertura nos encaminhe no prazo de 10 minutos, até 12:09.

A empresa DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA foi inabilitada, uma vez que não foi possível ter acesso aos documentos de habilitação para análise, e mesmo oportunizando o esclarecimento, não houve resposta no prazo estipulado.

A empresa AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".

Prezados licitantes, com intuito de retificar, uma informação, onde se lê nas mensagens item 9.4.42, leia-se 9.42.

A empresa TIKINET EDICAO LTDA foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente".

Para MS TRADUCOES LTDA - Prezado licitante, consulto a possibilidade de revisão de sua proposta para diminuição dos valores.

Para MS TRADUCOES LTDA - Sr. licitante, estamos no aguardo.

Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Infelizmente não conseguimos oferecer redução nos valores. A lauda desse edital é de 2.000 (dois mil) caracteres (descontados espaços em branco), o que é uma lauda bastante extensa. Oferecemos nossa melhor oferta durante o pregão.

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/03/2023 às 16:26:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora
Alteração equipe	31/03/2023 08:52:22
Alteração equipe	31/03/2023 08:52:27

Observações

Abertura da sessão pública	31/03/2023 09:00:14
Julgamento de propostas	31/03/2023 09:30:08
Abertura do prazo	31/03/2023 11:04:12
Fechamento do prazo	31/03/2023 15:56:46

Abertura da sessão pública
Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/03/2023 às 16:26:00.

Data limite para registro de recurso: 05/04/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 10/04/2023.

Data limite para registro de decisão: 21/04/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:40 horas do dia 31 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JHONATAN ALBERTO COSTA
Pregoeiro Oficial

EDUARDO SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



Resultado por Fornecedor



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Pregão Nº 00001/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

08.966.620/0001-91 - MS TRADUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Redação / Revisão de Texto</u>	LAUDAS	1000	R\$ 50,3300	R\$ 33,0000	R\$ 33.000,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

Total do Fornecedor: **R\$ 33.000,0000**

Valor Global da Ata: **R\$ 33.000,0000**

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

■ DECLARAÇÕES

UASG 926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

Pregão Nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF

Razão Social/Nome

25.432.388/0001-20 ENGLISH TREE LANGUAGE SERVICES CONSULTORIA E GESTAO DE IDIOMAS LTDA

Data Declarações: 23/03/2023 21:49 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

38.596.647/0001-09 LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

Data Declarações: 28/03/2023 17:26 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

14.945.616/0001-40 F A FERRARI DE SOUZA

Data Declarações: 29/03/2023 11:02 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

18.590.546/0001-05 MPM COMUNICACAO LTDA

Data Declarações: 29/03/2023 13:24 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

13.125.841/0001-77 PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS

Data Declarações: 30/03/2023 13:41 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

08.966.620/0001-91 MS TRADUCOES LTDA

Data Declarações: 30/03/2023 21:59 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Porte da
Empresa
ME/EPP

ME/EPP

ME/EPP

ME/EPP

ME/EPP

ME/EPP

PROCESSO COMPILADO

06.304.834/0001-77 PROTOCOLO SPW 2023/000004

DISCOVERY - SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA

603
ME/EPP

Data Declarações: 30/03/2023 23:39 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

30.492.555/0001-69 GRACIELA MURAKAMI CORREA 38291316821

ME/EPP

Data Declarações: 31/03/2023 07:28 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

42.968.216/0001-95 AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTD

ME/EPP

Data Declarações: 31/03/2023 08:04 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

15.267.097/0001-70 TIKINET EDICAO LTDA

ME/EPP

Data Declarações: 31/03/2023 08:38 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.182.905/0001-46 DALVA AGUIAR NASCIMENTO

ME/EPP

Data Declarações: 31/03/2023 08:40 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

20.440.179/0001-05 ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

ME/EPP

Data Declarações: 31/03/2023 08:57 Declaração MEE/EPP: SIM Declaração de Ciência Edital: SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de Proposta: SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM



Fechar

PROCESSO COMPILADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO:

À
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Ilmo. Sr. Pregoeiro

Ref. Pregão Eletrônico Nº 01/2023 – Processo Administrativo n.º 000004/2023

PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alexandre Floriano, nº 175, Bairro Jardim Maracanã, em São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Patrícia Mara da Silva, Sócia-Proprietária, Tradutora e Intérprete, devidamente qualificada no presente processo, na forma da legislação vigente em conformidade com o Art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/02, vem até Vossas Senhorias, para apresentar tempestivamente o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pelas razões que passa a expor.

I. DOS FATOS

Em 31 de março de 2023 foi anexado no sistema de pregão eletrônico da SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em resposta a licitação em que a empresa supracitada participa, a documentação para habilitação da licitante MS TRADUCOES LTDA, onde a mesma apresentou a documentação proferida no EDITAL com inconsistências, que gera arrepsia sobre a veracidade dos documentos .

No dia 31 de Março de 2023 o Ilustre Pregoeiro habilitou a empresa MS TRADUCOES LTDA, para o certame. De modo que se abre, portanto, prazo para interposição e intenção para o recurso, intenção que fora feita na mesma data.

II. PRELIMINARMENTE

A priori, é preciso observar o que preceitua o inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Como estamos tratando aqui de licitação, qualquer que seja a modalidade, temos que observar ainda o que prevê o artigo 3 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto o julgamento do Recurso Administrativo interposto recai neste momento sobre sua responsabilidade, o qual a empresa impetrante confia na lisura, do julgamento, buscando assim, conforme disposto em lei, optar pela proposta mais vantajosa para esta digníssima Administração, onde a todo o momento, demonstraremos nosso direito, e o pleno cumprimento de todas as exigências do presente processo de licitação.

Ademais, quanto a TEMPESTIVIDADE, característica daquilo que é tempestivo, ou seja, diz respeito ao que foi realizado no tempo oportuno. Em um sentido mais amplo, tempestivo é tudo aquilo que ocorre no momento apropriado, ou na ocasião certa, assim, uma ajuda tempestiva é aquela que chega ao momento em que é necessária.

Conforme mencionado anteriormente no dia 31 de Março de 2023 o Ilustre Sr. Pregoeiro habilitou a empresa MS TRADUCOES LTDA para o certame, e na mesma data foi feita a intenção para o recurso.

Prevê o inciso XVIII do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XVIII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Portanto, conforme demonstrado, solicitamos que o Ilustre Sr. Pregoeiro conheça o recurso e analise todos os fatos apontados, tomando para si a responsabilidade do julgamento.

III. DO DIREITO

A priori, é preciso observar o que no cadastro para participação no Pregão (item 4.9.4. e 4.9.5 do Edital), o participante concorda, dentre outras, com a seguinte declaração:

4.9.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.9.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Seguindo para os próximos itens do referido, se observa a seguinte item 9.47, conforme o Edital:

[...]

9.47. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Observando os documentos fornecidos pela licitante, notamos que a mesma forneceu o balanço patrimonial, mas não do último exercício. Não comprovando assim a qualificação econômica da mesma.

Ainda seguindo pelo mesmo preceito, observa-se que como a mesma não possui o balanço, também não tem como comprovar sua liquidez financeira. Colocando em dúvida a exequibilidade dos serviços oferecidos.

É necessário observar o que preceitua o inciso XVI do artigo 4 da Lei Nº 10.520, de 17 Julho de 2002.

XVI – se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

IV. DO PEDIDO

Ante o exposto requer:

a. Seja dado provimento do recurso com a inabilitação do licitante nos termos do edital.

b. Seja recebido o presente recurso em SEU EFEITO SUSPENSIVO, nos termos do parágrafo 2º do artigo 109 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

c. Caso o Ilustre Pregoeiro não altere a sua decisão, REQUER o imediato encaminhamento à Autoridade Superior, nos termos do parágrafo 4º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Patrícia Mara da Silva Textos e Dados – ME

Fechar

PROCESSO COMPILADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO:

SR. JHONATAN ALBERTO COSTA, EXMO. PREGOEIRO DO EGRÉGIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 00001/2023 (SRP)

MS TRADUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.966.620/0001-91, sediada na Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 801, Box 1.109, Centro, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-010, neste ato representada por seu sócio administrador, subscrito ao final, vem, "data maxima venia", a augusta presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fulcro no art. 44 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o art. 109, I, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face das alegações formuladas em sede de recurso administrativo apresentado pela licitante PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS, que requer a desclassificação da empresa MS TRADUÇÕES, medida que não merece prosperar em razão dos fatos e fundamentos jurídicos adiante alinhavados.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Excelência, como é de vosso conhecimento, no dia 31/03/2023 foi inaugurada a sessão pública do pregão em apreço, ocasião em que doze (12) pessoas jurídicas disputaram o objeto licitado, qual seja a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

2. Realizada a etapa de lances e após processo de análise de documentação a autora deste contra recurso, sociedade empresária MS TRADUÇÕES, logrou arrematar o item do supracitado objeto, sendo declarada vencedora em 31/03/2023, após comprovar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.

3. Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que reconheceu a proposta da MS TRADUÇÕES como a melhor para os interesses da Administração Pública, a empresa PATRICIA MARA, recorreu, pleiteando a inabilitação da ora Recorrida, sendo-lhes concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões recursais, isto é, até o dia 05/04/2023.

4. Destarte, coube a proponente MS TRADUÇÕES, doravante simplesmente Recorrida, apresentar as presentes contrarrazões aos recursos até o dia 10/04/2023.

5. Mencionados prazos foram concedidos por Vossa Excelência em estrita obediência ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e assim estabelece:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

6. Demonstrados o cabimento e a tempestividade do presente recurso, de rigor seu conhecimento.

7. Excelência, no mérito, a Recorrente pleiteia a inabilitação da empresa MS TRADUÇÕES alegando que:

a) Do recurso administrativo apresentado pela Recorrente PATRICIA MARA:

"Observando os documentos fornecidos pela licitante, notamos que a mesma forneceu o balanço patrimonial, mas não do último exercício. Não comprovando assim a qualificação econômica da mesma.

PROTÓCOLO SPW 2023/000004

Ainda seguindo pelo mesmo preceito, observa-se que como a mesma não possui o balanço, também não tem como comprovar sua liquidez financeira. Colocando em dúvida a exequibilidade dos serviços oferecidos.”

8. MS TRADUÇÕES apresentou Balanço Patrimonial, devidamente registrado, do ano de 2021. O Balanço Patrimonial do ano de 2022, ainda se encontra em processo de finalização e registro.

9. O Código Civil (Lei Federal nº 10406/2002) estabelece que o balanço deverá ser apresentado até o quarto mês seguinte ao término do exercício social, a saber:

Dispõe o artigo 1078 do Código Civil:

Art. 1.078. A assembleia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:

I – tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico

10. Logo, em regra, o prazo limite para elaboração do balanço patrimonial é até o final do mês de abril do exercício subsequente.

11. Desta feita, fica claro que a presunção leviana da Recorrente não faz sentido algum, pois foi apresentado o Balanço Patrimonial devidamente registrado e dentro dos prazos vigentes.

DO PEDIDO

12. Diante do exposto, a Recorrida requer e suplica a Vossa Excelência pelo conhecimento dos recursos administrativos, pois tempestivos, para no mérito negar-lhes integral provimento, mantendo a respeitável decisão administrativa de habilitação da Recorrida que, atendeu todas as exigências editalícias, por ser esta, no presente caso, a única manifestação possível de respeito à finalidade da licitação e aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade.

Termos em que Pede,
E Aguarda Deferimento.

Joinville, 10 de abril de 2023.

Mauro Cesar da Silveira Costa
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF nº 029.920.579-75

Fechar

PROCESSO COMPILADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO:

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 01/2023 – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, empresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.596.647/0001-09, sediado na Quadra QS 6, Conjunto 240A, nº 3, bairro Areal (Águas Claras), CEP: 71.966-360, Brasília – Distrito Federal –, neste ato representada por LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, brasileiro, empresário individual, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.878.451-90, conforme comprovam os documentos já apresentados nos autos do certame, juntamente com o seu Advogado ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 61.703, com escritório profissional à Rua Dr. José Gostri Sobrinho, 528, bairro Cajuru, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.980-080, Fone: (41) 98499-5210, e-mail: adrianofontanelli@hotmail.com, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e no item 11.5, do Edital em epígrafe, apresentar

RAZÕES DE RECURSO

Em face da decisão que desclassificou a Recorrente no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital nº 01/2023, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

I - DOS FATOS

Em apertada síntese, trata-se de procedimento licitatório instaurado pelo CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA, para um período de 12 (doze) meses, no valor máximo unitário de R\$ 50,33 (cinquenta reais e trinta e três centavos), para o período.

Após a fase de lances e de inabilitação de outras licitantes, sagrou-se vencedora a Recorrida, que ofertou o melhor lance de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), sendo então convocada para apresentar a proposta atualizada e os documentos de habilitação.

Entretanto, a Recorrente foi indevidamente inabilitada pelo Pregoeiro, pelo seguinte motivo:

“Motivo da Recusa/Inabilitação: A empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou “pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente”.”

Não obstante, demonstrar-se-á que a Recorrente deve ser classificada e habilitada no certame, conforme demonstraremos a seguir.

II – POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PRÉ-EXISTENTES EM FASE DE DILIGÊNCIA

Não se pode ignorar o fato que houve a irregular inabilitação da Recorrente no certame, em clara violação aos princípios da Administração e da busca pela proposta mais vantajosa.

Referente à comprovação de Qualificação Técnica o Edital exigiu o seguinte:

PROTOCOLO SPW 2023/000004

9.41. Qualificação Técnica.

9.42. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para o qual já tenham prestado serviço.

Para fins de comprovar a sua aptidão do objeto, incluiu no processo 03 (três) atestados de capacidade técnica, sendo um deles na língua inglesa devidamente traduzido por tradutor juramentado e emitido pela MISSION TRANSLATE, contendo a seguinte informação, aqui, transcrita em inglês e português:

SERVICE WORKSHEET

Number of Laudas (Standard Pages - 2100 characters each)

Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (normal: 72 hours) 2354

Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (urgent: 48 hours) 789

Translation and revision of financial documents (non-sworn) – English and Spanish into Brazilian Portuguese – Type of delivery (extreme urgency: 24 hours) 341

Total number of laudas: 3484

PLANILHA DE SERVIÇO Número de Laudas (Padrão - cada

lauda é composta por 2100 caracteres)

Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (normal: 72 horas) 2354

Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (urgente: 48 horas) 789

Tradução e revisão de documentos (não juramentados) - inglês e espanhol para português brasileiro - Prazo de entrega (urgentíssimo: 24 horas) 341

Total de laudas: 3484

Verifica-se que o atestado em inglês contempla o trabalho do Requerente na tradução de documentos da área de finanças, conforme exigido pelo Edital. No entanto, por equívoco, o Requerente não inseriu a tradução juramentada correta do documento, mas informa que têm e já existia a tradução do referido documento correto, conforme se observa do link a seguir:

<https://drive.google.com/file/d/1cNsIf28jNZrO3Wie3HB6EsjFr0vmdeiF/view?usp=sharing>

Ora, faltou por parte do Pregoeiro o exercício de um poder/dever previsto na Lei 8.666/93 que devemos mencionar:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

§3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

O que se pretende apontar aqui é a possibilidade do Pregoeiro em promover uma diligência a partir da previsão legal que pode ser invocada mesmo que não conste do Edital, o que derruba seus argumentos para não proceder tal ato.

Assim, o Requerente solicita o instituto da diligência afim de que este Pregoeiro possa confirma que o Requerente comprova capacidade em traduzir documentos financeiros.

Sob uma interpretação estritamente literal/gramatical, a Lei Licitações em seu artigo acima mencionado confere à comissão de licitações e também ao Pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório.

Não caso em tela, não se trataria de autorizar à Recorrida a juntada de documentos faltantes, mas sim de o Pregoeiro promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, de modo que formasse naquele momento juízo de valor capaz de permitir à licitante, comprovar sua aptidão.

Isso porque, cabe à Administração Pública um respeito ao formalismo moderado, visto que as regras têm como finalidade o atendimento ao interesse público, que resta ferido quando o extremismo no cumprimento de um rigor formal supera a finalidade do ato emitido.

PROTOCOLO SPW.2023/000004

A apresentação de documento faltante dentro da sessão consistiria em medida razoável e salutar, a fim de preservar a licitante que apresentou a proposta mais vantajosa.

Assim, caberia ao Pregoeiro avaliar o caso concreto e preservar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e permitir que a condição preexistente fosse comprovada por meio de diligência. Não há que se falar em desrespeito aos princípios da vinculação ao edital e à isonomia, na medida em que a licitação tem como finalidade a busca pela proposta mais vantajosa e não consiste em um fim e si mesma.

É pacífico o entendimento do Tribunal de Contas da União de que o referido dispositivo legal (art.43, § 3º) não veicula uma simples discricionariedade ao pregoeiro/gestor público, e sim um dever de agir nas situações em que a diligência se mostrar necessária e adequada.

É o sentido que se extrai do Acórdão do TCU n. 2.521/2003 - Plenário:

"(...) atente para o disposto no art. 43, §3º, abstendo-se, em consequência, de inabilitar ou desclassificar empresas em virtude de detalhes irrelevantes ou que possam ser supridos pela diligência autorizada por lei".

Ainda, sobre o tema da diligência, cumpre destacar que o Tribunal de Contas da União – TCU, emitiu Acórdão nº 1221/2021-Plenário, com a seguinte ementa, que ora transcrevemos:

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

Da mesma forma decidiu o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

Representação da Lei nº 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 238/2021. Município de Cascavel. Inabilitação de licitante por falta da apresentação de documento pré-existente. Aplicação do princípio do formalismo moderado. Indeferimento de recurso pelo pregoeiro em antecipação do mérito. Falta de publicação da minuta do contrato. Pela Procedência da presente Representação da Lei nº 8.666/93, com expedição de Determinação. (Acórdão nº 1744/2022-Tribunal Pleno – Cons. Rel. Nestor Baptista, data de julgamento 01/07/2022)

Veja-se que, tratando-se de mera falha ou equívoco não caberia a desclassificação da licitante recorrente, mas sim a abertura de diligência, tendo em vista que os documentos do Médico do Trabalho e do Técnico de Enfermagem são documentos preexistentes, que apenas atesta condição já cumprida.

O desafio imposto ao Pregoeiro naquele momento seria de estabelecer uma relação de equilíbrio na competitividade, sobretudo porque num ambiente de concorrência sempre haverá insatisfação por parte dos perdedores no final, o que obriga todo bom gestor público a assumir a responsabilidade por decidir em cada caso concreto sobre a pertinência ou não da possibilidade da diligência.

Infelizmente, há situações em que o comportamento aparentemente errático dos pregoeiros pode sim interferir no resultado de um certame. Foi o que aconteceu no Pregão Eletrônico Edital n.º 01/2023.

Seguindo a interpretação da letra da lei, reitera-se a possibilidade de diligência prenunciada no art. 64, inciso I da nova lei de licitações 14.133/21. Senão vejamos:

Art. 64 (...)

I- Complementação de informações acerca de documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existente à época da abertura do certame.

Assim, consoante determina a jurisprudência dos Tribunais de Contas pátrios, solicita-se a utilização pelo Pregoeiro de um instrumento previsto em lei (diligência) para manter o equilíbrio na competição em busca do melhor valor para os serviços objeto da licitação, com a aceitação do documento com o link a esta peça recursal, uma vez que já existia à época da sessão pública do Pregão e não havia sido juntado por equívoco da Recorrente.

PROTOCOLO SPW 2023/000004

III - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS

Se o argumento acima sobre a possibilidade de o Pregoeiro diligenciar para sanar inconsistências sobre documentos não for o suficiente, informa-se que os Atestados de Capacidade Técnica, de acordo com os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União – TCU, eles devem ser compatíveis e não idênticos ao objeto do certame. Vejamos:

"I. A verificação de que determinado atestado de habilitação técnica é hábil para comprovar efetivamente a capacidade de licitante para executar o objeto pretendido, a despeito de tal atestado não se ajustar rigorosamente às especificações do edital, justifica sua aceitação pela Administração."(GN) (Acórdão n.º 2297/2012-Plenário, TC-016.235/2012-6, Rel. Ministro Walton Alencar Rodrigues, 29.8.2012.)

Nas licitações para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a aptidão da licitante na gestão de mão de obra, e não na execução de serviços idênticos aos do objeto licitado, sendo imprescindível motivar tecnicamente as situações excepcionais. (Acórdão 449/2017-Plenário, Rel. Ministro JOSÉ MÚCIO MONTEIRO)

É irregular a delimitação pelo edital de tipologia específica de obras para fins de comprovação de capacidade técnica de licitante, devendo ser admitida a apresentação de atestados que demonstrem a realização de empreendimentos de natureza similar ao objeto licitado, sob pena de ficar configurada restrição à competitividade. (Acórdão 1585/2015-Plenário, Ministro Substituto André Luis de Carvalho)

Analizando os documentos apresentados pela Recorrida, infere-se estar demonstrada a compatibilidade das atividades descritas no edital com as constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, qual seja, a escolha da proposta mais vantajosa para a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO E REVISÃO DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA A LÍNGUA INGLESA E VERSÃO E REVISÃO DA LÍNGUA INGLESA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA.

Compatível não significa que deve ser idêntico, a exigência restrita do edital de que os licitantes que participaram do certame tivessem prestado os mesmos serviços descritos no edital, macula a licitação, uma vez que restringe o caráter competitivo do mesmo em afronta do art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Diante disso, e considerando que a empresa Recorrida anexou Atestados de Capacidade Técnica compatíveis com o objeto descrito no Edital o presente recurso administrativo interposto merece ser provido, sendo que o Pregoeiro deve rever a sua decisão reabilitando a Recorrida a sua homologação e adjudicação.

IV – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, pleiteia-se respeitosamente à V. Sra. que seja conhecido o presente recurso, e no mérito julgado procedente, para reabilitar novamente a Recorrente, no procedimento licitatório Pregão Eletrônico Edital 01/2023, uma vez que restou comprovado que atende aos documentos habilitatórios, bem como a proposta mais vantajosa para a Administração, consoante os fundamentos anteriormente expostos.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Curitiba, 05 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

ADRIANO MEDEIROS FONTANELLI
OAB/PR 61.703

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

CONTRA RAZÃO:

SR. JHONATAN ALBERTO COSTA, EXMO. PREGOEIRO DO EGRÉGIO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 00001/2023 (SRP)

MS TRADUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.966.620/0001-91, sediada na Rua Abdon Batista, nº 121, Sala 801, Box 1.109, Centro, Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.201-010, neste ato representada por seu sócio administrador, subscrito ao final, vem, "data maxima venia", a augusta presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fulcro no art. 44 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, c/c o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o art. 109, I, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face das alegações formuladas em sede de recurso administrativo apresentado pela licitante LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, que requer a sua habilitação, medida que não merece prosperar em razão dos fatos e fundamentos jurídicos adiante alinhavados.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Excelência, como é de vosso conhecimento, no dia 31/03/2023 foi inaugurada a sessão pública do pregão em apreço, ocasião em que doze (12) pessoas jurídicas disputaram o objeto licitado, qual seja a contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

2. Realizada a etapa de lances e após processo de análise de documentação a autora deste contra recurso, sociedade empresária MS TRADUÇÕES, logrou arrematar o item do supracitado objeto, sendo declarada vencedora em 31/03/2023, após comprovar o preenchimento de todos os requisitos de habilitação.

3. Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que reconheceu a proposta da MS TRADUÇÕES como a melhor para os interesses da Administração Pública, a empresa LUIZ FERNANDO, recorreu, pleiteando a inabilitação da ora Recorrida, sendo-lhes concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões recursais, isto é, até o dia 05/04/2023.

4. Destarte, coube a proponente MS TRADUÇÕES, doravante simplesmente Recorrida, apresentar as presentes contrarrazões aos recursos até o dia 10/04/2023.

5. Mencionados prazos foram concedidos por Vossa Excelência em estrita obediência ao Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, e assim estabelece:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

6. Demonstrados o cabimento e a tempestividade do presente recurso, de rigor seu conhecimento.

7. Excelência, no mérito, a Recorrente pleiteia a revogação de sua desclassificação alegando que:

a) Do recurso administrativo apresentado pela Recorrente LUIZ FERNANDO:

"Após a fase de lances e de inabilitação de outras licitantes, sagrou-se vencedora a Recorrida, que ofertou o melhor lance de R\$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos), sendo então convocada para apresentar a proposta atualizada e os documentos de habilitação.

PROTOCOLO SPW.2023/000004

Entretanto, a Recorrente foi indevidamente inabilitada pelo Pregoeiro, pelo seguinte motivo:

"Motivo da Recusa/Inabilitação: A empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO foi inabilitada por não atender integralmente ao item 9.4.42., vez que não apresentou "pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente."

8. A empresa LUIZ FERNANDO não encaminhou até a data e horário de abertura do certame documentação que comprove a habilitação necessária.

9. Do não cumprimento do item 9.41 do Edital que estabelece:

9.42. Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para o qual já tenham prestado serviço.

10. O referido item foi copiado na íntegra, avivando aquilo que motivou a desclassificação da empresa LUIZ FERNANDO, vamos aos fatos que sustentam isso.

11. A empresa LUIZ FERNANDO não apresentou diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores. Foi anexado somente diplomas de Graduação e Pós-Graduação em Administração do Sr. Luis Fernando Silva Pinto. Não foi apresentado nenhum certificado de proficiência na língua inglesa ou formação em tradução, conforme exigência estabelecida.

12. Também não apresentou comprovação de experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica.

13. A Recorrente para atendimento desse item apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica:

:: Atestado emitido pela empresa A.C.Camargo Câncer Center, empresa na área de saúde;

:: Atestado emitido pela empresa Centro de Tecnologia Mineral (CETEM), empresa na área de tecnologia mineral;

:: Atestado emitido pela empresa Mission Translate, empresa de serviços de tradução.

14. Nenhum deles consta qualquer menção a comprovação de experiência e a qualidade de seus serviços da área de contabilidade e/ou finanças.

15. O não cumprimento por parte do licitante ao que está disposto no edital nos leva a crer que o licitante agiu de má-fé ou simplesmente não foi capaz de atender ao disposto no edital. Portanto, não pode o órgão aceitar proposta de empresa que não apresentou toda a documentação CONFORME exigido no edital. O licitante, ao não apresentar sua documentação no prazo estipulado no edital, assumiu a responsabilidade de ser desclassificado por não atender as exigências.

16. Os constituintes, por ocasião da elaboração da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, preocupados com a transparência e legalidade nas licitações públicas, inseriram no texto ordenamento claro e objetivo. Vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte (...)"

17. A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Estabelece que:

Art. 31. As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.

18. Vale frisar que o caminho a seguir é o caminho da Lei, sobretudo porque, como bem ensinou o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

"Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei para o particular significa 'pode fazer assim'; para o administrador público significa 'deve fazer assim'".[i]

19. Vale destacar que a conduta voltada à aceitação de proposta com documentação que não atende todos os itens do edital viola o princípio da isonomia que deve presidir em todo e qualquer procedimento licitatório (art. 3º, da Lei nº 8666/93).

20. Como descreve o artigo 43, IV da Lei de 8.666/93, in litteris:

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; E também no seu "§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

21. Também o artigo 44, parágrafos 1º e 2º e artigo 45 da Lei 8.666/93 estabelece:

"Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

§ 2º Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

22. Portanto, não resta dúvida de que a partir do momento que há dispensa de um requisito exigido no edital, há favorecimento à licitante que descumpriu o edital. Ao ser habilitada e declarada vencedora empresa que não obedeceu a todas as exigências no edital, fere-se o princípio da isonomia e igualdade entre os licitantes.

23. À vista disso, o Pregão Eletrônico, em todas as suas fases, deve seguir o instrumento convocatório, que é o Edital.

24. A redação do dispositivo é impositiva e não abre brechas para questionamentos: o Edital vincula a Administração em todos os seus termos. Mediante o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, estabelecem-se as regras da licitação, da qual todos os envolvidos, agente públicos e licitantes, deverão manter total obediência. "[...] o Edital faz Lei entre as partes, de modo que deve a Administração e o licitante respeitá-lo integralmente, não podendo dele desviar-se no curso do processo" (Rego, 2003, p. 108).

25. Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento e dirige-se tanto à Administração como aos licitantes, pois esses não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório.

26. É certo que o Departamento de Licitações do CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, buscou confeccionar um Edital com base no Termo de Referência elaborado pela unidade requisitante, o qual definiu de maneira precisa o que realmente contempla o interesse público em busca da proposta mais vantajosa.

27. Não havendo dúvidas por parte dos licitantes ou impugnações quanto às exigências dispostas no Edital, a Administração, ao proceder ao julgamento, em todas as fases da licitação, deve ater-se estritamente às normas editalícias e legais a que está vinculada.

28. Também convém ressaltar o ensinamento de Carlos Ari Sunfeld no seguinte sentido:

"Se um licitante se esqueceu de anexar documento vital, embora dele já dispusesse na época própria, estará eliminado. Isso, que pode parecer rigor excessivo por reduzir o universo de competidores — e, em consequência, a competitividade — tem fundamento relevante: trata-se de garantir o tratamento isonômico. Todos os interessados devem merecer igual tratamento. Por isso, têm o mesmo prazo para preparar e entregar seus dossiês de habilitação. Permitir a um deles complementação posterior seria privilegiá-lo no confronto com os outros, pondo a perder o caráter igualitário do certame".

29. Sendo assim, a prova e a contraprova estão amparadas nos mesmos dispositivos legais, pois se o edital foi obedecido pela licitante, de rigor sua habilitação ou classificação, ao passo que se ele foi inobservado, cogente a sua inabilitação ou desclassificação.

30. Desta feita, fica claro que a empresa LUIZ FERNANDO deve permanecer desclassificada do certame, posto não ter observado e obedecido as regras exigidas no edital.

31. Diante do exposto, a Recorrida requer e suplica a Vossa Excelência pelo conhecimento dos recursos administrativos, pois tempestivos, para no mérito negar-lhes integral provimento, mantendo a respeitável decisão administrativa de habilitação da Recorrida que, atendeu todas as exigências editalícias, por ser esta, no presente caso, a única manifestação possível de respeito à finalidade da licitação e aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade.

Termos em que Pede,
E Aguarda Deferimento.

Joinville, 10 de abril de 2023.

Mauro Cesar da Silveira Costa
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF nº 029.920.579-75

Fechar

PROCESSO COMPILADO

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DO PREGOEIRO: NÃO PROCEDE

Recurso apresentado por 13.125.841/0001-77 - PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS

O item do edital destacado pela RECORRENTE aduz o seguinte:

9.47. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

A partir da leitura do item em comento, resta cristalino que a apresentação do balanço patrimonial não era uma exigência para a habilitação, sendo o mesmo dispensado para tanto, não restando nenhuma razão ao RECORRENTE.

Diante do exposto, conheço o recurso da empresa PATRÍCIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS – ME, para NEGAR-LHE provimento no mérito, mantendo a habilitação da empresa MS TRADUCOES LTDA.

Recurso apresentado por 38.596.647/0001-09 - LUIZ FERNANDO SILVA PINTO

O item do edital referente a habilitação do certame, em sua qualificação técnica, aduz o seguinte:

9.42 Visando comprovar a fluência no idioma inglês, a contratada deve apresentar diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores que trabalharão para este Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, reconhecidos pelo MEC. Os tradutores deverão comprovar a experiência e a qualidade de seus serviços mediante apresentação de pelo menos 01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente, cuja qualidade será atestada pela publicação dos mesmos em veículos de comunicação de circulação pública (livros, jornais ou revistas, acadêmicas ou não) ou por certificado de qualidade expedido em nome do prestador ou empresa pelo demandante dos referidos serviços, em caso de tese ou outro tipo de publicação acadêmica. A empresa deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacitação, fornecido por entidade pública ou privada, para o qual já tenham prestado serviço.

Ocorre que a RECORRENTE deixou de apresentar “01 (um) trabalho da área de contabilidade e/ou finanças traduzidos anteriormente”, conforme exige o edital do certame.

O instituto da diligência deve ser usado para esclarecer erro formal ou material. Ocorre que, no caso em comento, trata-se de erro substancial, configurando vício insanável. A inclusão posterior de documento que não se refira a mera complementação ou esclarecimento acarretaria em tratamento diferenciado por parte da administração em relação a RECORRENTE, o que fere o princípio da isonomia.

Além disso, conforme destacou a RECORRENTE, em sede de contrarrazões, a RECORRENTE não apresentou diplomas comprobatórios de grau pleno dos tradutores. Foram anexados somente diplomas de Graduação e Pós-Graduação em Administração do Sr. Luis Fernando Silva Pinto. Não foi apresentado nenhum certificado de fluência na língua inglesa ou formação em tradução, conforme exigência editalícia.

Dessa forma, a RECORRENTE descumpriu com o estabelecido no item 9.42 do edital do pregão 09/2022.

Aduz o item 10.10 do edital:

10.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

Diante do exposto, conheço o recurso da empresa LUIZ FERNANDO SILVA PINTO, para NEGAR-LHE provimento no mérito, mantendo a habilitação da empresa MS TRADUCOES LTDA.

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

DECISÃO DA AUT. COMPETENTE: MANTÉM DECISÃO PREGOEIRO

Pelo exposto, acolho integralmente as razões apresentadas pelo pregoeiro do CRCSC.

Fechar

PROCESSO COMPILADO

Pregão/Concorrência Eletrônica



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 16:40 horas do dia 31 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2023, referente ao Processo nº 2023/000004, o Pregoeiro, Sr(a) EDUARDO SANTOS OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Esta licitação não possui termo de adjudicação.

Fim do documento

PROCESSO COMPILADO



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão

Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:08 horas do dia 20 de abril de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00001/2023, referente ao Processo nº 2023/000004, a Autoridade Competente, Sr(a) MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado do Julgamento de Recursos.

**OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão no termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Item: 1****Descrição:** Redação / Revisão de Texto**Descrição Complementar:** Redação / Revisão de Texto**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 50,3300**Situação:** Adjudicado com decisão**Unidade de fornecimento:** LAUDAS**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,10

Adjudicado para: MS TRADUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 1.000 LAUDAS .

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	20/04/2023 17:08:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MS TRADUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.966.620/0001-91, Melhor lance: R\$ 33,0000

Fim do documento

Pregão/Concorrência Eletrônica



Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina

Termo de Homologação do Pregão

Nº 00001/2023 (SRP)

Às 17:09 horas do dia 20 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023/000004, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Redação / Revisão de Texto

Descrição Complementar: Redação / Revisão de Texto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 50,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: LAUDAS

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Adjudicado para: MS TRADUCOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 33,0000 e a quantidade de 1.000 LAUDAS .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2023 17:08:50	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MS TRADUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 08.966.620/0001-91, Melhor lance: R\$ 33,0000
Homologado	20/04/2023 17:09:42	MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS	

Fim do documento

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Chamamento Público Nº 001/2022; CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, Autarquia Federal Especial, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 481, Prado, Recife-PE , inscrita no CNPJ sob nº 10.979.565/0001-16, representada neste ato por sua Presidente, MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ; CONTRATADO: CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO, inscrito no CPF sob o nº 070.055.117-43; OBJETO: Prestação de serviços de Instrução; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE. Maria Dorgivânia Arraes Barbará - Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Chamamento Público Nº 001/2022; CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE, Autarquia Federal Especial, estabelecida na Rua Carlos Gomes, 481, Prado, Recife-PE , inscrita no CNPJ sob nº 10.979.565/0001-16, representada neste ato por sua Presidente, MARIA DORGIVÂNIA ARRAES BARBARÁ; CONTRATADO: CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO, inscrito no CPF sob o nº 070.055.117-43; OBJETO: Prestação de serviços de Instrução; BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2023. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco - CRC/PE. Maria Dorgivânia Arraes Barbará - Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 1/2023

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 2023/000004, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) 01/2023. Objeto: Revisão e tradução de textos para língua portuguesa/inglesa. Vencedor: MS TRADUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 08.966.620/0001-91, pelo valor unitário de R\$ 33,00 por lauda.

Florianópolis, 8 de maio de 2023.
MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - PROC. Nº 2023/000102

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 28.412.910/0001-09 tipo menor preço global, no valor total de R\$ 130.900,00 (centro e trinta mil e novecentos reais).

Palmas - TO, 8 de maio de 2023.
CONTADOR JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 1a REGIÃO CNPJ: 33.345.109/0001-10 Processo Administrativo nº 2022/000660- Termo de Contrato que objetiva a contratação de empresa para aquisição de fitilhos para crachá e porta crachás, visando atender as necessidades dos setores de comunicação e marketing do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro - CRECI/RJ. Contratada: Degraph Comercio e Serviços Gráficos LTDA; CNPJ: 10.283.533/0001-81. Valor: R\$ 46.400,00. Vigência: 180 dias, a contar da data de sua assinatura, ocorrida em 08/05/2023. Base Legal: Art. 61, p.u da Lei. 8.666/93. Rio de Janeiro, 9 de Maio de 2023. MARCELO SILVEIRA DE MOURA - Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1a REGIÃO
CNPJ : 33.345.109/0001-10

O Conselho Regional dos Corretores de Imoveis, CRECI, 1a REGIÃO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 6.530/78 e Decreto no 81.871/78, INTIMA os Corretores e Empresas Imobiliárias através dos seus nomes e respectivos números de Inscrição no Conselho e Denunciantes (que se encontram em local incerto e não sabido, de acordo com o disposto no Art. 26, Lei 9784/99) abaixo relacionados para ciência do resultado da decisão da CEFISP, com prazo de 30 dias para apresentação de recurso: ADENYR JUNIOR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - J. 5797, CONFIANÇA DO JARDIM AMERICA IMOVEIS LTDA - J. 1792, DANIEL DE MORAES LEVY BURLAMAQUI - 81579, DENIS JOSE TAVARES SANTOS - 47971, ELAINE HELOISE MUHS DE ARAUJO - 15752, ERICK MATHEUS SANTOS GOMES FREITAS - 81688, FAMILY HOUSE CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - J. 7776, FERNANDO ANTONIO DE BRITO CONDE - 60364, HABITAR GESTAO IMOBILIARIA EIRELI - J. 7920, HELENA MARIA DA SILVA - 75727, IGOR CAPPUCCI - 57190, JEFERSON AZEVEDO IMOVEIS LTDA - J. 5609, JONAS SAUL DE SALLES JUNIOR - 39548, JOSE PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR - 45348, LEONARDO DE SOUZA MENDES - 54694, LIANE TIECHER - 84474, LUIS FERNANDO DOS ANJOS CARDOSO - 18186, LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA PINTO - 51852, MARCO ERICO SAMPAIO BALDOW - 42609, MARCOS JOSE ADISSI - 44653, OTTO LAVINAS MACIOKAS - 61811, PAULO CEZAR SARMENTO GUARINO - 78973, PAULO JOSE ARAUJO DOS SANTOS - 70086, RICARDO TEIXEIRA RAMOS - 56526, SUILLA NUNES MARRA - 32480, TAMIRES GOES MATOS - 76150, TIAGO NUNES VIEIRA IMOBILIARIA ME - J. 8384; da Lavratura do TERMO DE REPRESENTAÇÃO para apresentação de defesa no prazo de 15 dias corridos: ANA CELIA PEREIRA DA SILVA - 29834, FERNANDO BARBOSA DA SILVA - 69993, IVAN ALVES DE ANDRADE - 30942, LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS EMPRE. IMOBILIARIOS EIRELI - J. 8034, RENATO DA SILVA ALVES - 70155, SANDRA MARIA DE JESUS GOMES - 24766, PAULO ROBERTO SAMPAIO LAFAYETTE - 58640; dos resultados das SESSÕES DE JULGAMENTOS, com prazo de 30 dias para apresentação de recurso: dia 21/12/2022 - BERNARDO FROTA FILHO - 26682, dia 10/11/2021 - ROGERIO ROGATO DE MORAES - 33929, dia 03/12/2021 - RUI PADRAO IMOVEIS LTDA - J. 6652, dia 14/09/2020 - OZIEL FRANCISCO DA SILVA - 32866, VILLAREJO IMOVEIS LTDA - J. 5780; da decisão do COFECI: ANDREI MAIA CARACCIOLLO - 36480, ANTONIO MARCOS FERNANDES RODRIGUES - 65165, ANTONIO TRAJANO DE OLIVEIRA FILHO - 35426, ARMANDO CAVALCANTE VIANNA - 52061, AROLDI PEDRO DOS SANTOS - 31774, CARLOS ALBERTO MISSIARA - 42785, CARLOS JOSE CAMPOS MACIEL - 55028, CASSIA MARIA DE PAULA STUART - 8261, CELSO JUNIOR DA SILVA BATISTA - 34075, CENTRO COMERCIAL DE IMOVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA - J. 4462, CLAUDIO RENATO FRANCO VIEIRA - 31768, CONS. DE MKT.SO ATLANTICA, V. SOUTO, D. MOREIRA IMOVEIS LTDA - J. 5511, DANIEL DE SOUZA SANTOS - 33001, EDSON LUIZ GONZADA DOS SANTOS - 22452, FRANCISCO ERIMAR DA COSTA SILVA - 65629, GERENCIAL MASTER ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - J. 5416, GILVAN HORACIO DA SILVA - 41883, GN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - J. 6036, GRUPO FERNANDES GOMES CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - J. 6470, HEIDELBERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI - J. 5442, HELRISON LINCOLN DA SILVA LIMA - 39920, IMOBILIARIA MELLO MOVEIS LTDA - J. 6043, JARBAS DOMINGUES PEREIRA JUNIOR - 46932, JDC SILVA ADM. E CONSULTORIA IMOBIL.LTDA - J. 5175, JOAO BATISTA LIMA CARACCIOLLO - 22165, JOAO CARLOS ALMEIDA TAVARES - 30372, JOAO MARIANO DAS CHAGAS JUNIOR - 70118,

JORGE ALBERTO MACHADO SALVADOR - 17344, JORGE FERREIRA GOMES - 25568, JORGE HENRIQUE CORREA RODRIGUES - 52694, JOSE DA CONCEICAO OLIVEIRA - 33372, JOSE DOS SANTOS XAVIER - 29783, JULIANA PEREIRA DE ANDRADE - 71086, JULIO CESAR DE PAULA - 35065, SOEG-SOC. EXPANCONISTA GONCALENSE LTDA - J. 806, LEILA SOARES RIACHI - 23590, LEONARDO GUTEMBERG DOS SANTOS FARIA - 67609, LUIZ CARLOS DA CONCEICAO - 24976, LUIZ GUSTAVO RIBEIRO MOREIRA - 49544, MANOEL ANTONIO DE PONTES, MARCELO DA SILVA BARRETO - 37391, MARCOS OLIVEIRA DA SILVA - 22173, MAXIMA EMPRE. PARTIC. E INTERM. DE NEG. LTDA - J. 6019, MC DOS SANTOS IMOBILIARIA ME - J. 6068, MICHEL MENDES, MOISES CANDIDO DA SILVEIRA - 42076, NELSON LUIS RIBEIRO MOREIRA - 49442, PAULO ROBERTO MUNIZ - 37943, PAULO ROBERTO VAREJÃO BRAVO - 20537, PHILIPPE XISTO DE FREITAS - 70951, PORTAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS - J. 2821, RAQUEL SILVA - 75789, RAQUEL SILVA PIMENTA - 45383, RC GIRAO IMOVEIS LTDA - J. 3393, ROBERTA DE MELLO MARTINS - 38313, RODRIGO ESTRELLA DE ARAUJO COSTA - 73969, ROGER LEON MADUREIRA PETRA JACINTHO - 49920, SERGIO RICARDO FERNANDES GOMES - 46149, VANTUIL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - J. 5510, VANUZA CANHETE SILVA DE AMORIM - 43539, WALTER OLIVEIRA NOGUEIRA - 36440, WELLINGTON ALVES DE SOUZA - 53462, WILSON FRANCISCO DE SOUZA - 33021, todos os prazos acima citados iniciaram a respectiva contagem a partir do dia seguinte a presente publicação.

Rio de Janeiro, 9 de Maio de 2023
MARCELO SILVEIRA DE MOURA
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio e Cooperação Técnica que celebram entre si o Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 2ª Região - CRECISP e o Conselho Regional de Química da 4ª Região - CRQ-IV. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 11/04/2023.

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Artigo 62 do Regimento Interno do CRECISP (Resolução COFECI nº 1178/2010), Resolução COFECI nº 1459/2021 e da Portaria CRECISP nº 9852/2023, e ainda considerando a inclusão dos seguintes processos em pauta de julgamento, ficam os abaixo relacionados devidamente cientificados do ato processual da 33ª Sessão de Julgamento, que ocorrerá no dia 23 de maio de 2023, pela 1ª Turma de Julgamento desta Autarquia; ficam, também, cientificados de que, atendendo aos princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório, caso entendam ser necessário o envio das alegações finais, as partes poderão apresentar suas alegações, pessoalmente ou por meio de advogado constituído nos autos, no momento do julgamento, ou antecipadamente, desde que remetidas por meio virtual, que possibilite confirmação de recebimento, até 05 (cinco) dias úteis antes do Julgamento, que recomendamos que as ALEGAÇÕES FINAIS sejam iniciadas com a informação do nome completo da parte e o número do processo, podendo ser por meio de áudio ou videoconferência, no momento do julgamento; por vídeo ou áudio pré-gravado; ou, ainda, mediante texto digitado. Neste caso, recomenda-se, no máximo, duas laudas em forma de tópicos específicos e objetivos, fonte 12, visto que já houve a oportunidade de apresentar defesa nos autos, que devem ser remetidos por e-mail. Ficará disponível até às 17h do dia 16 de maio de 2023 um endereço de e-mail exclusivo para o recebimento de Alegações Finais, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes da data do julgamento. (alegacoesfinais.eticaedisciplina@crecisp.gov.br).

PDD 2019/005888 - RTE: CLAUDIA REGINA BARBISAN X RDO(A): TANIA MANOELA MARAMALDO SILVA (CRECI/SP: 108471-F); PDD 2019/006221 - RTE: MARCELINO SILVA DOS SANTOS FILHO X RDO(A): MAIS HOUSE CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 030408-J); PDD 2019/006222 - RTE: MARCELINO SILVA DOS SANTOS FILHO X RDO(A): RENATO FERREIRA ALBUQUERQUE (CRECI/SP: 076709-F); PDD 2019/006223 - RTE: MARCELINO SILVA DOS SANTOS FILHO X RDO(A): EDVALDO NASCIMENTO JUNIOR (CRECI/SP: 085903-F); PDD 2019/005728 - RTE: CARLYLE ANTONIO CUNHA X RDO(A): RMC ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS E IMOBILIARIA LTDA (CRECI/SP: 016881-J); PDD 2019/005729 - RTE: CARLYLE ANTONIO CUNHA X RDO(A): ROBERTO MARCIO DA SILVA (CRECI/SP: 046047-F); PDD 2019/005766 - RTE: ANDREIA LIMA DA CRUZ X RDO(A): TABITA BARBOSA ZANIRATO (CRECI/SP: 114172-F); PDD 2019/005635 - RTE: CARLOS ORLANDO DE JESUS X RDO(A): JOÃO CARLOS SALVADOR (CRECI/SP: 054677-F); PDD 2019/005656 - RTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO X RDO(A): IMPERIUM WEB IMOBILIARIA LTDA (CRECI/SP: 020775-J); PDD 2019/005657 - RTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO X RDO(A): ALEXANDRE SILVERIO DE GODOY (CRECI/SP: 068621-F); PDD 2019/005618 - RTE: LIDIA GIROTTI RODRIGUES X RDO(A): SILVANA ALVES VELOZA SEPULVEDA (CRECI/SP: 067814-F; OAB/SP 326007); PDD 2019/005660 - RTE: LEVI VIEIRA SERRA X RDO(A): BERGAMIM IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 019484-J); PDD 2019/005661 - RTE: LEVI VIEIRA SERRA X RDO(A): SAMUEL PORTO DA SILVA (CRECI/SP: 112817-F); PDD 2019/005667 - RTE: MARIA CECILIA VIANA DE LACALLE X RDO(A): COLONIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 001811-J); PDD 2019/005668 - RTE: MARIA CECILIA VIANA DE LACALLE X RDO(A): MARCO VINICIUS FRIAS PRECINOTI (CRECI/SP: 052581-F); PDD 2019/005669 - RTE: MARIA CECILIA VIANA DE LACALLE X RDO(A): HELIO GUSTAVO FRIAS PRECINOTI (CRECI/SP: 119097-F); PDD 2019/005866 - RTE: MARIA PANZARELLA STEFANELLI X RDO(A): COLONIA CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA (CRECI/SP: 001811-J); PDD 2019/005867 - RTE: MARIA PANZARELLA STEFANELLI X RDO(A): MARCO VINICIUS FRIAS PRECINOTI (CRECI/SP: 052581-F); PDD 2019/005869 - RTE: MARIA PANZARELLA STEFANELLI X RDO(A): HELIO GUSTAVO FRIAS PRECINOTI (CRECI/SP: 119097-F); PDD 2019/005585 - RTE: LUCAS SIMÃO X RDO(A): AZZURRA IMOVEIS LTDA - ME (CRECI/SP: 028050-J); PDD 2019/005586 - RTE: LUCAS SIMÃO X RDO(A): WLADMILSON QUILE RUBIO (CRECI/SP: 139838-F); PDD 2019/007123 - RTE: LUCAS PEREZ FILHO (THELMA HELENA SILVESTRE) X RDO(A): AZZURRA IMOVEIS LTDA - ME (CRECI/SP: 028050-J); PDD 2019/007124 - RTE: LUCAS PEREZ FILHO (THELMA HELENA SILVESTRE) X RDO(A): WLADMILSON QUILE RUBIO (CRECI/SP: 139838-F); PDD 2019/007252 - RTE: MARCELO ANANIAS NOTARO X RDO(A): FRESNEDA IMOVEIS LTDA - EPP (CRECI/SP: 026284-J); PDD 2019/007253 - RTE: MARCELO ANANIAS NOTARO X RDO(A): JOÃO DONIZETE FRESNEDA (CRECI/SP: 041761-F); PDD 2019/007254 - RTE: MARCELO ANANIAS NOTARO X RDO(A): DANIEL CARMONA FRESNEDA (CRECI/SP: 105546-F); PDD 2019/005701 - RTE: JOÃO CARLOS ANELLI (OAB/SP 224803; OAB/SP 390826) X RDO(A): IMOBILIARIA COCA LTDA (CRECI/SP: 012885-J); PDD 2019/005702 - RTE: JOÃO CARLOS ANELLI (OAB/SP 224803; OAB/SP 390826) X RDO(A): FABIO JOSÉ ORTEGA COCA (CRECI/SP: 063009-F); PDD 2019/005726 - RTE: ROBERTO HIROSHI ASSANUMA X RDO(A): IMPERIAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (CRECI/SP: 031082-J); PDD 2019/005727 - RTE: ROBERTO HIROSHI ASSANUMA X RDO(A): ALEF DJCOMO JURCA (CRECI/SP: 138917-F).

São Paulo, 9 de maio de 2023.
JOSÉ AUGUSTO VIANA NETO
Presidente do Conselho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Por encontrarem-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do Artigo 62 do Regimento Interno do CRECISP (Resolução COFECI nº 1178/2010), Resolução COFECI nº 1459/2021 e da Portaria CRECISP nº 9852/2023, e ainda considerando a inclusão dos seguintes processos em pauta de julgamento, ficam os abaixo relacionados devidamente cientificados do ato processual da 33ª Sessão de Julgamento, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2023, pela 3ª Turma de Julgamento desta Autarquia; ficam, também, cientificados de que, atendendo aos princípios constitucionais do amplo direito de defesa e do contraditório, caso entendam ser necessário o envio das alegações finais, as partes poderão apresentar suas alegações, pessoalmente ou por meio de advogado constituído





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1335

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, com sede na Rua Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.901.983/0001-64, neste ato representado por sua presidente, Sra. Marisa Luciana Schvabe de Moraes considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2023, publicada no DOU de 10/05/2023, processo administrativo nº 2023/000004, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

MS TRADUÇÕES LTDA ME, CNPJ 08.966.620/0001-91. Endereço: Rua Abdon Batista, 121, Sala 801 Centro, Joinville (SC) – CEP 89201-010. Fone: (47) 3028-4040. E-mail: projetos@ciadastraducoes.com.br. Representante: Mauro Cesar da Silveira Costa.				
Item	Descrição/ Especificação	Código do item	Quantidade de laudas	Valor máximo unitário

Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTO, MARISA, MAURO

Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=8fb0d9c1-fbfc-4144-86e1-0bc9984f7d65&sequencia=1640>

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900 – Florianópolis/SC – C.P. 76 – CEP 88015-710 – Fone (48) 3027-7007 – E-mail: cpl@crcsc.org.br – www.crcsc.org.br

PROCESSO COMPILADO



1	Tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa	12645	1000	R\$ 33,00
---	---	-------	------	-----------

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de



Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 10/05/2023 09:11:58
- ✓ MAURO CESAR DA SILVEIRA COSTA (CPF XXX.920.579-XX) em 10/05/2023 14:37:36
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 11/05/2023 10:53:22

PROCESSO COMPILADO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8fb0d9c1-fbfc-4144-86e1-0bc9984f7d65

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação
acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=8fb0d9c1-fbfc-4144-86e1-0bc9984f7d65&sequencia=1640>

PROCESSO COMPILADO

PORTARIA CRCSC N.º 019, DE 10 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Nomear os funcionários, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da ata de registro de preços 1335:

Gestor:	JHONATAN ALBERTO COSTA			Matrícula:	254
Fiscal Titular:	LEANDRO PINHEIRO			Matrícula:	235
Fiscal Substituto:	RICARDO MINATTO TONETTO			Matrícula	218
Contrato/Ata n.º	1335	Vigência:	CONFORME ATA		
Contratado:	MS TRADUÇÕES LTDA ME				
Objeto:	SERVIÇO DE TRADUÇÃO, REVISÃO E VERSÃO DE TEXTOS PARA LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA.				
Valor Unitário:	R\$ 33,00 por lauda (SRP, quantidade máxima 1.000).				

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização e gestão da execução do contrato, visando o cumprimento do pactuado e a garantia da qualidade do serviço prestado à Administração Pública.

Art. 3º Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - conhecer o inteiro teor do contrato a ser fiscalizado e seus eventuais aditivos, inclusive as especificações contratadas e demais características do objeto, sanando quaisquer dúvidas com as demais áreas responsáveis pela Administração, objetivando seu fiel cumprimento;

II - conhecer suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados e acompanhar a sua execução, verificando a metodologia empregada, a utilização dos materiais, equipamentos e contingente em quantidades compatíveis e suficientes para que seja mantida a qualidade dos mesmos, atuando tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

IV - verificar o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e à sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

V - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico financeiro, comunicando ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto;

VI - recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado, solicitando, quando for o caso, que sejam refeitos por inadequação, omissão ou vícios que apresentem, notificando a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - buscar esclarecimentos e soluções técnicas para as ocorrências que surgirem durante a execução dos serviços e antecipar-se na solução de problemas que afetem a relação contratual, tais como: greve de pessoal, não pagamento de obrigações com funcionários, dentre outros.

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (desfazimento, ajuste ou correção);

IX - zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês, observando rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades;

X - comunicar o gestor, em tempo hábil, quaisquer ocorrências que requeiram decisões passíveis de aplicação de penalidades e/ou rescisão contratual, ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

XI - elaborar registro próprio e individualizado, de forma organizada e em ordem cronológica, em que constem o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

XII - formalizar, sempre, os entendimentos com a contratada ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

XIII - realizar a medição dos serviços efetivamente realizados, de acordo com a descrição dos serviços, definida na especificação técnica do contrato e emitir atestados de avaliação dos serviços prestados;

XIV - receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 73 da Lei n.º 8.666/1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

XV - conferir os dados das faturas, realizando a medição dos serviços executados e promovendo as correções devidas, quando for o caso;

XVI - indicar, em nota técnica, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas que, porventura, vierem a ocorrer;

XVII - encaminhar as notas fiscais, relatório circunstanciado e certidões negativas em tempo hábil, ao gestor do contrato para liberação do pagamento;

XVIII - comunicar ao gestor eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento do CRCSC;

XIX - avaliar a necessidade de readequação contratual, caso sua execução não esteja plenamente de acordo com o disposto no contrato, encaminhando à autoridade superior documento

apontando as alterações necessárias, acompanhado das justificativas pertinentes para celebração de termo aditivo;

XX - verificar, quando da necessidade de a Administração manter o serviço e interesse na sua prorrogação, informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências existentes, encaminhando em seguida, ao Departamento de Licitações e Contratos para continuidade dos trâmites;

XXI - atestar, quando for o caso, para fins de restituição da garantia, o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, inclusive as trabalhistas e previdenciárias.

Art. 4º O fiscal substituto será responsável pela fiscalização do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

PROCESSO COMPILADO

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: d750a314-af0b-4a24-8532-9dc916a4dcfd

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 11/05/2023 10:52:19

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação acessando o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidaAssEletronica.aspx?codigo=d750a314-af0b-4a24-8532-9dc916a4dcfd&sequencia=11415>

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
338	10/05/2023	ESTIMATIVA	PA04PE01/23	335	2023				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.02.01.016	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO		3018 - PUBLICAÇÕES TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1141	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Pregão Eletrônico				0					
Favorecido									
Favorecido : 4078 - MS TRADUÇÕES LTDA ME			CNPJ / CPF : 08.966.620/0001-91						
Endereço : RUA ABDON BATISTA, 121 SALA 801			Bairro : CENTRO						
CEP : 89201-010		Cidade : JOINVILLE	UF : SC						
Banco : BB		Agência : 3539-4	Conta : 133368-2						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
VALOR ESTIMATIVO PARA ATENDER DESPESAS DE TRADUÇÃO, DA LINGUA PORTUGUESA PARA INGLESA, DA REVISTA CATARINENSE DA CIÊNCIA CONTÁBIL NO EXERCÍCIO DE 2023.			999	R\$ 8.912,92	R\$ 8.912,92				
Valor por Extenso									
Oito Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Dois Centavos									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
R\$ 10.797,30	R\$ 1.884,38		R\$ 8.912,92		R\$ 0,00				

, 10 de Maio de 2023

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FMYP-4WKV-GP4X-MZQ7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-...) em 10/05/2023 09:42
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-...) em 10/05/2023 11:43
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF ...133.239-...) em 11/05/2023 10:52

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, sob demanda, de tradução e revisão da língua portuguesa para a língua inglesa e versão e revisão da língua inglesa para a língua portuguesa.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo nº: 2023/000004

1.2. Pregão eletrônico nº: 01/2023 (SPR)

1.3. Contrato nº: 1335

1.4. Valor unitário: R\$ 33,00 por lauda

1.5. Quantidade máxima: 1.000 laudas

1.6. Contratada: MS TRADUÇÕES LTDA ME

1.7. Prazo Contratual: 12 meses a partir da assinatura da ata

1.8. Data de início da execução: A partir da assinatura da ata.

1.9. Prazo de execução: A Contratada terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contado de sua confirmação do recebimento da solicitação de serviço para a revisão, tradução ou versão de até 35 (trinta e cinco) laudas, e a partir de 36 (trinta e seis) laudas o prazo é de 15 (quinze) dias úteis. A Contratada terá até 2 (duas) horas para confirmar o recebimento da mensagem eletrônica da Contratante com a solicitação do serviço.

2.0. Entrega dos arquivos: Digital

2.1. Fiscal titular: Leandro Pinheiro

2.2. Fiscal Substituto: Ricardo Minatto Tonetto

2.3. Gestor do Contrato: Jhonatan Alberto Costa

Pela presente ordem, autorizamos a MS TRADUÇÕES LTDA ME a iniciar o serviço objeto da ata acima epigrafada, celebrada entre o CRCSC e a empresa.

Jhonatan Alberto Costa

Coordenador Departamento de Infraestrutura CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 11/05/2023 15:10:36

PROCESSO COMPILADO



Relatório final de Processo

Prezado Sres.,

Leandro Pinheiro, e
Ricardo Minatto Tonetto,

Informamos que a solicitação de compras protocolo 2023/000004 foi concluída, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação.

A ordem de serviço está no protocolo do pedido e deve ser enviada para a empresa para início dos trabalhos.

Aproveito para cientificá-los da PORTARIA CRCSC N.º 19, DE 10 DE MAIO DE 2023, que nomeia os Sres. como fiscais de contrato.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

Jhonatan Alberto Costa
Coordenador Departamento de Infraestrutura CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 11/05/2023 15:10:59

PROCESSO COMPILADO